



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



ATIVIDADE FIM



1 - Atividade Fim - Locação de Espaços



1.1 - Locação de Espaços



GRACIOSA COUNTRY CLUB



GRACIOSA COUNTRY CLUB

RECIBO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO


Recebemos do **INSTITUTO SPORTS**, situado na Avenida Queiroz Filho, 1.700, Torre D, sala 806 – 8º. andar, Bairro Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, CEP 05319-000, CNPJ-10.698.782/0001-38, a importância de **20.000,00 (vinte mil reais)** pago através de **TED – Ag. 1197 – C/C 278587-0 Banco Bradesco** em nome do Graciosa Country Club, no dia 04/10/2024, referente locação de espaço de no mínimo 05(cinco) quadras de Tênis, vestiários feminino e masculino. O Clube estará disponível para organização durante os primeiros dias de competição e período necessário para a montagem, período do evento e desmontagem do Evento de Tênis, em horário integral para o torneio de Tênis denominado "**Copa Internacional de Tênis em Curitiba -PR**", que acontecerá no período de 20 a 27 de outubro de 2024.

Evento: Copa internacional de Tênis

Processo: 71000.069775/2022-61

Item 1.1 Atividade Fim: Locação de Espaço

SLI 2201423


GRACIOSA COUNTRY CLUB
CNPJ - 76.590.306/0001-07

76 590 306/0001-07
GRACIOSA COUNTRY
CLUB
Av. Munhoz da Rocha, 1146
Cabral - CEP 80035-000
Curitiba - PR

**Consulta cadastradas-3o nível**G337040856296761011
04/10/2024 09:04:31**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1197 BACACHERI-URB.CTBA.
Conta corrente (com DV) 2785870
Conta Pagamento 0000
CNPJ 76.590.306/0001-07
Nome favorecido GRACIOSA COUNTRY CLUB
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 100.401
Valor 20.000,00
Data transferência 04/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 50B6D164072FF688

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.590.306/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1927	
NOME EMPRESARIAL GRACIOSA COUNTRY CLUB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRACIOSA COUNTRY CLUB		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 1146	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 80.035-000	BAIRRO/DISTRITO JUVEVE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2024** às **10:45:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) **Graciosa Country Club**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 1146 Cabral -Curitiba -PR, CEP:80.035-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.590.306/0001-07 neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que habilitada para prestação de serviços de Clubes sociais, esportivos e similares.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços de locação de espaço com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29



de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Copa Internacional de Tênis.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de ali (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto de locação de espaço para a Copa Internacional de Tênis, no Graciosa Country Club em Curitiba -PR de 20 a 27 de outubro de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no .

propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locacao de no mínimo 05 quadras de tênis

Vestiários masculino e feminino

Espaço para montagem de estruturas temporárias

Disponibilidade para montagem e desmontagem do evento

Horário Integral

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de locação de espaço conforme premissas da lei;



b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante nota através de TED bancário em nome da Contratada, mediante recibo. O pagamento será até dia 04/10/2024.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão



4.1.1 *Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.*

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*



V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável*

5.6 *Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,*



Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 25 de setembro de 2024

Nelson Roesch Aerts

Presidente Instituto Sports

Dr. João Carlos Ribeiro

Presidente Graciosa Country Club

Gustavo Vieira Tacla

Vice Presidente Administrativo

Graciosa Country Club

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF:



GRACIOSA COUNTRY CLUB
Fundado em 1927

Curitiba, 18 de setembro de 2024

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Ref. Locação de Espaço para Copa Internacional de Tênis

Serviços Solicitados

- 05 Quadras de tênis
- Vestiários masculinos e femininos
- Espaço para a montagem da estrutura temporária do evento
- Disponibilidade para a montagem e desmontagem do evento
- Horário integral

Valor da locação R\$ 20.000,00

Validade da proposta 60 dias

Forma de Pagamento: a combinar

Silvio Luhm

Cargo: Diretor de Tênis

CNPJ: 76.590.306/0001-07

76.590.306/0001-07

GRACIOSA COUNTRY CLUB

**AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1146
CEP 80.035.000 - CABRAL**

┌ CURITIBA - PARANÁ ─┐

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ref. Locação de Espaço
Copa Internacional de Tênis
Curitiba, 18 de setembro de 2024.

Serviços Solicitados

- 05 quadras de tênis
- Vestiários masculinos e femininos
- Espaço para a montagem da estrutura temporária do evento
- Disponibilidade para a montagem e desmontagem do evento
- Horário integral

Valor da locação R\$ 25.000,00

Validade da proposta 60 dias

Forma de Pagamento: a combinar

Francisco Melo

[Handwritten signature]

20.800.730/0001-84

ECO TÊNIS GESTÃO DE
INSTALAÇÃO DE ESPORTES LTDA.

RUA BRÁSILIO CUMAN, 1324
SÃO BRAZ - CEP 82315-010

CURITIBA - PR

ECO TÊNIS GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES LTDA.

Rua Brasílio Cuman, 1324 CEP 82.315-010 São Braz, Curitiba-PR

CNPJ 20.800.730/0001-84 TEL 41 99131-9654 E-MAIL ecotenisacaedmia@gmail.com



Curitiba, 24 de agosto de 2024

Academia By Tennis LTDA.

Rua: Gardenio Scorzato 1260.

CNPJ:09.592.487/0001-13

Ao Instituto Sports

Sr Nelson Aerts Presidente

Ref. Locação de Espaço para Copa Internacional de Tênis

Serviços Solicitados:

- Locação de no mínimo 05 quadras de tênis.
- Vestiário masculino e feminino.
- Espaço para montagem das estruturas temporárias do evento.
- Disponibilidade para montagem e desmontagem do evento.
- Horário Integral.

Valor do orçamento R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Forma de pagamento: a combinar.

Validade da proposta 60 dias.

Marcio Dantas da Silva



2 - Atividade Fim - Material Consumo / Esportivo



2.1 – Bola de Tênis Tubo com 3 Bolas (ALÍNEA ZERADA)



2.2 – Caixa Térmica (**ALÍNEA ZERADA**)



2.3 – Toalha **(ALÍNEA ZERADA)**



3 - Atividade Fim - Transporte / Locomoção



3.1 - Transfer Local



N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
349



Data e Hora da Emissão	28/10/2024 15:25:50	Competência	28/10/2024	Código de Verificação	SSUZ5VQOF
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	348	Local da Prestação	GUARUJA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA				
Nome Fantasia	DACTOUR VANS				
CNPJ/CPF	20.627.610/0001-27	Inscrição Municipal	55536	Município	GUARUJA - SP
Endereço e Cep	RUA LINO DA CUNHA LEAL ,533 - PARQUE ENSEADA CEP: 11421-290				
Complemento:		Telefone:	13991822277	e-mail:	fiscal@ocmcontabilidade.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	sala 806	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Locação de 02 (Duas) Vans Executivas, com 15 lugares, com ar condicionado, com motoristas, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube / Hotel oficial / Clube, durante 08 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.

Valor do serviço: R\$ 10.800,00 x 2 = R\$ 21.600,00 .

Valor total da Nota: R\$ 21.600,00 .

50% pago no dia 10/10/2024

Copa Internacional de Tenis

Processo: 71000.069775/2022-61

SLI 2201423

Item 3.1 Transfer Local

Código do Serviço / Atividade

17.05 / 2401 - locação de veículo com motorista

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	21.600,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	21.600,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	21.600,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido		2 - Não		ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	21.600,00	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	648,00
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, guaruja.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

**Consulta cadastradas-3o nível**G335101132024040012
10/10/2024 11:40:44**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4140 SHOPPING PRAIAMAR
Conta corrente (com DV) 18535
Conta Pagamento 0000
CNPJ 20.627.610/0001-27
Nome favorecido N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.002
Valor 10.800,00
Data transferência 10/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB E560B786A65CEF5A

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
349



Data e Hora da Emissão	28/10/2024 15:25:50	Competência	28/10/2024	Código de Verificação	SSUZ5VQOF
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	348	Local da Prestação	GUARUJA - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA				
Nome Fantasia	DACTOUR VANS				
CNPJ/CPF	20.627.610/0001-27	Inscrição Municipal	55536	Município	GUARUJA - SP
Endereço e Cep	RUA LINO DA CUNHA LEAL ,533 - PARQUE ENSEADA CEP: 11421-290				
Complemento:		Telefone:	13991822277	e-mail:	fiscal@ocmcontabilidade.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	sala 806	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Locação de 02 (Duas) Vans Executivas, com 15 lugares, com ar condicionado, com motoristas, para transportar os jogadores, árbitros e equipe de produção, trajeto Clube / Hotel oficial / Clube, durante 08 dias de competição, a disposição por 10 horas diárias.

Valor do serviço: R\$ 10.800,00 x 2 = R\$ 21.600,00 .

Valor total da Nota: R\$ 21.600,00 .

50% pago no dia 10/10/2024

Copa Internacional de Tenis

Processo: 71000.069775/2022-61

SLI 2201423

Item 3.1 Transfer Local

Código do Serviço / Atividade

17.05 / 2401 - locação de veículo com motorista

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	21.600,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	21.600,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	21.600,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,00
(-) ISS Retido		2 - Não		ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	21.600,00	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	648,00
		2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, guaruja.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

**Consulta cadastradas-3o nível**G336281543637862010
28/10/2024 15:48:58**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 4140 SHOPPING PRAIAMAR
Conta corrente (com DV) 18535
Conta Pagamento 0000
CNPJ 20.627.610/0001-27
Nome favorecido N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.806
Valor 10.800,00
Data transferência 28/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 9D795A02F9857E6D

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.627.610/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2014	
NOME EMPRESARIAL N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DACTOUR VANS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LINO DA CUNHA LEAL	NÚMERO 533	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.421-290	BAIRRO/DISTRITO GUAJUUBA	MUNICÍPIO GUARUJA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DACTOUR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (13) 3016-3665	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2024** às **12:09:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) N.A CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lino da Cunha Leal - 533 Parque Enseada Guarujá -Estado São Paulo, CEP:11421-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.627.610/0001-27 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de transportes com passageiros - Van

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de transporte local -Van, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte



sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Copa Internacional de Tênis Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de prestação de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 I. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o serviço transporte local -Van para o Copa Internacional de Tênis que acontece de 20 a 27 de outubro de 2024, no Graciosa Country Club em Curitiba -PR, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 02 (duas) Vans Executiva com no mínimo 15 lugares com motorista devidamente habilitado, com ar condicionado, para transportar os atletas, árbitros atletas e equipe de produção do Hotel Oficial para Clube e Clube para Hotel durante a competição.

Valor do serviço R\$ 10.800,00 x 2 Vans= R\$ 21.600,00

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga; a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos: té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada sendo 50% de R\$10.800,00 no dia 10/10/2024 e o restante após evento com nota fiscal no valor total.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33%



(trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*


5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está



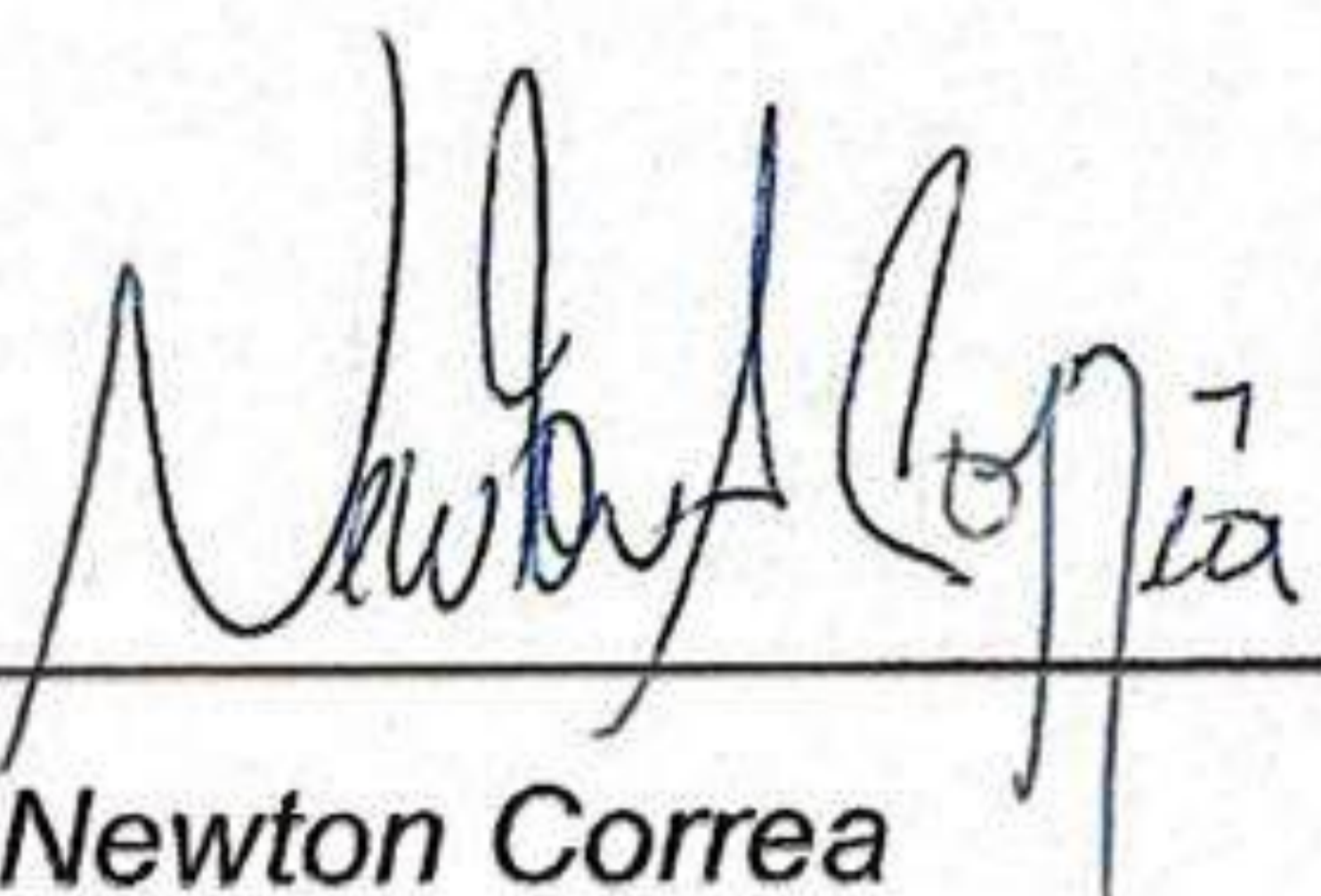
sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convenicionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 25 de setembro de 2024



Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts



Newton Correa

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome

Nome

CPF

CPF

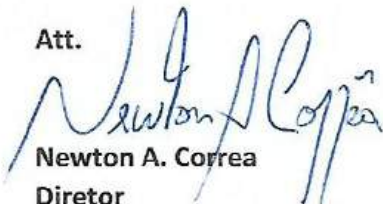
Guarujá, 30 de agosto de 2024

Ao Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR

Locação de 02 (duas) Vans Executiva, com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, com motorista , para transportar as atletas, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, durante a competição, a disposição por 10 horas diárias,
Valor do serviço R\$ 10.800,00 x 2 = R\$ 21.600,00


Forma de Pagamento: À combinar.
Validade da proposta: 60 dias .


Att.




Newton A. Correa
Diretor

N.A. Correa Transportes e Locações Ltda
Rua Lino da Cunha Leal, 533
Guarujá/Sp.

 dactour@hotmail.com

 /vansdactour

 @dactourlocadoradevans

 (13) 99182-2277 / (13) 3016-3665

N.A CORREA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 20.627.610/0001-27

Praia Grande, 30 de Agosto de 2024.

Ao Instituto Sports
Sr. Nelson Aerts – Presidente
Copa Internacional de Tênis

Temos a satisfação de apresentar nossa Proposta Comercial conforme abaixo:

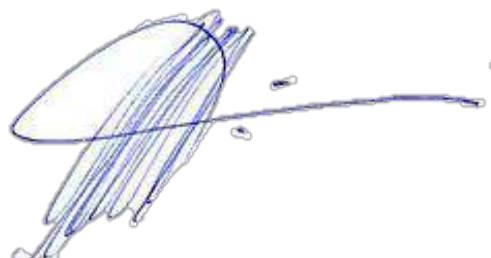
Descrição	Valor Total
Locação de 02 (duas) Vans Executiva, com no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, com motorista, para transportar atletas, árbitros e equipe de produção, trajeto - Clube / Hotel Oficial / Clube, 10 horas diárias durante 09 dias.	R\$ 15.000,00 x 2 vans = R\$30.000,00

Observações:

Validade da proposta 60 dias

Forma de Pagamento: a combinar

- 1) Serviço sem nota fiscal
- 2) Caso seja necessário hospedagem, estacionamento e alimentação do motorista no local, fica por conta do cliente.



Att.: Edvando dos Santos Moreira
12.142.820/0001-05

Azimute Locações – Eireli - ME

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

Ao, Instituto Sports

Sr Nelson Aerts presidente.

Copa Internacional de tênis Curitiba-PR

Locação de duas vans executiva com mínimo de quinze lugares, completa, ar-condicionado e condutor profissional.

Contratação disposição de 10 horas com cem km de franquia, durante nove dias de evento.

Veículo van executiva Sprinter ou Master Condutor mono

Trajetos; Clube x hotel oficial x Club Transporte: De atletas, árbitros e equipe de produção

Valor do serviço $12.800 \times 2 = 25.600,00$

Valor total do Serviço R\$ 25.600,00 (vinte cinco mil e seiscentos reais).

Forma de Pagamento: À vista

Obs: Horas extra: 10% Km extra: R\$ 5,00 (cinco reais)

Validade da proposta: 60 dias.

Att

Marcos Azimute

18.143.325/0001-99
AZIMUTE LOCAÇÕES - EIRELI - ME
contato@azimutelocadora.com.br
www.alugueldeveiculosecarros.com.br
(11) 94741-7100 (12) 996507300
Est. do Alvarenga, 468
CEP 04462-000 - Pedreira
São Paulo - SP




Azimute Locações contatoazimutelocadora@outlook.com
CNPJ: 18.143.325/0001-99 www.azimutelocacoes.com.br
Rua Igará Paraná, 37 – Pedreira – São Paulo – SP CEP: 04461-100
TEL: +55 11 5611-9735/ +55 11 94741-7100/ +55 11 940156515



3.2 - Transporte de Material



AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA

 AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA ARMANDO MATTAR, 137 - SALA 02 - BAIRRO VILA DAS MERCES - SÃO PAULO - SP CEP 04165-040 CNPJ: 28.328.061/0001-00 IE: 118359465118	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico				MODAL Rodoviário		
	MODELO 57	SÉRIE 1	NÚMERO 48	PÁGINA 1/1	DATA E HORA DE EMISSÃO 12/10/2024 16:36		
 Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br 3524 1028 3280 6100 0100 5700 1000 0000 4819 5595 2598							
TIPO DO CT-E Normal	TIPO DO SERVIÇO Normal						
INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO		Nº PROTOCOLO 135242526213539 12/10/2024 17:29				
CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 6353 - Prest. de Serv. de Transp. a Est. Com.			INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO				
ORIGEM DA PRESTAÇÃO São Paulo - SP (3550308)			DESTINO DA PRESTAÇÃO Curitiba - PR (4106902)				
REMETENTE INSTITUTO SPORTS ENDEREÇO AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA MUNICÍPIO SÃO PAULO - SP CEP 05319-000 CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL PAIS BRASIL FONE 1150413790			DESTINATÁRIO GRACIOSA COUNTRY CLUB ENDEREÇO AV MUNHOZ DA ROCHA, 1146 TERREO JUVEVE MUNICÍPIO CURITIBA - PR CEP 80035-000 CNPJ/CPF 76.590.306/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL PAIS BRASIL FONE				
EXPEDIDOR ENDEREÇO MUNICÍPIO CEP CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL PAIS FONE			RECEBEDOR ENDEREÇO MUNICÍPIO CEP CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL PAIS FONE				
TOMADOR DO SERVIÇO INSTITUTO SPORTS ENDEREÇO AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38 INSCRIÇÃO ESTADUAL			MUNICÍPIO SÃO PAULO UF SP CEP 05319-000 PAIS BRASIL FONE 1150413790				
PRODUTO PREDOMINANTE FERRAGENS, LONAS E TECIDOS		OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA			VALOR TOTAL DA MERCADORIA 15.000,00		
QTD	PESO BRUTO	VOLUMES					
CARGA	2.011,0000 KG	1.058,0000 UN					
COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
FRETE	6.000,00					6.000,00	
						VALOR A RECEBER	
						6.000,00	
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO							
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA Simples Nacional		BASE DE CÁLCULO	ALIQ ICMS	VALOR ICMS	% RED.BC.CALC.		
DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS							
TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO.DOCUMENTO	VALOR NOTA	TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO.DOCUMENTO	
Declaração	10.698.782/0001-38		15.000,00				
OBSERVAÇÕES							
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTRUTURAS E MATERIAIS ESPORTIVOS. VALOR DA IDA R\$ 6.000,00 ITEM 3.2 TRANSPORTE MATERIAL COPA INTERNACIONAL DE TÊNIS PROCESSO 71000. 069775/2022-61 SLI 2201423 TRANSPORTE SUBCONTRATADO COM JOSE MAURICIO BARBOSA SILVA (RNTRC 45606249), CPF/CNPJ 708.528.124-34, ENDEREÇO ARMANDO MATTAR, 137 - BAIRRO VILA DAS MERCES, SÃO PAULO - SP, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, PLACA HIJ-9F85/SP, MOTORISTA CICERO MARCONDES BARBOSA SILVA, CPF 02394937459, CONJUNTO HIJ-9F85 RENAVAM 00148231551, RESPECTIVAMENTE. DATA E HORA PREVISTAS PARA O INÍCIO DA VIAGEM 13/10/2024 16:43							
INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO							
RNTRC da Empresa: 54183633							
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E				RESERVADO AO FISCO			

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE 48 EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE CNPJ: 28.328.061/0001-00 EMPRESA: AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA		CTe Nº	48
NOME COMPLETO		CHEGADA DATA / HORA	
CPF/RG/DOC		SAÍDA DATA / HORA	
ASSINATURA / CARIMBO			



Dados do CT-e

Natureza da operação	CFOP	Chave de acesso	
Prest. de Serv. de Transp. a Est. Com.	6353	35-2410-28328061000100-57-001-000000048-195595259-8	
Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
57	1	48	12/10/2024 16:36:00-03:00
Tipo de CT-e	Modal	UF início	UF fim
Normal	Rodoviário	SP	PR
Valor Total do CTE			
6.000,00			

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social	
28.328.061/0001-00	118359465118	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA	
Município	UF		
SÃO PAULO	SP		

Tomador

CNPJ	IE	Nome/Razão Social	
.*.*.782/0001-38		INST*	
Município	UF	País	
SÃO PAULO	SP	BRASIL	

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Recebimento AN
Autorização de Uso	135242526213539	12/10/2024 às 17:29:12-03:00	12/10/2024 às 17:30:00
Digest Value			
WRnyjbdcfIAOkZXeZcA7es6/zYw=			

**Consulta cadastradas-3o nível**G333111430442482018
11/10/2024 14:57:01**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423




Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 3118 BORDA DO CAMPO
Conta corrente (com DV) 20146
Conta Pagamento 0000
CNPJ 28.328.061/0001-00
Nome favorecido AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.101
Valor 6.000,00
Data transferência 11/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 56B656D033832D40

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA ARMANDO MATTAR, 137 - SALA 02 - BAIRRO VILA DAS MERCES - SÃO PAULO - SP CEP 04165-040 CNPJ: 28.328.061/0001-00 IE: 118359465118	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico				MODAL Rodoviário		
	MODELO	SÉRIE	NÚMERO	PÁGINA	DATA E HORA DE EMISSÃO		
57	1	50	1/1	28/10/2024 11:46			
 Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br 3524 1028 3280 6100 0100 5700 1000 0000 5019 3333 3214							
TIPO DO CT-E	Normal		TIPO DO SERVIÇO		Normal		
INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO		INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO			Nº PROTOCOLO		
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>					135242636736830 28/10/2024 12:11		
CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO				INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO			
6932 - Prest. Serviço de Transporte iniciada em UF dif. Prestador							
ORIGEM DA PRESTAÇÃO				DESTINO DA PRESTAÇÃO			
Curitiba - PR (4106902)				São Paulo - SP (3550308)			
REMETENTE				DESTINATÁRIO			
GRACIOSA COUNTRY CLUB				INSTITUTO SPORTS			
ENDEREÇO				ENDEREÇO			
AV MUNHOZ DA ROCHA, 1146 TERREO JUVEVE				AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA			
MUNICÍPIO		CEP		MUNICÍPIO		CEP	
CURITIBA - PR		80035-000		SÃO PAULO - SP		05319-000	
CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
76.590.306/0001-07				10.698.782/0001-38			
PAIS		FONE		PAIS		FONE	
BRASIL				BRASIL		1150413790	
EXPEDIDOR				RECEBEDOR			
ENDEREÇO				ENDEREÇO			
MUNICÍPIO				MUNICÍPIO			
CEP				CEP			
CNPJ/CPF				CNPJ/CPF			
PAIS				PAIS			
FONE				FONE			
TOMADOR DO SERVIÇO				MUNICÍPIO			
INSTITUTO SPORTS				SÃO PAULO			
ENDEREÇO				UF			
AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER VILA HAMBURGUESA				SP			
CNPJ/CPF				CEP			
10.698.782/0001-38				05319-000			
INSCRIÇÃO ESTADUAL				PAIS			
FONE				BRASIL			
1150413790							
PRODUTO PREDOMINANTE			OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA			VALOR TOTAL DA MERCADORIA	
FERRAGENS, LONAS E TECIDOS						15.000,00	
QTD	PESO BRUTO	VOLUMES					
CARGA	2.011,0000 KG	1.058,0000 UN					
COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
FRETE	6.000,00					6.000,00	
						VALOR A RECEBER	
						6.000,00	
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO							
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA			BASE DE CÁLCULO	ALIQ ICMS	VALOR ICMS	% RED.BC.CALC.	
Simples Nacional							
DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS							
TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO.DOCUMENTO	VALOR NOTA	TP DOC.	CNPJ / CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO.DOCUMENTO	VALOR NOTA
Declaração		76.590.306/0001-07	15.000,00				
OBSERVAÇÕES							
CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTRUTURAS E MATERIAIS ESPORTIVOS. VALOR DA VOLTA R\$ 6.000,00 ITEM 3.2 TRANSPORTE MATERIAL COPA INTERNACIONAL DE TÊNIS PROCESSO 71000. 069775/2022-61 SLI 2201423 TRANSPORTE SUBCONTRATADO COM CALOS TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA (RNTRC 51371277). CPF/CNPJ 11.755.833/0001-89. ENDEREÇO RUA CLERMONT, 66 CASA 2. BAIRRO JARDIM SANTO ANTONIO, SÃO PAULO - SP. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, PLACA BMF-6908/SP, MOTORISTA WELITON DAS NEVES BEZERRA, CPF 46363033420, CONJUNTO BMF-6908 RENAVAM 00607001879, RESPECTIVAMENTE. DATA E HORA PREVISTAS PARA O INÍCIO DA VIAGEM 28/10/2024 00:00							
INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO							
RNTRC da Empresa: 54183633							
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E				RESERVADO AO FISCO			

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE 50 EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE		CTe Nº	50
CNPJ: 28.328.061/0001-00 EMPRESA: AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA		CHEGADA DATA / HORA	
NOME COMPLETO			
CPF/RG/DOC			SAÍDA DATA / HORA
ASSINATURA / CARIMBO			



Dados do CT-e

Natureza da operação	CFOP	Chave de acesso	
Prest. Serviço de Transporte iniciada em UF dif. Prestador	6932	35-2410-28328061000100-57-001-000000050-193333321-4	
Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
57	1	50	28/10/2024 11:46:00-03:00
Tipo de CT-e	Modal	UF início	UF fim
Normal	Rodoviário	PR	SP
Valor Total do CTE			
6.000,00			

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social	
28.328.061/0001-00	118359465118	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA	
Município	UF		
SÃO PAULO	SP		

Tomador

CNPJ	IE	Nome/Razão Social	
.*.*.782/0001-38		INST*	
Município	UF	País	
SÃO PAULO	SP	BRASIL	

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Recebimento AN
Autorização de Uso	135242636736830	28/10/2024 às 12:11:20-03:00	28/10/2024 às 12:21:04
Digest Value			
f15GZjSwXftElte9RpmULSrapUE=			

**Consulta cadastradas-3o nível**G335281212989777018
28/10/2024 12:35:08**Debitado**Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423**Creditado**Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 3118 BORDA DO CAMPO
Conta corrente (com DV) 20146
Conta Pagamento 0000
CNPJ 28.328.061/0001-00
Nome favorecido AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS L
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.804
Valor 6.000,00
Data transferência 28/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3B804A5F899C7D9C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.328.061/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2017	
NOME EMPRESARIAL AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANCAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YLDARK TRANSPORTES E MUDANCAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARMANDO MATTAR	NÚMERO 137	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 04.165-040	BAIRRO/DISTRITO VILA DAS MERCES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGUIATRANSPORTEDECARGAS@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 2352-3368/ (11) 4775-5372	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2025** às **14:09:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

*(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e*

*b) **ÁGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Armando Mattar 137 sala 02, Bairro Vila das Mercês - na cidade de São Paulo- SP no Estado de São Paulo- SP, CEP : 04165-040, inscrita no CNPJ sob no 28.328.061/0001-00, e neste ato representado pelo seus representantes *Infra-* assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**, considerando que:*

*A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de transportes de cargas.*

*A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de transporte de materiais e estruturas esportivas, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro*



71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Copa Internacional de Tênis. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de prestação de serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o serviço de transporte de material esportivos para o Copa Internacional de Tênis na no Graciosa Country Club em Curitiba -PR , que será de 20 a 27 de Outubro de 2024., nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Ida e Volta

Valor da ida : R\$ 6.000,00

Valor da Volta:R\$ 6.000,00

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação de nota CTE e será pago R\$6.000,00 na ida e com apresentação da CTE na volta será pago R\$6.000,00 , valor final , com a entrega dos materiais.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante



que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e
(d) *Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 *Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.*

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33%*



(trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o



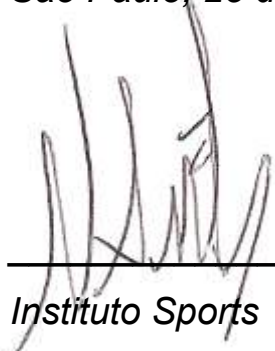
**Instituto
Sports**

presente instrumento e **Instituto Sports** que estão devidamente habilitados.5.5

Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o

foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 25 de setembro de 2024



Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Aldark M. de A. Barbosa

ILdark Maria de A Barbosa

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome

Nome

CPF

CPF

Águia Transporte

Orçamento de Frete

27/08/2024

Ao

Instituto Sports

A/c Nelson Aerts

Copa Internacional de Tênis

Curitiba-PR

Contratação de 01(um) caminhão com motorista para serviço de cargas-transporte de materiais e estruturas esportivas.

São Paulo- SP X Curitiba-PR

Curitiba -PR x São Paulo- SP.

Valor da ida R\$ 6.000,00

Valor da volta R\$ 6.000,00

Total do orçamento R\$ 12.000,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade orçamento 60 dias.

Ildark M. de A. Barbosa
ILDARK MARIA
Socia

Águia Transporte de Cargas e Mudanças Ltda
CNPJ: 28.328.061/0001-00
Rua Armando Mattar, nº 137 sala 2 Vila das Mercês Cep: 04.165-040
São Paulo -SP
Telefone: 11 93313-3300

EUDES RAFAEL TRANSPORTES

São Paulo, 28 de agosto de 2024

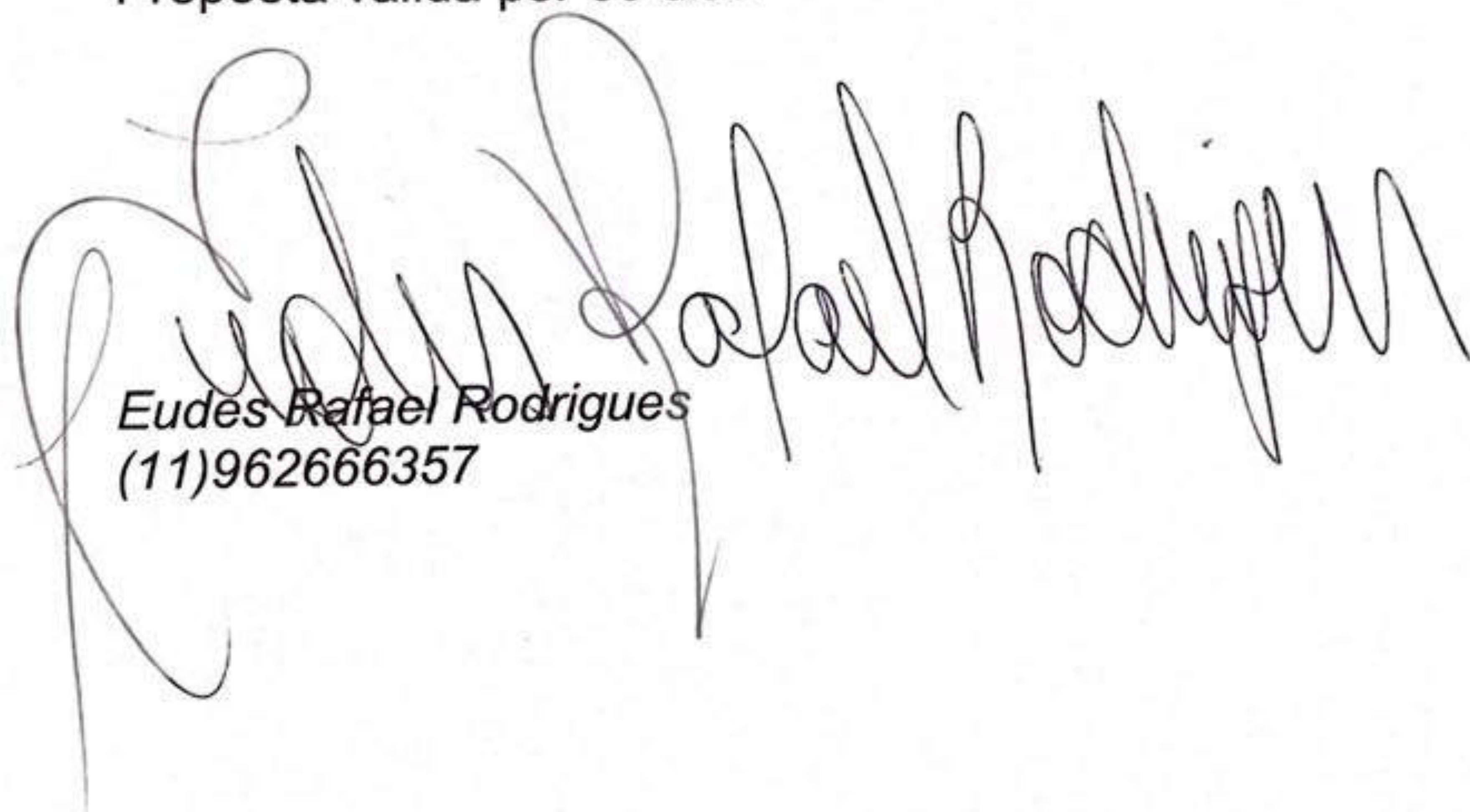
Att.: Instituto Sports.
CNPJ 10.698.782/0001-38
Copa Internacional de Tênis

Contratação de 01 (um) caminhão para transporte de estruturas e materiais esportivos (ida e volta), de São Paulo -SP para Curitiba -PR.

Valor da ida R\$ 10.900,00
Valor da Volta R\$ 10.900,00

Total do orçamento R\$ 21.800,00

Forma de Pagamento: A combinar
Proposta válida por 60 dias



Eudes Rafael Rodrigues
(11)962666357

CNPJ: 18.877.054/0001-03

Rua Joaquim Mateus, no 32 Jardim Marquesa - CEP: 04921-100 São Paulo -S

EER TRANSPORTES
CNPJ: 30.583.714/0001-30
(11) 2355-2012

Orçamento de frete

30/08/2024

Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis

Origem: São Paulo- SP
Destino: Curitiba-PR

Contratação de 01(um)caminhão com motorista, ida e volta, para transporte de estruturas e materiais esportivos.

Valor da Ida R\$ 8.000,00

Valor da Volta R\$ 8.000,00

Valor referente ao transporte R\$16.000,00(dezesseis mil reais), valor de ida e volta.

Forma de pagamento: a combinar.
Validade orçamento 60 dias

ELTON

Elton de Souza Moraes

Rua Flora Bulcao L Vertemate (Jd Silvina) 70 – CEP 09.791-180

São Bernardo do Campo- SP



4 - Atividade Fim - Material

Premiação



4.1 – Premiação dos Jogadores (ALÍNEA ZERADA)



4.2 – Premiação dos Jogadores - Impostos (ALÍNEA ZERADA)



4.3 - Troféu



TROFEU REBOUÇAS LTDA

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

**Consulta cadastradas-3o nível**G335081317243709011
08/10/2024 13:25:15**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 134 JD.AMERICA - URB.SP
Conta corrente (com DV) 5700094
Conta Pagamento 0000
CNPJ 02.897.645/0001-02
Nome favorecido TROFEUS REBOUCAS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 100.801
Valor 2.631,18
Data transferência 08/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 802647B475919BA5

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.897.645/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/1998
NOME EMPRESARIAL TROFEUS REBOUCAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PADRE JOAO MANOEL	NÚMERO 871	COMPLEMENTO *****
CEP 01.411-001	BAIRRO/DISTRITO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/02/2025** às **17:47:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA

CNPJ 02.897.645/0001-02

IE. 105762762110

Troféus, medalhas, taças, brindes,
placas, gravações, distintivos.
Banhos: Prata, Ouro, Níquel, etc.

Rua Padre João Manuel 871 – Cerqueira
César – São Paulo
Fones: 3081-6052/ 3082-9848

São Paulo, 30 de agosto de 2024

Para: INSTITUTO SPORTS

Copa Internacional de Tênis

CNPJ. 10.698.782/0001-38

AV QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806-SUNNY TOWER

CEP.05319-000

VILA HAMBURGUESA SÃO PAULO -SP BRASIL

Conforme solicitação temos o prazer de apresentar nossas melhores condições
para o material abaixo descrito:

<i>Quant.</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unit.</i>
06	<i>Trofeus material aço escovado tamanho 12cm diâmetro com gravação uv e com base mdf 12cmx8cm com 2cm altura para campeões e vice campeões</i>	R\$ 438,53
		TOTAL R\$ 2.631,18

Entrega a combinar**Validada Proposta 60 dias****Impostos: Inclusos****Condições de Pagamento: Á VISTA****Transporte: Próprio, não incluso.****Local: Loja****Cliente**_____
De Acordo

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA
Rua Padre João Manuel, 871
São Paulo - SP - CEP: 01411 - 001
CNPJ: 02.897.645/0001-02
I.E.: 105.782.782.110

Atenciosamente,

Léia Costa
Léia Costa
TROFÉUS REBOUÇAS



São Paulo, 21 de agosto de 2024

Ao

Instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Copa Internacional de Tênis

Aquisição de 06 (seis) Troféus personalizados corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas , para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão) .

Valor unitário R\$ 650,00

Valor Total R\$ 3.900,00

Forma de pagamento : a vista

Validade da proposta : 60 dias

Leandro Furtado

Att.

Leandro Furtado

**LIGA PRODUTOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 16.506.757/0001-91
AVENIDA PEDRO BUENO N.1246 SALA 2 JABAQUARA
SÃO PAULO – SP CEP: 04342-001**



ATENTO Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP - CEP: 04679-220
ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113 (11) 3571-1005 –
marcelo@atentopromo.com.br

São Paulo, 30 de agosto de 2024

Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Copa Internaciona de Tênis

Aquisição de 06 (seis) Troféus personalizados, corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas, para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão) .

Valor unitário R\$ 530,00

Valor Total R\$ 3.180,00

Forma de pagamento : a vista

Validade da proposta : 60 dias

10.457.839/0001-07
Atento Promocional LTDA
Rua Valência de Alcântara, 181
Vila Santana - CEP: 04679-220
Tel: (11) 3571-1005
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Marcelo Vieira

ATENTO

Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP -
CEP: 04679-220

ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113

(11) 3571-1005 – marcelo@atentopromo.com.br



5 - Atividade Fim - Hospedagem / Alimentação



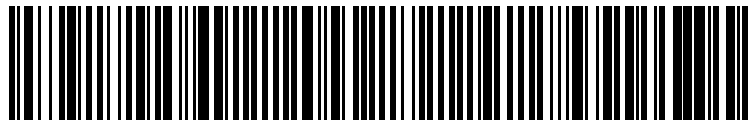
5.1 - Água



HEITOR SILKI MARTIM SILVA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

HEITOR SILKI MARTIM SILVA
R. Irua, 127 CASA 3
Vila Barros - 07193130 Guarulhos/SP
01124024792**DANFE**
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
Nº. 4502
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

3524 1022 5281 2400 0187 5500 1000 0045 0211 9516 5443

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242345854620 17/10/2024 16:43:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

796339766116

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

22528124000187

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO SPORTS

CNPJ/CPF

10698782000138

DATA DA EMISSÃO

17/10/2024

ENDEREÇO

AV. Queiroz Filho 1700 Sala 806

BAIRRO

Vila Hamburguesa

CEP

05319000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/10/2024

MUNICÍPIO

Sao Paulo

FONE/FAX

50413790

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

16:28:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
05	FONTE DA ILHA 500 ML SEM GAS	22011000	0500	5405	pc	1000,0000	48,50000	48.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
260657			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Copa Internacional de Tenis Item 5.1 Agua Processo 71000.069775/2022-61 SLI 2201423 I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Valor aproximado dos tributos: R\$ 6.925,80 federais R\$ 8.730,00 estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br AB35A7	448

**Consulta cadastradas-3o nível**G338171605751411010
17/10/2024 16:13:20**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 9101 GUARULHOS/CENTRO
Conta corrente (com DV) 592773
Conta Pagamento 0000
CNPJ 22.528.124/0001-87
Nome favorecido HEITOR SILKI MARTIM SILVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.701
Valor 48.500,00
Data transferência 17/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 57EF25F02E8A466E

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Proposta de fornecimento

Para: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts

Copa Internacional de Tênis

Ref. Orçamento de água mineral.

**ENTREGA
IMEDIATA**

Conforme solicitação de orçamento

1000 fardos de água da Fonte da Ilha, sem gás com 12 garrafas de 500 ml

Valor do fardo R\$ 48,50

Valor total R\$ 48.500,00



Guarulhos, 30 de setembro de 2024

Disk Água Heitor

CNPJ 22528124000187

RUA IRUA 127 VILA BARROS GUARULGOS

TELEFONES : 2088 1088 / 2402 4792 / 972236996

Heitor Silki Martin Silva



Santista Comércio de Água Mineral Ltda - ME.

CNPJ : 19.974.158/0001-90

Insc. Est. : 633.485.934.119

INSTITUTO SPORTS
A/C NELSON AERTS
Copa Internacional de Tênis

ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1. Água Mineral, Natural, Sem Gás; acondicionada em garrafas de 510 ml em pacotes com 12 unidades.	Pacotes com 12 unidades	1000	Cristal Gold	R\$ 49,00	R\$ 49.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

- LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA: A combinar
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Depósito em conta
-

São Paulo, 30 de agosto de 2024

Evandro Botole
Rg : 26.311.679-7
Sócio/Diretor

Rua Prof. José Olivari, nº 128, Estuário – Santos
Tel / Fax: 13-3236-5030

HERMES

cuisine

CURITIBA, 30 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUTO SPORTS
NELSON AERTS -PRESIDENTE

ORÇAMENTO PARA EVENTO COPA INTERNACIONAL DE TÊNIS -
CURITIBA -PR

1000 FARDOS DE ÁGUA DA MARCA FONTE DA ILHA DE 500 ML,
COM 12 GARRAFAS E SEM GÁS.
VALOR DO FARDO R\$ 51,00
TOTAL R\$ 51.000,00

PAGAMENTO:
A COMBINAR - A PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 DIAS



HERMES J. CUSTÓDIO
PROPRIETÁRIO



5.2 - Alimentação

(ALÍNEA NÃO UTILIZADA)



5.3 - Alimentação Árbitros



GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
22
Data e Hora de Emissão
30/10/2024 09:56:17
Código de Verificação
BRXE2200

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA
CPF / CNPJ: 52.307.465/0001-93 **Inscrição Municipal:** 12 17 1121554-7
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA, 001146 - BAIRRO: CABRAL - CEP: 80035000 **Tel.:** 41 - 30303030
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** rzcontabil01@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS
CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Av. Queiroz Filho, 1700 - BAIRRO: VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319000
Município: SAO PAULO **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quantidade de refeições 996
Valor unitário R\$ 78,00
Item 5.3 Alimentação Árbitros 420 refeições x R\$ 78,00 = R\$ 32.760,00
Item 5.4 Alimentação Atletas 468 refeições x R\$ 78,00 = R\$ 36.504,00
Item 5.6 Alimentação manutenção de quadra 108 refeições x R\$ 78,00 = R\$ 8.424,00
Copa Internacional de Tênis
Processo: 71000.069775/2022-61
SLI 2201423

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 77.688,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$77.688,00

Código da Atividade

12 - 17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	77.688,00	5,00	3.884,40	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPL.

**Consulta cadastradas-3o nível**G333220918337866012
22/10/2024 09:25:43**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 4015 CURITIBA CHAMPAGNAT
Conta corrente (com DV) 988241
Conta Pagamento 0000
CNPJ 52.307.465/0001-93
Nome favorecido GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102,201
Valor 30.000,00
Data transferência 22/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB D118AA109C6CF4A6

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
22
Data e Hora de Emissão
30/10/2024 09:56:17
Código de Verificação
BRXE2200

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA
CPF / CNPJ: 52.307.465/0001-93 **Inscrição Municipal:** 12 17 1121554-7
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA, 001146 - BAIRRO: CABRAL - CEP: 80035000 **Tel.:** 41 - 30303030
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** rzcontabil01@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS
CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Av. Queiroz Filho, 1700 - BAIRRO: VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319000
Município: SAO PAULO **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quantidade de refeições 996
Valor unitário R\$ 78,00
Item 5.3 Alimentação Arbitros 420 refeições x R\$ 78,00 = R\$ 32.760,00
Item 5.4 Alimentação Atletas 468 refeições x R\$ 78,00 = R\$ 36.504,00
Item 5.6 Alimentação manutenção de quadra 108 refeições x R\$ 78,00 = R\$ 8.424,00
Copa Internacional de Tênis
Processo: 71000.069775/2022-61
SLI 2201423

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 77.688,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$77.688,00

Código da Atividade

12 - 17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	77.688,00	5,00	3.884,40	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

**Consulta cadastradas-3o nível**G331301100813182010
30/10/2024 11:07:35**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 4015 CURITIBA CHAMPAGNAT
Conta corrente (com DV) 988241
Conta Pagamento 0000
CNPJ 52.307.465/0001-93
Nome favorecido GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 103.002
Valor 47.688,00
Data transferência 30/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 0D435084BD82C522

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.307.465/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2023	
NOME EMPRESARIAL GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 1146	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.035-000	BAIRRO/DISTRITO CABRAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HERMESCUSTODIO@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9974-0087/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às 15:12:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 1146 Cabral -Curitiba -Estado do Paraná, CEP:80035-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.307.465/000193 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de Restaurantes e Similares.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de alimentação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte



sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Copa Internacional de Tênis Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de prestação de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 I. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o serviço de alimentação para a Copa Internacional de Tênis que acontece de 20 a 27 de outubro de 2024, no Graciosa Country Club em Curitiba -PR, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição R\$78,00 (almoço e Jantar), com bebida.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos: té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ R\$78,00 (setenta e oito reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada sendo um sinal de R\$30.000.00 (trinta mil reais), no dia 22/10/2024 e o restante após evento com nota fiscal no valor total e o fechamento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados



neste instrumento; e (d) *Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 *Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.*

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33%*



(trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

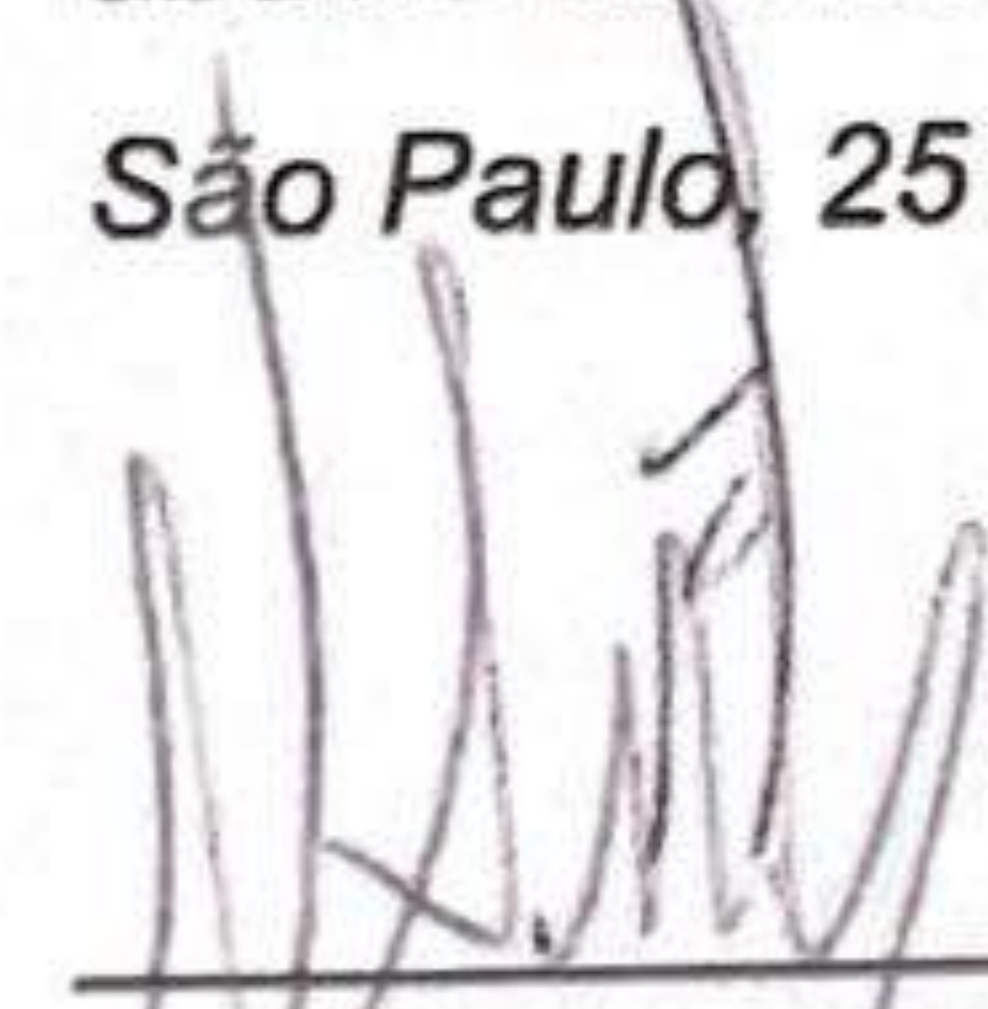
5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o*



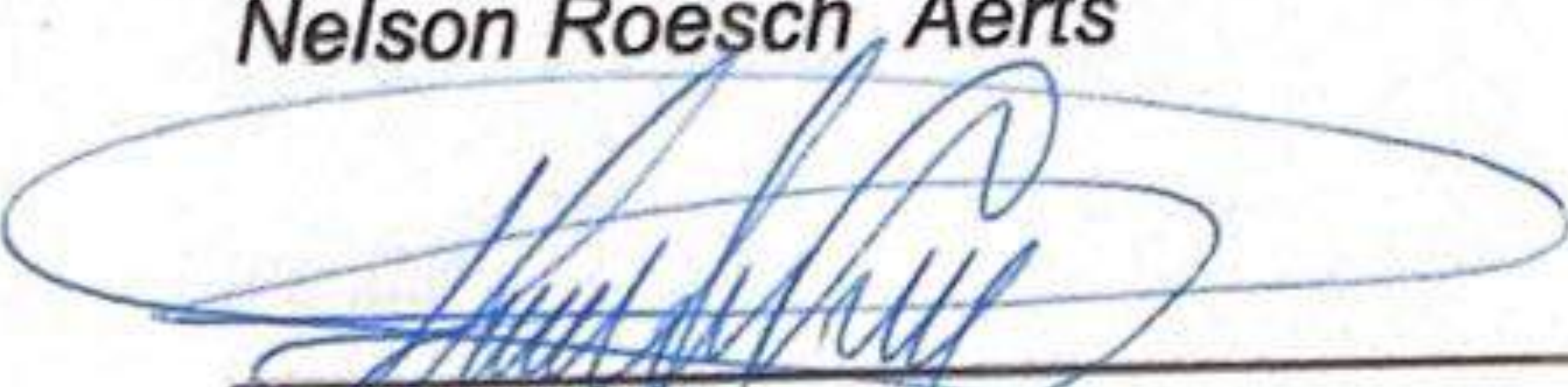
presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5.Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 25 de setembro de 2024



Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts



Hermes José Custodio

GIANTTURA RESTAURANTE

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome

Nome

CPF

CPF

HERMES

cuisine

CURITIBA, 30 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUTO SPORTS
NELSON AERTS -PRESIDENTE

ORÇAMENTO PARA EVENTO COPA INTERNACIONAL DE
TÊNIS -CURITIBA -PR

MENU EXECUTIVO

SALADAS VARIADAS
BATATA ASSADA E PURÊ DE BATATA
LEGUMES
MASSAS
ARROZ
FEIJÃO
CARNE, FRANGO OU PEIXE

BEBIDAS

SUCOS DE FRUTAS
ÁGUA
REFRIGERANTE
GELO
OBS.: SERVIÇO INCLUSO.

VALOR UNITÁRIO DE REFEIÇÕES
R\$ 78,00 POR REFEIÇÃO - ALMOÇO E JANTAR

PAGAMENTO:
A COMBINAR - A PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 DIAS



HERMES J. CUSTÓDIO
PROPRIETÁRIO



São Paulo, 28 de agosto de 2024

**Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR**

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP 04317-008



Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:

R\$: 88,00 (oitenta reais) por pessoa

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Priscilla Calegari

Nortic Foods Restaurante e Eventos

Eireli Cnpj: 31.034.691/0001-78

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP
04317-008

São Paulo, 30 de agosto de 2024

**Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Copa Internacional de Tênis
Curitiba- PR**

Segue orçamento solicitado;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:

R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por refeição.

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,



Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18



5.4 - Alimentação Atletas



GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
22
Data e Hora de Emissão
30/10/2024 09:56:17
Código de Verificação
BRXE2200

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA
CPF / CNPJ: 52.307.465/0001-93 **Inscrição Municipal:** 12 17 1121554-7
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA, 001146 - BAIRRO: CABRAL - CEP: 80035000 **Tel.:** 41 - 30303030
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** rzcontabil01@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS
CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Av. Queiroz Filho, 1700 - BAIRRO: VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319000
Município: SAO PAULO **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quantidade de refeições 996
Valor unitário R\$ 78,00
Item 5.3 Alimentação Arbitros 420 refeições x R\$ 78,00 = R\$ 32.760,00
Item 5.4 Alimentação Atletas 468 refeições x R\$ 78,00 = R\$ 36.504,00
Item 5.6 Alimentação manutenção de quadra 108 refeições x R\$ 78,00 = R\$ 8.424,00
Copa Internacional de Tênis
Processo: 71000.069775/2022-61
SLI 2201423

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 77.688,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$77.688,00

Código da Atividade

12 - 17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	77.688,00	5,00	3.884,40	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPL.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

**Consulta cadastradas-3o nível**G333220918337866012
22/10/2024 09:25:43**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 4015 CURITIBA CHAMPAGNAT
Conta corrente (com DV) 988241
Conta Pagamento 0000
CNPJ 52.307.465/0001-93
Nome favorecido GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102,201
Valor 30,000,00
Data transferência 22/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB D118AA109C6CF4A6

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
22
Data e Hora de Emissão
30/10/2024 09:56:17
Código de Verificação
BRXE2200

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA
CPF / CNPJ: 52.307.465/0001-93 **Inscrição Municipal:** 12 17 1121554-7
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA, 001146 - BAIRRO: CABRAL - CEP: 80035000 **Tel.:** 41 - 30303030
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** rzcontabil01@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS
CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Av. Queiroz Filho, 1700 - BAIRRO: VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319000
Município: SAO PAULO **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quantidade de refeições 996
Valor unitário R\$ 78,00
Item 5.3 Alimentação Arbitros 420 refeições x R\$ 78,00 = R\$ 32.760,00
Item 5.4 Alimentação Atletas 468 refeições x R\$ 78,00 = R\$ 36.504,00
Item 5.6 Alimentação manutenção de quadra 108 refeições x R\$ 78,00 = R\$ 8.424,00
Copa Internacional de Tênis
Processo: 71000.069775/2022-61
SLI 2201423

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 77.688,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$77.688,00

Código da Atividade

12 - 17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	77.688,00	5,00	3.884,40	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPL.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

**Consulta cadastradas-3o nível**G331301100813182010
30/10/2024 11:07:35**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 4015 CURITIBA CHAMPAGNAT
Conta corrente (com DV) 988241
Conta Pagamento 0000
CNPJ 52.307.465/0001-93
Nome favorecido GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 103.002
Valor 47.688,00
Data transferência 30/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 0D435084BD82C522

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.307.465/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2023	
NOME EMPRESARIAL GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 1146	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.035-000	BAIRRO/DISTRITO CABRAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HERMESCUSTODIO@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9974-0087/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às 15:12:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 1146 Cabral -Curitiba -Estado do Paraná, CEP:80035-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.307.465/000193 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de Restaurantes e Similares.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de alimentação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte



sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Copa Internacional de Tênis Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de prestação de serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 I. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o serviço de alimentação para a Copa Internacional de Tênis que acontece de 20 a 27 de outubro de 2024, no Graciosa Country Club em Curitiba -PR, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição R\$78,00 (almoço e Jantar), com bebida.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos: té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ R\$78,00 (setenta e oito reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada sendo um sinal de R\$30.000.00 (trinta mil reais), no dia 22/10/2024 e o restante após evento com nota fiscal no valor total e o fechamento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados



neste instrumento; e (d) *Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.*

4.1.1 *Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.*

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33%*



(trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

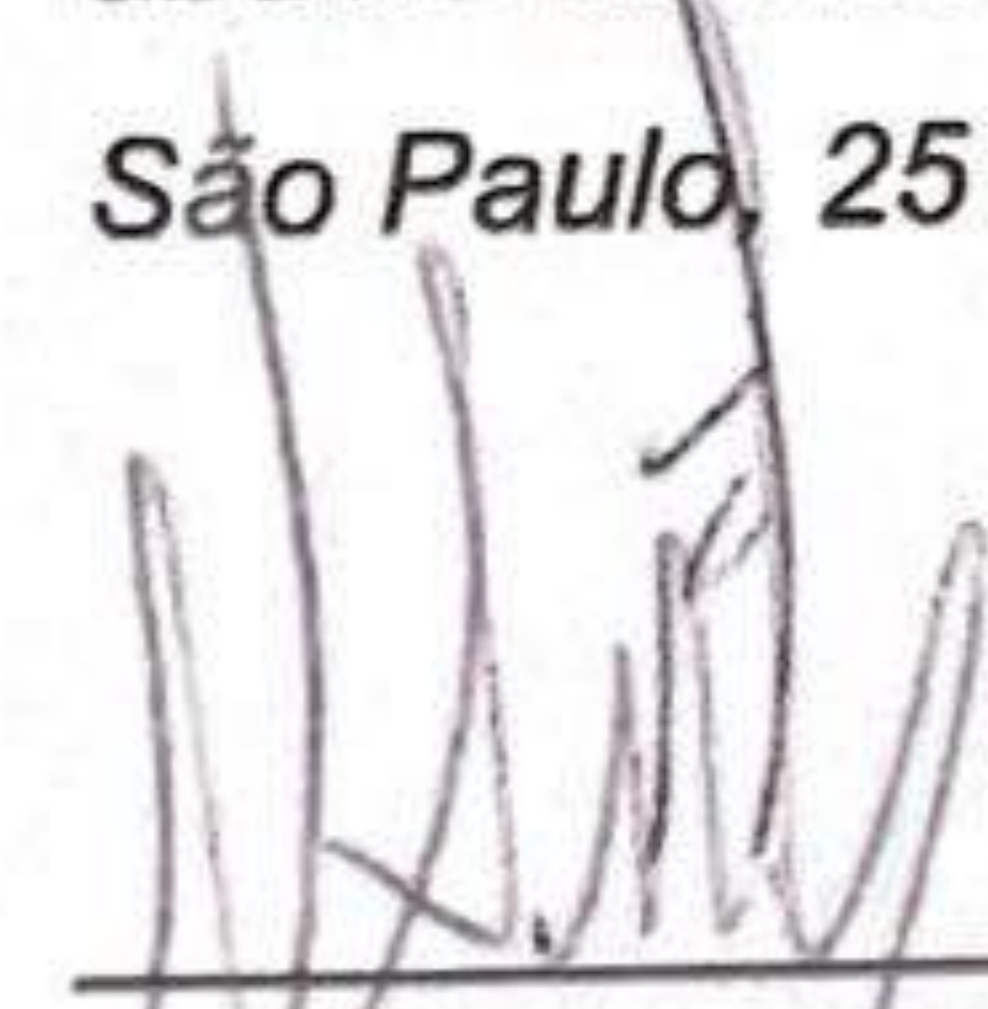
5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o*



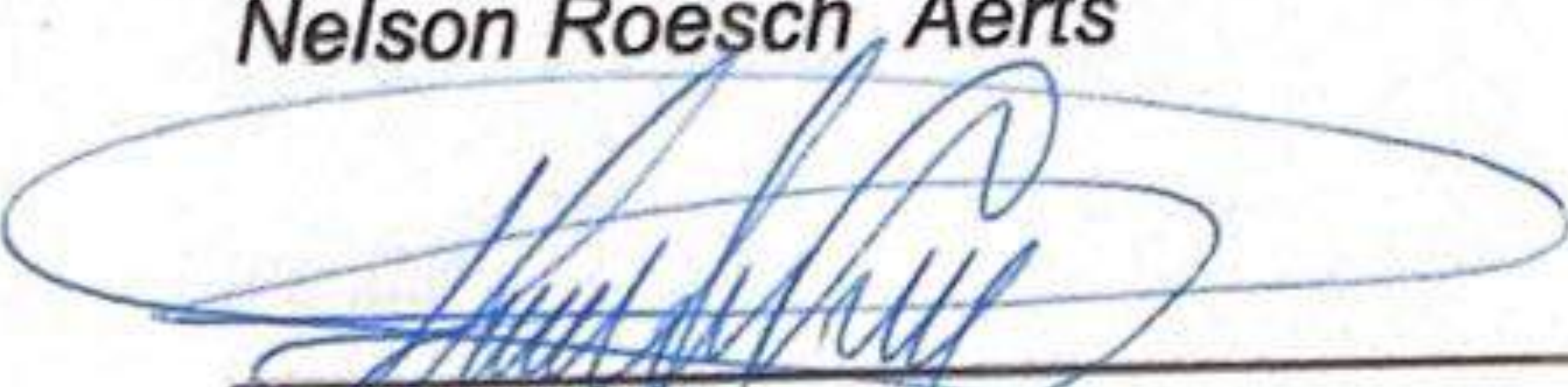
presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5.Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 25 de setembro de 2024



Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts



Hermes José Custodio

GIANTTURA RESTAURANTE

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome

Nome

CPF

CPF

HERMES

cuisine

CURITIBA, 30 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUTO SPORTS
NELSON AERTS -PRESIDENTE

ORÇAMENTO PARA EVENTO COPA INTERNACIONAL DE
TÊNIS -CURITIBA -PR

MENU EXECUTIVO

SALADAS VARIADAS
BATATA ASSADA E PURÊ DE BATATA
LEGUMES
MASSAS
ARROZ
FEIJÃO
CARNE, FRANGO OU PEIXE

BEBIDAS

SUCOS DE FRUTAS
ÁGUA
REFRIGERANTE
GELO
OBS.: SERVIÇO INCLUSO.

VALOR UNITÁRIO DE REFEIÇÕES
R\$ 78,00 POR REFEIÇÃO - ALMOÇO E JANTAR

PAGAMENTO:
A COMBINAR - A PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 DIAS



HERMES J. CUSTÓDIO
PROPRIETÁRIO



São Paulo, 28 de agosto de 2024

**Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR**

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP 04317-008



Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:

R\$: 88,00 (oitenta reais) por pessoa

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Priscilla Calegari

Nortic Foods Restaurante e Eventos

Eireli Cnpj: 31.034.691/0001-78

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP
04317-008

São Paulo, 30 de agosto de 2024

**Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Copa Internacional de Tênis
Curitiba- PR**

Segue orçamento solicitado;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.



Valor por pessoa por refeição:

R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por refeição.

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,



Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18



5.5 - Alimentação Diretor do Torneio

(ALÍNEA NÃO UTILIZADA)



5.6 - Alimentação Manutenção de Quadra



GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
22
Data e Hora de Emissão
30/10/2024 09:56:17
Código de Verificação
BRXE2200

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA
CPF / CNPJ: 52.307.465/0001-93 **Inscrição Municipal:** 12 17 1121554-7
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA, 001146 - BAIRRO: CABRAL - CEP: 80035000 **Tel.:** 41 - 30303030
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** rzcontabil01@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS
CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Av. Queiroz Filho, 1700 - BAIRRO: VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319000
Município: SAO PAULO **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quantidade de refeições 996
Valor unitário R\$ 78,00
Item 5.3 Alimentação Árbitros 420 refeições x R\$ 78,00 = R\$ 32.760,00
Item 5.4 Alimentação Atletas 468 refeições x R\$ 78,00 = R\$ 36.504,00
Item 5.6 Alimentação manutenção de quadra 108 refeições x R\$ 78,00 = R\$ 8.424,00
Copa Internacional de Tênis
Processo: 71000.069775/2022-61
SLI 2201423

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 77.688,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$77.688,00

Código da Atividade

12 - 17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	77.688,00	5,00	3.884,40	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



Consulta cadastradas-3o nível

G333220918337866012
22/10/2024 09:25:43

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 4015 CURITIBA CHAMPAGNAT
Conta corrente (com DV) 988241
Conta Pagamento 0000
CNPJ 52.307.465/0001-93
Nome favorecido GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102,201
Valor 30,000,00
Data transferência 22/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB D118AA109C6CF4A6

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
22
Data e Hora de Emissão
30/10/2024 09:56:17
Código de Verificação
BRXE2200

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA
CPF / CNPJ: 52.307.465/0001-93 **Inscrição Municipal:** 12 17 1121554-7
Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA, 001146 - BAIRRO: CABRAL - **Tel.:** 41 - 30303030
CEP: 80035000
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** rzcontabil01@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS
CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Av. Queiroz Filho, 1700 - BAIRRO: VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319000
Município: SAO PAULO **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quantidade de refeições 996
Valor unitário R\$ 78,00
Item 5.3 Alimentação Arbitros 420 refeições x R\$ 78,00 = R\$ 32.760,00
Item 5.4 Alimentação Atletas 468 refeições x R\$ 78,00 = R\$ 36.504,00
Item 5.6 Alimentação manutenção de quadra 108 refeições x R\$ 78,00 = R\$ 8.424,00
Copa Internacional de Tênis
Processo: 71000.069775/2022-61
SLI 2201423

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 77.688,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$77.688,00

Código da Atividade

12 - 17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	77.688,00	5,00	3.884,40	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

**Consulta cadastradas-3o nível**G331301100813182010
30/10/2024 11:07:35**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 4015 CURITIBA CHAMPAGNAT
Conta corrente (com DV) 988241
Conta Pagamento 0000
CNPJ 52.307.465/0001-93
Nome favorecido GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 103.002
Valor 47.688,00
Data transferência 30/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 0D435084BD82C522

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.307.465/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2023	
NOME EMPRESARIAL GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 1146	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.035-000	BAIRRO/DISTRITO CABRAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HERMESCUSTODIO@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9974-0087/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às 15:12:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 1146 Cabral -Curitiba -Estado do Paraná, CEP:80035-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.307.465/000193 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que exerce atividades de prestação de serviços de Restaurantes e Similares.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de alimentação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte



sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Copa Internacional de Tênis Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de prestação de serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 I. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o serviço de alimentação para a Copa Internacional de Tênis que acontece de 20 a 27 de outubro de 2024, no Graciosa Country Club em Curitiba -PR, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Valor por refeição R\$78,00 (almoço e Jantar), com bebida.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos: té

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ R\$78,00 (setenta e oito reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada sendo um sinal de R\$30.000.00 (trinta mil reais), no dia 22/10/2024 e o restante após evento com nota fiscal no valor total e o fechamento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados



neste instrumento; e (d) *Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.* 4.1.1 *Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.*

4.2 *Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.*

*O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

4.3 *O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33%*



(trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

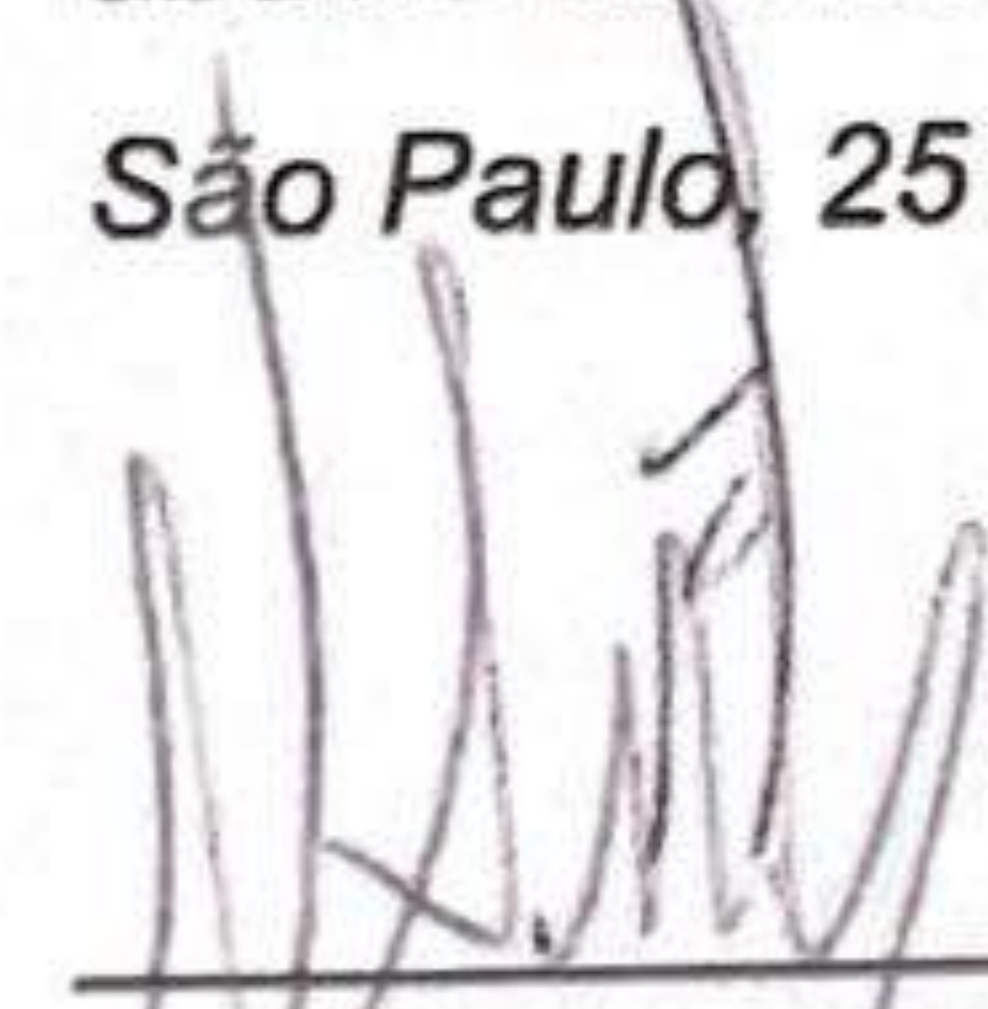
5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o*



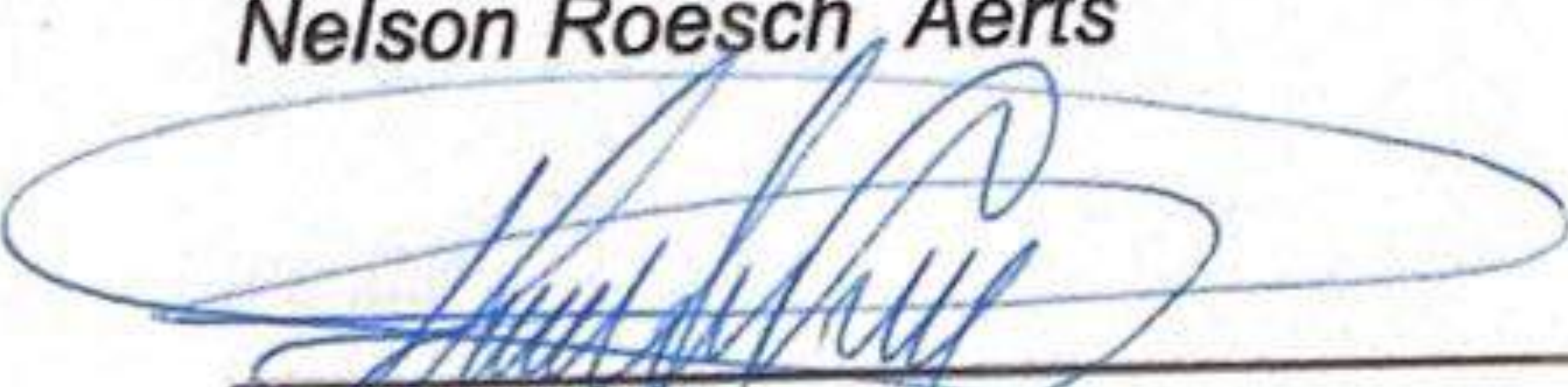
presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5.Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 25 de setembro de 2024



Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts



Hermes José Custodio

GIANTTURA RESTAURANTE

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome

Nome

CPF

CPF

HERMES

cuisine

CURITIBA, 30 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUTO SPORTS
NELSON AERTS -PRESIDENTE

ORÇAMENTO PARA EVENTO COPA INTERNACIONAL DE
TÊNIS -CURITIBA -PR

MENU EXECUTIVO

SALADAS VARIADAS
BATATA ASSADA E PURÊ DE BATATA
LEGUMES
MASSAS
ARROZ
FEIJÃO
CARNE, FRANGO OU PEIXE

BEBIDAS

SUCOS DE FRUTAS
ÁGUA
REFRIGERANTE
GELO
OBS.: SERVIÇO INCLUSO.

VALOR UNITÁRIO DE REFEIÇÕES
R\$ 78,00 POR REFEIÇÃO - ALMOÇO E JANTAR

PAGAMENTO:
A COMBINAR - A PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 DIAS



HERMES J. CUSTÓDIO
PROPRIETÁRIO



São Paulo, 28 de agosto de 2024

**Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR**

Segue orçamento solicitado ;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP 04317-008



Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

Valor por pessoa por refeição:

R\$: 88,00 (oitenta reais) por pessoa

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Priscilla Calegari

Nortic Foods Restaurante e Eventos

Eireli Cnpj: 31.034.691/0001-78

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP
04317-008

São Paulo, 30 de agosto de 2024

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente
Copa Internacional de Tênis
Curitiba- PR

Segue orçamento solicitado;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais

Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.



Valor por pessoa por refeição:

R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por refeição.

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,



Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18



5.7 - Alimentação Staff e Apoio

(ALÍNEA NÃO UTILIZADA)



5.8 - Hospedagem Nacional - Apartamento duplo (ALÍNEA NÃO UTILIZADA)



5.9 - Hospedagem Nacional - Apartamento Individual



HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
76272
Data e Hora de Emissão
07/11/2024 10:10:51
Código de Verificação
AG30Q00T

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA
CPF / CNPJ: 76.030.527/0001-20 **Inscrição Municipal:** 09 01 0085055-1
Endereço: DOUTOR FAIVRE, 000846 - COMPLEMENTO: TR - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80060200 **Tel.:** 41 - 30263223
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@altareggia.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS
CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:** IM 4.107.543-9
Endereço: AV.QUEIROZ FILHO, 1700 - COMPLEMENTO: SALA 806 Sunny Tower - BAIRRO: VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319000
Município: SAO PAULO **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospedagem em Quarto single - R\$:365,00
ITEM 5.9 Hospedagem em apartamento individual - Atletas - 146 diárias x R\$:365,00 = R\$:53.290,00
ITEM 5.10 Hospedagem apartamento individual 184 diárias x R\$:365,00 =67.160,00
ITEM AM 2.2 Hospedagem apartamento individual 14 diárias x R\$:365,00 =5.110,00

Valor total da Nota R\$:125.560,00

Copa Internacional de Tênis
Processo: 71000.069775/2022-61
SLI 2201423

Vlr. Aprox. Dos Trib. C/Base Na Lei N.12741/2012 R\$:23.165,82(18.45%) Fonte lbpt

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 125.560,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$125.560,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação portemporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	125.560,00	5,00	6.278,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

**Consulta cadastradas-3o nível**G332251209091605010
25/10/2024 12:16:05**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 9089 CURITIBA - PARANA
Conta corrente (com DV) 83514
Conta Pagamento 0000
CNPJ 76.030.527/0001-20
Nome favorecido HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.501
Valor 30.000,00
Data transferência 25/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 76641CDD9D45B731

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
76272
Data e Hora de Emissão
07/11/2024 10:10:51
Código de Verificação
AG30Q00T

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA
CPF / CNPJ: 76.030.527/0001-20 **Inscrição Municipal:** 09 01 0085055-1
Endereço: DOUTOR FAIVRE, 000846 - COMPLEMENTO: TR - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80060200 **Tel.:** 41 - 30263223
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@altareggia.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS
CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:** IM 4.107.543-9
Endereço: AV.QUEIROZ FILHO, 1700 - COMPLEMENTO: SALA 806 Sunny Tower - BAIRRO: VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319000
Município: SAO PAULO **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospedagem em Quarto single - R\$:365,00
ITEM 5.9 Hospedagem em apartamento individual - Atletas - 146 diárias x R\$:365,00 = R\$:53.290,00
ITEM 5.10 Hospedagem apartamento individual 184 diárias x R\$:365,00 =67.160,00
ITEM AM 2.2 Hospedagem apartamento individual 14 diárias x R\$:365,00 =5.110,00

Valor total da Nota R\$:125.560,00

Copa Internacional de Tênis
Processo: 71000.069775/2022-61
SLI 2201423

Vlr. Aprox. Dos Trib. C/Base Na Lei N.12741/2012 R\$:23.165,82(18.45%) Fonte lbpt

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 125.560,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$125.560,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação portemporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	125.560,00	5,00	6.278,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

**Consulta cadastradas-3o nível**G332251209091605010
25/10/2024 12:16:05**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 9089 CURITIBA - PARANA
Conta corrente (com DV) 83514
Conta Pagamento 0000
CNPJ 76.030.527/0001-20
Nome favorecido HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.501
Valor 30.000,00
Data transferência 25/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 76641CDD9D45B731

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.030.527/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1974	
NOME EMPRESARIAL HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAUCARIA PALACE HOTEL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR FAIVRE	NÚMERO 846	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.060-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2024** às **16:24:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Alta Reggia

PLAZA HOTEL

Ao Instituto Sports
Contato Sr Nelson Aerts
Telefone 11-504137-90
CNPJ 10.698.782/0001-38
Evento: Copa Internacional de Tênis
Cidade : Curitiba-PR

Curitiba, 30 de agosto de 2024

Hospedagem com café da manhã (por diária – por apartamento)

Valor do Quarto single R\$ 365,00

Valor do Quarto duplo R\$ 365,00

Forma de pagamento: antecipado e a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Curitiba, 30 de agosto de 2024

Paulo Peretti Iglesias

Diretor

[76.030.527/0001-20]

Hotéis Altareggia Plaza Ltda.

R Dr. Faivre, 846 - Centro

[Cep 80.060-140 - Curitiba - PR]



Novotel Curitiba Bate!



Curitiba, Brasil. A 782 m do centro [Ver no mapa](#)

9.2 Excelente
[Ver comentários](#)

Quarto Superior
1 noite, 1 pessoa
RS 426
ou 15.706 pontos
Impostos incluídos

[O que este preço inclui?](#)



[Ver quartos](#)

Passaporte Decolar: Você acumulará 150 pontos



Bourbon Curitiba Hotel & Suítes



Curitiba, Brasil. A 287 m do centro [Ver no mapa](#)

8.6 **Muito bom**
[Ver 808 comentários](#)

Do café da manhã, da internet e a cama do hotel.

Quarto
1 noite, 1 pessoa
RS 466
ou 17.220 pontos
Impostos incluídos

o que este preço inclui?

[Ver quartos](#)

Passaporte Decolar: Você acumularia 165 pontos



5.10 - Hospedagem Nacional

Hotel - Apartamento Individual



HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
76272
Data e Hora de Emissão
07/11/2024 10:10:51
Código de Verificação
AG30Q00T

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA
CPF / CNPJ: 76.030.527/0001-20 **Inscrição Municipal:** 09 01 0085055-1
Endereço: DOUTOR FAIVRE, 000846 - COMPLEMENTO: TR - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80060200 **Tel.:** 41 - 30263223
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@altareggia.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS
CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:** IM 4.107.543-9
Endereço: AV.QUEIROZ FILHO, 1700 - COMPLEMENTO: SALA 806 Sunny Tower - BAIRRO: VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319000
Município: SAO PAULO **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospedagem em Quarto single - R\$:365,00
ITEM 5.9 Hospedagem em apartamento individual - Atletas - 146 diárias x R\$:365,00 = R\$:53.290,00
ITEM 5.10 Hospedagem apartamento individual 184 diárias x R\$:365,00 =67.160,00
ITEM AM 2.2 Hospedagem apartamento individual 14 diárias x R\$:365,00 =5.110,00

Valor total da Nota R\$:125.560,00

Copa Internacional de Tênis
Processo: 71000.069775/2022-61
SLI 2201423

Vlr. Aprox. Dos Trib. C/Base Na Lei N.12741/2012 R\$:23.165,82(18.45%) Fonte lbpt

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 125.560,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$125.560,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação portemporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	125.560,00	5,00	6.278,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

**Consulta cadastradas-3o nível**G332251209091605010
25/10/2024 12:16:05**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 9089 CURITIBA - PARANA
Conta corrente (com DV) 83514
Conta Pagamento 0000
CNPJ 76.030.527/0001-20
Nome favorecido HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.501
Valor 30.000,00
Data transferência 25/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 76641CDD9D45B731

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
76272
Data e Hora de Emissão
07/11/2024 10:10:51
Código de Verificação
AG30Q00T

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA
CPF / CNPJ: 76.030.527/0001-20 **Inscrição Municipal:** 09 01 0085055-1
Endereço: DOUTOR FAIVRE, 000846 - COMPLEMENTO: TR - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80060200 **Tel.:** 41 - 30263223
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@altareggia.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS
CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:** IM 4.107.543-9
Endereço: AV.QUEIROZ FILHO, 1700 - COMPLEMENTO: SALA 806 Sunny Tower - BAIRRO: VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319000
Município: SAO PAULO **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospedagem em Quarto single - R\$:365,00
ITEM 5.9 Hospedagem em apartamento individual - Atletas - 146 diárias x R\$:365,00 = R\$:53.290,00
ITEM 5.10 Hospedagem apartamento individual 184 diárias x R\$:365,00 =67.160,00
ITEM AM 2.2 Hospedagem apartamento individual 14 diárias x R\$:365,00 =5.110,00

Valor total da Nota R\$:125.560,00

Copa Internacional de Tênis
Processo: 71000.069775/2022-61
SLI 2201423

Vlr. Aprox. Dos Trib. C/Base Na Lei N.12741/2012 R\$:23.165,82(18.45%) Fonte lbpt

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 125.560,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$125.560,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação portemporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	125.560,00	5,00	6.278,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.030.527/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1974	
NOME EMPRESARIAL HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAUCARIA PALACE HOTEL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR FAIVRE	NÚMERO 846	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.060-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2024** às **16:24:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Alta Reggia

PLAZA HOTEL

Ao Instituto Sports
Contato Sr Nelson Aerts
Telefone 11-504137-90
CNPJ 10.698.782/0001-38
Evento: Copa Internacional de Tênis
Cidade : Curitiba-PR

Curitiba, 30 de agosto de 2024

Hospedagem com café da manhã (por diária – por apartamento)

Valor do Quarto single R\$ 365,00

Valor do Quarto duplo R\$ 365,00

Forma de pagamento: antecipado e a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Curitiba, 30 de agosto de 2024

Paulo Peretti Iglesias

Diretor

[76.030.527/0001-20]

Hotéis Altareggia Plaza Ltda.

R Dr. Faivre, 846 - Centro

[Cep 80.060-140 - Curitiba - PR]



Novotel Curitiba Bate!



Curitiba, Brasil. A 782 m do centro [Ver no mapa](#)

9.2 Excelente
[Ver comentários](#)

Quarto Superior
1 noite, 1 pessoa
RS 426
ou 15.706 pontos
Impostos incluídos

[O que este preço inclui?](#)



[Ver quartos](#)

Passaporte Decolar: Você acumulará 150 pontos



Bourbon Curitiba Hotel & Suítes



Curitiba, Brasil. A 287 m do centro [Ver no mapa](#)

8.6

Muito bom

[Ver 808 comentários](#)



Do café da manhã, da internet e a cama do hotel.

Quarto

1 noite, 1 pessoa

RS 466

ou 17.220 pontos

Impostos incluídos

O que este preço inclui?



[Ver quartos](#)



Passaporte Decolar: Você acumularia 165 pontos



5.11 – Isotônico **(ALÍNEA ZERADA)**

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



8 - Atividade Fim - Serviços Operacionais



8.1 – Locação de Arquibancada (Quadra 1e 2) (ALÍNEA ZERADA)



8.2 - Locação de Arquibancada (Quadra Central)



FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA



FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS

Rua Bernardo Osinski 383

50.345.033/0001-41

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº: 00378

Emissão: 09/10/2024

DESTINATÁRIO

Razão Social / Nome Cliente
INSTITUTO SPORTSCNPJ / CPF
10.698.782/0001-38

Endereço

AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER - CEP: 05.319-000 - VILA HAMBURGUESA

Cidade

SÃO PAULO/SP

Inscrição Estadual

ISENTO

Telefone

(11) 5041-3790

PEDIDO

Copa Internacional de Tênis
PROCESSO: 71000.069775/2022-61
SLI: 2201423
CURITIBA/PR

PAGAMENTO

FRASK INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
BANCO ITAÚ (341)
AG.: 3918
CC.: 98571-8
PIX 50.345.033/0001-41

OBSERVAÇÃO

Item 8.2 Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central com 13,20 metros de largura e 30,80m de comprimento, sem assento fixos degraus, piso em carpete, com cobertura, pintura, fechamento em lycra com 02 escadas de segurança corpo em todo o perímetro.

Valor: R\$ 182.333,33

Item 8.15 Tendões - Locação de tendões com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado. São 08 (oito) salas operacionais

Valor Unitário R\$ 8.183,33

Total R\$ 65.466,64

VENCIMENTOS: 50% 09/10/2024 E 50% 16/10/2024

DADOS DA LOCAÇÃO

Código	Descrição / Configuração	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	ARQUIBANCADAS	1	R\$ 247.800,00	R\$247.800,00

Vencimento 09/10/2024

Valor Total da Fatura:

R\$247.800,00

RECEBI(EMOS) DE EMPRESA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA INDICADA AO LADO

FATURA DE LOCAÇÃO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 00378

**Consulta cadastradas-3o nível**G333091219068345012
09/10/2024 12:34:36**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 3918 PINHAIS PB PREF MUNIC
Conta corrente (com DV) 985718
Conta Pagamento 0000
CNPJ 50.345.033/0001-41
Nome favorecido FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 100.901
Valor 123.900,00
Data transferência 09/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 7AD41DD197970A12

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS

Rua Bernardo Osinski 383

50.345.033/0001-41

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº: 00378

Emissão: 09/10/2024

DESTINATÁRIO

Razão Social / Nome Cliente
INSTITUTO SPORTSCNPJ / CPF
10.698.782/0001-38

Endereço

AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER - CEP: 05.319-000 - VILA HAMBURGUESA

Cidade

SÃO PAULO/SP

Inscrição Estadual

ISENTO

Telefone

(11) 5041-3790

PEDIDO

Copa Internacional de Tênis
PROCESSO: 71000.069775/2022-61
SLI: 2201423
CURITIBA/PR

PAGAMENTO

FRASK INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
BANCO ITAÚ (341)
AG.: 3918
CC.: 98571-8
PIX 50.345.033/0001-41

OBSERVAÇÃO

Item 8.2 Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central com 13,20 metros de largura e 30,80m de comprimento, sem assento fixos degraus, piso em carpete, com cobertura, pintura, fechamento em lycra com 02 escadas de segurança corpo em todo o perímetro.

Valor: R\$ 182.333,33

Item 8.15 Tendões - Locação de tendões com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado. São 08 (oito) salas operacionais

Valor Unitário R\$ 8.183,33

Total R\$ 65.466,64

VENCIMENTOS: 50% 09/10/2024 E 50% 16/10/2024

DADOS DA LOCAÇÃO

Código	Descrição / Configuração	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	ARQUIBANCADAS	1	R\$ 247.800,00	R\$247.800,00

Vencimento 09/10/2024

Valor Total da Fatura:

R\$247.800,00

RECEBI(EMOS) DE EMPRESA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA INDICADA AO LADO

FATURA DE LOCAÇÃO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 00378

**Consulta cadastradas-3o nível**G334161055746142014
16/10/2024 11:03:11**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 3918 PINHAIS PB PREF MUNIC
Conta corrente (com DV) 985718
Conta Pagamento 0000
CNPJ 50.345.033/0001-41
Nome favorecido FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101,601
Valor 123.900,00
Data transferência 16/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 4081B916FA19FCA1

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.345.033/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2023
NOME EMPRESARIAL FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRASK EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BERNARDO OZINSKI	NÚMERO 383	COMPLEMENTO APT RESIDENCIA 04
CEP 83.320-570	BAIRRO/DISTRITO PINEVILLE	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO HERON@FRASKESTRUTURAS.ENG.BR	
TELEFONE (41) 9928-4023/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **12:23:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUADRO RESUMO (QR)

NÚMERO DO CONTRATO: 43/2024	
1. CONTRATANTE:	INSTITUTO SPORTS , com sede na Avenida Queiroz Filho, 1700 sala 806 -Vila Hamburguesa -CEP: 05319-000. São Paulo –SP , inscrita no CNPJ nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social , pelo seu Presidente do Conselho Administrativo, Nelson Roesch Aerts .
2. CONTRATADA:	FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS , com sede em Pinhais, na Rua Bernardo Osinski, 383, Pineville – CEP 83320-570, inscrita no C.N.P.J. nº. 50.345.033/0001-41, neste ato representada na forma de seu Contrato Social;
3. OBJETO:	Locação, Montagem, Desmontagem e Transporte das seguintes estruturas: Arquibancada Central e Tendas Octanorm Montagem: 09/10/2024 a 16/10/2024 Desmontagem: 28 a 30/10/2024 Processo: 71000.069775/2022-61 SLI 2201423 Evento Copa Internacional de Tênis - No Graciosa Country Club em Curitiba -PR de 20 a 27/10/2024.
4. VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará até 31/10/2024 Início: após a assinatura do Contrato ou pagamento.
5. LOCAL DE EXECUÇÃO:	A entrega dos bens e/ou os serviços serão realizados na cidade de Curitiba -PR , no Graciosa Country Club
6. EVENTO VINCULADO:	N/A
7. REMUNERAÇÃO	R\$ 247.800,00(duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Parcelado: SIM Vencimento: 09/10/2024 – 50% 16/10/2024 Vencimento: após entrega dos serviços Crédito em Conta Corrente: FRASK INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA BANCO ITAÚ (341) AG.: 3918 CC.: 98571-8 PIX 50.345.033/0001-41

CONTRATO DE FORNECIMENTO 35/2024 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

As Partes qualificadas no Quadro Resumo têm entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Fornecimento (“Contrato”) que será regido de acordo com as cláusulas e condições adiante dispostas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar/fornecer à **CONTRATANTE** os bens e/ou serviços descritos no item 3 do Quadro Resumo, detalhados no Anexo I deste Contrato que, rubricados pelas Partes, passa a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

2.1. O presente contrato terá vigência conforme disposto no item 4 do Quadro Resumo, respeitadas as disposições da cláusula 10 deste Contrato.

CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir e realizar fielmente as seguintes obrigações:

- a) Fornecer os bens e/ou prestar adequadamente os serviços descritos na cláusula primeira e proposta/projeto, constante do Anexo I deste Contrato;
- b) Responder pelos encargos próprios do seu desempenho, especialmente seguros; habilitação junto aos órgãos públicos; obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias;
- c) Zelar pelos atos de seus funcionários e prepostos, evitando ocasionar danos, de qualquer espécie ou natureza, obrigando-se ao ressarcimento de prejuízos porventura causados e que sejam decorrentes da execução do objeto deste Contrato, em valor não superior ao total da remuneração prevista na cláusula 5ª;
- d) Manter, durante todo o período de prestação de serviços, uma equipe de plantão, devidamente qualificada e apta para consecução dos serviços contratados, evitando qualquer interrupção, designando ainda, um responsável geral para coordenação dos trabalhos;
- e) Encaminhar à **CONTRATANTE**, por escrito, uma lista com nome e função dos funcionários que executarão os serviços, bem como o nome do responsável geral;
- f) Afastar imediatamente dos serviços, com imediata substituição, qualquer funcionário ou pessoa alocada, cuja permanência ou conduta for julgada inconveniente ou irregular, ao exclusivo critério da **CONTRATANTE**;
- h) Designar um preposto para intermediar contatos com a referida **CONTRATANTE**;

- i) Fornecer, a qualquer tempo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento de solicitação por escrito da **CONTRATANTE**, os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas pela mesma, sobre os bens fornecidos e/ou serviços executados;
- j) Comunicar a **CONTRATANTE**, tão logo seja do seu conhecimento, qualquer procedimento fiscal, tributário, trabalhista e previdenciário ainda que de caráter interpretativo, que possa gerar ônus ou riscos de qualquer natureza para a **CONTRATANTE**.
- k) Responsabilizar-se, ainda que por atos decorrentes de imperícia, imprudência e negligência na execução dos serviços, inclusive eventuais prejuízos causados por seus empregados enquanto em serviço para a **CONTRATANTE**; e
- l) Fornecer aos seus empregados e subcontratados, sempre que necessário por determinação legal ou regras de segurança aplicáveis ao local de execução dos serviços, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, os equipamentos de proteção individual (EPI), assim como ferramentas e equipamentos indispensáveis à realização das atividades em segurança, devendo fiscalizar a sua correta utilização.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** se compromete a cumprir e realizar fielmente as seguintes obrigações:

- a) Remunerar pontualmente a **CONTRATADA** pelos bens e/ou serviços prestados, realizando as retenções legais, conforme legislação vigente;
- b) Responsabilizar-se pela remuneração de Hotel, quando aplicável, escolhido pela **CONTRATADA**, nos valores acordados com a **CONTRATANTE**.
- c) A **CONTRATANTE** deverá permitir o acesso da equipe da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução dos Serviços referentes ao objeto deste Contrato.
- d) A **CONTRATANTE** obriga-se a comunicar a **CONTRATADA** sobre toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de Serviços.
- e) Responsabilizar-se pela restituição dos equipamentos comprovadamente danificados por seus prepostos ou empregados. A **CONTRATANTE** será inteiramente responsável por todo e qualquer dano ou destruição aos equipamentos da **CONTRATADA**, antes do aceite ou entrega para a **CONTRATANTE**, causados por seus funcionários ou terceiros por ela contratados.
- f) Fornecer os espaços, limpos, livres de obstáculos, bem como realizar as adequações, quando necessárias;
- g) Realizar, em conjunto com a **CONTRATADA**, as vistorias de entrega e devolução da área, concordando que as datas das vistorias devem ser acordadas entre as Partes e que o não comparecimento injustificado do preposto das **CONTRATANTE** na terceira data definida entre as Partes restará na presunção de aceitação de todas as aferições realizadas pela **CONTRATADA** e o correspondente custo associado, se houver.
- h) Abster-se de utilizar o pessoal da **CONTRATADA** em outros serviços, a não ser aqueles para os quais forem destacados pela mesma;
- i) Abster-se de conceder, mesmo por vias indiretas, a funcionários/prepostos ou a terceiros, mesmo que indiretamente vinculados à **CONTRATADA**, presentes, gratificações, vantagens ou assemelhados;
- j) Designar um preposto para intermediar contatos com a **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE** desde já concorda que o preposto designado terá responsabilidade legal para determinar a inclusão, exclusão ou adequação de itens de serviço previamente estabelecidos no(s) anexo(s), não podendo opor

- qualquer restrição aos termos e condições por ele firmados;
- k) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, sem que isto configure exclusão de responsabilidade por parte da **CONTRATADA**;
 - l) Respeitar o número estabelecido de alterações das peças e layouts/projetos, bem como as condições e prazos para tal solicitação;
 - m) Autorizar a **CONTRATADA** em decorrência deste Contrato, em caráter total e exclusivo, divulgar sua participação e envolvimento na produção do Evento Vinculado citado no item 6 do QR, no Brasil ou no exterior, por um número ilimitado de vezes, integral ou parcialmente, através de qualquer tipo de mídia existente e passível de criação, incluindo, mas não se limitando a rádio, TV, jornais, revistas, mídias sociais, folders, comunicados internos, etc.
 - n) Apresentar à **CONTRATADA** todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Contrato, quando solicitada, bem como deverá transmitir à **CONTRATADA**, em tempo hábil, todas as informações necessárias à execução dos Serviços contratados.

CLÁUSULA 5ª – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos bens e/ou serviços fornecidos/executados o valor definido no item 7 do Quadro Resumo. O valor em referência será pago nas condições descritas no item 8 do Quadro Resumo.

5.2. A **CONTRATADA** declara que o preço proposto para o fornecimento de bens e/ou a execução dos serviços contratados levou em conta todos os custos, insumos, despesas, tributos incidentes sobre a execução dos serviços e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente Contrato. O preço poderá sofrer alterações em função das solicitações da **CONTRATANTE** posteriormente à aprovação do projeto, seja pela substituição ou modificação de partes do projeto, seja pelo não cumprimento de prazos devido a equívoco de avaliação da **CONTRATANTE**.

5.3. Para pagamento dos bens e/ou dos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, ou Recibo, idônea, comprovando a conclusão satisfatória dos Serviços e/ou o fornecimento de bens.

5.3.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento conforme definido no item 8 do Quadro Resumo, emitido pela **CONTRATADA**. Todos os pagamentos estão sujeitos às leis bancárias e da moeda vigentes no Brasil.

5.3.2. O não pagamento no prazo avençado obrigará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa não compensatória equivalente a 2% (dois por cento), acrescida de 1% de juros ao mês, contados pro rata die.

CLÁUSULA 6ª – DA MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO PROJETO APROVADO

6.1. A **CONTRATANTE** declara estar ciente de que quaisquer solicitações para modificação, alteração ou reexecução de projetos somente podem ser requisitadas considerando um prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis para conclusão pela **CONTRATADA**, limitado a 3 (três) solicitações para cada peça e layout criados, a partir

da aprovação inicial do projeto.

6.2. A **CONTRATANTE** declara ter conhecimento de que as imagens contidas no projeto são meramente ilustrativas e podem não representar exatamente o produto final.

CLÁUSULA 7ª – DOS TRIBUTOS

7.1. No preço constante neste contrato já se encontram incluídos todos os encargos e tributos pertinentes, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviços), nada mais sendo devido pela **CONTRATANTE** a qualquer título. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento contratual ou de sua execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte como tal definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA 8ª – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

8.1. Fica expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie ou natureza entre a **CONTRATANTE** e os empregados e/ou contratados da **CONTRATADA**, cabendo a esta última a responsabilidade integral e exclusiva quanto a salários e demais encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e sociais devidos.

8.2. Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade exclusiva pelos atos praticados por seus empregados, dentro das instalações da **CONTRATANTE**, zelando por sua segurança e saúde, devendo conduzir suas operações de forma a não constituir riscos para qualquer pessoa, propriedade e instalação, sendo-lhe imputáveis os danos de qualquer natureza que dito pessoal venha a sofrer, bem como a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA 9ª – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EM GERAL

9.1. No caso da **CONTRATADA** e/ou seus empregados, cometerem qualquer infração à legislação reguladora das suas atividades, ou das atividades da **CONTRATANTE**, estará a **CONTRATADA** obrigada a assumir a total responsabilidade pela infração cometida, ressarcindo a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos, penalidades, multas e denúncias que venha a sofrer, garantindo o fornecimento de todos os documentos necessários à comprovação de inexistência de culpa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 10 – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

10.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses abaixo descritas:

- a) Interrupção ou não fornecimento dos serviços sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE** ou a inadequação dos mesmos em relação à Proposta Comercial;
- b) Não cumprimento de exigências oriundas de fiscalização de qualquer órgão público municipal, estadual ou federal;
- c) Descumprimento, pela **CONTRATADA** ou seus empregados ou subcontratados, de qualquer cláusula

deste Contrato;

d) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação da **CONTRATADA**;

10.1.1 A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses de descumprimento, pela **CONTRATADA**, conforme Cláusula 10, podendo exigir indenização pelas perdas e danos diretos sofridos, excluídos danos indiretos, lucros cessantes, perda de oportunidade e demais cominações congêneres;

10.2. A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses abaixo descritas, podendo exigir a indenização proporcional pelos valores despendidos até a data da rescisão, incluindo os valores desembolsados pela **CONTRATADA** na consecução do projeto, bem como as despesas com pessoal (homem/hora):

- a) Não pagamento pela **CONTRATANTE** dos valores e condições definidas nos itens 7 e 8 do Quadro Resumo, respeitadas as disposições das cláusulas 5a a 9a deste Contrato;
- b) Descumprimento, pela **CONTRATANTE** de qualquer cláusula deste Contrato; e
- c) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA COM TERCEIROS

11.1. A **CONTRATADA** não obrigará a **CONTRATANTE** perante terceiros a qualquer título, nem está autorizada a agir em nome da mesma, sob nenhum aspecto, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 12 – DA NOVAÇÃO OU RENÚNCIA

12.1. A tolerância de qualquer das Partes em relação ao inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições aqui pactuadas, não importará em novação ou renúncia dos direitos que são conferidos às partes contratantes, cessionários ou sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA 13 – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. As Partes concordam que não poderão ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações previstos neste Contrato, exceto quando tal cessão ou transferência ocorrer entre filiais, subsidiárias e/ou companhias do mesmo grupo econômico da Parte cedente.

CLÁUSULA 14 – DAS TRATATIVAS ANTERIORES

14.1. Este Contrato representa a vontade final das partes, prevalecendo em relação a toda e qualquer tratativa, ajuste ou documento anterior que esteja em desacordo com as disposições ora firmadas. Na ocorrência de divergências entre a Proposta Comercial e o Contrato, prevalecerão as disposições deste último.

CLÁUSULA 15 – DA EXTENSÃO DAS OBRIGAÇÕES

15.1. Este Contrato obriga não somente as partes, contratantes, como, também, seus sucessores a qualquer título, os quais deverão garantir o efetivo cumprimento de todas as obrigações ora pactuadas.

CLÁUSULA 16 – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

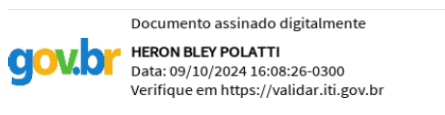
16.1. Nenhuma das Partes será responsável por atrasos ou falhas de desempenho resultantes da ocorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil, que deverá ser comunicada à outra parte imediatamente após sua ocorrência. A ocorrência da hipótese aqui mencionada prorrogará automaticamente o prazo do contrato por um período igual à duração de tais eventos, ficando desde já ressalvado a possibilidade das partes de optarem pelo cancelamento do Contrato, sem responsabilidades adicionais para qualquer das partes.

CLÁUSULA 17 – DO FORO DE ELEIÇÃO

17.1. As Partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir os litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento e Quadro Resumo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 25 de setembro de 2024



Nome: Heron Polatti
CPF: 728.847.709-68

CONTRATANTE

Nome : Nelson Roesch Aerts
CPF: 436.463/520-00

Testemunhas

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



Curitiba, 30 de agosto de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Copa Internacional de Tênis – Curitiba -PR

Prezado,

Atendendo sua solicitação enviamos nossa Proposta Comercial para locação, montagem e desmontagem dos seguintes equipamentos:

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central com 13,20 metros de largura e 30,80 metros de comprimento, degraus, piso em carpete, com cobertura, pintura, fechamento em lycra com 02 escadas de segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 182.333,33

Locação salas divisórias de octanorm conforme projeto.

São 08 (oito) salas operacionais

Valor unitário R\$ 8.183,33 X 8 =R\$ 65.466,64

Locação de Sistema de Som com uma caixa de som, um microfone para 03 quadras de jogos .

Valor do Serviço R\$ 30.000,00

Locação de refletores com 750 lux com 15 leituras e conforme normas da ATP.

Valor do serviço R\$ 62.000,00

Total do orçamento R\$ 339.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Héron Polatti

Gerente Técnico-Comercial

Frask Estruturas Metálicas

heron@fraskestruturas.eng.br



Curitiba, 28 de agosto de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis -Curitiba -PR

Arquibancada Central
locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central com 13,20 metros de largura e 30,80 metros de comprimento, degraus, piso em carpete, com cobertura, pintura, fechamento em lycra com 02 escadas de segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.
Valor R\$ 185.000,00

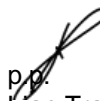
Locação salas divisórias de octanorm conforme projeto.
São 08 (oito) salas operacionais
Valor unitário R\$ 9.000,00 X 8 =R\$ 72.000,00

Total do orçamento R\$ 257.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,



p.p.
Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Copa Internacional de Tênis -Curitiba -
PR**

São Paulo, 30 de agosto de 2024

Arquibancada Central

locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central com 13,20 metros de largura e 30,80 metros de comprimento, degraus, piso em carpete, com cobertura, pintura, fechamento em lycra com 02 escadas de segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.
Valor R\$ 200.320,00

Tendas

Locação salas divisórias de octanorm conforme projeto.
São 08 (oito) salas operacionais
Valor unitário R\$ 8.900,00x 8 =R\$ 71.200,00

Valor total do orçamento R\$ 271.520,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



8.3 - Refletor



TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME



TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ: 07.811.879/0001-09

CCM: 3.484.928-9

RUA BRITO PEIXOTO, 387 - VILA
CORDEIRO - CEP: 04582-020

SÃO PAULO - SP

DATA DA EMISSÃO: 09 de outubro de 2024

FATURA DE LOCAÇÃO

FATURA N.º	VALOR	VENCIMENTO
F-1099	R\$ 55.646,00	A VISTA

NOME: INSTITUTO SPORTS

END.: AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY
TOWER - CEP: 05319-000

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

ESTADO: SP

CNPJ: 10.698.782/0001-38

VALOR POR EXTENSO

CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS

O SACADO ACIMA QUALIFICADO É DEVEDOR DA IMPORTANCIA MENCIONADA DA PRESENTE FATURA

DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PAGÁVEL A TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, OU A SUA ORDEM, CONFORME VENCIMENTO ACIMA.

DESCRIÇÃO

VALOR

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos.

Valor do serviço R\$ 28.200,00

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.

Valor do serviço R\$ 27.446,00

Valor total da nota R\$ 55.646,00

ITEM 8.3 Refletor

ITEM 8.14 Sistema de Som

Copa Internacional de Tênis

Processo 71000.069775/2022-61

SLI 2201423

INTRUÇÕES BANCÁRIAS: BRADESCO - AG: 1363 - C/C: 51.489-6

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS -

R\$ 7.233,00

REF. LEI 12741/2012

VALOR TOTAL

R\$ 55.646,00

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DISPENSADA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2003, ITEM 3.01.

FATURA DE LOCAÇÃO	RECEBEMOS DA TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
DE BENS MOVEIS	DESCRIMINADOS NESTA FATURA
F-1099	_____/_____/_____ DATA
	_____ ASSINATURA



Consulta cadastradas-3o nível

G331101052822861011
10/10/2024 10:59:04

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423


Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV) 514896
Conta Pagamento 0000
CNPJ 07.811.879/0001-09
Nome favorecido TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.001
Valor 55.646,00
Data transferência 10/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 4E4CF62266867DAF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.811.879/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2006
NOME EMPRESARIAL TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRITO PEIXOTO	NÚMERO 387	COMPLEMENTO *****
CEP 04.582-020	BAIRRO/DISTRITO VILA CORDEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO carmem@agenciatas.com.br	TELEFONE (11) 5041-9127/ (11) 5041-3109	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/02/2025** às **17:59:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **TAS COMUNICAÇÃO VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, nº 387 – na Cidade de São Paulo no Estado São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.811.879/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços iluminação e sonorização, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423, de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Copa Internacional de Tênis. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), ao apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no campeonato denominado Copa Internacional de Tênis no Graciosa Country Club - Curitiba -PR de 20 a 27 de outubro de 2024 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos.

Valor do serviço R\$ 28.200,00

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com média de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP , durante a competição.

Valor do serviço R\$ 27.446,00

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$ 55.646,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e quarenta e seis reais)**.

b)1.2 A)A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, assinatura do contrato e entrega dos serviços em até uma semana antes da competição.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que



ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.



5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 26 de setembro 2024

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Robson Almeida

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

Testemunhas;

2. _____

Nome:

CPF/MF



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Copa Internacional de Tênis- Curitiba -
PR**

São Paulo, 28 de agosto de 2024

Refletores

Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.

Valor R\$ 27.446,00

Sistema de Som

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição.

Valor do serviço R\$ 28.200,00

Valor total do orçamento R\$ 55.646,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



Curitiba, 30 de agosto de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Copa Internacional de Tênis – Curitiba -PR

Prezado,

Atendendo sua solicitação enviamos nossa Proposta Comercial para locação, montagem e desmontagem dos seguintes equipamentos:

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central com 13,20 metros de largura e 30,80 metros de comprimento, degraus, piso em carpete, com cobertura, pintura, fechamento em lycra com 02 escadas de segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 182.333,33

Locação salas divisórias de octanorm conforme projeto.

São 08 (oito) salas operacionais

Valor unitário R\$ 8.183,33 X 8 =R\$ 65.466,64

Locação de Sistema de Som com uma caixa de som, um microfone para 03 quadras de jogos .

Valor do Serviço R\$ 30.000,00

Locação de refletores com 750 lux com 15 leituras e conforme normas da ATP.

Valor do serviço R\$ 62.000,00

Total do orçamento R\$ 339.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

A handwritten signature in black ink that reads 'Heron'.

Héron Polatti

Gerente Técnico-Comercial

Frask Estruturas Metálicas

heron@fraskestruturas.eng.br



Curitiba, 28 de agosto de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis
Curitiba-PR

Refletores

• Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.

Valor R\$ 67.000,00

Sistema de Som

• Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição.

Valor do serviço R\$ 35.000,00

Total do orçamento R\$ 102.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

pp.
Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br



8.4 - Serviço de Ambulância

(ALÍNEA NÃO UTILIZADA)



8.5 - Serviço de Apoio



BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
88
Código de Verificação de Autenticidade
B3FPNQ88L
Data e Hora de Emissão da NFS-e
22/10/2024 às 19:37:39
Chave de Acesso
QO9XYB2ZGXR1Q67DZB1HRPIGKRL3J6XK
**Para certificação da autenticidade acesse
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.**
Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AVARE-SP	Local da Prestação AVARE - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 22/10/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 42.646.755/0001-08	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000034190	Cadastro	Nome/Razão Social BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Logradouro RUA ABILIO GARCIA, 457			Complemento	Bairro VILA JUSSARA MARIA
CEP 18706040	Cidade AVARE-SP		Telefone N?O INFORMADO	E-mail KEP.CONTABIL@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 10.698.782/0001-38	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 41075439	Nome/Razão Social INSTITUTO SPORTS
Logradouro Avenida Queiroz Filho, 1700			Complemento SALA 806 - 8º ANDAR
CEP/Cod.Postal 05319-000	Cidade/País SAO PAULO - SP		Bairro Vila Hamburguesa
			Telefone
			E-mail CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	8.5 Serviço de Apoio – Contratação de 05 pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição , durante 14 dias.	41.128,23	R\$ 41.128,23
7,00	UN	8.7 Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, em média 19 pessoas, durante 07 dias.	2.200,00	R\$ 15.400,00
7,00	UN	8.8 Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 07 dias.	760,00	R\$ 5.320,00
8,00	UN	8.9 Serviço de Controlador de Acesso - durante 08 dias para controlar o acesso	3.918,33	R\$ 31.346,64
1,00	UN	8.13 Serviço de Manutenção de Quadras – Contratação de serviço de manutenção de quadras , durante 09 dias.	7.466,67	R\$ 7.466,67

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 17.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	2,6113%	000017.0000003	9311500			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 100.661,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.661,54	R\$ 2.628,57	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 100.661,54

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

 50% dia 24/10/2024 e 50% 28/10/2024
 Copa Internacional de Tênis
 Processo 71000.069775/2022-61
 SLI 2201423

 RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **88** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **B3FPNQ88L**.

Data

CPF/RG

Assinatura

**Consulta cadastradas-3o nível**G335241137835388011
24/10/2024 11:47:50**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.401
Valor 50.330,77
Data transferência 24/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB D113D4104F4533D8

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
88
Código de Verificação de Autenticidade
B3FPNQ88L
Data e Hora de Emissão da NFS-e
22/10/2024 às 19:37:39
Chave de Acesso
QO9XYB2ZGXR1Q67DZB1HRPIGKRL3J6XK
Para certificação da autenticidade acesse
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.
Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AVARE-SP	Local da Prestação AVARE - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 22/10/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 42.646.755/0001-08	RG/Inscrição Estadual 000034190	Inscrição Municipal 000034190	Cadastro 000034190	Nome/Razão Social BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Logradouro RUA ABILIO GARCIA, 457	Complemento	Bairro VILA JUSSARA MARIA		
CEP 18706040	Cidade AVARE-SP	Telefone N?O INFORMADO	E-mail KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 10.698.782/0001-38	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 41075439	Nome/Razão Social INSTITUTO SPORTS
Logradouro Avenida Queiroz Filho, 1700	Complemento SALA 806 - 8º ANDAR	Bairro Vila Hamburguesa	
CEP/Cod.Postal 05319-000	Cidade/País SAO PAULO - SP	Telefone	E-mail CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	8.5 Serviço de Apoio – Contratação de 05 pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição , durante 14 dias.	41.128,23	R\$ 41.128,23
7,00	UN	8.7 Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, em média 19 pessoas, durante 07 dias.	2.200,00	R\$ 15.400,00
7,00	UN	8.8 Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 07 dias.	760,00	R\$ 5.320,00
8,00	UN	8.9 Serviço de Controlador de Acesso - durante 08 dias para controlar o acesso	3.918,33	R\$ 31.346,64
1,00	UN	8.13 Serviço de Manutenção de Quadras – Contratação de serviço de manutenção de quadras , durante 09 dias.	7.466,67	R\$ 7.466,67

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil	
LC 116/2003: 17.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	2,6113%	000017.0000003	9311500			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 100.661,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.661,54	R\$ 2.628,57	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 100.661,54

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

 50% dia 24/10/2024 e 50% 28/10/2024
 Copa Internacional de Tênis
 Processo 71000.069775/2022-61
 SLI 2201423

 RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **88** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **B3FPNQ88L**.

Data

CPF/RG

Assinatura

**Consulta cadastradas-3o nível**G333281016530632013
28/10/2024 10:25:46**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.801
Valor 50.330,77
Data transferência 28/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB E450B692AA299552

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.646.755/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2021	
NOME EMPRESARIAL BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEACH TENNIS AVARE	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ABILIO GARCIA	NÚMERO 457	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.706-040	BAIRRO/DISTRITO VILA JUSSARA MARIA	MUNICÍPIO AVARE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (14) 3732-3362		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:04:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) BEACH TENNIS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Abílio Garcia , 457 Avaré -Estado São Paulo , CEP: 18.706-040 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.646.755/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.
CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 SLI 2201423 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Copa Internacional de Tênis , . Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Resolvem, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Copa Internacional de Tênis , no Graciosa Country Club em Curitiba -PR , de 20 a 27 de outubro de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de Apoio- Contratação de 05 (cinco) pessoas durante 14 dias, por etapa, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, valor do serviço R\$41.128,23

Serviços de Boleiros -Contratação em média de 19 boleiros para pegar as bolas durante as partidas
Valor do serviço por dia R\$ 2.200,00 X 7 dias R\$ 15.400,00

Serviços de Boleiros Coordenador de boleiros
Valor do serviço por dia R\$ 760,00 X 7 dias R\$ 5.320,00

Serviço de Controlador de acesso durante 08 dias
Valor do serviço por dia R\$ 3.918,33 x 8 dias R\$ 31.346,64

Serviço de Manutenção de Quadra em média 06 pessoas por dia
Valor do Serviço R\$ 7.466,67
Qualquer ausência por qualquer motivo , cabe a empresa **CONTRATADA** substituir em tempo hábil.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;



2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R\$100.661,54 (cem mil seiscentos e sessenta um reais e cinquenta e quatro centavos).

1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, sendo 50% dia 24/10/2024 e 50% 28/10/2024.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão. 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência



multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



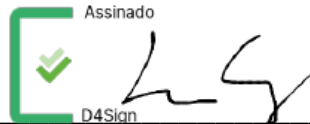
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 25 de setembro de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

luizfellipec@gmail.com



Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
Beach Tennis Serviços

Testemunhas;

1. _____

Nome:
CPF/MF

2. _____

Nome:
CPF/MF

CURITIBA 2024 pdf

Código do documento 06104f1e-4540-4789-8be1-f27d83e17a3c



Assinaturas



Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
luizfellipetbc@gmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

25 Sep 2024, 18:35:31

Documento 06104f1e-4540-4789-8be1-f27d83e17a3c **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-25T18:35:31-03:00

25 Sep 2024, 18:37:14

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-25T18:37:14-03:00

25 Sep 2024, 18:41:39

LUIZ FELLIPE TEZZA BASTOS CRUZ **Assinou como parte** - Email: luizfellipetbc@gmail.com - IP: 97.71.194.155 (syn-097-071-194-155.biz.spectrum.com porta: 42128) - Documento de identificação informado: 368.953.288-40 - DATE_ATOM: 2024-09-25T18:41:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 18da5528a7a811fe0a3e087c8be44f6753ea29eca07197f34714dbbada988f47
(SHA512): f61e7e1c6d3cafb5645959fd36c4de490263b2bbb662b6b747391e2f4be6b432006b4964f0df993a6cfa471b83d23235c3f690bc21e852633420d070f0c97b8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Beach Tennis Avaré

**Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.**

Avaré/SP, 30 de agosto de 2024

Nome do evento: Copa Internacional de Tênis

Curitiba -PR

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Serviço de Apoio – Contratação de 05 pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, durante 14 dias.

Valor Unitário R\$ 41.128,23 Total R\$ 41.128,23

Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, em média 19 pessoas, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 2.200,00 Total R\$ 15.400,00

Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 760,00 Total R\$ 5.320,00

Serviço de Controlador de Acesso - durante 08 dias para controlar o acesso

Valor Unitário R\$ 3.918,33 Total R\$ 31.346,64

Serviço de Manutenção de Quadras – Contratação de serviço de manutenção de quadras, durante 09 dias.

Valor do serviço R\$ 7.466,67 Total R\$ 7.466,67

Serviço de Arbitragem – arbitro de cadeira principal – Contratação de 06 árbitros de cadeira durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 9.061,67 Valor total R\$ 63.431,69

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha – árbitros linha – Contratação em media de 22 árbitros de linha por dia, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 7.500,00 Total R\$ 52.500,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha – chefe de árbitros linha -Contratação de 01 chefe de árbitros de linha durante 07 dias.

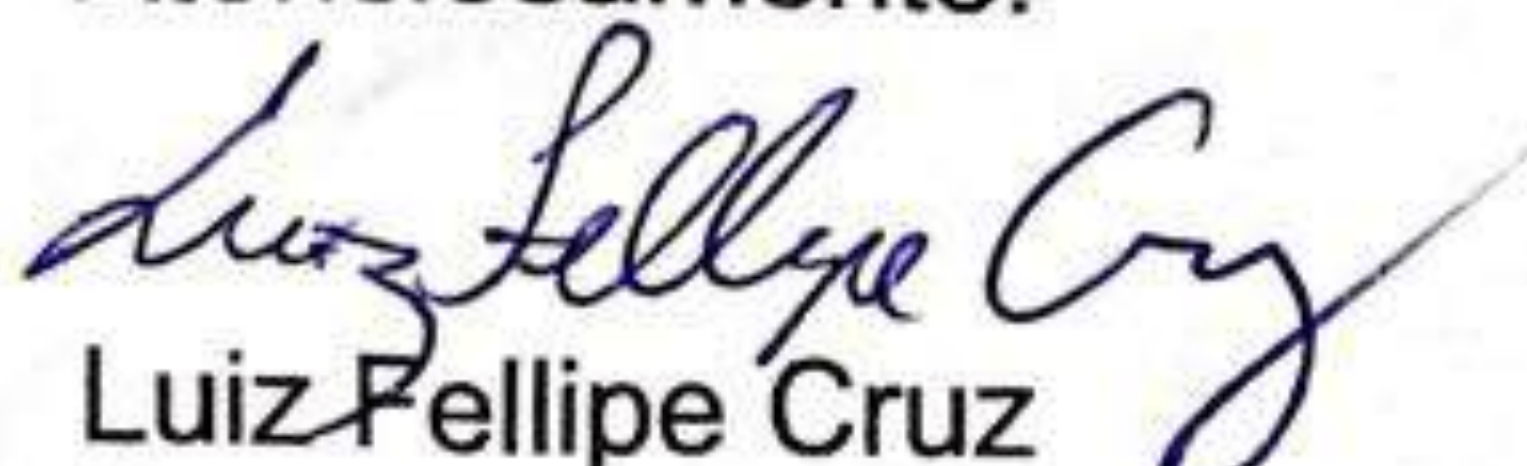
Valor Unitário R\$ 850,00 Total R\$ 5.950,00

Valor total da Nota R\$ 222.543,23

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:



Luiz Felipe Cruz

Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP
CEP: 18.706-040
CNPJ: 42.646.755/0001-08



Curitiba, 28 de agosto de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis
Curitiba-PR

Equipe de apoio – 05 pessoas durante 14 dias para montagem, desmontagem e limpeza do local
Valor do Serviço R\$ 58.000,00

Equipe para a manutenção das quadras durante a competição – Valor do Serviço R\$ 9.200,00

Total do orçamento R\$ 67.200,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

São Paulo, 23 de agosto de 2024

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Copa Internacional de Tênis -Curitiba-PR
Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Equipe de Apoio

Contratação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias.
Valor do serviço R\$ 52.000,00

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais para arbitragem, sendo 05 para árbitros de cadeira e 01 supervisor, durante 07 dias.
Valor do serviço R\$ 9.500,00 R\$ R\$ 66.500,00

Serviço de arbitragem de linha

em media será 22 árbitros de linha por dia, durante 7 dias.
Valor do serviço R\$ 7.500,00 X 7dias = R\$ 52.500,00

Serviço de arbitragem de linha

chefe de árbitros de linha – 01 chefe de árbitros durante 07 dias
Valor do serviço R\$ 850,00 x 7 dias R\$ 5.950,00

Serviço de Supervisor

Contratação 01 profissional para supervisionar a equipe de boleiros, durante 07 dias.
Valor do serviço R\$ 800,00 R\$ 5.600,00

Serviço de Boleiros

Contratação de em media 19 boleiros, por dia, para pegar bolas durante as partidas, durante 07 dias.
Valor do serviço R\$ 2.500,00 Total R\$ 17.500,00

Serviço de Controlador de Acesso

Contratação do serviço durante 08 dias para controlar o acesso.

Valor do serviço R\$ 4.000,00 Total 32.000,00

Serviço de Manutenção de Quadra

Contratação de serviço de manutenção de quadra durante 09 dias

Valor do serviço R\$ 7.800,00

Total do orçamento R\$ 239.850,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou à disposição,

Atenciosamente,



Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-
SP



8.6 - Serviço de Arbitragem - árbitro de cadeira principal



D G LEVY

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/36

Emitida em:
22/10/2024 às 09:46:42Competência:
22/10/2024Código de Verificação:
4bd8d582

D G LEVY

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09

R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090

Porto Alegre

Telefone: (51)98124-1255

Inscrição Municipal: 18912729

RS

Email: danielglevy@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal: Não Informado

Instituto Sports

Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000

Sao Paulo

Telefone: (11)5041-3790

SP

Email: institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

8.6 Serviço de Arbitragem ? arbitro de cadeira principal ? Contratação de 06 árbitros de cadeira durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 9.061,67 Valor total R\$ 63.431,69

8.10 Serviço de Equipe de Arbitragem de linha ? árbitros linha ? Contratação em media de 22 árbitros de linha por dia, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 7.500,00 Total R\$ 52.500,00

8.11 Serviço de Equipe de Arbitragem de linha ? chefe de árbitros linha -Contratação de 01 chefe de árbitros de linha durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 850,00 Total R\$ 5.950,00

Valor total da Nota R\$ 121.881,69

Copa Internacional de Tênis
Processo 71000.069775/2022-61
SLI 2201423

Código de Tributação Municipal:

121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 121.881,69	Valor dos serviços:	R\$ 121.881,69
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 121.881,69
Valor Líquido:	R\$ 121.881,69	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

https://servicos.procempa.com.br

**Consulta cadastradas - 3o nível**G331230922343106011
23/10/2024 09:33:53**Debitado**

Nome	SLI-2201423
Agência	1896-1
Conta corrente	23167-3

Creditado

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	121.881,69
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.001.636/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2000
NOME EMPRESARIAL D.G. LEVY		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE FORA DA QUADRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO OTACILIO OLIVEIRA	NÚMERO 379	COMPLEMENTO *****
CEP 91.760-090	BAIRRO/DISTRITO IPANEMA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELGLEVY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (51) 8124-1255	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:08:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) D G Levy -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eng Otacilio Oliveira, 379 Ipanema -Porto Alegre -RS, CEP:91760-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.001.636/0001-09 neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que habilitada para prestação de serviços de arbitragem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços de equipe de arbitragem, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000



de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Copa Internacional de Tênis.

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de ali (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

- 1.1** *O presente contrato tem por objeto, equipe de arbitragem para a Copa Internacional de Tênis, no Graciosa Country Club em Curitiba -PR de 20 a 27 de outubro de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no .
propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Serviço de Arbitragem -Árbitro de Linha em média 22 árbitros de linha por dia.

Valor do serviço por dia R\$ 7.500,00 x 7 dias R\$ 52.500,00

Serviço de Arbitragem - 01 (um) Chefe de Árbitros de Linha

Valor do serviço por dia R\$ 850,00 x 7 dias R\$ 5.950,00

Serviço de Arbitragem - Árbitro de Cadeira em média 06 (seis) árbitros por dia.

Valor do serviço por dia R\$ 9.061,67 x 7 dias R\$ 63.431,69

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1** *A **CONTRATADA** se obriga a:*



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de arbitragem conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços de equipe arbitragem quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** R\$121.881,69 (cento e vinte e um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação de nota fiscal no valor total, no dia 23/10/2024.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em



razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do



valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável*



5.6 *Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas*

São Paulo, 25 de setembro de 2024



Instituto Sports

Nelson Aerts

danielglevy@gmail.com



Daniel G Levy

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF:

ARBITRAGEM CURITIBA CORRETO pdf

Código do documento 78486672-36ce-480d-87d9-963b0af10f71



Assinaturas



Daniel Gadret Levy
danielglevy@gmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

26 Sep 2024, 13:24:15

Documento 78486672-36ce-480d-87d9-963b0af10f71 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-26T13:24:15-03:00

26 Sep 2024, 13:25:24

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-26T13:25:24-03:00

26 Sep 2024, 14:57:48

DANIEL GADRET LEVY **Assinou como parte** - Email: danielglevy@gmail.com - IP: 191.187.216.91 (bfbbd85b.virtua.com.br porta: 13424) - **Geolocalização: -29.9228794 -51.1860255** - Documento de identificação informado: 640.245.390-00 - DATE_ATOM: 2024-09-26T14:57:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7c3991e151962c2cf860674efb7e2898eef43cff77fd962a4b671a17f54f660

(SHA512):69db03bd128521f2b1eb5f38a62c4cfcae38aedc423c034db62f93b1805d22450753535ff8cbec4987c34235857845346f960e150409210500b043bb6f41a620

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2024

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado

Copa Internacional de Tênis -Curitiba-PR

- Serviço de arbitragem - 05 (cinco) árbitros de cadeira principal durante 07 dias e 01 Supervisor, totalizando 06(seis) profissionais.
Valor do serviço R\$ 9.061,67 Total R\$ 63.431,69
Serviço de arbitragem de linha – em media será 22 árbitros de linha por dia, durante 7 dias.
Valor do serviço R\$ 7.500,00 X 7dias = R\$ 52.500,00
- Serviço de arbitragem de linha – chefe de árbitros de linha – 01 chefe de árbitros durante 07 dias
Valor do serviço R\$ 850,00 x 7 dias R\$ 5.950,00
- Serviço de Apoio - 05 (cinco) pessoas durante 14 dias para a limpeza, montagem e desmontagem da competição, por etapa.
Valor do serviço R\$ 62.000,00

Total do orçamento R\$ 183.881,69

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255



C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 98124-1255

São Paulo, 23 de agosto de 2024

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Copa Internacional de Tênis -Curitiba-PR
Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Equipe de Apoio

Contratação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias.
Valor do serviço R\$ 52.000,00

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais para arbitragem, sendo 05 para árbitros de cadeira e 01 supervisor, durante 07 dias.
Valor do serviço R\$ 9.500,00 R\$ R\$ 66.500,00

Serviço de arbitragem de linha

em media será 22 árbitros de linha por dia, durante 7 dias.
Valor do serviço R\$ 7.500,00 X 7dias = R\$ 52.500,00

Serviço de arbitragem de linha

chefe de árbitros de linha – 01 chefe de árbitros durante 07 dias
Valor do serviço R\$ 850,00 x 7 dias R\$ 5.950,00

Serviço de Supervisor

Contratação 01 profissional para supervisionar a equipe de boleiros, durante 07 dias.
Valor do serviço R\$ 800,00 R\$ 5.600,00

Serviço de Boleiros

Contratação de em media 19 boleiros, por dia, para pegar bolas durante as partidas, durante 07 dias.
Valor do serviço R\$ 2.500,00 Total R\$ 17.500,00

Serviço de Controlador de Acesso

Contratação do serviço durante 08 dias para controlar o acesso.

Valor do serviço R\$ 4.000,00 Total 32.000,00

Serviço de Manutenção de Quadra

Contratação de serviço de manutenção de quadra durante 09 dias

Valor do serviço R\$ 7.800,00

Total do orçamento R\$ 239.850,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou à disposição,

Atenciosamente,



Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-
SP

Beach Tennis Avaré

**Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.**

Avaré/SP, 30 de agosto de 2024

Nome do evento: Copa Internacional de Tênis

Curitiba -PR

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Serviço de Apoio – Contratação de 05 pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, durante 14 dias.

Valor Unitário R\$ 41.128,23 Total R\$ 41.128,23

Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, em média 19 pessoas, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 2.200,00 Total R\$ 15.400,00

Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 760,00 Total R\$ 5.320,00

Serviço de Controlador de Acesso - durante 08 dias para controlar o acesso

Valor Unitário R\$ 3.918,33 Total R\$ 31.346,64

Serviço de Manutenção de Quadras – Contratação de serviço de manutenção de quadras, durante 09 dias.

Valor do serviço R\$ 7.466,67 Total R\$ 7.466,67

Serviço de Arbitragem – arbitro de cadeira principal – Contratação de 06 árbitros de cadeira durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 9.061,67 Valor total R\$ 63.431,69

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha – árbitros linha – Contratação em media de 22 árbitros de linha por dia, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 7.500,00 Total R\$ 52.500,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha – chefe de árbitros linha -Contratação de 01 chefe de árbitros de linha durante 07 dias.

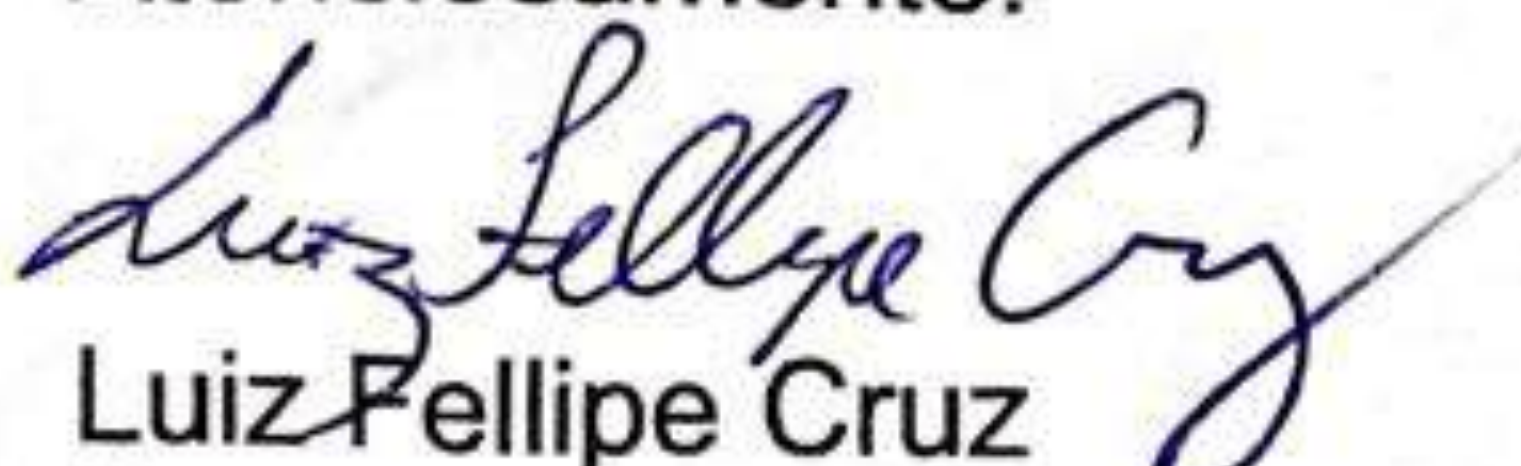
Valor Unitário R\$ 850,00 Total R\$ 5.950,00

Valor total da Nota R\$ 222.543,23

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:



Luiz Felipe Cruz

Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP
CEP: 18.706-040
CNPJ: 42.646.755/0001-08



8.7 - Serviço de Boleiros

BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA




PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
88
Código de Verificação de Autenticidade
B3FPNQ88L
Data e Hora de Emissão da NFS-e
22/10/2024 às 19:37:39
Chave de Acesso
QO9XYB2ZGXR1Q67DZB1HRPIGKRL3J6XK
**Para certificação da autenticidade acesse
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.**
Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AVARE-SP	Local da Prestação AVARE - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 22/10/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 42.646.755/0001-08	RG/Inscrição Estadual 000034190	Inscrição Municipal 000034190	Cadastro 000034190	Nome/Razão Social BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Logradouro RUA ABILIO GARCIA, 457	Complemento	Bairro VILA JUSSARA MARIA		
CEP 18706040	Cidade AVARE-SP	Telefone N?O INFORMADO	E-mail KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 10.698.782/0001-38	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 41075439	Nome/Razão Social INSTITUTO SPORTS
Logradouro Avenida Queiroz Filho, 1700	Complemento SALA 806 - 8º ANDAR	Bairro Vila Hamburguesa	
CEP/Cod.Postal 05319-000	Cidade/País SAO PAULO - SP	Telefone	E-mail CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	8.5 Serviço de Apoio – Contratação de 05 pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição , durante 14 dias.	41.128,23	R\$ 41.128,23
7,00	UN	8.7 Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, em média 19 pessoas, durante 07 dias.	2.200,00	R\$ 15.400,00
7,00	UN	8.8 Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 07 dias.	760,00	R\$ 5.320,00
8,00	UN	8.9 Serviço de Controlador de Acesso - durante 08 dias para controlar o acesso	3.918,33	R\$ 31.346,64
1,00	UN	8.13 Serviço de Manutenção de Quadras – Contratação de serviço de manutenção de quadras , durante 09 dias.	7.466,67	R\$ 7.466,67

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil	
LC 116/2003: 17.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	2,6113%	000017.0000003	9311500			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 100.661,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.661,54	R\$ 2.628,57	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 100.661,54

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

 50% dia 24/10/2024 e 50% 28/10/2024
 Copa Internacional de Tênis
 Processo 71000.069775/2022-61
 SLI 2201423

 RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **88** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **B3FPNQ88L**.

Data

CPF/RG

Assinatura

**Consulta cadastradas-3o nível**G335241137835388011
24/10/2024 11:47:50**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.401
Valor 50.330,77
Data transferência 24/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB D113D4104F4533D8

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

88

Código de Verificação de Autenticidade

B3FPNQ88L

Data e Hora de Emissão da NFS-e

22/10/2024 às 19:37:39

Chave de Acesso

QO9XYB2ZGXR1Q67DZB1HRPIGKRL3J6XK

Para certificação da autenticidade acesse
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AVARE-SP	Local da Prestação AVARE - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 22/10/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 42.646.755/0001-08	RG/Inscrição Estadual 42.646.755/0001-08	Inscrição Municipal 000034190	Cadastro 000034190	Nome/Razão Social BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Logradouro RUA ABILIO GARCIA, 457	Complemento	Bairro VILA JUSSARA MARIA		
CEP 18706040	Cidade AVARE-SP	Telefone N?O INFORMADO	E-mail KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 10.698.782/0001-38	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 41075439	Nome/Razão Social INSTITUTO SPORTS
Logradouro Avenida Queiroz Filho, 1700	Complemento SALA 806 - 8º ANDAR	Bairro Vila Hamburguesa	
CEP/Cod.Postal 05319-000	Cidade/País SAO PAULO - SP	Telefone	E-mail CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	8.5 Serviço de Apoio – Contratação de 05 pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição , durante 14 dias.	41.128,23	R\$ 41.128,23
7,00	UN	8.7 Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, em média 19 pessoas, durante 07 dias.	2.200,00	R\$ 15.400,00
7,00	UN	8.8 Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 07 dias.	760,00	R\$ 5.320,00
8,00	UN	8.9 Serviço de Controlador de Acesso - durante 08 dias para controlar o acesso	3.918,33	R\$ 31.346,64
1,00	UN	8.13 Serviço de Manutenção de Quadras – Contratação de serviço de manutenção de quadras , durante 09 dias.	7.466,67	R\$ 7.466,67

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

				Construção Civil		
LC 116/2003: 17.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	2,6113%	000017.0000003	9311500			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 100.661,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.661,54	R\$ 2.628,57	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 100.661,54

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

50% dia 24/10/2024 e 50% 28/10/2024
 Copa Internacional de Tênis
 Processo 71000.069775/2022-61
 SLI 2201423

RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **88** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **B3FPNQ88L**.

Data

CPF/RG

Assinatura



Consulta cadastradas-3o nível

G333281016530632013
28/10/2024 10:25:46

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.801
Valor 50.330,77
Data transferência 28/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB E450B692AA299552

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.646.755/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2021
NOME EMPRESARIAL BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEACH TENNIS AVARE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ABILIO GARCIA	NÚMERO 457	COMPLEMENTO *****
CEP 18.706-040	BAIRRO/DISTRITO VILA JUSSARA MARIA	MUNICÍPIO AVARE
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	
TELEFONE (14) 3732-3362		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:04:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) BEACH TENNIS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Abílio Garcia , 457 Avaré -Estado São Paulo , CEP: 18.706-040 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.646.755/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.
CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 SLI 2201423 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Copa Internacional de Tênis , . Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Resolvem, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Copa Internacional de Tênis , no Graciosa Country Club em Curitiba -PR , de 20 a 27 de outubro de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de Apoio- Contratação de 05 (cinco) pessoas durante 14 dias, por etapa, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, valor do serviço R\$41.128,23

Serviços de Boleiros -Contratação em média de 19 boleiros para pegar as bolas durante as partidas
Valor do serviço por dia R\$ 2.200,00 X 7 dias R\$ 15.400,00

Serviços de Boleiros Coordenador de boleiros
Valor do serviço por dia R\$ 760,00 X 7 dias R\$ 5.320,00

Serviço de Controlador de acesso durante 08 dias
Valor do serviço por dia R\$ 3.918,33 x 8 dias R\$ 31.346,64

Serviço de Manutenção de Quadra em média 06 pessoas por dia
Valor do Serviço R\$ 7.466,67
Qualquer ausência por qualquer motivo , cabe a empresa **CONTRATADA** substituir em tempo hábil.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;



2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R\$100.661,54 (cem mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, sendo 50% dia 24/10/2024 e 50% 28/10/2024.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão. 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência



multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



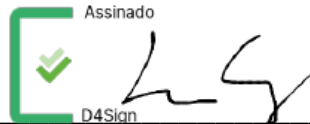
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 25 de setembro de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

luizfellipecbc@gmail.com



Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
Beach Tennis Serviços

Testemunhas;

1. _____

Nome:
CPF/MF

2. _____

Nome:
CPF/MF

CURITIBA 2024 pdf

Código do documento 06104f1e-4540-4789-8be1-f27d83e17a3c



Assinaturas



Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
luizfellipetbc@gmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

25 Sep 2024, 18:35:31

Documento 06104f1e-4540-4789-8be1-f27d83e17a3c **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-25T18:35:31-03:00

25 Sep 2024, 18:37:14

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-25T18:37:14-03:00

25 Sep 2024, 18:41:39

LUIZ FELLIPE TEZZA BASTOS CRUZ **Assinou como parte** - Email: luizfellipetbc@gmail.com - IP: 97.71.194.155 (syn-097-071-194-155.biz.spectrum.com porta: 42128) - Documento de identificação informado: 368.953.288-40 - DATE_ATOM: 2024-09-25T18:41:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):18da5528a7a811fe0a3e087c8be44f6753ea29eca07197f34714dbbada988f47

(SHA512):f61e7e1c6d3cafb5645959fd36c4de490263b2bbb662b6b747391e2f4be6b432006b4964f0df993a6cfa471b83d23235c3f690bc21e852633420d070f0c97b8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Beach Tennis Avaré

**Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.**

Avaré/SP, 30 de agosto de 2024

Nome do evento: Copa Internacional de Tênis

Curitiba -PR

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Serviço de Apoio – Contratação de 05 pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, durante 14 dias.

Valor Unitário R\$ 41.128,23 Total R\$ 41.128,23

Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, em média 19 pessoas, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 2.200,00 Total R\$ 15.400,00

Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 760,00 Total R\$ 5.320,00

Serviço de Controlador de Acesso - durante 08 dias para controlar o acesso

Valor Unitário R\$ 3.918,33 Total R\$ 31.346,64

Serviço de Manutenção de Quadras – Contratação de serviço de manutenção de quadras, durante 09 dias.

Valor do serviço R\$ 7.466,67 Total R\$ 7.466,67

Serviço de Arbitragem – arbitro de cadeira principal – Contratação de 06 árbitros de cadeira durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 9.061,67 Valor total R\$ 63.431,69

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha – árbitros linha – Contratação em media de 22 árbitros de linha por dia, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 7.500,00 Total R\$ 52.500,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha – chefe de árbitros linha -Contratação de 01 chefe de árbitros de linha durante 07 dias.

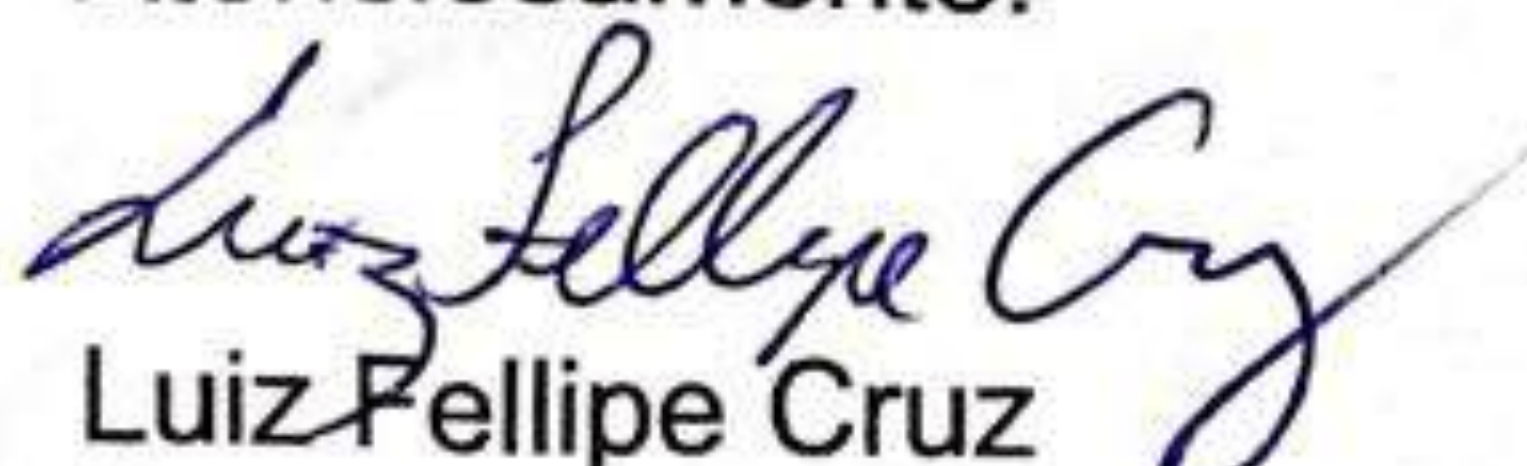
Valor Unitário R\$ 850,00 Total R\$ 5.950,00

Valor total da Nota R\$ 222.543,23

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:



Luiz Felipe Cruz

Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP
CEP: 18.706-040
CNPJ: 42.646.755/0001-08

São Paulo, 23 de agosto de 2024

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Copa Internacional de Tênis -Curitiba-PR
Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Equipe de Apoio

Contratação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias.
Valor do serviço R\$ 52.000,00

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais para arbitragem, sendo 05 para árbitros de cadeira e 01 supervisor, durante 07 dias.
Valor do serviço R\$ 9.500,00 R\$ R\$ 66.500,00

Serviço de arbitragem de linha

em media será 22 árbitros de linha por dia, durante 7 dias.
Valor do serviço R\$ 7.500,00 X 7dias = R\$ 52.500,00

Serviço de arbitragem de linha

chefe de árbitros de linha – 01 chefe de árbitros durante 07 dias
Valor do serviço R\$ 850,00 x 7 dias R\$ 5.950,00

Serviço de Supervisor

Contratação 01 profissional para supervisionar a equipe de boleiros, durante 07 dias.
Valor do serviço R\$ 800,00 R\$ 5.600,00

Serviço de Boleiros

Contratação de em media 19 boleiros, por dia, para pegar bolas durante as partidas, durante 07 dias.
Valor do serviço R\$ 2.500,00 Total R\$ 17.500,00

Serviço de Controlador de Acesso

Contratação do serviço durante 08 dias para controlar o acesso.

Valor do serviço R\$ 4.000,00 Total 32.000,00

Serviço de Manutenção de Quadra

Contratação de serviço de manutenção de quadra durante 09 dias

Valor do serviço R\$ 7.800,00

Total do orçamento R\$ 239.850,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou à disposição,

Atenciosamente,



Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-
SP



Curitiba, 28 de agosto de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis
Curitiba-PR

Equipe de apoio – 05 pessoas durante 14 dias para montagem, desmontagem e limpeza do local
Valor do Serviço R\$ 58.000,00

Equipe para a manutenção das quadras durante a competição – Valor do Serviço R\$ 9.200,00

Total do orçamento R\$ 67.200,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabolci



8.8 - Serviço de Boleiros - Coordenador



BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
88
Código de Verificação de Autenticidade
B3FPNQ88L
Data e Hora de Emissão da NFS-e
22/10/2024 às 19:37:39
Chave de Acesso
QO9XYB2ZGXR1Q67DZB1HRPIGKRL3J6XK
Para certificação da autenticidade acesse
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.
Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AVARE-SP	Local da Prestação AVARE - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 22/10/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 42.646.755/0001-08	RG/Inscrição Estadual 000034190	Inscrição Municipal 000034190	Cadastro 000034190	Nome/Razão Social BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Logradouro RUA ABILIO GARCIA, 457	Complemento	Bairro VILA JUSSARA MARIA		
CEP 18706040	Cidade AVARE-SP	Telefone N?O INFORMADO	E-mail KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 10.698.782/0001-38	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 41075439	Nome/Razão Social INSTITUTO SPORTS
Logradouro Avenida Queiroz Filho, 1700	Complemento SALA 806 - 8º ANDAR	Bairro Vila Hamburguesa	
CEP/Cod.Postal 05319-000	Cidade/País SAO PAULO - SP	Telefone	E-mail CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	8.5 Serviço de Apoio – Contratação de 05 pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição , durante 14 dias.	41.128,23	R\$ 41.128,23
7,00	UN	8.7 Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, em média 19 pessoas, durante 07 dias.	2.200,00	R\$ 15.400,00
7,00	UN	8.8 Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 07 dias.	760,00	R\$ 5.320,00
8,00	UN	8.9 Serviço de Controlador de Acesso - durante 08 dias para controlar o acesso	3.918,33	R\$ 31.346,64
1,00	UN	8.13 Serviço de Manutenção de Quadras – Contratação de serviço de manutenção de quadras , durante 09 dias.	7.466,67	R\$ 7.466,67

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 17.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	2,6113%	000017.0000003	9311500			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 100.661,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.661,54	R\$ 2.628,57	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 100.661,54

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

 50% dia 24/10/2024 e 50% 28/10/2024
 Copa Internacional de Tênis
 Processo 71000.069775/2022-61
 SLI 2201423

 RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **88** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **B3FPNQ88L**.

Data

CPF/RG

Assinatura

**Consulta cadastradas-3o nível**G335241137835388011
24/10/2024 11:47:50**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.401
Valor 50.330,77
Data transferência 24/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB D113D4104F4533D8

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
88
Código de Verificação de Autenticidade
B3FPNQ88L
Data e Hora de Emissão da NFS-e
22/10/2024 às 19:37:39
Chave de Acesso
QO9XYB2ZGXR1Q67DZB1HRPIGKRL3J6XK
**Para certificação da autenticidade acesse
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.**
Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AVARE-SP	Local da Prestação AVARE - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 22/10/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 42.646.755/0001-08	RG/Inscrição Estadual 000034190	Inscrição Municipal 000034190	Cadastro	Nome/Razão Social BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Logradouro RUA ABILIO GARCIA, 457	Complemento	Bairro VILA JUSSARA MARIA		
CEP 18706040	Cidade AVARE-SP	Telefone N?O INFORMADO	E-mail KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 10.698.782/0001-38	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 41075439	Nome/Razão Social INSTITUTO SPORTS
Logradouro Avenida Queiroz Filho, 1700	Complemento SALA 806 - 8º ANDAR	Bairro Vila Hamburguesa	
CEP/Cod.Postal 05319-000	Cidade/País SAO PAULO - SP	Telefone	E-mail CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	8.5 Serviço de Apoio – Contratação de 05 pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição , durante 14 dias.	41.128,23	R\$ 41.128,23
7,00	UN	8.7 Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, em média 19 pessoas, durante 07 dias.	2.200,00	R\$ 15.400,00
7,00	UN	8.8 Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 07 dias.	760,00	R\$ 5.320,00
8,00	UN	8.9 Serviço de Controlador de Acesso - durante 08 dias para controlar o acesso	3.918,33	R\$ 31.346,64
1,00	UN	8.13 Serviço de Manutenção de Quadras – Contratação de serviço de manutenção de quadras , durante 09 dias.	7.466,67	R\$ 7.466,67

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

				Construção Civil		
LC 116/2003: 17.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	2,6113%	000017.0000003	9311500			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 100.661,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.661,54	R\$ 2.628,57	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 100.661,54

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

 50% dia 24/10/2024 e 50% 28/10/2024
 Copa Internacional de Tênis
 Processo 71000.069775/2022-61
 SLI 2201423

 RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **88** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **B3FPNQ88L**.

Data

CPF/RG

Assinatura



Consulta cadastradas-3o nível

G333281016530632013
28/10/2024 10:25:46

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.801
Valor 50.330,77
Data transferência 28/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB E450B692AA299552

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.646.755/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2021
NOME EMPRESARIAL BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEACH TENNIS AVARE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ABILIO GARCIA	NÚMERO 457	COMPLEMENTO *****
CEP 18.706-040	BAIRRO/DISTRITO VILA JUSSARA MARIA	MUNICÍPIO AVARE
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	
TELEFONE (14) 3732-3362		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:04:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) BEACH TENNIS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Abílio Garcia, 457 Avaré -Estado São Paulo, CEP: 18.706-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.646.755/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.
CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 SLI 2201423 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Copa Internacional de Tênis, . Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Resolvem, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Copa Internacional de Tênis , no Graciosa Country Club em Curitiba -PR , de 20 a 27 de outubro de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de Apoio- Contratação de 05 (cinco) pessoas durante 14 dias, por etapa, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, valor do serviço R\$41.128,23

Serviços de Boleiros -Contratação em média de 19 boleiros para pegar as bolas durante as partidas
Valor do serviço por dia R\$ 2.200,00 X 7 dias R\$ 15.400,00

Serviços de Boleiros Coordenador de boleiros
Valor do serviço por dia R\$ 760,00 X 7 dias R\$ 5.320,00

Serviço de Controlador de acesso durante 08 dias
Valor do serviço por dia R\$ 3.918,33 x 8 dias R\$ 31.346,64

Serviço de Manutenção de Quadra em média 06 pessoas por dia
Valor do Serviço R\$ 7.466,67
Qualquer ausência por qualquer motivo , cabe a empresa **CONTRATADA** substituir em tempo hábil.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;



2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R\$100.661,54 (cem mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, sendo 50% dia 24/10/2024 e 50% 28/10/2024.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão. 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência



multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



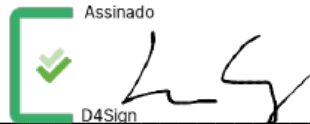
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 25 de setembro de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

luizfellipecbc@gmail.com



Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
Beach Tennis Serviços

Testemunhas;

1. _____

Nome:
CPF/MF

2. _____

Nome:
CPF/MF

CURITIBA 2024 pdf

Código do documento 06104f1e-4540-4789-8be1-f27d83e17a3c



Assinaturas



Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
luizfellipetbc@gmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

25 Sep 2024, 18:35:31

Documento 06104f1e-4540-4789-8be1-f27d83e17a3c **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-25T18:35:31-03:00

25 Sep 2024, 18:37:14

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-25T18:37:14-03:00

25 Sep 2024, 18:41:39

LUIZ FELLIPE TEZZA BASTOS CRUZ **Assinou como parte** - Email: luizfellipetbc@gmail.com - IP: 97.71.194.155 (syn-097-071-194-155.biz.spectrum.com porta: 42128) - Documento de identificação informado: 368.953.288-40 - DATE_ATOM: 2024-09-25T18:41:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):18da5528a7a811fe0a3e087c8be44f6753ea29eca07197f34714dbbada988f47
(SHA512):f61e7e1c6d3cafb5645959fd36c4de490263b2bbb662b6b747391e2f4be6b432006b4964f0df993a6cfa471b83d23235c3f690bc21e852633420d070f0c97b8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Beach Tennis Avaré

**Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.**

Avaré/SP, 30 de agosto de 2024

Nome do evento: Copa Internacional de Tênis

Curitiba -PR

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Serviço de Apoio – Contratação de 05 pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, durante 14 dias.

Valor Unitário R\$ 41.128,23 Total R\$ 41.128,23

Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, em média 19 pessoas, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 2.200,00 Total R\$ 15.400,00

Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 760,00 Total R\$ 5.320,00

Serviço de Controlador de Acesso - durante 08 dias para controlar o acesso

Valor Unitário R\$ 3.918,33 Total R\$ 31.346,64

Serviço de Manutenção de Quadras – Contratação de serviço de manutenção de quadras, durante 09 dias.

Valor do serviço R\$ 7.466,67 Total R\$ 7.466,67

Serviço de Arbitragem – arbitro de cadeira principal – Contratação de 06 árbitros de cadeira durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 9.061,67 Valor total R\$ 63.431,69

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha – árbitros linha – Contratação em media de 22 árbitros de linha por dia, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 7.500,00 Total R\$ 52.500,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha – chefe de árbitros linha -Contratação de 01 chefe de árbitros de linha durante 07 dias.

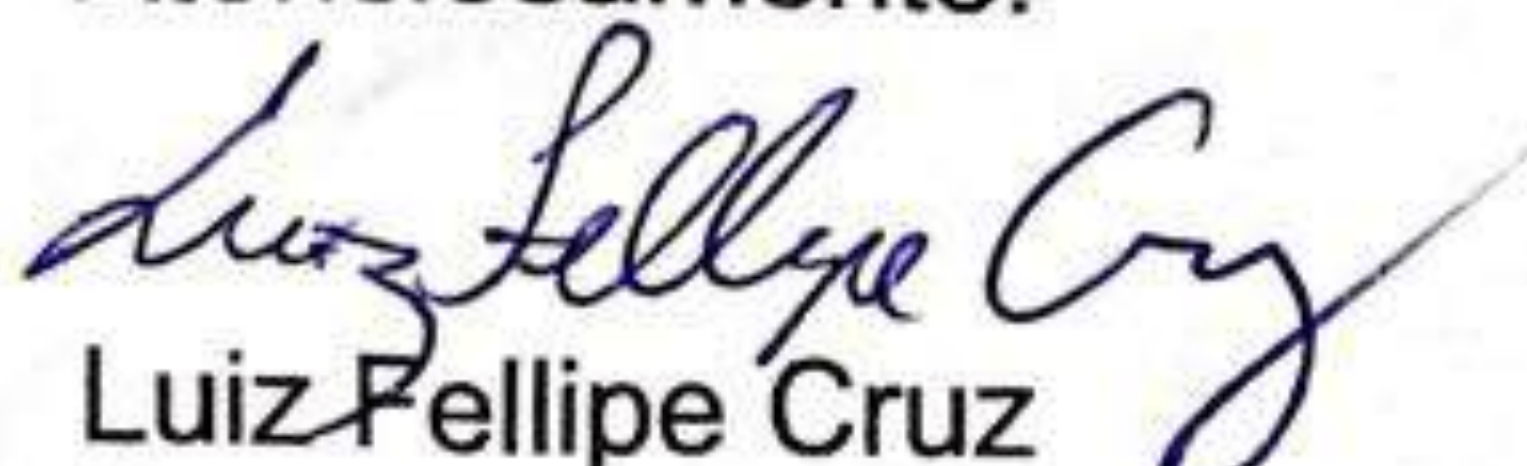
Valor Unitário R\$ 850,00 Total R\$ 5.950,00

Valor total da Nota R\$ 222.543,23

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:



Luiz Felipe Cruz

Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP
CEP: 18.706-040
CNPJ: 42.646.755/0001-08

São Paulo, 23 de agosto de 2024

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Copa Internacional de Tênis -Curitiba-PR
Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Equipe de Apoio

Contratação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias.
Valor do serviço R\$ 52.000,00

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais para arbitragem, sendo 05 para árbitros de cadeira e 01 supervisor, durante 07 dias.
Valor do serviço R\$ 9.500,00 R\$ R\$ 66.500,00

Serviço de arbitragem de linha

em media será 22 árbitros de linha por dia, durante 7 dias.
Valor do serviço R\$ 7.500,00 X 7dias = R\$ 52.500,00

Serviço de arbitragem de linha

chefe de árbitros de linha – 01 chefe de árbitros durante 07 dias
Valor do serviço R\$ 850,00 x 7 dias R\$ 5.950,00

Serviço de Supervisor

Contratação 01 profissional para supervisionar a equipe de boleiros, durante 07 dias.
Valor do serviço R\$ 800,00 R\$ 5.600,00

Serviço de Boleiros

Contratação de em media 19 boleiros, por dia, para pegar bolas durante as partidas, durante 07 dias.
Valor do serviço R\$ 2.500,00 Total R\$ 17.500,00

Serviço de Controlador de Acesso

Contratação do serviço durante 08 dias para controlar o acesso.

Valor do serviço R\$ 4.000,00 Total 32.000,00

Serviço de Manutenção de Quadra

Contratação de serviço de manutenção de quadra durante 09 dias

Valor do serviço R\$ 7.800,00

Total do orçamento R\$ 239.850,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou à disposição,

Atenciosamente,



Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-
SP



Curitiba, 28 de agosto de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis
Curitiba-PR

Equipe de apoio – 05 pessoas durante 14 dias para montagem, desmontagem e limpeza do local
Valor do Serviço R\$ 58.000,00

Equipe para a manutenção das quadras durante a competição – Valor do Serviço R\$ 9.200,00

Total do orçamento R\$ 67.200,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabolci



8.9 - Serviço de Controlador de Acesso



BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
88
Código de Verificação de Autenticidade
B3FPNQ88L
Data e Hora de Emissão da NFS-e
22/10/2024 às 19:37:39
Chave de Acesso
QO9XYB2ZGXR1Q67DZB1HRPIGKRL3J6XK
**Para certificação da autenticidade acesse
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.**
Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AVARE-SP	Local da Prestação AVARE - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 22/10/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 42.646.755/0001-08	RG/Inscrição Estadual 000034190	Inscrição Municipal 000034190	Cadastro 000034190	Nome/Razão Social BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Logradouro RUA ABILIO GARCIA, 457	Complemento	Bairro VILA JUSSARA MARIA		
CEP 18706040	Cidade AVARE-SP	Telefone N?O INFORMADO	E-mail KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 10.698.782/0001-38	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 41075439	Nome/Razão Social INSTITUTO SPORTS
Logradouro Avenida Queiroz Filho, 1700	Complemento SALA 806 - 8º ANDAR	Bairro Vila Hamburguesa	
CEP/Cod.Postal 05319-000	Cidade/País SAO PAULO - SP	Telefone	E-mail CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	8.5 Serviço de Apoio – Contratação de 05 pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição , durante 14 dias.	41.128,23	R\$ 41.128,23
7,00	UN	8.7 Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, em média 19 pessoas, durante 07 dias.	2.200,00	R\$ 15.400,00
7,00	UN	8.8 Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 07 dias.	760,00	R\$ 5.320,00
8,00	UN	8.9 Serviço de Controlador de Acesso - durante 08 dias para controlar o acesso	3.918,33	R\$ 31.346,64
1,00	UN	8.13 Serviço de Manutenção de Quadras – Contratação de serviço de manutenção de quadras , durante 09 dias.	7.466,67	R\$ 7.466,67

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil	
LC 116/2003: 17.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	2,6113%	000017.0000003	9311500			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 100.661,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.661,54	R\$ 2.628,57	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 100.661,54

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

 50% dia 24/10/2024 e 50% 28/10/2024
 Copa Internacional de Tênis
 Processo 71000.069775/2022-61
 SLI 2201423

 RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **88** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **B3FPNQ88L**.

Data

CPF/RG

Assinatura

**Consulta cadastradas-3o nível**G335241137835388011
24/10/2024 11:47:50**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.401
Valor 50.330,77
Data transferência 24/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB D113D4104F4533D8

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
88
Código de Verificação de Autenticidade
B3FPNQ88L
Data e Hora de Emissão da NFS-e
22/10/2024 às 19:37:39
Chave de Acesso
QO9XYB2ZGXR1Q67DZB1HRPIGKRL3J6XK
Para certificação da autenticidade acesse
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.
Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AVARE-SP	Local da Prestação AVARE - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 22/10/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 42.646.755/0001-08	RG/Inscrição Estadual 000034190	Inscrição Municipal 000034190	Cadastro	Nome/Razão Social BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Logradouro RUA ABILIO GARCIA, 457	Complemento	Bairro VILA JUSSARA MARIA		
CEP 18706040	Cidade AVARE-SP	Telefone N?O INFORMADO	E-mail KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 10.698.782/0001-38	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 41075439	Nome/Razão Social INSTITUTO SPORTS
Logradouro Avenida Queiroz Filho, 1700	Complemento SALA 806 - 8º ANDAR	Bairro Vila Hamburguesa	
CEP/Cod.Postal 05319-000	Cidade/País SAO PAULO - SP	Telefone	E-mail CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	8.5 Serviço de Apoio – Contratação de 05 pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição , durante 14 dias.	41.128,23	R\$ 41.128,23
7,00	UN	8.7 Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, em média 19 pessoas, durante 07 dias.	2.200,00	R\$ 15.400,00
7,00	UN	8.8 Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 07 dias.	760,00	R\$ 5.320,00
8,00	UN	8.9 Serviço de Controlador de Acesso - durante 08 dias para controlar o acesso	3.918,33	R\$ 31.346,64
1,00	UN	8.13 Serviço de Manutenção de Quadras – Contratação de serviço de manutenção de quadras , durante 09 dias.	7.466,67	R\$ 7.466,67

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil	
LC 116/2003: 17.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	2,6113%	000017.0000003	9311500			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 100.661,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.661,54	R\$ 2.628,57	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 100.661,54

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

 50% dia 24/10/2024 e 50% 28/10/2024
 Copa Internacional de Tênis
 Processo 71000.069775/2022-61
 SLI 2201423

 RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **88** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **B3FPNQ88L**.

Data

CPF/RG

Assinatura



Consulta cadastradas-3o nível

G333281016530632013
28/10/2024 10:25:46

Debitado

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.801
Valor 50.330,77
Data transferência 28/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB E450B692AA299552

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.646.755/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2021	
NOME EMPRESARIAL BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEACH TENNIS AVARE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ABILIO GARCIA	NÚMERO 457	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.706-040	BAIRRO/DISTRITO VILA JUSSARA MARIA	MUNICÍPIO AVARE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO KEP.CONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (14) 3732-3362	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:04:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) BEACH TENNIS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Abílio Garcia , 457 Avaré -Estado São Paulo , CEP: 18.706-040 , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.646.755/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.
CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 SLI 2201423 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Copa Internacional de Tênis , . Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Resolvem, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Copa Internacional de Tênis , no Graciosa Country Club em Curitiba -PR , de 20 a 27 de outubro de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de Apoio- Contratação de 05 (cinco) pessoas durante 14 dias, por etapa, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, valor do serviço R\$41.128,23

Serviços de Boleiros -Contratação em média de 19 boleiros para pegar as bolas durante as partidas
Valor do serviço por dia R\$ 2.200,00 X 7 dias R\$ 15.400,00

Serviços de Boleiros Coordenador de boleiros
Valor do serviço por dia R\$ 760,00 X 7 dias R\$ 5.320,00

Serviço de Controlador de acesso durante 08 dias
Valor do serviço por dia R\$ 3.918,33 x 8 dias R\$ 31.346,64

Serviço de Manutenção de Quadra em média 06 pessoas por dia
Valor do Serviço R\$ 7.466,67
Qualquer ausência por qualquer motivo , cabe a empresa **CONTRATADA** substituir em tempo hábil.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;



2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R\$100.661,54 (cem mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, sendo 50% dia 24/10/2024 e 50% 28/10/2024.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão. 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência



multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

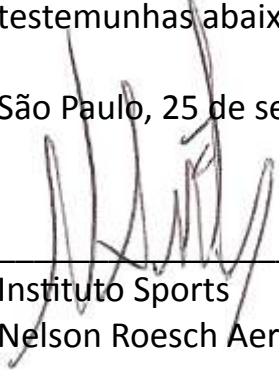
V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 25 de setembro de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

luizfellipec@gmail.com



Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
Beach Tennis Serviços

Testemunhas;

1. _____

Nome:
CPF/MF

2. _____

Nome:
CPF/MF

CURITIBA 2024 pdf

Código do documento 06104f1e-4540-4789-8be1-f27d83e17a3c



Assinaturas



Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
luizfellipetbc@gmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

25 Sep 2024, 18:35:31

Documento 06104f1e-4540-4789-8be1-f27d83e17a3c **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-25T18:35:31-03:00

25 Sep 2024, 18:37:14

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-25T18:37:14-03:00

25 Sep 2024, 18:41:39

LUIZ FELLIPE TEZZA BASTOS CRUZ **Assinou como parte** - Email: luizfellipetbc@gmail.com - IP: 97.71.194.155 (syn-097-071-194-155.biz.spectrum.com porta: 42128) - Documento de identificação informado: 368.953.288-40 - DATE_ATOM: 2024-09-25T18:41:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 18da5528a7a811fe0a3e087c8be44f6753ea29eca07197f34714dbbada988f47
(SHA512): f61e7e1c6d3cafb5645959fd36c4de490263b2bbb662b6b747391e2f4be6b432006b4964f0df993a6cfa471b83d23235c3f690bc21e852633420d070f0c97b8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Beach Tennis Avaré

**Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.**

Avaré/SP, 30 de agosto de 2024

Nome do evento: Copa Internacional de Tênis

Curitiba -PR

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Serviço de Apoio – Contratação de 05 pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, durante 14 dias.

Valor Unitário R\$ 41.128,23 Total R\$ 41.128,23

Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, em média 19 pessoas, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 2.200,00 Total R\$ 15.400,00

Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 760,00 Total R\$ 5.320,00

Serviço de Controlador de Acesso - durante 08 dias para controlar o acesso

Valor Unitário R\$ 3.918,33 Total R\$ 31.346,64

Serviço de Manutenção de Quadras – Contratação de serviço de manutenção de quadras, durante 09 dias.

Valor do serviço R\$ 7.466,67 Total R\$ 7.466,67

Serviço de Arbitragem – arbitro de cadeira principal – Contratação de 06 árbitros de cadeira durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 9.061,67 Valor total R\$ 63.431,69

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha – árbitros linha – Contratação em media de 22 árbitros de linha por dia, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 7.500,00 Total R\$ 52.500,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha – chefe de árbitros linha -Contratação de 01 chefe de árbitros de linha durante 07 dias.

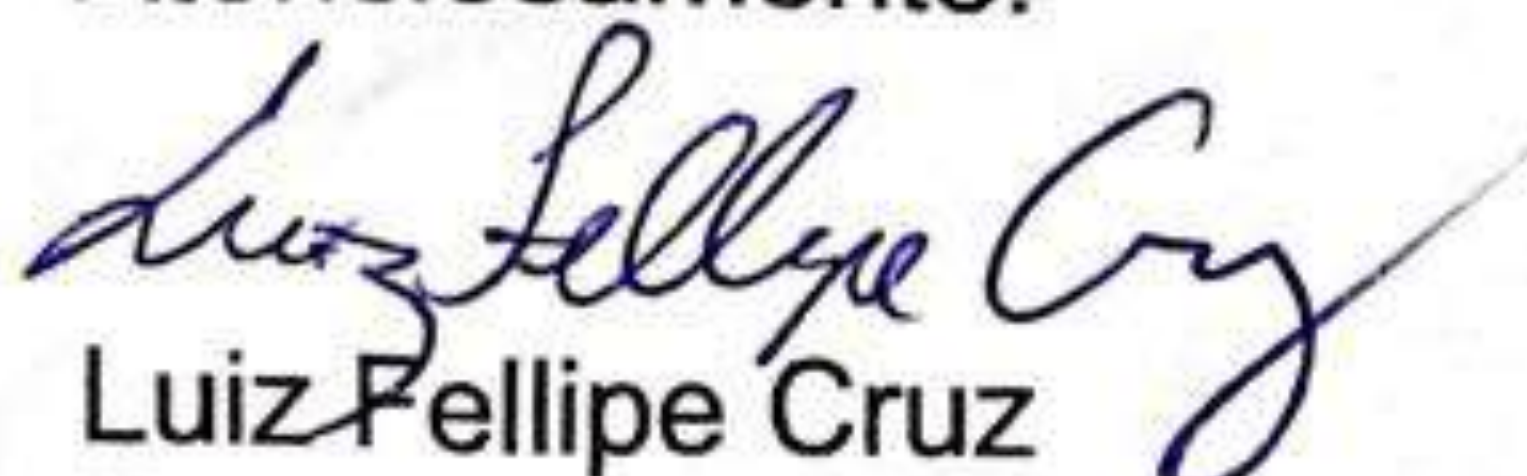
Valor Unitário R\$ 850,00 Total R\$ 5.950,00

Valor total da Nota R\$ 222.543,23

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:



Luiz Felipe Cruz

Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP
CEP: 18.706-040
CNPJ: 42.646.755/0001-08



Curitiba, 28 de agosto de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis
Curitiba-PR

Equipe de apoio – 05 pessoas durante 14 dias para montagem, desmontagem e limpeza do local
Valor do Serviço R\$ 58.000,00

Equipe para a manutenção das quadras durante a competição – Valor do Serviço R\$ 9.200,00

Total do orçamento R\$ 67.200,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

São Paulo, 23 de agosto de 2024

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Copa Internacional de Tênis -Curitiba-PR
Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Equipe de Apoio

Contratação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias.

Valor do serviço R\$ 52.000,00

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais para arbitragem, sendo 05 para árbitros de cadeira e 01 supervisor, durante 07 dias.

Valor do serviço R\$ 9.500,00 R\$ R\$ 66.500,00

Serviço de arbitragem de linha

em media será 22 árbitros de linha por dia, durante 7 dias.

Valor do serviço R\$ 7.500,00 X 7dias = R\$ 52.500,00

Serviço de arbitragem de linha

chefe de árbitros de linha – 01 chefe de árbitros durante 07 dias

Valor do serviço R\$ 850,00 x 7 dias R\$ 5.950,00

Serviço de Supervisor

Contratação 01 profissional para supervisionar a equipe de boleiros, durante 07 dias.

Valor do serviço R\$ 800,00 R\$ 5.600,00

Serviço de Boleiros

Contratação de em media 19 boleiros, por dia, para pegar bolas durante as partidas, durante 07 dias.

Valor do serviço R\$ 2.500,00 Total R\$ 17.500,00

Serviço de Controlador de Acesso

Contratação do serviço durante 08 dias para controlar o acesso.

Valor do serviço R\$ 4.000,00 Total 32.000,00

Serviço de Manutenção de Quadra

Contratação de serviço de manutenção de quadra durante 09 dias

Valor do serviço R\$ 7.800,00

Total do orçamento R\$ 239.850,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou à disposição,

Atenciosamente,



Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-
SP



8.10 - Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Árbitros de linha



D G LEVY

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/36

Emitida em:
22/10/2024 às 09:46:42Competência:
22/10/2024Código de Verificação:
4bd8d582**D G LEVY**

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09

R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090

Porto Alegre

Telefone: (51)98124-1255

Inscrição Municipal: 18912729

RS

Email: danielglevy@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal: Não Informado

Instituto Sports

Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000

Sao Paulo

Telefone: (11)5041-3790

SP

Email: institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

8.6 Serviço de Arbitragem ? arbitro de cadeira principal ? Contratação de 06 árbitros de cadeira durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 9.061,67 Valor total R\$ 63.431,69

8.10 Serviço de Equipe de Arbitragem de linha ? árbitros linha ? Contratação em media de 22 árbitros de linha por dia, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 7.500,00 Total R\$ 52.500,00

8.11 Serviço de Equipe de Arbitragem de linha ? chefe de árbitros linha -Contratação de 01 chefe de árbitros de linha durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 850,00 Total R\$ 5.950,00

Valor total da Nota R\$ 121.881,69

Copa Internacional de Tênis
Processo 71000.069775/2022-61
SLI 2201423**Código de Tributação Municipal:**

121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 121.881,69	Valor dos serviços:	R\$ 121.881,69
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 121.881,69
Valor Líquido:	R\$ 121.881,69	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

**Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda**

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

https://servicos.procempa.com.br

**Consulta cadastradas - 3o nível**G331230922343106011
23/10/2024 09:33:53**Debitado**

Nome	SLI-2201423
Agência	1896-1
Conta corrente	23167-3

Creditado

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	121.881,69
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.001.636/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2000
NOME EMPRESARIAL D.G. LEVY		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE FORA DA QUADRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO OTACILIO OLIVEIRA	NÚMERO 379	COMPLEMENTO *****
CEP 91.760-090	BAIRRO/DISTRITO IPANEMA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELGLEVY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (51) 8124-1255	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:08:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) D G Levy -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eng Otacilio Oliveira, 379 Ipanema -Porto Alegre -RS, CEP:91760-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.001.636/0001-09 neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que habilitada para prestação de serviços de arbitragem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços de equipe de arbitragem, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29



de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Copa Internacional de Tênis.

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de ali (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

- 1.1** *O presente contrato tem por objeto, equipe de arbitragem para a Copa Internacional de Tênis, no Graciosa Country Club em Curitiba -PR de 20 a 27 de outubro de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no .
propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Serviço de Arbitragem -Árbitro de Linha em média 22 árbitros de linha por dia.

Valor do serviço por dia R\$ 7.500,00 x 7 dias R\$ 52.500,00

Serviço de Arbitragem - 01 (um) Chefe de Árbitros de Linha

Valor do serviço por dia R\$ 850,00 x 7 dias R\$ 5.950,00

Serviço de Arbitragem - Árbitro de Cadeira em média 06 (seis) árbitros por dia.

Valor do serviço por dia R\$ 9.061,67 x 7 dias R\$ 63.431,69

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1** *A **CONTRATADA** se obriga a:*



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de arbitragem conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços de equipe arbitragem quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** R\$121.881,69 (cento e vinte e um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação de nota fiscal no valor total, no dia 23/10/2024.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em



razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do



valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável*



5.6 *Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas*

São Paulo, 25 de setembro de 2024



Instituto Sports

Nelson Aerts

danielglevy@gmail.com



Daniel G Levy

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF:

ARBITRAGEM CURITIBA CORRETO pdf

Código do documento 78486672-36ce-480d-87d9-963b0af10f71



Assinaturas



Daniel Gadret Levy
danielglevy@gmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

26 Sep 2024, 13:24:15

Documento 78486672-36ce-480d-87d9-963b0af10f71 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-26T13:24:15-03:00

26 Sep 2024, 13:25:24

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-26T13:25:24-03:00

26 Sep 2024, 14:57:48

DANIEL GADRET LEVY **Assinou como parte** - Email: danielglevy@gmail.com - IP: 191.187.216.91 (bfbbd85b.virtua.com.br porta: 13424) - **Geolocalização: -29.9228794 -51.1860255** - Documento de identificação informado: 640.245.390-00 - DATE_ATOM: 2024-09-26T14:57:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7c3991e151962c2cf860674efb7e2898eef43cff77fd962a4b671a17f54f660
(SHA512):69db03bd128521f2b1eb5f38a62c4cfcae38aedc423c034db62f93b1805d22450753535ff8cbec4987c34235857845346f960e150409210500b043bb6f41a620

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2024

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado

Copa Internacional de Tênis -Curitiba-PR

- Serviço de arbitragem - 05 (cinco) árbitros de cadeira principal durante 07 dias e 01 Supervisor, totalizando 06(seis) profissionais.
Valor do serviço R\$ 9.061,67 Total R\$ 63.431,69
Serviço de arbitragem de linha – em media será 22 árbitros de linha por dia, durante 7 dias.
Valor do serviço R\$ 7.500,00 X 7dias = R\$ 52.500,00
- Serviço de arbitragem de linha – chefe de árbitros de linha – 01 chefe de árbitros durante 07 dias
Valor do serviço R\$ 850,00 x 7 dias R\$ 5.950,00
- Serviço de Apoio - 05 (cinco) pessoas durante 14 dias para a limpeza, montagem e desmontagem da competição, por etapa.
Valor do serviço R\$ 62.000,00

Total do orçamento R\$ 183.881,69

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255



C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 98124-1255

São Paulo, 23 de agosto de 2024

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Copa Internacional de Tênis -Curitiba-PR
Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Equipe de Apoio

Contratação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias.
Valor do serviço R\$ 52.000,00

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais para arbitragem, sendo 05 para árbitros de cadeira e 01 supervisor, durante 07 dias.
Valor do serviço R\$ 9.500,00 R\$ R\$ 66.500,00

Serviço de arbitragem de linha

em media será 22 árbitros de linha por dia, durante 7 dias.
Valor do serviço R\$ 7.500,00 X 7dias = R\$ 52.500,00

Serviço de arbitragem de linha

chefe de árbitros de linha – 01 chefe de árbitros durante 07 dias
Valor do serviço R\$ 850,00 x 7 dias R\$ 5.950,00

Serviço de Supervisor

Contratação 01 profissional para supervisionar a equipe de boleiros, durante 07 dias.
Valor do serviço R\$ 800,00 R\$ 5.600,00

Serviço de Boleiros

Contratação de em media 19 boleiros, por dia, para pegar bolas durante as partidas, durante 07 dias.
Valor do serviço R\$ 2.500,00 Total R\$ 17.500,00

Serviço de Controlador de Acesso

Contratação do serviço durante 08 dias para controlar o acesso.

Valor do serviço R\$ 4.000,00 Total 32.000,00

Serviço de Manutenção de Quadra

Contratação de serviço de manutenção de quadra durante 09 dias

Valor do serviço R\$ 7.800,00

Total do orçamento R\$ 239.850,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou à disposição,

Atenciosamente,



Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-
SP

Beach Tennis Avaré

**Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.**

Avaré/SP, 30 de agosto de 2024

Nome do evento: Copa Internacional de Tênis

Curitiba -PR

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Serviço de Apoio – Contratação de 05 pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, durante 14 dias.

Valor Unitário R\$ 41.128,23 Total R\$ 41.128,23

Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, em média 19 pessoas, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 2.200,00 Total R\$ 15.400,00

Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 760,00 Total R\$ 5.320,00

Serviço de Controlador de Acesso - durante 08 dias para controlar o acesso

Valor Unitário R\$ 3.918,33 Total R\$ 31.346,64

Serviço de Manutenção de Quadras – Contratação de serviço de manutenção de quadras, durante 09 dias.

Valor do serviço R\$ 7.466,67 Total R\$ 7.466,67

Serviço de Arbitragem – arbitro de cadeira principal – Contratação de 06 árbitros de cadeira durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 9.061,67 Valor total R\$ 63.431,69

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha – árbitros linha – Contratação em media de 22 árbitros de linha por dia, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 7.500,00 Total R\$ 52.500,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha – chefe de árbitros linha -Contratação de 01 chefe de árbitros de linha durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 850,00 Total R\$ 5.950,00

Valor total da Nota R\$ 222.543,23

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:



Luiz Felipe Cruz

Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP
CEP: 18.706-040
CNPJ: 42.646.755/0001-08



8.11 - Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Chefe dos Árbitros de Linha



D G LEVY

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/36

Emitida em:
22/10/2024 às 09:46:42Competência:
22/10/2024Código de Verificação:
4bd8d582

D G LEVY

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09

R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090

Porto Alegre

Telefone: (51)98124-1255

Inscrição Municipal: 18912729

RS

Email: danielglevy@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38

Inscrição Municipal: Não Informado

Instituto Sports

Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000

Sao Paulo

Telefone: (11)5041-3790

SP

Email: institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

8.6 Serviço de Arbitragem ? arbitro de cadeira principal ? Contratação de 06 árbitros de cadeira durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 9.061,67 Valor total R\$ 63.431,69

8.10 Serviço de Equipe de Arbitragem de linha ? árbitros linha ? Contratação em media de 22 árbitros de linha por dia, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 7.500,00 Total R\$ 52.500,00

8.11 Serviço de Equipe de Arbitragem de linha ? chefe de árbitros linha -Contratação de 01 chefe de árbitros de linha durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 850,00 Total R\$ 5.950,00

Valor total da Nota R\$ 121.881,69

Copa Internacional de Tênis
Processo 71000.069775/2022-61
SLI 2201423

Código de Tributação Municipal:

121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 121.881,69	Valor dos serviços:	R\$ 121.881,69
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 121.881,69
Valor Líquido:	R\$ 121.881,69	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

https://servicos.procempa.com.br

**Consulta cadastradas - 3o nível**G331230922343106011
23/10/2024 09:33:53**Debitado**

Nome	SLI-2201423
Agência	1896-1
Conta corrente	23167-3

Creditado

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	121.881,69
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.001.636/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2000
NOME EMPRESARIAL D.G. LEVY		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE FORA DA QUADRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ENGENHEIRO OTACILIO OLIVEIRA	NÚMERO 379	COMPLEMENTO *****
CEP 91.760-090	BAIRRO/DISTRITO IPANEMA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELGLEVY@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (51) 8124-1255		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:08:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) D G Levy -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eng Otacilio Oliveira, 379 Ipanema -Porto Alegre -RS, CEP:91760-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.001.636/0001-09 neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa que habilitada para prestação de serviços de arbitragem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços de equipe de arbitragem, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29



de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger , denominado Copa Internacional de Tênis.

*Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,*

***RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de ali (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.*

I. DO OBJETO

- 1.1** *O presente contrato tem por objeto, equipe de arbitragem para a Copa Internacional de Tênis, no Graciosa Country Club em Curitiba -PR de 20 a 27 de outubro de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no .
propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.*

Serviço de Arbitragem -Árbitro de Linha em média 22 árbitros de linha por dia.

Valor do serviço por dia R\$ 7.500,00 x 7 dias R\$ 52.500,00

Serviço de Arbitragem - 01 (um) Chefe de Árbitros de Linha

Valor do serviço por dia R\$ 850,00 x 7 dias R\$ 5.950,00

Serviço de Arbitragem - Árbitro de Cadeira em média 06 (seis) árbitros por dia.

Valor do serviço por dia R\$ 9.061,67 x 7 dias R\$ 63.431,69

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1** *A **CONTRATADA** se obriga a:*



- a) *orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de arbitragem conforme premissas da lei;*
- b) *prestar serviços de equipe arbitragem quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;*

2.2 *Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:*

- a) *Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;*
- b) *Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:*
 - b)1. *A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:*
 - b)1.1 *A remuneração da **CONTRATADA** R\$121.881,69 (cento e vinte e um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).*
 - b)1.2 *A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação de nota fiscal no valor total, no dia 23/10/2024.*

III. PRAZOS

3.1 *A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.*

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 *A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em*



razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do



valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável*



5.6 *Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas*

São Paulo, 25 de setembro de 2024



Instituto Sports

Nelson Aerts

danielglevy@gmail.com



Daniel G Levy

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF:

ARBITRAGEM CURITIBA CORRETO pdf

Código do documento 78486672-36ce-480d-87d9-963b0af10f71



Assinaturas



Daniel Gadret Levy
danielglevy@gmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

26 Sep 2024, 13:24:15

Documento 78486672-36ce-480d-87d9-963b0af10f71 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-26T13:24:15-03:00

26 Sep 2024, 13:25:24

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-26T13:25:24-03:00

26 Sep 2024, 14:57:48

DANIEL GADRET LEVY **Assinou como parte** - Email: danielglevy@gmail.com - IP: 191.187.216.91 (bfbbd85b.virtua.com.br porta: 13424) - **Geolocalização: -29.9228794 -51.1860255** - Documento de identificação informado: 640.245.390-00 - DATE_ATOM: 2024-09-26T14:57:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7c3991e151962c2cf860674efb7e2898eef43cff77fd962a4b671a17f54f660
(SHA512):69db03bd128521f2b1eb5f38a62c4cfcae38aedc423c034db62f93b1805d22450753535ff8cbec4987c34235857845346f960e150409210500b043bb6f41a620

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2024

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado

Copa Internacional de Tênis -Curitiba-PR

- Serviço de arbitragem - 05 (cinco) árbitros de cadeira principal durante 07 dias e 01 Supervisor, totalizando 06(seis) profissionais.
Valor do serviço R\$ 9.061,67 Total R\$ 63.431,69
Serviço de arbitragem de linha – em media será 22 árbitros de linha por dia, durante 7 dias.
Valor do serviço R\$ 7.500,00 X 7dias = R\$ 52.500,00
- Serviço de arbitragem de linha – chefe de árbitros de linha – 01 chefe de árbitros durante 07 dias
Valor do serviço R\$ 850,00 x 7 dias R\$ 5.950,00
- Serviço de Apoio - 05 (cinco) pessoas durante 14 dias para a limpeza, montagem e desmontagem da competição, por etapa.
Valor do serviço R\$ 62.000,00

Total do orçamento R\$ 183.881,69

Forma de pagamento: A combinar Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255



C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 98124-1255

São Paulo, 23 de agosto de 2024

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Copa Internacional de Tênis -Curitiba-PR
Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Equipe de Apoio

Contratação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias.

Valor do serviço R\$ 52.000,00

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais para arbitragem, sendo 05 para árbitros de cadeira e 01 supervisor, durante 07 dias.

Valor do serviço R\$ 9.500,00 R\$ R\$ 66.500,00

Serviço de arbitragem de linha

em media será 22 árbitros de linha por dia, durante 7 dias.

Valor do serviço R\$ 7.500,00 X 7dias = R\$ 52.500,00

Serviço de arbitragem de linha

chefe de árbitros de linha – 01 chefe de árbitros durante 07 dias

Valor do serviço R\$ 850,00 x 7 dias R\$ 5.950,00

Serviço de Supervisor

Contratação 01 profissional para supervisionar a equipe de boleiros, durante 07 dias.

Valor do serviço R\$ 800,00 R\$ 5.600,00

Serviço de Boleiros

Contratação de em media 19 boleiros, por dia, para pegar bolas durante as partidas, durante 07 dias.

Valor do serviço R\$ 2.500,00 Total R\$ 17.500,00

Serviço de Controlador de Acesso

Contratação do serviço durante 08 dias para controlar o acesso.

Valor do serviço R\$ 4.000,00 Total 32.000,00

Serviço de Manutenção de Quadra

Contratação de serviço de manutenção de quadra durante 09 dias

Valor do serviço R\$ 7.800,00

Total do orçamento R\$ 239.850,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou à disposição,

Atenciosamente,



Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-
SP

Beach Tennis Avaré

**Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.**

Avaré/SP, 30 de agosto de 2024

Nome do evento: Copa Internacional de Tênis

Curitiba -PR

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Serviço de Apoio – Contratação de 05 pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, durante 14 dias.

Valor Unitário R\$ 41.128,23 Total R\$ 41.128,23

Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, em média 19 pessoas, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 2.200,00 Total R\$ 15.400,00

Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 760,00 Total R\$ 5.320,00

Serviço de Controlador de Acesso - durante 08 dias para controlar o acesso

Valor Unitário R\$ 3.918,33 Total R\$ 31.346,64

Serviço de Manutenção de Quadras – Contratação de serviço de manutenção de quadras, durante 09 dias.

Valor do serviço R\$ 7.466,67 Total R\$ 7.466,67

Serviço de Arbitragem – arbitro de cadeira principal – Contratação de 06 árbitros de cadeira durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 9.061,67 Valor total R\$ 63.431,69

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha – árbitros linha – Contratação em media de 22 árbitros de linha por dia, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 7.500,00 Total R\$ 52.500,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha – chefe de árbitros linha -Contratação de 01 chefe de árbitros de linha durante 07 dias.

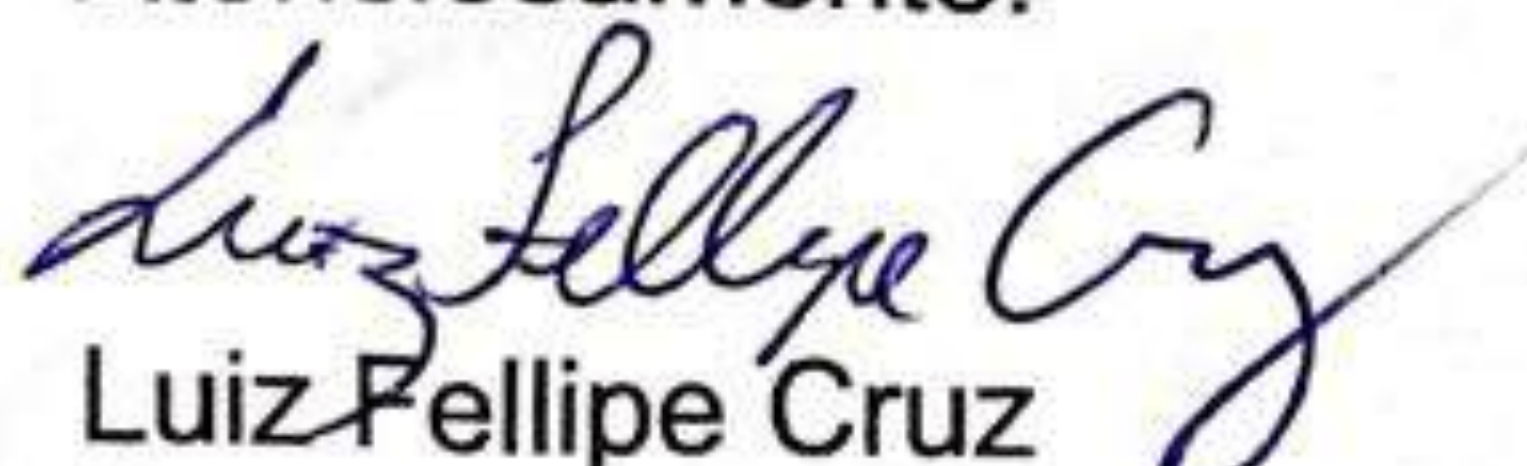
Valor Unitário R\$ 850,00 Total R\$ 5.950,00

Valor total da Nota R\$ 222.543,23

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:



Luiz Felipe Cruz

Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP
CEP: 18.706-040
CNPJ: 42.646.755/0001-08



8.12 - Serviço de Internet Dedicada



GMS SOLUTIONS LTDA

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 0000268
	Data e Hora de Emissão 15/10/2024 14:40:11
	Código de Verificação 744db9ad

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: GMSSOLUTIONS LTDA CPF/CNPJ: 18.780.008/0001-83 Endereço: RUA SARGENTO SILVIO HOLLEMBACH, Nº000139 - BAIRRO JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - CEP:13060-114 Município: CAMPINAS	Inscrição Municipal: 00301481-9 UF: SP Telefone: (19) 40031365

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AVENIDA QUEIROZ FILHO, Nº1700 - BAIRRO VILA HAMBURGUESA - CEP:05319-000 Município: SAO PAULO(CAPITAL)	Inscrição Municipal: 00000000-0 UF: SP E-mail: CONCEICAO MAXIMA@GMAIL.COM Telefone: (11) 50939312

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: FORMA DE PAGAMENTO 50% 15/10/2024 E 50% 28/10/2024
 VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 6,000,00
 COPA INTERNACIONAL DE TÊNIS
 ITEM 8.12 SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA
 PROCESSO 71000.069775/2022-61
 SLI 2201423

Tributável SIM	Item	Qtd	Unitário R\$	Total R\$
SIM	SERVIÇO DE INTERNET Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 6311-9/00-01 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. 8.12 - Serviço de Internet Dedicada		6.000,00	6.000,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> PROJETO: COPA INTERNACIONAL DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000069775202261 Nº SLI: 2303080 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </div>				

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.000,00

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: ***	Alíquota ISSQN: ***	Alíquota Efetiva ISSQN: ***	ISSQN Devido: ***
--	----------------------------	---------------------	-----------------------------	-------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2024
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
 CNAE: 6311-9/00-01
 Descrição da Atividade: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
 Serviço: 01.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

Local da Prestação do Serviço: SAO PAULO(CAPITAL)/SP
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. - ISSQN devido a Campinas

**Consulta cadastradas-3o nível**G338151451609321011
15/10/2024 14:56:01**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 2726 HORTO SHOP.OURO VERDE-U.CAMP.
Conta corrente (com DV) 371335
Conta Pagamento 0000
CNPJ 18.780.008/0001-83
Nome favorecido GMSSOLUTIONS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.502
Valor 3.000,00
Data transferência 15/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB E2AC34308802B0CA

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 0000268
	Data e Hora de Emissão 15/10/2024 14:40:11
	Código de Verificação 744db9ad

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: GMSSOLUTIONS LTDA CPF/CNPJ: 18.780.008/0001-83 Endereço: RUA SARGENTO SILVIO HOLLEMBACH, Nº000139 - BAIRRO JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - CEP:13060-114 Município: CAMPINAS	Inscrição Municipal: 00301481-9 UF: SP Telefone: (19) 40031365

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AVENIDA QUEIROZ FILHO, Nº1700 - BAIRRO VILA HAMBURGUESA - CEP:05319-000 Município: SAO PAULO(CAPITAL)	Inscrição Municipal: 00000000-0 UF: SP E-mail: CONCEICAO MAXIMA@GMAIL.COM Telefone: (11) 50939312

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: FORMA DE PAGAMENTO 50% 15/10/2024 E 50% 28/10/2024
 VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 6,000,00
 COPA INTERNACIONAL DE TÊNIS
 ITEM 8.12 SERVIÇO DE INTERNET DEDICADA
 PROCESSO 71000.069775/2022-61
 SLI 2201423

Tributável SIM	Item	Qtd	Unitário R\$	Total R\$
SIM	SERVIÇO DE INTERNET Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 6311-9/00-01 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. 8.12 - Serviço de Internet Dedicada		6.000,00	6.000,00
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> PROJETO: COPA INTERNACIONAL DE TÊNIS PROCESSO Nº: 71000069775202261 Nº SLI: 2303080 MINISTÉRIO DO ESPORTE DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE LEI 11.438/2006 </div>				

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.000,00

Deduções Base Cálculo ISSQN: R\$ 0,00	Base de Cálculo ISSQN: ***	Alíquota ISSQN: ***	Alíquota Efetiva ISSQN: ***	ISSQN Devido: ***
--	----------------------------	---------------------	-----------------------------	-------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2024
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
 CNAE: 6311-9/00-01
 Descrição da Atividade: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
 Serviço: 01.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

Local da Prestação do Serviço: SAO PAULO(CAPITAL)/SP
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. - ISSQN devido a Campinas

**Consulta cadastradas-3o nível**G333281016530632019
28/10/2024 10:31:15**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 2726 HORTO SHOP.OURO VERDE-U.CAMP.
Conta corrente (com DV) 371335
Conta Pagamento 0000
CNPJ 18.780.008/0001-83
Nome favorecido GMSSOLUTIONS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.802
Valor 3.000,00
Data transferência 28/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB DADB7C8B8E27EE03

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.780.008/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2013
NOME EMPRESARIAL GMSSOLUTIONS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GMSSOLUTIONS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SARGENTO SILVIO HOLLEMBACH	NÚMERO 139	COMPLEMENTO *****
CEP 13.060-114	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRE.FILHO@GMSSOLUTIONS.NET.BR	
TELEFONE (19) 3265-3333		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:10:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo-SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) GMSSOLUTIONS LTDA, com sede na cidade de Campinas, deste Estado de São Paulo, na Rua Sargento Sílvio Hollembach, no 139 Jardim Novo Campos Elíseos, CEP 13060-114, inscrita no CNPJ sob o nº 18.780.008/0001-83, neste ato representada pelo seus representantes infra- assinados, simplesmente designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE:

A CONTRATADA é uma empresa habilitada para prestar serviços de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem de internet.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca serviços internet dedicada, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61



e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Copa Internacional de Tênis . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para prestar serviços de internet dedicada para o Copa Internacional de Tênis , que será no Graciosa Country Club em Curitiba -PR de 20 a 27 de outubro de 2024, , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de Internet dedicada - link IP dedicado 100Mbps Full IP/30 upload e download

Pontos de WIFI

Atendimento Full time de 17/10 a 28/10/2024

Instalação 15/10/2024

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;



2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$6.000,00(seis mil reais).

b)1.2 A remuneração final da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal no valor total, sendo 50% 15/10/2024 e 50% 28/10/2024, conforme cronograma do projeto, no fechamento após o evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a



parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

*4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.*

*4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.*

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS



5.1 *É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.*

5.2 *O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.*

5.3 *Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte*

5.4 *Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.*

5.5 *Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.*

5.6 *Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios.*



Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 26 de setembro de 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

bozelli47@gmail.com

Assinado
D4Sign

Cássio André Bozelli

Testemunhas:

1. _____

Nome :

CPF:

2. _____

Nome :

CPF:

INTERNET CURITIBA 2024 pdf

Código do documento 45cb96af-8301-47c7-8e9a-69a3a5ddb7a7



Assinaturas



CASSIO ANDRE BOZELLI
bozelli47@gmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

26 Sep 2024, 16:14:19

Documento 45cb96af-8301-47c7-8e9a-69a3a5ddb7a7 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-26T16:14:19-03:00

26 Sep 2024, 16:19:34

MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. **REMOVEU** o signatário **andre.filho@gmssolutions.net.br** - DATE_ATOM: 2024-09-26T16:19:34-03:00

26 Sep 2024, 16:19:43

MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. **REMOVEU** o signatário **cassio.bozelli@gmssolutions.net.br** - DATE_ATOM: 2024-09-26T16:19:43-03:00

26 Sep 2024, 16:20:53

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-26T16:20:53-03:00

27 Sep 2024, 11:34:41

MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. **ALTEROU** o signatário **cassio.bozelli@gmssolutions.net.br** para **bozelli47@gmail.com** - DATE_ATOM: 2024-09-27T11:34:41-03:00

27 Sep 2024, 11:37:01

CASSIO ANDRE BOZELLI **Assinou como parte** - Email: bozelli47@gmail.com - IP: 177.131.76.211 (177-131-76-211.shared.desktop.com.br porta: 44578) - **Geolocalização: -22.9593044 -47.1976741** - Documento de identificação informado: 074.253.408-10 - DATE_ATOM: 2024-09-27T11:37:01-03:00



Hash do documento original

(SHA256):322de672f602f10fd821af7c1a37b2d04fc9ef8d96f906c888eebe397b9c0e5c

(SHA512):474d0cf202098bc51650362fe1ec02d9f476db0c26e5b09330462c743634b78454cd3bf49b1251db1994ee3b345c7bae5ec1a78cc5cff6e4f59f406424df8bd9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

GMS
VOZ E DADOS

Serviços de
LINK IP DEDICADO



GRACIOSA COUNTRY CLUB



2024.0013.V1 PROPOSTA LINK IP DEDICADO

De: CASSIO ANDRE BOZELLI @GMS Solutions

Para: marcus@institutosports.com.br

Enviado: 11/09/2024

Validade: 30 dias

Serviços de
LINK IP DEDICADO

À: Marcus Bordon

Ref: Proposta 2024.0013.V1 PROPOSTA LINK IP DEDICADO

Ex.mos Senhores,

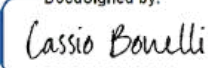
Em resposta à vossa solicitação, gostaríamos de agradecer a oportunidade que nos foi endereçada e assegurar o nosso total empenho na obtenção da vossa plena satisfação.

A presente proposta, compreende a prestação de serviço de "LINK IP DEDICADO".

Se considerar que alguma da informação necessita de esclarecimentos, é omissa ou não está de acordo com o que foi solicitado, por favor, entre em contato conosco para procedermos aos ajustes e esclarecimentos necessários.

Sem outro assunto de momento, reiteramos o nosso interesse em colaborar no vosso projeto e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

B63968684A83468...

CASSIO ANDRE BOZELLI

19989651801

cassio.bozelli@gmssolutions.net.br



Serviços de
LINK IP DEDICADO

GMS SOLUTIONS
Rua Eldorado, nº 1054, Pq. São Paulo
Campinas São Paulo

BR 13056-340
CNPJ: 18.780.008/0001-83

Para
{Conta.Nome}
At.: Marcus Bordon

GMS LIPD

DADOS DO CONTRATANTE

Contratante: INSTITUTO SPORTS
Endereço de ativação: GRACIOSA COUNTRY CLUBE
Avenida Munhoz da Rocha, 1.146 - Cabral
Curitiba - Paraná
de 17/10/2024 á 28/10/2024
marcus@institutosports.com.br

1. A EMPRESA

Operadora de telefonia outorgada pela ANATEL com as licenças de STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada), SCM (Serviço de Comunicação Multimídia). Após a conquista dessas licenças ampliamos nosso portfólio somos autorizados a prestar serviços de e Sistemas de IPBX e Omnichannel. Nossa marca alcançou os mercados Corporativo, Residencial e Carrier.

2. INFRAESTRUTURA

Possuímos uma das mais modernas redes de telecomunicações. Nossa Plataforma NGN (Next Generation Networking) está interconectada com os principais Data Centers e BackBones do País.

3. NOSSAS SOLUÇÕES

GMS FONE: Telefonia Digital, 0800, 4000, DID's e Números Virtuais.
GMS SMS: Short Code, Token, Flash, Torpedo de Voz e Alpha TAGs.



Serviços de LINK IP DEDICADO

GMS IPBX: Plataforma IPBX para empresas e call centers.

GMS LIPD: Link IP Dedicado

GMS TI: Projetos de Redes, Sistemas de Monitoramento, LGPD e Cloud Server.

4. DOS SERVIÇOS

O GMS LIPD é um serviço de Internet em Fibra Óptica - GPON com conexão dedicada simétrica, com estabilidade de sinal e alta capacidade de tráfego.

Garantia de 100% da velocidade contratada.

Banda simétrica (velocidades de download e upload idênticas).

Sem limite de consumo de franquia.

Rede em Fibra Óptica - GPON abrangência nacional;

Monitoramento e suporte técnico 24x7;

IP's fixos para vários serviços: monitoramento online de ambientes, construção de VPN, hospedagem, servidores, entre outros.

5. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

Os valores devidos à GMS SOLUTIONS, em razão dos serviços ora descritos, serão cobrados de acordo com os valores discriminados abaixo:

Serviços Contratados	
Link Dedicado 100Mbps Full IP/30	R\$ 6.000,00
PONTOS DE WIFI	R\$ 0,00
	Subtotal: R\$ 6.000,00
	Total Líquido: R\$ 6.000,00
	Imposto (0%): R\$ 0,00
	Total Bruto: R\$ 6.000,00

 Serviços de
LINK IP DEDICADO

6. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para ativação dos serviços GMS LIPD é de 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato.

A contratação poderá ser rescindida em até 7 (sete) dias de maneira imotivada, mediante notificação formal a GMS SOLUTION.

Nos casos de investimentos em infraestrutura o valor discriminado na taxa de ativação, poderá ser cobrado a título de ressarcimento.

7. VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS

O prazo de prestação do(s) serviço(s) objeto desta proposta é pelo período acima citado no item 5 desta proposta comercial , ou em quanto durar o evento.

8. SUPORTE TÉCNICO

O serviço de atendimento e suporte da GMS SOLUTIONS é realizado de acordo com a Lei 9.472, de 16.6.1997 (LGT – Lei Geral das Telecomunicações) que determina as obrigações na prestação de serviços SCM. Sendo, que todos os deveres da CONTRATADA estão devidamente descritos na cláusula 3 do Contrato de Prestação de Serviços SCM (Serviço de Comunicação Multimídia). Central de Atendimento 24 horas, 7 dias por semana, durante todo o ano. Central de Atendimento – (19) 3199-2300

9. VALIDADE DA PROPOSTA

Os preços apresentados nesta proposta são válidos até 30-09-2024

10. DAS ASSINATURAS

O Cliente abaixo assinado aceita e solicita os serviços discriminados nesta Proposta Comercial, no Contrato e desde já, concorda com as condições comerciais e técnicas aqui definidas.

Campinas - SP, 11 de Setembro de 2.024

INSTITUTO SPORTS

DocuSigned by:

B63968684A83468
GMS SOLUTIONS





São Caetano do Sul , 21 de agosto de 2024

A/C: Instituto Sports

Contato: Nelson Roesch Aerts

Local do evento: Curitiba-PR

Evento: Copa Internacional de Tênis

A SKY COMPANY TECNOLOGIA PARA EVENTOS, com sede na Rua Professor Antônio de Queiroz Filho, n° 358 – Bairro Olímpia, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 23.329.511/0001- 57, apresenta à SUA EMPRESA, a presente proposta comercial.

Para nós será motivo de orgulho que sua Empresa nos escolha como parceiro estratégico para prestação de serviços de telecomunicações. Com isto, adquirimos o compromisso permanente de acompanhar e apoiar sua necessidade.

A presente proposta comporta os elementos suficientes com vistas à constituição de uma produtiva relação entre Sky Company e Cliente, possibilitando assim uma prestação de serviços na forma mais adequada às necessidades de Telecomunicações de sua Empresa.

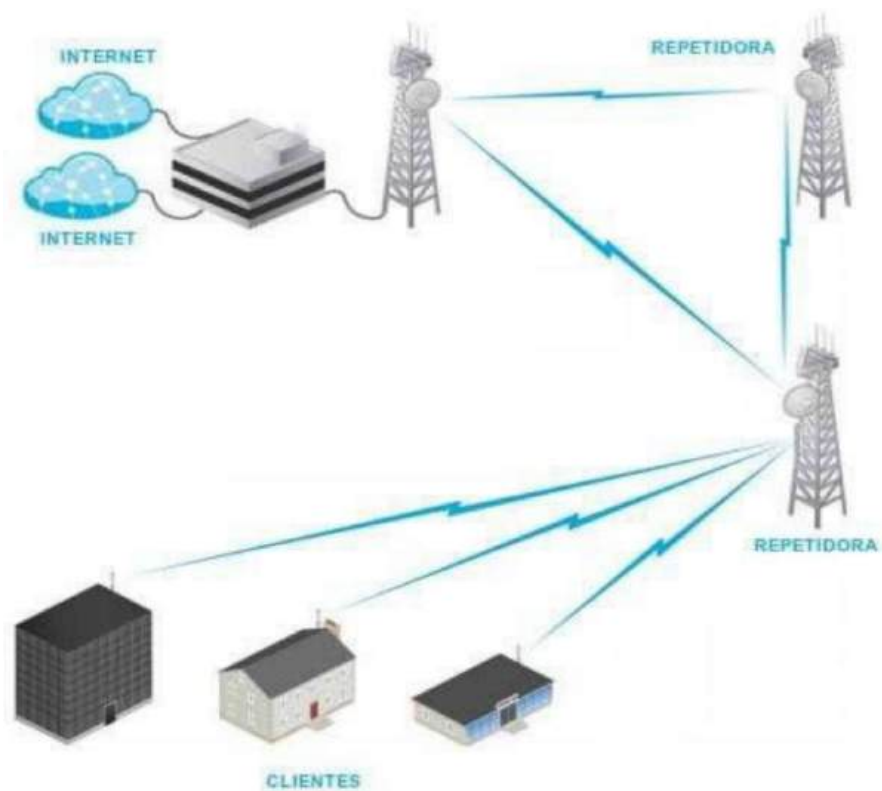
Sobre a Empresa

Fundada em 1999, a Sky Company tem como principal atendimento provedores de Acesso à Internet abrangendo todo o território nacional. Nosso foco é atender Empresas, de forma personalizada, provendo serviços de Telecomunicação Digital e Datacenter especializada em eventos.

Devidamente homologados junto à Anatel, possuímos rede própria de comunicação de dados de alta velocidade baseada em uma sofisticada tecnologia de enlaces digitais de fibra óptica e rádio frequência de alto desempenho e disponibilidade.

Contamos com uma equipe de profissionais especializados em T.I., oferecendo assim, o que há de melhor e mais avançado no segmento de soluções IP para redes corporativas.

O Backbone da Sky Company é redundante e está conectado a múltiplas operadoras, desta forma a solução proposta permitirá ao Cliente dar continuidade ao plano de modernização da sua rede de telecomunicações, garantindo a qualidade, confiabilidade e disponibilidade requeridas, propiciando assim as condições necessárias à agregação de serviços e expansão da oferta de novos produtos e serviços.



Área de Cobertura

Possuímos cobertura em todo o território nacional, não deixe de consultar nossa disponibilidade de viabilidade no local desejado.



Solução IP Dedicado

A solução IP Dedicado é indicada para empresas de diversos setores da economia que têm a intenção de prover acesso à internet para seus funcionários/clientes, que desejam montar serviços de informação, criando uma presença institucional na internet, ou que desejem montar uma rede corporativa dedicada através da Internet.

A solução de conexão à internet, utilizando o IP Dedicado, proporciona uma forma eficiente, rápida e confiável de sua empresa acessar toda a variedade de serviços disponíveis na internet, tais como transferência de arquivos, visualização de sites, Internet Banking, vídeo, música, suporte ao comércio eletrônico, estabelecimento de Extranets corporativas e redes virtuais privadas, além de suporte à força de trabalho através do acesso às Intranets ou Extranets corporativas.

A conectividade à internet é oferecida através de um acesso local digital com interface padrão Ethernet, que provê conexão direta e permanente entre a rede do Cliente e o roteador de acesso ao backbone da Sky Company. Uma porta IP, especificamente configurada no roteador da Sky Company, determina a capacidade de transmissão disponível ao Cliente, que pode alcançar taxas de até GB/s Mbps com % de banda garantida.

Valores da Prestação de Serviços

Os valores devidos à Sky Company, em razão do(s) serviço(s) ora descrito(s) e contratado(s) será(ão) cobrado(s) através de boleto bancário ou transferência bancária junto ao faturamento e será(ão) pago(s) na data de vencimento acordada com a Sky Company.

VENCIMENTO: À COMBINAR

LINK DE INTERNET – ORÇAMENTO 1	Dias de Evento	LOCAL	Valor
<ul style="list-style-type: none"> Link de internet Dedicado – 50MB Monitoramento In loco e na Sede da SKY COMPANY 	Montagem: a combinar Evento: dia 20 a 27 de outubro de 2024 Desmontagem: após o evento	SP	R\$ 17.000,00

Dados para Depósito

Banco Itaú: 341
AG 7111
C/C 25906-0
Favorecido: Sky Comunicação e Multimídia Ltda
CNPJ: 23.329.511/0001-57

Ativação dos Serviços

Instalação no prazo máximo 24 horas (vinte e quatro) antes do evento.

Os serviços serão considerados ativos, técnica e comercialmente, na data em que for assinado o “Termo de Ativação de Serviços” pelo funcionário do cliente, responsável pela conferência dos testes. Constitui obrigação do cliente instalar e manter às suas expensas e sob sua responsabilidade, rede interna e demais condições técnicas, operacionais e de infraestrutura necessárias ao recebimento dos serviços contratados com a Sky Company.



Serviços de Gerência

Temos um sistema WEB para monitoramento e gerenciamento dos circuitos contratados com a Sky Company, qualquer problema, o tempo de solução será o mínimo possível.

No momento da ativação do circuito será gerado um e-mail com os dados de acesso para os contatos da empresa cadastrados em nosso banco de dados.

Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias corridos. A efetivação do contrato de adesão fica vinculada ao estudo de viabilidade técnica, podendo ser prorrogada a critério da Sky Company mediante consulta.

São Caetano do Sul , 21 de agosto de 2024

De Acordo.

Nome:

Cargo:

Sky Company



Áries Tecnologia

Seu parceiro em Infraestrutura e Tecnologia

CNPJ: 25.212.587/0001-23
AV Central das Flores ,116 -Bairro dos Casas

Proposta / Suporte Técnico em TI

WEBER CARNEIRO
FOUNDER \ HEAD OF OPERATIONS

WEBER.CARNEIRO@ARIESTECHNOLOGIA.COM



Áries Tecnologia

GODKE
ADVOGADOS

Ao Instituto Sports
A/c Nelson Roesch Aerts
Evento: Copa Internacional de Tênis
Graciosa Country Club – Curitiba -PR

Abaixo os valores para fornecimento de Link de internet:

Descrição	Valor Total
Link dedicado 50MB/S com upload de 500 MBITES de download	R\$18.650,00
Data da Instalação: 17/10/2024 Data da retirada: após evento Data do Evento: 20 a 27 /10/2024	



Áries Tecnologia

GODKE
ADVOGADOS

Forma de pagamento: a combinar

Vaidade da proposta: 60 dias

Ficamos no aguardo de um breve retorno.



Áries Tecnologia

Seu parceiro em Infraestrutura e Tecnologia



São Paulo, 28 de agosto de 2024

Atenciosamente,

Weber Carneiro

Founder \ Head of Operations



8.13 - Serviço de Manutenção de Quadra



BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
88
Código de Verificação de Autenticidade
B3FPNQ88L
Data e Hora de Emissão da NFS-e
22/10/2024 às 19:37:39
Chave de Acesso
QO9XYB2ZGXR1Q67DZB1HRPIGKRL3J6XK
Para certificação da autenticidade acesse
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e.
Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AVARE-SP	Local da Prestação AVARE - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 22/10/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 42.646.755/0001-08	RG/Inscrição Estadual 000034190	Inscrição Municipal 000034190	Cadastro	Nome/Razão Social BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Logradouro RUA ABILIO GARCIA, 457	Complemento	Bairro VILA JUSSARA MARIA		
CEP 18706040	Cidade AVARE-SP	Telefone N?O INFORMADO	E-mail KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 10.698.782/0001-38	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 41075439	Nome/Razão Social INSTITUTO SPORTS
Logradouro Avenida Queiroz Filho, 1700	Complemento SALA 806 - 8º ANDAR	Bairro Vila Hamburguesa	
CEP/Cod.Postal 05319-000	Cidade/País SAO PAULO - SP	Telefone	E-mail CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	8.5 Serviço de Apoio – Contratação de 05 pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição , durante 14 dias.	41.128,23	R\$ 41.128,23
7,00	UN	8.7 Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, em média 19 pessoas, durante 07 dias.	2.200,00	R\$ 15.400,00
7,00	UN	8.8 Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 07 dias.	760,00	R\$ 5.320,00
8,00	UN	8.9 Serviço de Controlador de Acesso - durante 08 dias para controlar o acesso	3.918,33	R\$ 31.346,64
1,00	UN	8.13 Serviço de Manutenção de Quadras – Contratação de serviço de manutenção de quadras , durante 09 dias.	7.466,67	R\$ 7.466,67

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil	
LC 116/2003: 17.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	2,6113%	000017.0000003	9311500			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 100.661,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.661,54	R\$ 2.628,57	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 100.661,54

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

 50% dia 24/10/2024 e 50% 28/10/2024
 Copa Internacional de Tênis
 Processo 71000.069775/2022-61
 SLI 2201423

 RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **88** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **B3FPNQ88L**.

Data

CPF/RG

Assinatura

**Consulta cadastradas-3o nível**G335241137835388011
24/10/2024 11:47:50**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.401
Valor 50.330,77
Data transferência 24/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB D113D4104F4533D8

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
88
Código de Verificação de Autenticidade
B3FPNQ88L
Data e Hora de Emissão da NFS-e
22/10/2024 às 19:37:39
Chave de Acesso
QO9XYB2ZGXR1Q67DZB1HRPIGKRL3J6XK
**Para certificação da autenticidade acesse
<https://issweb.avare.sp.gov.br/issweb/>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.**
Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS AVARE-SP	Local da Prestação AVARE - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 22/10/2024
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Não Possui	Tipo ISS Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 42.646.755/0001-08	RG/Inscrição Estadual 000034190	Inscrição Municipal 000034190	Cadastro	Nome/Razão Social BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Logradouro RUA ABILIO GARCIA, 457	Complemento	Bairro VILA JUSSARA MARIA		
CEP 18706040	Cidade AVARE-SP	Telefone N?O INFORMADO	E-mail KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 10.698.782/0001-38	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 41075439	Nome/Razão Social INSTITUTO SPORTS
Logradouro Avenida Queiroz Filho, 1700	Complemento SALA 806 - 8º ANDAR	Bairro Vila Hamburguesa	
CEP/Cod.Postal 05319-000	Cidade/País SAO PAULO - SP	Telefone	E-mail CONCEICAOMAXIMA@GMAIL.COM

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	8.5 Serviço de Apoio – Contratação de 05 pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição , durante 14 dias.	41.128,23	R\$ 41.128,23
7,00	UN	8.7 Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, em média 19 pessoas, durante 07 dias.	2.200,00	R\$ 15.400,00
7,00	UN	8.8 Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 07 dias.	760,00	R\$ 5.320,00
8,00	UN	8.9 Serviço de Controlador de Acesso - durante 08 dias para controlar o acesso	3.918,33	R\$ 31.346,64
1,00	UN	8.13 Serviço de Manutenção de Quadras – Contratação de serviço de manutenção de quadras , durante 09 dias.	7.466,67	R\$ 7.466,67

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 17.03	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	2,6113%	000017.0000003	9311500			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 100.661,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.661,54	R\$ 2.628,57	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 100.661,54

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

 50% dia 24/10/2024 e 50% 28/10/2024
 Copa Internacional de Tênis
 Processo 71000.069775/2022-61
 SLI 2201423

 RECEBI(EMOS) DE **BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **88** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **B3FPNQ88L**.

Data

CPF/RG

Assinatura

**Consulta cadastradas-3o nível**G333281016530632013
28/10/2024 10:25:46**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.801
Valor 50.330,77
Data transferência 28/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB E450B692AA299552

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.646.755/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2021
NOME EMPRESARIAL BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEACH TENNIS AVARE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ABILIO GARCIA	NÚMERO 457	COMPLEMENTO *****
CEP 18.706-040	BAIRRO/DISTRITO VILA JUSSARA MARIA	MUNICÍPIO AVARE
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO KEP.CONTABIL@GMAIL.COM	
TELEFONE (14) 3732-3362		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:04:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) INSTITUTO SPORTS, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por *Nelson Roesch Aerts*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada CONTRATANTE; e

b) BEACH TENNIS SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Abílio Garcia, 457 Avaré -Estado São Paulo, CEP: 18.706-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.646.755/0001-08 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA.
CONSIDERANDO QUE;

A CONTRATADA é uma empresa que presta serviços para eventos esportivos, produção e promoção de eventos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 SLI 2201423 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger denominado Copa Internacional de Tênis, . Então, a CONTRATANTE e a CONTRATADA (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

Resolvem, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Copa Internacional de Tênis , no Graciosa Country Club em Curitiba -PR , de 20 a 27 de outubro de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de Apoio- Contratação de 05 (cinco) pessoas durante 14 dias, por etapa, para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, valor do serviço R\$41.128,23

Serviços de Boleiros -Contratação em média de 19 boleiros para pegar as bolas durante as partidas
Valor do serviço por dia R\$ 2.200,00 X 7 dias R\$ 15.400,00

Serviços de Boleiros Coordenador de boleiros
Valor do serviço por dia R\$ 760,00 X 7 dias R\$ 5.320,00

Serviço de Controlador de acesso durante 08 dias
Valor do serviço por dia R\$ 3.918,33 x 8 dias R\$ 31.346,64

Serviço de Manutenção de Quadra em média 06 pessoas por dia
Valor do Serviço R\$ 7.466,67
Qualquer ausência por qualquer motivo , cabe a empresa **CONTRATADA** substituir em tempo hábil.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;



2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor global de R\$100.661,54 (cem mil seiscentos e sessenta um reais e cinquenta e quatro centavos).

1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, sendo 50% dia 24/10/2024 e 50% 28/10/2024.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão. 4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência



multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



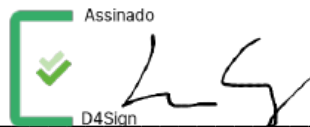
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 25 de setembro de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

luizfellipec@gmail.com



Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
Beach Tennis Serviços

Testemunhas;

1. _____

Nome:
CPF/MF

2. _____

Nome:
CPF/MF

CURITIBA 2024 pdf


Código do documento 06104f1e-4540-4789-8be1-f27d83e17a3c



Assinaturas



Luiz Fellipe Tezza Bastos Cruz
luizfellipetbc@gmail.com
Assinou como parte



Eventos do documento

25 Sep 2024, 18:35:31

Documento 06104f1e-4540-4789-8be1-f27d83e17a3c **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-25T18:35:31-03:00

25 Sep 2024, 18:37:14

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-25T18:37:14-03:00

25 Sep 2024, 18:41:39

LUIZ FELLIPE TEZZA BASTOS CRUZ **Assinou como parte** - Email: luizfellipetbc@gmail.com - IP: 97.71.194.155 (syn-097-071-194-155.biz.spectrum.com porta: 42128) - Documento de identificação informado: 368.953.288-40 - DATE_ATOM: 2024-09-25T18:41:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):18da5528a7a811fe0a3e087c8be44f6753ea29eca07197f34714dbbada988f47
(SHA512):f61e7e1c6d3cafb5645959fd36c4de490263b2bbb662b6b747391e2f4be6b432006b4964f0df993a6cfa471b83d23235c3f690bc21e852633420d070f0c97b8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Beach Tennis Avaré

**Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.**

Avaré/SP, 30 de agosto de 2024

Nome do evento: Copa Internacional de Tênis

Curitiba -PR

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento:

Serviço de Apoio – Contratação de 05 pessoas para ajudar na limpeza, montagem e desmontagem da competição, durante 14 dias.

Valor Unitário R\$ 41.128,23 Total R\$ 41.128,23

Serviços de Boleiros – Contratação de equipe de boleiros para pegar as bolas durante as partidas, em média 19 pessoas, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 2.200,00 Total R\$ 15.400,00

Serviço de Boleiros - Coordenador -Contratação de 01 pessoa para coordenar a equipe de boleiros, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 760,00 Total R\$ 5.320,00

Serviço de Controlador de Acesso - durante 08 dias para controlar o acesso

Valor Unitário R\$ 3.918,33 Total R\$ 31.346,64

Serviço de Manutenção de Quadras – Contratação de serviço de manutenção de quadras, durante 09 dias.

Valor do serviço R\$ 7.466,67 Total R\$ 7.466,67

Serviço de Arbitragem – arbitro de cadeira principal – Contratação de 06 árbitros de cadeira durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 9.061,67 Valor total R\$ 63.431,69

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha – árbitros linha – Contratação em media de 22 árbitros de linha por dia, durante 07 dias.

Valor Unitário R\$ 7.500,00 Total R\$ 52.500,00

Serviço de Equipe de Arbitragem de linha – chefe de árbitros linha -Contratação de 01 chefe de árbitros de linha durante 07 dias.

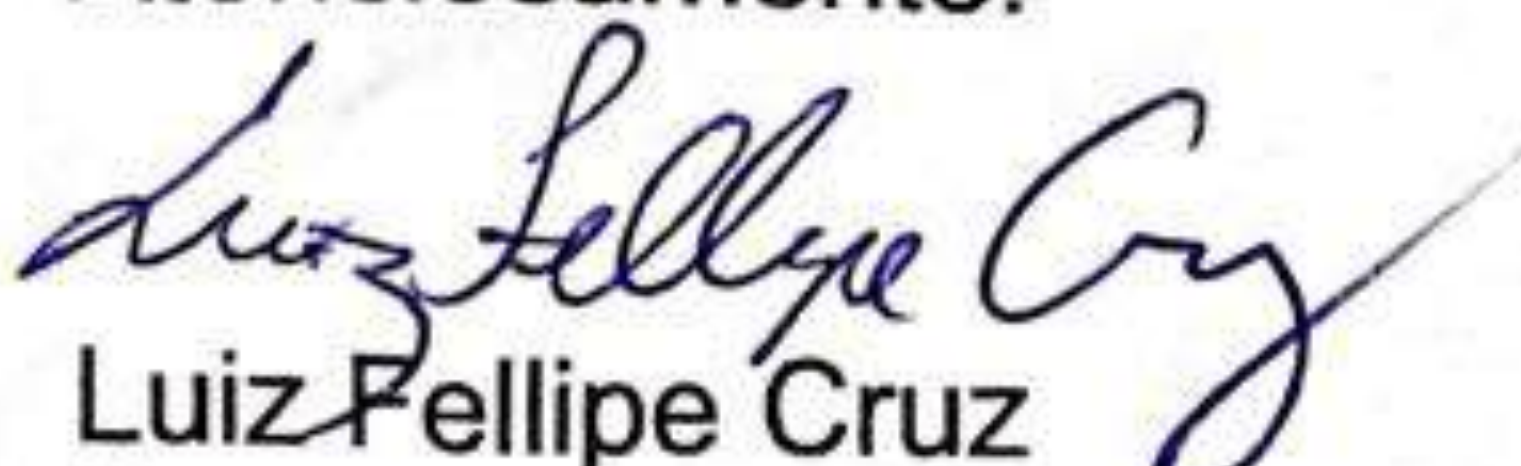
Valor Unitário R\$ 850,00 Total R\$ 5.950,00

Valor total da Nota R\$ 222.543,23

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:



Luiz Felipe Cruz

Tel.: (14) 99790-0096

Beach Tennis Serviço Esportivos Ltda
Endereço: Rua Abílio Garcia, 457 Vila Jussara Maria – Avaré -SP
CEP: 18.706-040
CNPJ: 42.646.755/0001-08



Curitiba, 28 de agosto de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis
Curitiba-PR

Equipe de apoio – 05 pessoas durante 14 dias para montagem, desmontagem e limpeza do local
Valor do Serviço R\$ 58.000,00

Equipe para a manutenção das quadras durante a competição – Valor do Serviço R\$ 9.200,00

Total do orçamento R\$ 67.200,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabolci

São Paulo, 23 de agosto de 2024

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Copa Internacional de Tênis -Curitiba-PR
Prezado segue orçamento solicitado;

Serviço de Equipe de Apoio

Contratação de 05 pessoas para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias.

Valor do serviço R\$ 52.000,00

Serviço de Arbitragem

Contratação de 06 profissionais para arbitragem, sendo 05 para árbitros de cadeira e 01 supervisor, durante 07 dias.

Valor do serviço R\$ 9.500,00 R\$ R\$ 66.500,00

Serviço de arbitragem de linha

em media será 22 árbitros de linha por dia, durante 7 dias.

Valor do serviço R\$ 7.500,00 X 7dias = R\$ 52.500,00

Serviço de arbitragem de linha

chefe de árbitros de linha – 01 chefe de árbitros durante 07 dias

Valor do serviço R\$ 850,00 x 7 dias R\$ 5.950,00

Serviço de Supervisor

Contratação 01 profissional para supervisionar a equipe de boleiros, durante 07 dias.

Valor do serviço R\$ 800,00 R\$ 5.600,00

Serviço de Boleiros

Contratação de em media 19 boleiros, por dia, para pegar bolas durante as partidas, durante 07 dias.

Valor do serviço R\$ 2.500,00 Total R\$ 17.500,00

Serviço de Controlador de Acesso

Contratação do serviço durante 08 dias para controlar o acesso.

Valor do serviço R\$ 4.000,00 Total 32.000,00

Serviço de Manutenção de Quadra

Contratação de serviço de manutenção de quadra durante 09 dias

Valor do serviço R\$ 7.800,00

Total do orçamento R\$ 239.850,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou à disposição,

Atenciosamente,



Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA

CNPJ:03.008.750/0001-06

Endereço: Rua João Procópio 121– Cep: 06.515-065 – Vila Nova- Santana do Parnaíba-
SP



8.14 - Sistema de Som



TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME



TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

CNPJ: 07.811.879/0001-09

CCM: 3.484.928-9

RUA BRITO PEIXOTO, 387 - VILA
CORDEIRO - CEP: 04582-020

SÃO PAULO - SP

DATA DA EMISSÃO: 09 de outubro de 2024

FATURA DE LOCAÇÃO

FATURA N.º	VALOR	VENCIMENTO
F-1099	R\$ 55.646,00	A VISTA

NOME: INSTITUTO SPORTS

END.: AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY
TOWER - CEP: 05319-000

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

ESTADO: SP

CNPJ: 10.698.782/0001-38

VALOR POR EXTENSO

CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS

O SACADO ACIMA QUALIFICADO É DEVEDOR DA IMPORTANCIA MENCIONADA DA PRESENTE FATURA

DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, PAGÁVEL A TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, OU A SUA ORDEM, CONFORME VENCIMENTO ACIMA.

DESCRIÇÃO

VALOR

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos.

Valor do serviço R\$ 28.200,00

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP, durante a competição.

Valor do serviço R\$ 27.446,00

Valor total da nota R\$ 55.646,00

ITEM 8.3 Refletor

ITEM 8.14 Sistema de Som

Copa Internacional de Tênis

Processo 71000.069775/2022-61

SLI 2201423

INTRUÇÕES BANCÁRIAS: BRADESCO - AG: 1363 - C/C: 51.489-6

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS -

R\$ 7.233,00

REF. LEI 12741/2012

VALOR TOTAL

R\$ 55.646,00

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DISPENSADA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2003, ITEM 3.01.

FATURA DE LOCAÇÃO	RECEBEMOS DA TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
DE BENS MOVEIS	DESCRIMINADOS NESTA FATURA
F-1099	_____/_____/_____ DATA
	_____ ASSINATURA

**Consulta cadastradas-3o nível**G331101052822861011
10/10/2024 10:59:04**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423


Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV) 514896
Conta Pagamento 0000
CNPJ 07.811.879/0001-09
Nome favorecido TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.001
Valor 55.646,00
Data transferência 10/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 4E4CF62266867DAF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.811.879/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2006	
NOME EMPRESARIAL TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BRITO PEIXOTO	NÚMERO 387	COMPLEMENTO *****	
CEP 04.582-020	BAIRRO/DISTRITO VILA CORDEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO carmem@agenciatas.com.br	TELEFONE (11) 5041-9127/ (11) 5041-3109		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:12:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **TAS COMUNICAÇÃO VISUAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, nº 387 – na Cidade de São Paulo no Estado São Paulo- SP, CEP: 04562-020, inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.811.879/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de iluminação e sonorização.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços iluminação e sonorização, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423, de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Copa Internacional de Tênis. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), ao apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.



I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no campeonato denominado Copa Internacional de Tênis no Graciosa Country Club - Curitiba -PR de 20 a 27 de outubro de 2024 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03 (três) quadras de jogos.

Valor do serviço R\$ 28.200,00

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 750 lux , com média de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ATP , durante a competição.

Valor do serviço R\$ 27.446,00

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de **R\$ 55.646,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e quarenta e seis reais)**.

b)1.2 A)A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal, assinatura do contrato e entrega dos serviços em até uma semana antes da competição.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que



ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.



5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 26 de setembro 2024

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Robson Almeida

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

Testemunhas;

2. _____

Nome:

CPF/MF



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Copa Internacional de Tênis- Curitiba -
PR**

São Paulo, 28 de agosto de 2024

Refletores

Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.

Valor R\$ 27.446,00

Sistema de Som

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição.

Valor do serviço R\$ 28.200,00

Valor total do orçamento R\$ 55.646,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



Curitiba, 30 de agosto de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Copa Internacional de Tênis – Curitiba -PR

Prezado,

Atendendo sua solicitação enviamos nossa Proposta Comercial para locação, montagem e desmontagem dos seguintes equipamentos:

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central com 13,20 metros de largura e 30,80 metros de comprimento, degraus, piso em carpete, com cobertura, pintura, fechamento em lycra com 02 escadas de segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 182.333,33

Locação salas divisórias de octanorm conforme projeto.

São 08 (oito) salas operacionais

Valor unitário R\$ 8.183,33 X 8 =R\$ 65.466,64

Locação de Sistema de Som com uma caixa de som, um microfone para 03 quadras de jogos .

Valor do Serviço R\$ 30.000,00

Locação de refletores com 750 lux com 15 leituras e conforme normas da ATP.

Valor do serviço R\$ 62.000,00

Total do orçamento R\$ 339.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Héron Polatti

Gerente Técnico-Comercial

Frask Estruturas Metálicas

heron@fraskestruturas.eng.br



Curitiba, 28 de agosto de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis
Curitiba-PR

Refletores

• Locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de lux 750 com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, de acordo com o regulamento da ATP.

Valor R\$ 67.000,00

Sistema de Som

• Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma das 03(três) quadras de jogos durante 07 dias de competição.

Valor do serviço R\$ 35.000,00

Total do orçamento R\$ 102.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

pp.
Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br



8.15 - Tendas



FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA



FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS

Rua Bernardo Osinski 383

50.345.033/0001-41

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº: 00378

Emissão: 09/10/2024

DESTINATÁRIO

Razão Social / Nome Cliente
INSTITUTO SPORTSCNPJ / CPF
10.698.782/0001-38

Endereço

AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - SUNNY TOWER - CEP: 05.319-000 - VILA HAMBURGUESA

Cidade

SÃO PAULO/SP

Inscrição Estadual

ISENTO

Telefone

(11) 5041-3790

PEDIDO

Copa Internacional de Tênis
PROCESSO: 71000.069775/2022-61
SLI: 2201423
CURITIBA/PR

PAGAMENTO

FRASK INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
BANCO ITAÚ (341)
AG.: 3918
CC.: 98571-8
PIX 50.345.033/0001-41

OBSERVAÇÃO

Item 8.2 Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central com 13,20 metros de largura e 30,80m de comprimento, sem assento fixos degraus, piso em carpete, com cobertura, pintura, fechamento em lycra com 02 escadas de segurança corpo em todo o perímetro.

Valor: R\$ 182.333,33

Item 8.15 Tendões - Locação de tendões com divisórias de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado. São 08 (oito) salas operacionais

Valor Unitário R\$ 8.183,33

Total R\$ 65.466,64

VENCIMENTOS: 50% 09/10/2024 E 50% 16/10/2024

DADOS DA LOCAÇÃO

Código	Descrição / Configuração	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	ARQUIBANCADAS	1	R\$ 247.800,00	R\$247.800,00

Vencimento 09/10/2024

Valor Total da Fatura:

R\$247.800,00

RECEBI(EMOS) DE EMPRESA . AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESSA FATURA INDICADA AO LADO

FATURA DE LOCAÇÃO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 00378

**Consulta cadastradas-3o nível**G333091219068345012
09/10/2024 12:34:36**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 3918 PINHAIS PB PREF MUNIC
Conta corrente (com DV) 985718
Conta Pagamento 0000
CNPJ 50.345.033/0001-41
Nome favorecido FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 100.901
Valor 123.900,00
Data transferência 09/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 7AD41DD197970A12

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.345.033/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2023
NOME EMPRESARIAL FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRASK EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BERNARDO OZINSKI	NÚMERO 383	COMPLEMENTO APT RESIDENCIA 04
CEP 83.320-570	BAIRRO/DISTRITO PINEVILLE	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO HERON@FRASKESTRUTURAS.ENG.BR	
TELEFONE (41) 9928-4023/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **12:23:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUADRO RESUMO (QR)

NÚMERO DO CONTRATO: 43/2024	
1. CONTRATANTE:	INSTITUTO SPORTS , com sede na Avenida Queiroz Filho, 1700 sala 806 -Vila Hamburguesa -CEP: 05319-000. São Paulo –SP , inscrita no CNPJ nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social , pelo seu Presidente do Conselho Administrativo, Nelson Roesch Aerts .
2. CONTRATADA:	FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS , com sede em Pinhais, na Rua Bernardo Osinski, 383, Pineville – CEP 83320-570, inscrita no C.N.P.J. nº. 50.345.033/0001-41, neste ato representada na forma de seu Contrato Social;
3. OBJETO:	Locação, Montagem, Desmontagem e Transporte das seguintes estruturas: Arquibancada Central e Tendas Octanorm Montagem: 09/10/2024 a 16/10/2024 Desmontagem: 28 a 30/10/2024 Processo: 71000.069775/2022-61 SLI 2201423 Evento Copa Internacional de Tênis - No Graciosa Country Club em Curitiba -PR de 20 a 27/10/2024.
4. VIGÊNCIA	O presente contrato vigorará até 31/10/2024 Início: após a assinatura do Contrato ou pagamento.
5. LOCAL DE EXECUÇÃO:	A entrega dos bens e/ou os serviços serão realizados na cidade de Curitiba -PR , no Graciosa Country Club
6. EVENTO VINCULADO:	N/A
7. REMUNERAÇÃO	R\$ 247.800,00(duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Parcelado: SIM Vencimento: 09/10/2024 – 50% 16/10/2024 Vencimento: após entrega dos serviços Crédito em Conta Corrente: FRASK INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA BANCO ITAÚ (341) AG.: 3918 CC.: 98571-8 PIX 50.345.033/0001-41

CONTRATO DE FORNECIMENTO 35/2024
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

As Partes qualificadas no Quadro Resumo têm entre si, justo e contratado, o presente Contrato de Fornecimento (“Contrato”) que será regido de acordo com as cláusulas e condições adiante dispostas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar/fornecer à **CONTRATANTE** os bens e/ou serviços descritos no item 3 do Quadro Resumo, detalhados no Anexo I deste Contrato que, rubricados pelas Partes, passa a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO

2.1. O presente contrato terá vigência conforme disposto no item 4 do Quadro Resumo, respeitadas as disposições da cláusula 10 deste Contrato.

CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir e realizar fielmente as seguintes obrigações:

- a) Fornecer os bens e/ou prestar adequadamente os serviços descritos na cláusula primeira e proposta/projeto, constante do Anexo I deste Contrato;
- b) Responder pelos encargos próprios do seu desempenho, especialmente seguros; habilitação junto aos órgãos públicos; obrigações tributárias, sociais, trabalhistas e previdenciárias;
- c) Zelar pelos atos de seus funcionários e prepostos, evitando ocasionar danos, de qualquer espécie ou natureza, obrigando-se ao ressarcimento de prejuízos porventura causados e que sejam decorrentes da execução do objeto deste Contrato, em valor não superior ao total da remuneração prevista na cláusula 5ª;
- d) Manter, durante todo o período de prestação de serviços, uma equipe de plantão, devidamente qualificada e apta para consecução dos serviços contratados, evitando qualquer interrupção, designando ainda, um responsável geral para coordenação dos trabalhos;
- e) Encaminhar à **CONTRATANTE**, por escrito, uma lista com nome e função dos funcionários que executarão os serviços, bem como o nome do responsável geral;
- f) Afastar imediatamente dos serviços, com imediata substituição, qualquer funcionário ou pessoa alocada, cuja permanência ou conduta for julgada inconveniente ou irregular, ao exclusivo critério da **CONTRATANTE**;
- h) Designar um preposto para intermediar contatos com a referida **CONTRATANTE**;

- i) Fornecer, a qualquer tempo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento de solicitação por escrito da **CONTRATANTE**, os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas pela mesma, sobre os bens fornecidos e/ou serviços executados;
- j) Comunicar a **CONTRATANTE**, tão logo seja do seu conhecimento, qualquer procedimento fiscal, tributário, trabalhista e previdenciário ainda que de caráter interpretativo, que possa gerar ônus ou riscos de qualquer natureza para a **CONTRATANTE**.
- k) Responsabilizar-se, ainda que por atos decorrentes de imperícia, imprudência e negligência na execução dos serviços, inclusive eventuais prejuízos causados por seus empregados enquanto em serviço para a **CONTRATANTE**; e
- l) Fornecer aos seus empregados e subcontratados, sempre que necessário por determinação legal ou regras de segurança aplicáveis ao local de execução dos serviços, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, os equipamentos de proteção individual (EPI), assim como ferramentas e equipamentos indispensáveis à realização das atividades em segurança, devendo fiscalizar a sua correta utilização.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** se compromete a cumprir e realizar fielmente as seguintes obrigações:

- a) Remunerar pontualmente a **CONTRATADA** pelos bens e/ou serviços prestados, realizando as retenções legais, conforme legislação vigente;
- b) Responsabilizar-se pela remuneração de Hotel, quando aplicável, escolhido pela **CONTRATADA**, nos valores acordados com a **CONTRATANTE**.
- c) A **CONTRATANTE** deverá permitir o acesso da equipe da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução dos Serviços referentes ao objeto deste Contrato.
- d) A **CONTRATANTE** obriga-se a comunicar a **CONTRATADA** sobre toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de Serviços.
- e) Responsabilizar-se pela restituição dos equipamentos comprovadamente danificados por seus prepostos ou empregados. A **CONTRATANTE** será inteiramente responsável por todo e qualquer dano ou destruição aos equipamentos da **CONTRATADA**, antes do aceite ou entrega para a **CONTRATANTE**, causados por seus funcionários ou terceiros por ela contratados.
- f) Fornecer os espaços, limpos, livres de obstáculos, bem como realizar as adequações, quando necessárias;
- g) Realizar, em conjunto com a **CONTRATADA**, as vistorias de entrega e devolução da área, concordando que as datas das vistorias devem ser acordadas entre as Partes e que o não comparecimento injustificado do preposto das **CONTRATANTE** na terceira data definida entre as Partes restará na presunção de aceitação de todas as aferições realizadas pela **CONTRATADA** e o correspondente custo associado, se houver.
- h) Abster-se de utilizar o pessoal da **CONTRATADA** em outros serviços, a não ser aqueles para os quais forem destacados pela mesma;
- i) Abster-se de conceder, mesmo por vias indiretas, a funcionários/prepostos ou a terceiros, mesmo que indiretamente vinculados à **CONTRATADA**, presentes, gratificações, vantagens ou assemelhados;
- j) Designar um preposto para intermediar contatos com a **CONTRATADA**. A **CONTRATANTE** desde já concorda que o preposto designado terá responsabilidade legal para determinar a inclusão, exclusão ou adequação de itens de serviço previamente estabelecidos no(s) anexo(s), não podendo opor

- qualquer restrição aos termos e condições por ele firmados;
- k) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, sem que isto configure exclusão de responsabilidade por parte da **CONTRATADA**;
 - l) Respeitar o número estabelecido de alterações das peças e layouts/projetos, bem como as condições e prazos para tal solicitação;
 - m) Autorizar a **CONTRATADA** em decorrência deste Contrato, em caráter total e exclusivo, divulgar sua participação e envolvimento na produção do Evento Vinculado citado no item 6 do QR, no Brasil ou no exterior, por um número ilimitado de vezes, integral ou parcialmente, através de qualquer tipo de mídia existente e passível de criação, incluindo, mas não se limitando a rádio, TV, jornais, revistas, mídias sociais, folders, comunicados internos, etc.
 - n) Apresentar à **CONTRATADA** todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Contrato, quando solicitada, bem como deverá transmitir à **CONTRATADA**, em tempo hábil, todas as informações necessárias à execução dos Serviços contratados.

CLÁUSULA 5ª – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos bens e/ou serviços fornecidos/executados o valor definido no item 7 do Quadro Resumo. O valor em referência será pago nas condições descritas no item 8 do Quadro Resumo.

5.2. A **CONTRATADA** declara que o preço proposto para o fornecimento de bens e/ou a execução dos serviços contratados levou em conta todos os custos, insumos, despesas, tributos incidentes sobre a execução dos serviços e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente Contrato. O preço poderá sofrer alterações em função das solicitações da **CONTRATANTE** posteriormente à aprovação do projeto, seja pela substituição ou modificação de partes do projeto, seja pelo não cumprimento de prazos devido a equívoco de avaliação da **CONTRATANTE**.

5.3. Para pagamento dos bens e/ou dos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá enviar à **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, ou Recibo, idônea, comprovando a conclusão satisfatória dos Serviços e/ou o fornecimento de bens.

5.3.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento conforme definido no item 8 do Quadro Resumo, emitido pela **CONTRATADA**. Todos os pagamentos estão sujeitos às leis bancárias e da moeda vigentes no Brasil.

5.3.2. O não pagamento no prazo avençado obrigará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa não compensatória equivalente a 2% (dois por cento), acrescida de 1% de juros ao mês, contados pro rata die.

CLÁUSULA 6ª – DA MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO PROJETO APROVADO

6.1. A **CONTRATANTE** declara estar ciente de que quaisquer solicitações para modificação, alteração ou reexecução de projetos somente podem ser requisitadas considerando um prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis para conclusão pela **CONTRATADA**, limitado a 3 (três) solicitações para cada peça e layout criados, a partir

da aprovação inicial do projeto.

6.2. A **CONTRATANTE** declara ter conhecimento de que as imagens contidas no projeto são meramente ilustrativas e podem não representar exatamente o produto final.

CLÁUSULA 7ª – DOS TRIBUTOS

7.1. No preço constante neste contrato já se encontram incluídos todos os encargos e tributos pertinentes, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviços), nada mais sendo devido pela **CONTRATANTE** a qualquer título. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta deste instrumento contratual ou de sua execução, são de exclusiva responsabilidade do contribuinte como tal definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA 8ª – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

8.1. Fica expressamente convencionado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie ou natureza entre a **CONTRATANTE** e os empregados e/ou contratados da **CONTRATADA**, cabendo a esta última a responsabilidade integral e exclusiva quanto a salários e demais encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e sociais devidos.

8.2. Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade exclusiva pelos atos praticados por seus empregados, dentro das instalações da **CONTRATANTE**, zelando por sua segurança e saúde, devendo conduzir suas operações de forma a não constituir riscos para qualquer pessoa, propriedade e instalação, sendo-lhe imputáveis os danos de qualquer natureza que dito pessoal venha a sofrer, bem como a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA 9ª – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS EM GERAL

9.1. No caso da **CONTRATADA** e/ou seus empregados, cometerem qualquer infração à legislação reguladora das suas atividades, ou das atividades da **CONTRATANTE**, estará a **CONTRATADA** obrigada a assumir a total responsabilidade pela infração cometida, ressarcindo a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos, penalidades, multas e denúncias que venha a sofrer, garantindo o fornecimento de todos os documentos necessários à comprovação de inexistência de culpa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 10 – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

10.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses abaixo descritas:

- a) Interrupção ou não fornecimento dos serviços sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE** ou a inadequação dos mesmos em relação à Proposta Comercial;
- b) Não cumprimento de exigências oriundas de fiscalização de qualquer órgão público municipal, estadual ou federal;
- c) Descumprimento, pela **CONTRATADA** ou seus empregados ou subcontratados, de qualquer cláusula

deste Contrato;

d) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação da **CONTRATADA**;

10.1.1 A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses de descumprimento, pela **CONTRATADA**, conforme Cláusula 10, podendo exigir indenização pelas perdas e danos diretos sofridos, excluídos danos indiretos, lucros cessantes, perda de oportunidade e demais cominações congêneres;

10.2. A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, nas hipóteses abaixo descritas, podendo exigir a indenização proporcional pelos valores despendidos até a data da rescisão, incluindo os valores desembolsados pela **CONTRATADA** na consecução do projeto, bem como as despesas com pessoal (homem/hora):

- a) Não pagamento pela **CONTRATANTE** dos valores e condições definidas nos itens 7 e 8 do Quadro Resumo, respeitadas as disposições das cláusulas 5a a 9a deste Contrato;
- b) Descumprimento, pela **CONTRATANTE** de qualquer cláusula deste Contrato; e
- c) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA COM TERCEIROS

11.1. A **CONTRATADA** não obrigará a **CONTRATANTE** perante terceiros a qualquer título, nem está autorizada a agir em nome da mesma, sob nenhum aspecto, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 12 – DA NOVAÇÃO OU RENÚNCIA

12.1. A tolerância de qualquer das Partes em relação ao inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições aqui pactuadas, não importará em novação ou renúncia dos direitos que são conferidos às partes contratantes, cessionários ou sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA 13 – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. As Partes concordam que não poderão ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações previstos neste Contrato, exceto quando tal cessão ou transferência ocorrer entre filiais, subsidiárias e/ou companhias do mesmo grupo econômico da Parte cedente.

CLÁUSULA 14 – DAS TRATATIVAS ANTERIORES

14.1. Este Contrato representa a vontade final das partes, prevalecendo em relação a toda e qualquer tratativa, ajuste ou documento anterior que esteja em desacordo com as disposições ora firmadas. Na ocorrência de divergências entre a Proposta Comercial e o Contrato, prevalecerão as disposições deste último.

CLÁUSULA 15 – DA EXTENSÃO DAS OBRIGAÇÕES

15.1. Este Contrato obriga não somente as partes, contratantes, como, também, seus sucessores a qualquer título, os quais deverão garantir o efetivo cumprimento de todas as obrigações ora pactuadas.

CLÁUSULA 16 – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

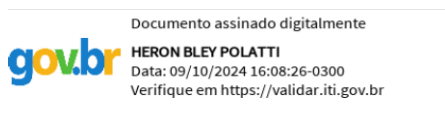
16.1. Nenhuma das Partes será responsável por atrasos ou falhas de desempenho resultantes da ocorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil, que deverá ser comunicada à outra parte imediatamente após sua ocorrência. A ocorrência da hipótese aqui mencionada prorrogará automaticamente o prazo do contrato por um período igual à duração de tais eventos, ficando desde já ressalvado a possibilidade das partes de optarem pelo cancelamento do Contrato, sem responsabilidades adicionais para qualquer das partes.

CLÁUSULA 17 – DO FORO DE ELEIÇÃO

17.1. As Partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir os litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento e Quadro Resumo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 25 de setembro de 2024



Nome: Heron Polatti
CPF: 728.847.709-68

CONTRATANTE

Nome :Nelson Roesch Aerts
CPF: 436.463/520-00

Testemunhas

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



Curitiba, 30 de agosto de 2024

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Copa Internacional de Tênis – Curitiba -PR

Prezado,

Atendendo sua solicitação enviamos nossa Proposta Comercial para locação, montagem e desmontagem dos seguintes equipamentos:

Arquibancada Central – locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central com 13,20 metros de largura e 30,80 metros de comprimento, degraus, piso em carpete, com cobertura, pintura, fechamento em lycra com 02 escadas de segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.

Valor R\$ 182.333,33

Locação salas divisórias de octanorm conforme projeto.

São 08 (oito) salas operacionais

Valor unitário R\$ 8.183,33 X 8 =R\$ 65.466,64

Locação de Sistema de Som com uma caixa de som, um microfone para 03 quadras de jogos .

Valor do Serviço R\$ 30.000,00

Locação de refletores com 750 lux com 15 leituras e conforme normas da ATP.

Valor do serviço R\$ 62.000,00

Total do orçamento R\$ 339.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Héron Polatti

Gerente Técnico-Comercial

Frask Estruturas Metálicas

heron@fraskestruturas.eng.br



Curitiba, 28 de agosto de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis -Curitiba -PR

Arquibancada Central
locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central com 13,20 metros de largura e 30,80 metros de comprimento, degraus, piso em carpete, com cobertura, pintura, fechamento em lycra com 02 escadas de segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.
Valor R\$ 185.000,00

Locação salas divisórias de octanorm conforme projeto.
São 08 (oito) salas operacionais
Valor unitário R\$ 9.000,00 X 8 =R\$ 72.000,00

Total do orçamento R\$ 257.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p.
Lian Trabolci



COMUNICAÇÃO

**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

**Segue orçamento solicitado para Copa Internacional de Tênis -Curitiba -
PR**

São Paulo, 30 de agosto de 2024

Arquibancada Central

locação de 01 arquibancada, montagem e desmontagem para Quadra central com 13,20 metros de largura e 30,80 metros de comprimento, degraus, piso em carpete, com cobertura, pintura, fechamento em lycra com 02 escadas de segurança e guarda-corpo em todo o perímetro.
Valor R\$ 200.320,00

Tendas

Locação salas divisórias de octanorm conforme projeto.
São 08 (oito) salas operacionais
Valor unitário R\$ 8.900,00x 8 =R\$ 71.200,00

Valor total do orçamento R\$ 271.520,00

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



8.16 - Tubulação Metálica - Lona de Fundo de Quadra



BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO				Número da Nota
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				00000247
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				Data e Hora de Emissão 10/10/2024 13:33:14
20241010u47032130000170					Código de Verificação JUCC-G6VY
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70		Inscrição Municipal: 7.376.358-6			
Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA					
Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280					
Município: São Paulo			UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS					
CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38		Inscrição Municipal: 4.107.543-9			
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000					
Município: São Paulo		UF: SP		E-mail: institutosports@institutosports.com.br	
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: ----		Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
8.16 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac,adeiras de nylon					
Quantidade 10 Valor unitário R\$1.866,67 total R\$ 18.666,70					
8.17 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising					
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36					
8.18 Locação cadeiras de arbitro de ferro .					
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00					
8.19 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos					
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00					
8.20 Locação estruturas metálicas +abrac,adeiras de nylon para lona do placar					
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30					
8.21 Locação estrutura metálica para Backdrop +abrac,adeira de nylon					
quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33					
8.22 Locação estrutura metálica +abrac,adeiras de nylon, para lona lateral.					
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80					
Total da Nota R\$ 85.699,49					
Copa Internacional de Tênis					
Processo 71000.069775/2022-61					
SLI 2201423					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 85.699,49					
INSS (R\$)		IRRF (R\$)		CSLL (R\$)	
-		-		-	
COFINS (R\$)		PIS/PASEP (R\$)			
-		-			
Código do Serviço					
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.					
Valor Total das Deduções (R\$)		Base de Cálculo (R\$)		Aliquota (%)	
0,00		*		*	
Valor do ISS (R\$)		Crédito (R\$)			
*		0,00			
Município da Prestação do Serviço			Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-			-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES					
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;					

**Consulta cadastradas-3o nível**G333281016530632013
28/10/2024 10:25:46**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3197 CREDICERIPA
Conta corrente (com DV) 331422
Conta Pagamento 0000
CNPJ 42.646.755/0001-08
Nome favorecido BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.801
Valor 50.330,77
Data transferência 28/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB E450B692AA299552

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:13:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP CHALLENGER , denominado Copa Internacional de Tênis .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Graciosa Country Club -CURITIBA -PR - 20 a 27 de outubro de 2024.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$212.632,76 (duzentos e doze mil seiscientos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em



razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam



este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de

disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de setembro 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Ao Instituto Sports
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 212. 632,76



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Curitiba, 28 de agosto de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1300,00 R\$ 10.400,00
Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.800,00 R\$ 7.200,00

Total do orçamento R\$ 17.600,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p. 
Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

Segue orçamento solicitado para Copa Internacional de Tênis -Curitiba - PR

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual- adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.800,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 280,00 total R\$ 44.800,00
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.950,00
- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 280,00 R44.800,00



COMUNICAÇÃO

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.850,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 690,00 R\$ 6.900,00

Valor total do orçamento R\$ 268.116,66

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



8.17 - Locação de banco para os jogadores



BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO				Número da Nota
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				00000247
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				Data e Hora de Emissão 10/10/2024 13:33:14
20241010u47032130000170					Código de Verificação JUCC-G6VY
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70		Inscrição Municipal: 7.376.358-6			
Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA					
Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280					
Município: São Paulo			UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS					
CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38		Inscrição Municipal: 4.107.543-9			
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000					
Município: São Paulo		UF: SP		E-mail: institutosports@institutosports.com.br	
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: ----		Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
8.16 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac,adeiras de nylon					
Quantidade 10 Valor unitário R\$1.866,67 total R\$ 18.666,70					
8.17 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising					
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36					
8.18 Locação cadeiras de arbitro de ferro .					
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00					
8.19 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos					
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00					
8.20 Locação estruturas metálicas +abrac,adeiras de nylon para lona do placar					
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30					
8.21 Locação estrutura metálica para Backdrop +abrac,adeira de nylon					
quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33					
8.22 Locação estrutura metálica +abrac,adeiras de nylon, para lona lateral.					
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80					
Total da Nota R\$ 85.699,49					
Copa Internacional de Tênis					
Processo 71000.069775/2022-61					
SLI 2201423					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 85.699,49					
INSS (R\$)		IRRF (R\$)		CSLL (R\$)	
-		-		-	
COFINS (R\$)		PIS/PASEP (R\$)			
-		-			
Código do Serviço					
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.					
Valor Total das Deduções (R\$)		Base de Cálculo (R\$)		Aliquota (%)	
0,00		*		*	
Valor do ISS (R\$)		Crédito (R\$)			
*		0,00			
Município da Prestação do Serviço			Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-			-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES					
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;					

**Consulta cadastradas-3o nível**G332101357505979017
10/10/2024 14:09:21**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.004
Valor 85.699,49
Data transferência 10/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3DE42BC30DD079DA

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:13:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP CHALLENGER , denominado Copa Internacional de Tênis .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
- Graciosa Country Club -CURITIBA -PR - 20 a 27 de outubro de 2024.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$212.632,76 (duzentos e doze mil seiscientos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em



razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam



este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de

disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de setembro 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Baceo Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Ao Instituto Sports
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 212. 632,76



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Curitiba, 28 de agosto de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1300,00 R\$ 10.400,00
Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.800,00 R\$ 7.200,00

Total do orçamento R\$ 17.600,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p. 
Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

Segue orçamento solicitado para Copa Internacional de Tênis -Curitiba - PR

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual- adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.800,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 280,00 total R\$ 44.800,00
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.950,00
- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 280,00 R44.800,00



COMUNICAÇÃO

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.850,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 690,00 R\$ 6.900,00

Valor total do orçamento R\$ 268.116,66

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



8.18 - Locação de Cadeira do árbitro principal



BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO				Número da Nota 00000247
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				Data e Hora de Emissão 10/10/2024 13:33:14
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				Código de Verificação JUCC-G6VY
20241010u47032130000170					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70		Inscrição Municipal: 7.376.358-6			
Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA					
Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280					
Município: São Paulo			UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS					
CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38		Inscrição Municipal: 4.107.543-9			
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000					
Município: São Paulo		UF: SP		E-mail: institutosports@institutosports.com.br	
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: ----		Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
8.16 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac,adeiras de nylon					
Quantidade 10 Valor unitário R\$1.866,67 total R\$ 18.666,70					
8.17 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising					
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36					
8.18 Locação cadeiras de arbitro de ferro .					
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00					
8.19 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos					
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00					
8.20 Locação estruturas metálicas +abrac,adeiras de nylon para lona do placar					
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30					
8.21 Locação estrutura metálica para Backdrop +abrac,adeira de nylon					
quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33					
8.22 Locação estrutura metálica +abrac,adeiras de nylon, para lona lateral.					
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80					
Total da Nota R\$ 85.699,49					
Copa Internacional de Tênis					
Processo 71000.069775/2022-61					
SLI 2201423					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 85.699,49					
INSS (R\$)		IRRF (R\$)		CSLL (R\$)	
-		-		-	
COFINS (R\$)		PIS/PASEP (R\$)			
-		-			
Código do Serviço					
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.					
Valor Total das Deduções (R\$)		Base de Cálculo (R\$)		Aliquota (%)	
0,00		*		*	
		Valor do ISS (R\$)		Crédito (R\$)	
		*		0,00	
Município da Prestação do Serviço			Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-			-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES					
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;					

**Consulta cadastradas-3o nível**G332101357505979017
10/10/2024 14:09:21**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.004
Valor 85.699,49
Data transferência 10/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3DE42BC30DD079DA

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:13:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP CHALLENGER , denominado Copa Internacional de Tênis .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Graciosa Country Club -CURITIBA -PR - 20 a 27 de outubro de 2024.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$212.632,76 (duzentos e doze mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em



razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam



este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de

disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de setembro 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Ao Instituto Sports
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 212. 632,76



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Curitiba, 28 de agosto de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1300,00 R\$ 10.400,00
Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.800,00 R\$ 7.200,00

Total do orçamento R\$ 17.600,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p. 
Lian Trbulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

Segue orçamento solicitado para Copa Internacional de Tênis -Curitiba - PR

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual- adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.800,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 280,00 total R\$ 44.800,00
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.950,00
- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 280,00 R44.800,00



COMUNICAÇÃO

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.850,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 690,00 R\$ 6.900,00

Valor total do orçamento R\$ 268.116,66

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



8.19 - Estrutura Metalica - Painel de Programação de Jogos



BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p>	Número da Nota 00000247																
	Data e Hora de Emissão 10/10/2024 13:33:14																
	Código de Verificação JUCC-G6VY																
<p>20241010u47032130000170</p> <p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP</p>																	
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br</p>																	
<p align="center">INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----</p>																	
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>8.16 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac,adeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$1.866,67 total R\$ 18.666,70 8.17 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36 8.18 Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00 8.19 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00 8.20 Locação estruturas metálicas +abrac,adeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30 8.21 Locação estrutura metálica para Backdrop +abrac,adeira de nylon quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33 8.22 Locação estrutura metálica +abrac,adeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80 Total da Nota R\$ 85.699,49</p> <p>Copa Internacional de Tênis Processo 71000.069775/2022-61 SLI 2201423</p>																	
<p align="center">VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 85.699,49</p> <table border="1"> <tr> <td>INSS (R\$)</td> <td>IRRF (R\$)</td> <td>CSLL (R\$)</td> <td>COFINS (R\$)</td> <td>PIS/PASEP (R\$)</td> </tr> <tr> <td align="center">-</td> <td align="center">-</td> <td align="center">-</td> <td align="center">-</td> <td align="center">-</td> </tr> </table>		INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	-	-	-	-	-						
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)													
-	-	-	-	-													
<p>Código do Serviço 02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.</p> <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções (R\$)</td> <td>Base de Cálculo (R\$)</td> <td>Alíquota (%)</td> <td>Valor do ISS (R\$)</td> <td>Crédito (R\$)</td> </tr> <tr> <td align="center">0,00</td> <td align="center">*</td> <td align="center">*</td> <td align="center">*</td> <td align="center">0,00</td> </tr> </table> <table border="1"> <tr> <td>Município da Prestação do Serviço</td> <td>Número Inscrição da Obra</td> <td>Valor Aproximado dos Tributos / Fonte</td> </tr> <tr> <td align="center">-</td> <td align="center">-</td> <td align="center">-</td> </tr> </table>		Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	0,00	*	*	*	0,00	Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	-	-	-
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)													
0,00	*	*	*	0,00													
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte															
-	-	-															
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;</p>																	

**Consulta cadastradas-3o nível**G332101357505979017
10/10/2024 14:09:21**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.004
Valor 85.699,49
Data transferência 10/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3DE42BC30DD079DA

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:13:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP CHALLENGER , denominado Copa Internacional de Tênis .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Graciosa Country Club -CURITIBA -PR - 20 a 27 de outubro de 2024.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$212.632,76 (duzentos e doze mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em



razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam



este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de

disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de setembro 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Ao Instituto Sports
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 212. 632,76



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Curitiba, 28 de agosto de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1300,00 R\$ 10.400,00
Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.800,00 R\$ 7.200,00

Total do orçamento R\$ 17.600,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p. 
Lian Trbulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

Segue orçamento solicitado para Copa Internacional de Tênis -Curitiba - PR

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual- adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.800,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 280,00 total R\$ 44.800,00
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.950,00
- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 280,00 R44.800,00



COMUNICAÇÃO

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.850,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 690,00 R\$ 6.900,00

Valor total do orçamento R\$ 268.116,66

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



8.20 - Estrutura Metalica - Placar



BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20241010u47032130000170</p>	Número da Nota 00000247			
	Data e Hora de Emissão 10/10/2024 13:33:14			
	Código de Verificação JUCC-G6VY			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
8.16 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac,adeiras de nylon Quantidade 10 Valor unitário R\$1.866,67 total R\$ 18.666,70 8.17 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36 8.18 Locação cadeiras de arbitro de ferro . Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00 8.19 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00 8.20 Locação estruturas metálicas +abrac,adeiras de nylon para lona do placar Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30 8.21 Locação estrutura metálica para Backdrop +abrac,adeira de nylon Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33 8.22 Locação estrutura metálica +abrac,adeiras de nylon, para lona lateral. Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80 Total da Nota R\$ 85.699,49 Copa Internacional de Tênis Processo 71000.069775/2022-61 SLI 2201423				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 85.699,49				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G332101357505979017
10/10/2024 14:09:21**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.004
Valor 85.699,49
Data transferência 10/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3DE42BC30DD079DA

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:13:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP CHALLENGER , denominado Copa Internacional de Tênis .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Graciosa Country Club -CURITIBA -PR - 20 a 27 de outubro de 2024.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$212.632,76 (duzentos e doze mil seiscientos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em



razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam



este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de

disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de setembro 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Baceo Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Ao Instituto Sports
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 212. 632,76



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Curitiba, 28 de agosto de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1300,00 R\$ 10.400,00
Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.800,00 R\$ 7.200,00

Total do orçamento R\$ 17.600,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p. 
Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

Segue orçamento solicitado para Copa Internacional de Tênis -Curitiba - PR

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual- adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.800,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 280,00 total R\$ 44.800,00
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.950,00
- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 280,00 R44.800,00



COMUNICAÇÃO

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.850,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 690,00 R\$ 6.900,00

Valor total do orçamento R\$ 268.116,66

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



8.21 - Estrutura Metalica - Backdrop



BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO				Número da Nota
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				00000247
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				Data e Hora de Emissão 10/10/2024 13:33:14
20241010u47032130000170					Código de Verificação JUCC-G6VY
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70		Inscrição Municipal: 7.376.358-6			
Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA					
Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280					
Município: São Paulo			UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS					
CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38		Inscrição Municipal: 4.107.543-9			
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000					
Município: São Paulo		UF: SP		E-mail: institutosports@institutosports.com.br	
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: ----		Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
8.16 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac,adeiras de nylon					
Quantidade 10 Valor unitário R\$1.866,67 total R\$ 18.666,70					
8.17 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising					
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36					
8.18 Locação cadeiras de arbitro de ferro .					
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00					
8.19 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos					
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00					
8.20 Locação estruturas metálicas +abrac,adeiras de nylon para lona do placar					
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30					
8.21 Locação estrutura metálica para Backdrop +abrac,adeira de nylon					
quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33					
8.22 Locação estrutura metálica +abrac,adeiras de nylon, para lona lateral.					
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80					
Total da Nota R\$ 85.699,49					
Copa Internacional de Tênis					
Processo 71000.069775/2022-61					
SLI 2201423					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 85.699,49					
INSS (R\$)		IRRF (R\$)		CSLL (R\$)	
-		-		-	
COFINS (R\$)		PIS/PASEP (R\$)			
-		-			
Código do Serviço					
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.					
Valor Total das Deduções (R\$)		Base de Cálculo (R\$)		Aliquota (%)	
0,00		*		*	
Valor do ISS (R\$)		Crédito (R\$)			
*		0,00			
Município da Prestação do Serviço			Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-			-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES					
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;					

**Consulta cadastradas-3o nível**G332101357505979017
10/10/2024 14:09:21**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.004
Valor 85.699,49
Data transferência 10/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3DE42BC30DD079DA

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:13:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP CHALLENGER , denominado Copa Internacional de Tênis .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Graciosa Country Club -CURITIBA -PR - 20 a 27 de outubro de 2024.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$212.632,76 (duzentos e doze mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em



razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam



este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de

disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de setembro 2024

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes

Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Ao Instituto Sports
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 212. 632,76



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Curitiba, 28 de agosto de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1300,00 R\$ 10.400,00
Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.800,00 R\$ 7.200,00

Total do orçamento R\$ 17.600,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p. 
Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

Segue orçamento solicitado para Copa Internacional de Tênis -Curitiba - PR

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual- adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.800,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 280,00 total R\$ 44.800,00
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.950,00
- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 280,00 R44.800,00



COMUNICAÇÃO

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.850,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 690,00 R\$ 6.900,00

Valor total do orçamento R\$ 268.116,66

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



8.22 - Estrutura Metalica - Lateral de Quadra



BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO				Número da Nota
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				00000247
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e				Data e Hora de Emissão 10/10/2024 13:33:14
20241010u47032130000170					Código de Verificação JUCC-G6VY
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70		Inscrição Municipal: 7.376.358-6			
Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA					
Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280					
Município: São Paulo			UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS					
CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38		Inscrição Municipal: 4.107.543-9			
Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000					
Município: São Paulo		UF: SP		E-mail: institutosports@institutosports.com.br	
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: ----		Nome/Razão Social: ----			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
8.16 Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abrac,adeiras de nylon					
Quantidade 10 Valor unitário R\$1.866,67 total R\$ 18.666,70					
8.17 Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising					
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36					
8.18 Locação cadeiras de arbitro de ferro .					
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00					
8.19 Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos					
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00					
8.20 Locação estruturas metálicas +abrac,adeiras de nylon para lona do placar					
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30					
8.21 Locação estrutura metálica para Backdrop +abrac,adeira de nylon					
quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33					
8.22 Locação estrutura metálica +abrac,adeiras de nylon, para lona lateral.					
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80					
Total da Nota R\$ 85.699,49					
Copa Internacional de Tênis					
Processo 71000.069775/2022-61					
SLI 2201423					
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 85.699,49					
INSS (R\$)		IRRF (R\$)		CSLL (R\$)	
-		-		-	
COFINS (R\$)		PIS/PASEP (R\$)			
-		-			
Código do Serviço					
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.					
Valor Total das Deduções (R\$)		Base de Cálculo (R\$)		Aliquota (%)	
0,00		*		*	
		Valor do ISS (R\$)		Crédito (R\$)	
		*		0,00	
Município da Prestação do Serviço			Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-			-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES					
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;					

**Consulta cadastradas-3o nível**G332101357505979017
10/10/2024 14:09:21**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.004
Valor 85.699,49
Data transferência 10/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3DE42BC30DD079DA

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:13:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP CHALLENGER , denominado Copa Internacional de Tênis .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Graciosa Country Club -CURITIBA -PR - 20 a 27 de outubro de 2024.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$212.632,76 (duzentos e doze mil seiscientos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em



razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam



este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de

disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de setembro 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Ao Instituto Sports
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 212. 632,76



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



Curitiba, 28 de agosto de 2024.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR

Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1300,00 R\$ 10.400,00
Locação cadeiras de arbitro de ferro.
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.800,00 R\$ 7.200,00

Total do orçamento R\$ 17.600,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

p.p. 
Lian Trabolci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

Segue orçamento solicitado para Copa Internacional de Tênis -Curitiba - PR

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual- adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.800,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 280,00 total R\$ 44.800,00
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.950,00
- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 280,00 R44.800,00



COMUNICAÇÃO

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.850,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 690,00 R\$ 6.900,00

Valor total do orçamento R\$ 268.116,66

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP



8.23 - Fisioterapeuta A



ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
198



Data e Hora da Emissão	28/10/2024 10:51:48	Competência	10/2024	Código de Verificação	FRNXTFNVK
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	24.680.294/0001-08	Inscrição Municipal	2683522	Município	SANTOS - SP
Endereço e CEP	RUA GUAIBÉ - 196, APARECIDA, CEP: 11035190				
Complemento	0014	Telefone	(13)33466-3725	e-mail	contato@spamdcontabil.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	instituto sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal	4.107.543-9	Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO - 1700, VILA HAMBURGUESA, CEP: 05319000				
Complemento	806	Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

Contratação de 02 (dois) fisioterapeutas para atender atletas durante a competição.

Valor do serviço R\$ 7.000,00 x 2 = R\$ 14.000,00

ITEM 8.23 Fisioterapeuta
Copa Internacional de Tênis
Processo 71000.069775/2022-61
SLI 2201423

Código do Serviço / Atividade

4.08 / 8650004 - atividades de fisioterapia

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	14.000,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	14.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Exigível		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00			Base de Cálculo	14.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,71
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim		ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	14.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	0,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://santos.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

**Consulta cadastradas-3o nível**G338281050685663013
28/10/2024 11:02:25**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 336 BCO C6 S.A.
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 284949116
Conta Pagamento 0000
CNPJ 24.680.294/0001-08
Nome favorecido ANDRE PACHECO COSTACURTA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.803
Valor 14.000,00
Data transferência 28/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3E20810D97C951FC

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.680.294/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2016
NOME EMPRESARIAL ANDRE PACHECO COSTACURTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NTFSPORTS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GUAIBE	NÚMERO 196	COMPLEMENTO APT 14 PONTO DE REFERENCIA
CEP 11.035-190	BAIRRO/DISTRITO APARECIDA	MUNICÍPIO SANTOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SPAMDCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (13) 3466-3725/ (13) 3467-3809	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:18:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

b) **ANDRÉ PACHECO COSTACURTA ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guaibê, no 196 – Aparecida, na Cidade de Santos no Estado São Paulo- SP, CEP: 11035-190, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.680.294/0001-08, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de fisioterapêuticos.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000. 069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional ATP Challenger, denominado Copa Internacional de Tênis . Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços para o evento Copa Internacional de Tênis , Graciosa Country Club, em Curitiba -PR de 20 a 27 de outubro de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 02 (dois) fisioterapeutas para atender os atletas durante a competição, de acordo com normas da ATP , durante 09 dias.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:



b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$7.000,00 X 2 R\$14.000,00 (catorze mil reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante nota através de TED bancário em nome da Contratada, mediante nota fiscal , após o evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.



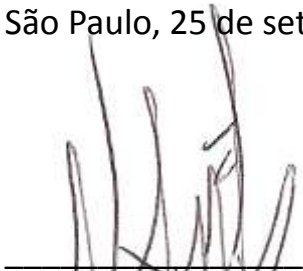
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 25 de setembro de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



André Pacheco Costacurta

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

Santos, 28 de agosto de 2024



Proposta Técnica

Plano de ação e desenvolvimento

Contratação de 02(dois) fisioterapeutas para atendimento exclusivo das atletas que estarão competindo na Copa Internacional de Tênis -Curitiba -PR, com Material e medicamentos para pronto atendimento, conforme regras da ATP. O trabalho será realizado sobre os padrões de atendimento ATP.

Valor do serviço R\$ 7.000,00 x 2 = R\$ 14.000,00

Proposta Comercial

Ao Instituto Sports/ CNPJ: 10.698.782/0001-38, localizado na Avenida Queiroz Filho, n 1700, sala 806 Torre D Vila Hamburguesa, São Paulo- SP. **A/C Nelson Aerts – Presidente**. Evento: **Copa Internacional de Tênis- Curitiba -PR**

Cronograma de Ação

Proponente	N. funcionários	Carga horária
INSTITUTO SPORTS	02 (dois) fisioterapeutas	Durante a competição 09 dias

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de Pagamento: a combinar

ATENCIOSAMENTE,

Ft. André P. Costacurta CREFITO-3/85429-F

decocostacurta@gmail.com / Telefone (13) 981814125

NTFsports / André P. Costacurta – ME
Rua guaibe / n196 cep:11035-190
CNPJ: 24.680.294/0001-08



Ao Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

A/C Nelson Aerts – Presidente.

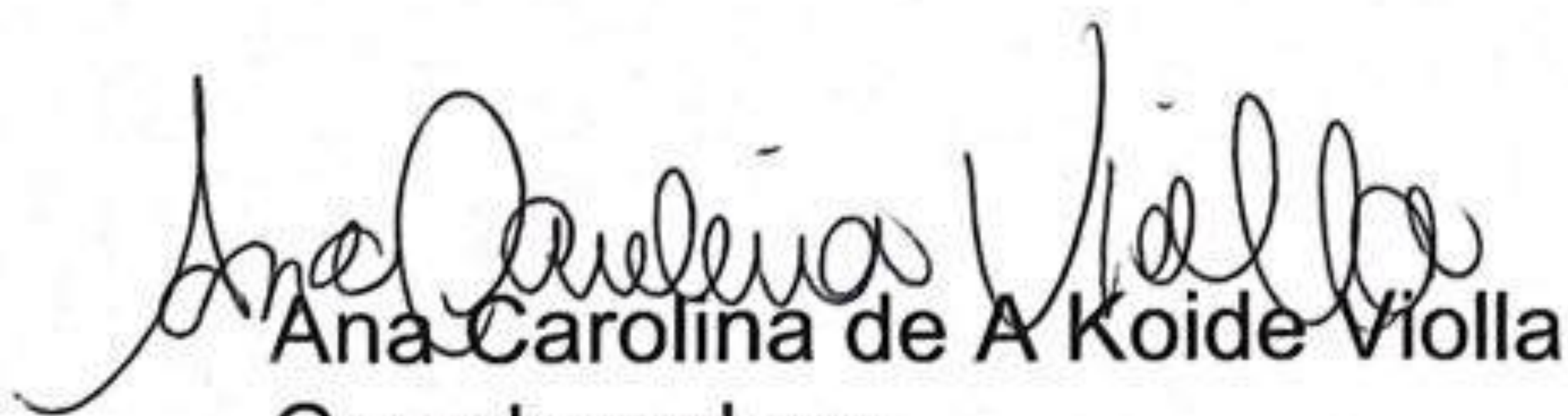
Santos, 26 de agosto de 2024

Contratação de 02 fisioterapeutas, para atendimento exclusivo aos atletas da competição, com o material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição. O trabalho será realizado seguindo os padrões da ATP, para o Copa internacional de Tênis.

Valor do serviço R\$ 8.200,00 x 2 Fisioterapeutas R\$ 16.400,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar



Ana Carolina de A Koide Violla

Coordenadora

CREFITO 3- 69681-F

CNPJ 20.596.963/0001-07



CLÍNICA SÃO JUDAS ITANHAÉM

**FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES
MÉDICAS**

Itanhaém/SP, 28 de agosto 2024

Ao Instituto Sports
Copa Internacional de Tênis
CNPJ: 10.698.782/0001-38

SERVIÇO DE FISIOTERAPIA:

02 (dois) fisioterapeutas disponíveis para atender as atletas durante a competição. Valor do serviço R\$ 7.900,00 x 2 = R\$ 15.800,00

SERVIÇO MÉDICOS

02 (dois) médicos disponíveis para atender as atletas durante 07 dias competição. Valor do serviço R\$ 3.000,00 x 2 R\$ 6.000,00 x 7 Total R\$ 42.000,00

TOTAL DOS SERVIÇO =R\$ 57.800,00

Att

Dr. Claudinei Francisco Buccieli
Diretor

Fisioterapia e Reabilitação São Judas LTDA - ME

CNPJ: 51.671.501/0001-30

Rua João Mariano Ferreira, 215- Vila São Paulo - Itanhaém / SP - CEP: 11740-000

Fone: (13)3421-5200

E-mail: centroclnicosjt@uol.com.br

www.clinicasaojudasitanhaem.com.br



8.24 - Gerador (ALÍNEA ZERADA)



8.25 - Locutor **(ALÍNEA ZERADA)**



8.26 - Médico C



JRR CLÍNICA - SERVIÇOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
807



Data e Hora da Emissão	29/10/2024 19:03:00	Competência	10/2024	Código de Verificação	0QA9ABV6I
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO PAULO - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	JRR CLINICA - SERVICOS MEDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	22.779.716/0001-71	Inscrição Municipal	2647254	Município	SANTOS - SP
Endereço e CEP	null Presidente Wilson - 130, José Menino, CEP: 11065201				
Complemento	0074	Telefone	(11)4438-6154	e-mail	contabildipacce@terra.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO SPORTS				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal	41075439	Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO - 1700, VILA HAMBURGUESA, CEP: 05319000				
Complemento	SALA 806	Telefone		e-mail	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do Serviço

Contratação de 02 (dois) medicos para atender atletas durante a competição.

Valor do serviço dia R\$ 2.500,00 x 7 dias x 2 = R\$ 35.000,00

Copa Internacional de Tênis Processo 71000.069775/2022-61 SLI 2201423
ITEM 8.26 Medico

PROJETO: COPA INTERNACIONAL DE TENIS
PROCESSO Nº: 71000069775202261
Nº SLI: 2303080
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

Código do Serviço / Atividade

4.01 / 8630503 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	227,50	COFINS (R\$)	1.050,00	IR (R\$)	525,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	350,00
-----------	--------	--------------	----------	----------	--------	------------	------	------------	--------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	35.000,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$	35.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Exigível		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	2.152,50			Base de Cálculo	35.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não		ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	32.847,50	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	700,00

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.

2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://santos.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.

A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

**Consulta cadastradas-3o nível**G331301033683328013
30/10/2024 10:39:52**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 3553 SANTOS-BOQUEIRAO
Conta corrente (com DV) 130023496
Conta Pagamento 0000
CNPJ 22.779.716/0001-71
Nome favorecido JRR CLINICA - SERVICOS MEDICOS DE PEDIA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 103.001
Valor 32.847,50
Data transferência 30/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 91803BE1C91447FF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Período de Apuração 31/10/2024	Data de Vencimento 19/11/2024	Número do Documento 07.01.24304.8911354-2	Pagar este documento até 19/11/2024
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 1.627,50

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	1.627,50			1.627,50
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO				
	PA 10/2024 Vencimento 19/11/2024				
	Totais	1.627,50	0,00	0,00	1.627,50

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 30/10/2024 11:13:41

85830000016 5 27500385243 6 24070124304 1 89113542924 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000016 5 27500385243 6 24070124304 1 89113542924 7



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24304.8911354-2
Pagar até: 19/11/2024
Valor: 1.627,50

Pague com o PIX





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3372715326554281
27/09/2024 15:40:41

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.40.41
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201423
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 23.167-3
=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	85890000012-3	27750385242-3
	92070124269-0	73439924577-3
Data do pagamento		25/09/2024
Numero do Documento	07.01.24269.7343992-4	
Valor Total		1.227,75

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 092502
AUTENTICACAO SISBB: 9.9CD.7AC.F48.7D3.CC5

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

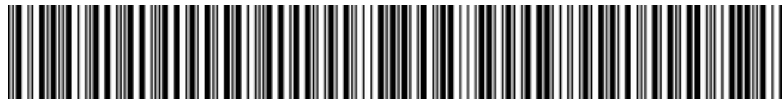
CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Período de Apuração 31/10/2024	Data de Vencimento 19/11/2024	Número do Documento 07.01.24304.8904909-7	Pagar este documento até 19/11/2024
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 525,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	525,00			525,00
	06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ PA 10/2024 Vencimento 19/11/2024				
Totais		525,00	0,00	0,00	525,00

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000005 7 25000385243 0 24070124304 1 89049097687 1



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24304.8904909-7
Pagar até: 19/11/2024
Valor: 525,00

Pague com o PIX





Emitir comprovantes (versão antiga)

G3361510023359251
15/12/2024 11:43:13

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.43.13
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201423
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 23.167-3
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85830000016-5 27500385243-6
24070124304-1 89113542924-7
Data do pagamento 30/10/2024
Numero do Documento 07.01.24304.8911354-2
Valor Total 1.627,50
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
=====

DOCUMENTO: 103003
AUTENTICACAO SISBB: E.E74.587.09D.6D2.5AA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.43.13
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201423
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 23.167-3
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85870000005-7 25000385243-0
24070124304-1 89049097687-1
Data do pagamento 30/10/2024
Numero do Documento 07.01.24304.8904909-7
Valor Total 525,00
=====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
=====

DOCUMENTO: 103004
AUTENTICACAO SISBB: 8.6F7.F70.4A3.CBA.E82

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.779.716/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2015
NOME EMPRESARIAL JRR CLINICA - SERVICOS MEDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE WILSON	NÚMERO 130	COMPLEMENTO APT: 74; ; PONTO DE CONTATO;
CEP 11.065-201	BAIRRO/DISTRITO JOSE MENINO	MUNICÍPIO SANTOS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILDIPACCE@TERRA.COM.BR	
TELEFONE (11) 4438-6154		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:21:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada

CONTRATANTE; e

b) **JRR CLINICA - SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Wilson, 130 José Menino na cidade de Santos no Estado de São Paulo CEP 11065-201 inscrita no CNPJ sob nº 22.779.716/0001-71, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada

CONTRATADA. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços médicos.

.A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação médicos com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio internacional ATP Challenger denominado Copa Internacional de Tênis Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



Resolvem, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços Copa Internacional de Tênis, no Graciosa Country Club de 20 a 27 de outubro de 2024 em Curitiba -PR , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação 02 (dois) médicos x 7 dias - R\$ 2.500,00 X 7 = R\$ 35.000,00
Para atender os atletas durante a competição

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal , conforme



cronograma do projeto, após campeonato.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por



cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro. E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 01 de Outubro de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

batalha_rafael@hotmail.com



Dr Rafael Batalha de Rezende -Sócio
CRM /SP 140502
Testemunhas;

1. _____

Nome:
CPF/MF

2. _____

Nome:
CPF/MF

Contrato Medico Curitiba pdf

Código do documento 5bc69afe-4fc1-421f-bb21-64cc8d9de9b6



Assinaturas



Rafael Batalha de Rezende
batalha_rafael@hotmail.com
Assinou



Eventos do documento

01 Oct 2024, 14:21:49

Documento 5bc69afe-4fc1-421f-bb21-64cc8d9de9b6 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email:institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-01T14:21:49-03:00

01 Oct 2024, 14:22:34

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-10-01T14:22:34-03:00

02 Oct 2024, 17:21:56

RAFAEL BATALHA DE REZENDE **Assinou** - Email: batalha_rafael@hotmail.com - IP: 177.26.228.42 (ip-177-26-228-42.user.vivozap.com.br porta: 18476) - [Geolocalização: -23.957927587805614 -46.34649428099159](#) - Documento de identificação informado: 321.808.288-96 - DATE_ATOM: 2024-10-02T17:21:56-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5e87cc495357e8cbc6a41c5d541a15d55d372b6cc11ea0d1f5db5a5ed1b718d4

(SHA512):cce634c37919e6228adaae7f6262823a5b8dad95d4d3a0c91502ff2e02c5bf8ee49ce0c70af9993e67c0e0754806887a5bc243afe00bfb5b57e99faad196b636

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

JRR CLINICA -SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA
CNPJ:22.779.716/0001-71
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:2647254
AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 130-JOSÉ MENINO -CEP 11065-201
CIDADE DE SANTOS -ESTADO DE SÃO PAULO

Santos, 30 de agosto de 2024

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente
Nome do Evento: Copa Internacional de Tênis
Local: Curitiba -PR

Prezado Sr Presidente , segue orçamento.

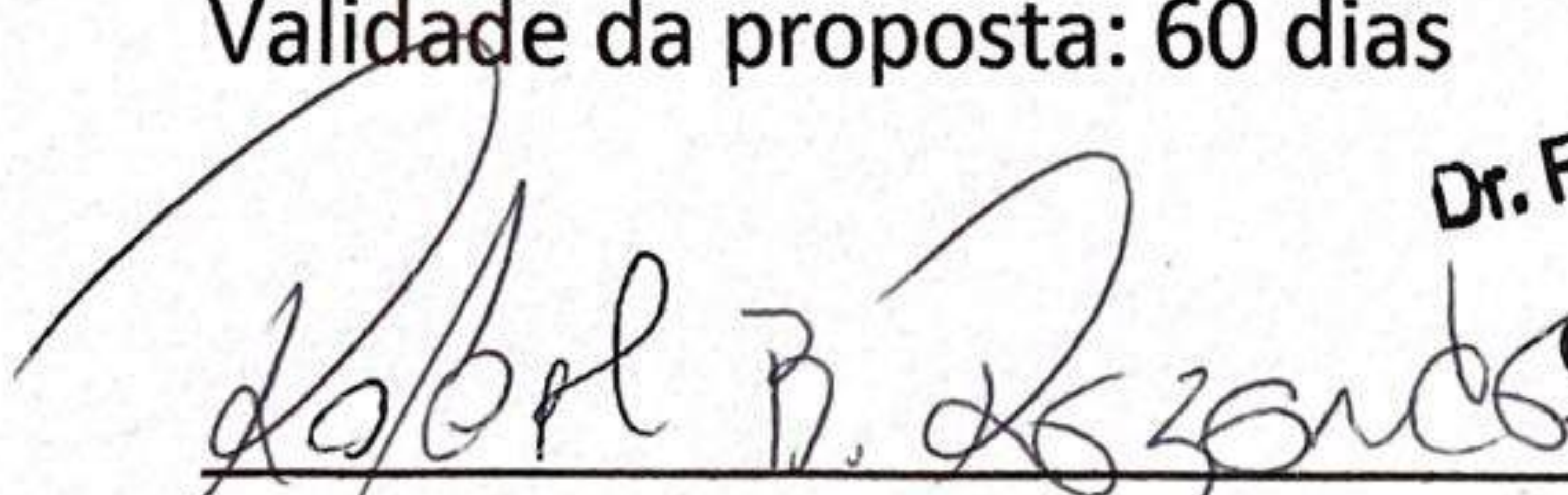
Serviços Médicos

Contratação de 02(dois) médicos a disposição durante 07 dias, para atender os atletas e publico caso necessário.
Valor por dia R\$ 2.500,00 X 7 R\$ 35.000,00

Total do orçamento R\$ 35.000,00

Valor do pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias


Dr Rafael Batalha de Rezende -Sócio

CRM/SP: 140502

CPF: 321.808.288-96

Dr. Rafael Batalha de Rezende
CRM/SP: 140502
Ortopedia e Traumatologia
TEOT: 13816 - RQF 53819



CLÍNICA SÃO JUDAS ITANHAÉM

**FISIOTERAPIA E ESPECIALIDADES
MÉDICAS**

Itanhaém/SP, 28 de agosto 2024

Ao Instituto Sports
Copa Internacional de Tênis
CNPJ: 10.698.782/0001-38

SERVIÇO DE FISIOTERAPIA:

02 (dois) fisioterapeutas disponíveis para atender as atletas durante a competição. Valor do serviço R\$ 7.900,00 x 2 = R\$ 15.800,00

SERVIÇO MÉDICOS

02 (dois) médicos disponíveis para atender as atletas durante 07 dias competição. Valor do serviço R\$ 3.000,00 x 2 R\$ 6.000,00 x 7 Total R\$ 42.000,00

TOTAL DOS SERVIÇO =R\$ 57.800,00

Att

Dr. Claudinei Francisco Buccieli
Diretor

Fisioterapia e Reabilitação São Judas LTDA - ME

CNPJ: 51.671.501/0001-30

Rua João Mariano Ferreira, 215- Vila São Paulo - Itanhaém / SP - CEP: 11740-000

Fone: (13)3421-5200

E-mail: centroclnicosjt@uol.com.br

www.clinicasaojudasitanhaem.com.br



REINALDO MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 23.659.274/0001-92

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts - Presidente.

Nome do evento: Copa Internacional de Tênis

Curitiba -PR

Prezado senhor ,

Segue o orçamento solicitado abaixo:

Serviços Médicos

Contratação de 02 (dois) medico para anteder os atletas durante 07 dias de competição.

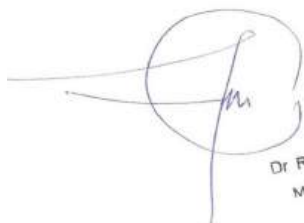
Valor da diária R\$ 2.8000,00X 7 = R\$ 19.600,00 X 2 = 39.200,00

Valor total do serviço R\$ 39.200,00

Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

Santos, 21 de agosto de 2024



Dr. Reinaldo C. Martins
CRM 149865
Medicina Esportiva

Reinaldo Coelho Martins

Dr. Reinaldo Coelho Martins

Medicina do Esporte e Exercício / Endocrinologia



Av. Rei Alberto I, 341 cj. 103 A - Ponta da Praia CEP: 11030-381 Santos /SP . Tel 13 98171-6999 / 3251-9569



ATIVIDADE MEIO



1 - Atividade Meio - Serviço de Terceiros



1.1 - Serviços Técnicos Especializados



TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00001191
 Data e Hora de Emissão
14/10/2024 17:28:16
 Código de Verificação
MXRV-QDFW

20241014u46523323000160

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
 Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS** Tel.: **221992251881**
 Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
 Endereço: **Avenida Queiroz Filho 1000, SALA 806 - Vila Hamburguesa - CEP: 05319-000** Tel.: ----
 Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: **adm@institutosports.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministerio do Esporte
 Diretoria de Programas e Politicas de Incentivo ao Esporte
 Lei de Incentivo ao Esporte
 Projeto: Copa Internacional de Tenis
 Item: 1.1 - Atividade Meio - Servicos Tecnicos Especializados
 No do Processo: 71000.069775/2022-61
 No SLI: 2201423

Parcela 001/003

Valor Líquido R\$ 6.569,50

Retenção de COFINS R\$ 210,00	Retenção de CSLL R\$ 70,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 105,00	Retenção de PIS R\$ 45,50	Outras Retenções R\$ 0,00
----------------------------------	-------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------

VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - Planejamento técnico ou congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	7.000,00	5,00%	350,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 05/11/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 25 Série NFSE, emitido em 14/10/2024.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 6.569,50

**Emitir comprovantes (versão antiga)**G3331510333429661
15/12/2024 11:52:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.52.01
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SLI-2201423

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 23.167-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SLI-2201423

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 9144-8 - RIO/NOVA BARRASHOPPING

CONTA: 99.480-4

FAVORECIDO: TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRES

CPF/CNPJ: 46.523.323/0001-60

VALOR: R\$ 6.569,50

DEBITO EM: 15/10/2024

=====

DOCUMENTO: 101501

AUTENTICACAO SISBB: C.655.DF0.748.5A3.16E

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Período de Apuração 31/10/2024	Data de Vencimento 19/11/2024	Número do Documento 07.01.24289.1127283-6	Pagar este documento até 19/11/2024
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 325,50

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	325,50			325,50
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO				
	PA 10/2024 Vencimento 19/11/2024				
	Totais	325,50	0,00	0,00	325,50

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 15/10/2024 16:58:17

85820000003 1 25500385243 1 24070124289 4 11272836849 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000003 1 25500385243 1 24070124289 4 11272836849 8



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24289.1127283-6
Pagar até: 19/11/2024
Valor: 325,50

Pague com o PIX





Emitir comprovantes (versão antiga)

G3331510333429661
15/12/2024 11:51:33

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.51.33
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201423
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 23.167-3
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 8589000001-8 05000385243-8
24070124289-4 11222537491-9
Data do pagamento 16/10/2024
Numero do Documento 07.01.24289.1122253-7
Valor Total 105,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 101602
AUTENTICACAO SISBB: 2.89B.755.C7A.ACB.54A

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.51.33
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201423
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 23.167-3
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 8582000003-1 25500385243-1
24070124289-4 11272836849-8
Data do pagamento 16/10/2024
Numero do Documento 07.01.24289.1127283-6
Valor Total 325,50

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 101603
AUTENTICACAO SISBB: F.5C2.479.98C.884.CF7

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

CNPJ
10.698.782/0001-38

Razão Social
INSTITUTO SPORTS

Período de Apuração
31/10/2024

Data de Vencimento
19/11/2024

Número do Documento
07.01.24289.1127283-6

Pagar este documento até

19/11/2024

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento

325,50

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	325,50			325,50
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO				
	PA 10/2024 Vencimento 19/11/2024				
	Totais	325,50	0,00	0,00	325,50

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000003 1 25500385243 1 24070124289 4 11272836849 8



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24289.1127283-6
Pagar até: 19/11/2024
Valor: 325,50

Pague com o PIX





Emitir comprovantes (versão antiga)

G3331510333429661
15/12/2024 11:51:33

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.51.33
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201423
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 23.167-3
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85890000001-8 05000385243-8
24070124289-4 11222537491-9
Data do pagamento 16/10/2024
Numero do Documento 07.01.24289.1122253-7
Valor Total 105,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 101602
AUTENTICACAO SISBB: 2.89B.755.C7A.ACB.54A

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.51.33
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201423
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 23.167-3
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85820000003-1 25500385243-1
24070124289-4 11272836849-8
Data do pagamento 16/10/2024
Numero do Documento 07.01.24289.1127283-6
Valor Total 325,50

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 101603
AUTENTICACAO SISBB: F.5C2.479.98C.884.CF7

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Período de Apuração 30/11/2024	Data de Vencimento 20/12/2024	Número do Documento 07.01.24321.1692402-9	Pagar este documento até 20/12/2024
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 105,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	105,00			105,00
	06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ PA 11/2024 Vencimento 20/12/2024				
	Totais	105,00	0,00	0,00	105,00

SEDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 16/11/2024 11:47:39

85800000001 1 05000385243 8 55070124321 8 16924029535 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000001 1 05000385243 8 55070124321 8 16924029535 1



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24321.1692402-9
Pagar até: 20/12/2024
Valor: 105,00

Pague com o PIX





Emitir comprovantes (versão antiga)

G3331510333429661
15/12/2024 11:53:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.53.11
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201423
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 23.167-3
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85830000003-3 25500385243-1
55070124321-8 16933958592-0
Data do pagamento 18/11/2024
Numero do Documento 07.01.24321.1693395-8
Valor Total 325,50

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 111801
AUTENTICACAO SISBB: 2.1F4.020.C23.DB5.E07

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.53.12
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201423
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 23.167-3
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85800000001-1 05000385243-8
55070124321-8 16924029535-1
Data do pagamento 18/11/2024
Numero do Documento 07.01.24321.1692402-9
Valor Total 105,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 111802
AUTENTICACAO SISBB: 9.191.27B.C9F.443.B9C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Período de Apuração 30/11/2024	Data de Vencimento 20/12/2024	Número do Documento 07.01.24321.1693395-8	Pagar este documento até 20/12/2024
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 325,50

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	325,50			325,50
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO PA 11/2024 Vencimento 20/12/2024				
Totais		325,50	0,00	0,00	325,50

SEDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 16/11/2024 11:48:47

85830000003 3 25500385243 1 55070124321 8 16933958592 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000003 3 25500385243 1 55070124321 8 16933958592 0



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24321.1693395-8
Pagar até: 20/12/2024
Valor: 325,50

Pague com o PIX





Emitir comprovantes (versão antiga)

G3331510333429661
15/12/2024 11:53:12

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.53.11
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201423
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 23.167-3
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85830000003-3 25500385243-1
55070124321-8 16933958592-0
Data do pagamento 18/11/2024
Numero do Documento 07.01.24321.1693395-8
Valor Total 325,50

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 111801
AUTENTICACAO SISBB: 2.1F4.020.C23.DB5.E07

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.53.12
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201423
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 23.167-3
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85800000001-1 05000385243-8
55070124321-8 16924029535-1
Data do pagamento 18/11/2024
Numero do Documento 07.01.24321.1692402-9
Valor Total 105,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 111802
AUTENTICACAO SISBB: 9.191.27B.C9F.443.B9C

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00001296
 Data e Hora de Emissão
12/11/2024 19:34:35
 Código de Verificação
KTWW-EYFF

20241114u46523323000160

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
 Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS** Tel.: **221992251881**
 Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
 Endereço: **Avenida Queiroz Filho 1000, SALA 806 - Vila Hamburguesa - CEP: 05319-000** Tel.: ----
 Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: **adm@institutosports.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministerio do Esporte
 Diretoria de Programas e Politicas de Incentivo ao Esporte
 Lei de Incentivo ao Esporte
 Projeto: Copa Internacional de Tenis
 Item: 1.1 - Atividade Meio - Servicos Tecnicos Especializados
 No do Processo: 71000.069775/2022-61
 No SLI: 2201423

Parcela 002/003

Valor Líquido R\$ 6.569,50

Retenção de COFINS R\$ 210,00	Retenção de CSLL R\$ 70,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 105,00	Retenção de PIS R\$ 45,50	Outras Retenções R\$ 0,00
----------------------------------	-------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------

VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - Planejamento técnico ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	7.000,00	5,00%	350,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/12/2024.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 125 Série NFSE, emitido em 12/11/2024.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 6.569,50



Emitir comprovantes (versão antiga)

G3331510333429661
15/12/2024 11:53:3015/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:53:30
189601896 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SLI-2201423
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 23.167-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090080000460914549948040008199050000656950

BENEFICIARIO:

TRILHA GESTAO

NOME FANTASIA:

TRILHA GESTAO

CNPJ: 46.523.323/0001-60

BENEFICIARIO FINAL:

TRILHA GESTAO

CNPJ: 46.523.323/0001-60

PAGADOR:

INSTITUTO SPORTS

CNPJ: 10.698.782/0001-38

NR. DOCUMENTO	111.901
DATA DE VENCIMENTO	19/11/2024
DATA DO PAGAMENTO	19/11/2024
VALOR DO DOCUMENTO	6.569,50
VALOR COBRADO	6.569,50

NR.AUTENTICACAO 8.2E5.BCF.1F1.553.018

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20241205u46523323000160

Número da Nota
00001345
 Data e Hora de Emissão
05/12/2024 14:45:10
 Código de Verificação
UHMR-K49D

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **46.523.323/0001-60** Inscrição Municipal: **1.396.290-1** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
 Nome Fantasia: **TRILHA GESTAO DE NEGOCIOS** Tel.: **221992251881**
 Endereço: **RUA VISC DE PIRAJA 414, SAL 718 - IPANEMA - CEP: 22410-905**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@trilhagestao.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
 Endereço: **Avenida Queiroz Filho 1000, SALA 806 - Vila Hamburguesa - CEP: 05319-000** Tel.: ----
 Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: **adm@institutosports.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministerio do Esporte
 Diretoria de Programas e Politicas de Incentivo ao Esporte
 Lei de Incentivo ao Esporte
 Projeto: Copa Internacional de Tenis
 Item: 1.1 - Atividade Meio - Servicos Tecnicos Especializados
 No do Processo: 71000.069775/2022-61
 No SLI: 2201423

Parcela 003/003

Valor Líquido R\$ 6.569,50

Retenção de COFINS R\$ 210,00	Retenção de CSLL R\$ 70,00	Retenção de INSS R\$ 0,00	Retenção de IRPJ R\$ 105,00	Retenção de PIS R\$ 45,50	Outras Retenções R\$ 0,00
----------------------------------	-------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------

VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00

Serviço Prestado

17.03.01 - Planejamento técnico ou congêneres

Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 7.000,00	Alíquota (%) 5,00%	Valor do ISS (R\$) 350,00	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
-------------------------------	---------------------------------------	--	------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 06/01/2025.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 166 Série NFSE, emitido em 05/12/2024.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 6.569,50



Emitir comprovantes (versão antiga)

G3381617481298311
16/12/2024 17:56:2316/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 17:56:23
189601896 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SLI-2201423

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 23.167-3

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090080000957914549948040008199360000656950
NR. DOCUMENTO 121.601
DATA DO PAGAMENTO 16/12/2024
VALOR DO DOCUMENTO 6.569,50
VALOR COBRADO 6.569,50

NR.AUTENTICACAO B.4BB.91F.FB6.5AB.98C

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.



Emitir comprovantes (versão antiga)

G3331510333429661
15/12/2024 11:53:59

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.53.58
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201423
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 23.167-3
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 8585000001-0 05000385250-0
20070124340-9 09142163653-3
Data do pagamento 09/12/2024
Numero do Documento 07.01.24340.0914216-3
Valor Total 105,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 120901
AUTENTICACAO SISBB: B.025.4A2.53E.278.909

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.53.59
1896101896 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SLI-2201423
AGENCIA: 1896-1 CONTA: 23.167-3
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 8585000003-7 25500385250-4
20070124341-7 38129627160-3
Data do pagamento 09/12/2024
Numero do Documento 07.01.24341.3812962-7
Valor Total 325,50

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 120902
AUTENTICACAO SISBB: 8.B34.101.C39.9E5.0E9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

CNPJ 10.698.782/0001-38	Razão Social INSTITUTO SPORTS		
Período de Apuração 31/12/2024	Data de Vencimento 20/01/2025	Número do Documento 07.01.24341.3812962-7	Pagar este documento até 20/01/2025
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 325,50

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	325,50			325,50
	07 CSLL/COFINS/PIS/PASEP - RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE PJ A PJ DE DIREITO PRIVADO				
	PA 12/2024 Vencimento 20/01/2025				
	Totais	325,50	0,00	0,00	325,50

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 06/12/2024 15:08:59

85850000003 7 25500385250 4 20070124341 7 38129627160 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000003 7	25500385250 4	20070124341 7	38129627160 3
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 10.698.782/0001-38
Número: 07.01.24341.3812962-7
Pagar até: 20/01/2025
Valor: 325,50

Pague com o PIX





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.523.323/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2022
NOME EMPRESARIAL TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRILHA GESTAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VISCONDE DE PIRAJA	NÚMERO 00414	COMPLEMENTO SAL 718
CEP 22.410-905	BAIRRO/DISTRITO IPANEMA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDO.CASTRO@TRILHAGESTAO.COM	
TELEFONE (21) 9225-1881		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:22:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Instituto Sports, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1700 - sala 806, Vila Hamburguesa - CEP: 05.319-00 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.698.782/0001-38, neste ato representado por seu Presidente Sr. Nelson Roesch Aerts, brasileiro, portadora da Identidade n. 100508301-7 expedida pelo SSP/RS e do CPF n. 436463520-00, na forma de seu estatuto, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**” e de outro lado **TRILHA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Visconde de Pirajá n 414, Sala 718 — Ipanema, Rio de Janeiro/RJ — CEP: 22.410-905, inscrita no CNPJ sob o n. 46.523.323/0001-60, neste ato representado na forma do seu contrato social por seu sócio administrador, Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, doravante denominado “**CONTRATADA**”, na forma da legislação civil em vigor, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação do:

Serviços Técnicos Especializados - Contratação de empresa responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto;

Contratação dos serviços descritos durante o projeto “COPA INTERNACIONAL DE TÊNIS” — protocolado no Ministério do Esporte – sob o processo nº 71000.069775/2022-61.

O projeto pertence exclusivamente ao CONTRATANTE, e a CONTRATADA não poderá, independentemente da finalidade, utilizar-se do Projeto para si ou para terceiros.

O CONTRATANTE poderá realizar as alterações que entenda necessárias no Projeto, independentemente da aprovação ou da orientação da CONTRATADA, sendo certo que até mesmo a submissão do Projeto aos órgãos governamentais para aprovação do mesmo ficará a cargo do CONTRATANTE, podendo este, inclusive, não apresentar o projeto a seu exclusivo critério.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- São obrigações do CONTRATANTE, além das demais previstas neste instrumento:

O CONTRATANTE deverá franquear à CONTRATADA o acesso a todos os dados, valores e documentos envolvidos no Projeto, bem como tudo aquilo que necessário for para o bom desempenho das atividades ora contratadas.

O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

O CONTRATANTE deverá supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste contrato, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, concedendo à CONTRATADA o direito de resposta e ampla defesa.

- São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste instrumento:

Garantir que todas as necessidades do CONTRATANTE no cerne do plano de trabalho sejam garantindo que não haverá subordinação de seus empregados a nenhum empregado, diretor ou dirigente do

CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, incidentes sobre a prestação dos Serviços objeto do presente contrato.

Em função da confiança envolvida na prestação dos Serviços, é vedado à CONTRATADA ceder ou transferir ou dar em garantia, no todo ou em parte, o presente Contrato, bem assim os créditos dele decorrentes, salvo mediante autorização prévia e expressa do CONTRATANTE.

A CONTRATADA compromete-se a não divulgar, através dos meios de comunicação ou de quaisquer meios, sua opinião ou informação interna do CONTRATANTE, que possa denegrir a marca da CONTRATANTE e/ou de seus patrocinadores/parceiros comerciais, ou causar danos de qualquer espécie ao CONTRATANTE, a seus diretores, dirigentes e/ou funcionários ou a seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, bem como se compromete a não permitir que seus prepostos, sócios, representantes e diretores igualmente o façam, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos advindos da divulgação das informações internas do CONTRATANTE.

A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste Contrato e, bem assim, o nome, marca e tradição da CONTRATANTE, agindo a CONTRATADA sempre de conformidade com os mais rígidos princípios morais, éticos e legais, não sendo toleradas quaisquer atitudes que possam desvirtuar, direta ou indiretamente, os reais objetivos do presente Contrato, no todo ou em parte.

A CONTRATADA se obriga a cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

A CONTRATADA compromete-se em obedecer às instruções do CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes, fornecedores e colaboradores.

A CONTRATADA compromete-se em prestar contas ao CONTRATANTE, sempre que este solicitar, informando sobre execução de seus serviços e demais detalhes sobre as atividades que lhe foram confiadas.

A CONTRATADA não poderá utilizar em proveito próprio as marcas de titularidade do CONTRATANTE, materiais, produto e projetos, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no exercício das atividades inerentes a este contrato.

A CONTRATADA não poderá divulgar informações acerca da prestação dos serviços deste objeto contrato que envolvam o nome do CONTRATANTE sem a prévia e expressa autorização.

A CONTRATADA deverá manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do CONTRANTE.

Caso o CONTRATANTE deixe de franquear à CONTRATADA, correrão por conta do mesmo as consequências advindas do eventual não cumprimento do disposto anteriormente.

Parágrafo Único: A CONTRATADA não será responsável por eventuais atrasos que possam ocorrer durante o desenvolvimento dos serviços ora contratados, comprovadamente provocados por dolo ou culpa exclusiva da CONTRATANTE ou de terceiros, que impossibilitem a efetiva prestação dos serviços pela CONTRATADA, incluindo, mas não limitando-se a indisponibilidade de documentos e/ou informações, solicitação de modificação não programada e /ou alteração do projeto de maneira unilateral pelo CONTRATANTE, ausência ou morosidade na apresentação de informações complementares eventualmente solicitadas pela CONTRATADA, desde que solicitadas por escrito e com prazo de antecedência razoável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA

os seguintes valores:

Valor total bruto de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) pelo desenvolvimento das atividades pactuadas neste contrato durante a execução do projeto de acordo com a alínea:

Serviços Técnicos Especializados, acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto.

Pago em 3 parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a alínea 2.1 da atividade meio de acordo com o cronograma de pagamento do Instituto Sports, podendo ser aditado, mediante interesse das partes e acordado em instrumento próprio designado ANEXO.

Os valores previstos, somente serão pagos pelo CONTRATANTE mediante o envio de fatura e/ou Nota fiscal, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data do pagamento, pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá pagar todos os tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o valor da remuneração, assim como será responsável pelo cumprimento de toda legislação tributária e trabalhista pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato deverá **vigorar de 17 de setembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.**

A renovação deste contrato somente será realizada quando por escrito, e assinada por seus representantes legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extinguir-se-á automaticamente após o término de sua vigência, ressalvada a hipótese de renovação ou rescisão por qualquer das partes, mediante interpelação a outra, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência. Na hipótese de rescisão contratual o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado.

- i. O contrato também poderá ser resolvido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.
- ii. A extinção do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Na hipótese de rescisão unilateral do presente Contrato, se por parte da CONTRATANTE, a remuneração acordada, será exigida integralmente, e, se por parte da CONTRATADA, resolve-se o contrato de pleno, obrigando-se a devolver integralmente a remuneração paga até a data da rescisão a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORÇA MAIOR

Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão excludentes de responsabilidade, na forma do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

A Parte que for afetada por caso fortuito, ou motivo de força maior, deverá notificar a outra, de imediato, da extensão do fato e do prazo estimado durante o qual estará inabilitada a cumprir, ou pelo qual será obrigada a atrasar o cumprimento de suas obrigações decorrentes deste Contrato.

Cessados os efeitos de caso fortuito, ou motivo de força maior, a Parte afetada deverá, de imediato, notificar a outrem para conhecimento deste fato, restabelecendo a situação imediatamente anterior à

ocorrência do fato fortuito, ou do motivo de força maior, no menor tempo possível.

Se a ocorrência de caso fortuito, ou motivo de força maior, prejudicar apenas parcialmente a execução das obrigações oriundas deste Contrato, por uma das Partes, a Parte afetada deverá cumprir as obrigações que não tiverem sido afetadas pela ocorrência do caso fortuito, ou do motivo de força maior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O CONTRATANTE e a CONTRATADA são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas, e, nenhuma das condições pactuadas neste instrumento resulta na criação de qualquer tipo de vínculo, quer seja, empregatício, societário, de franquia ou representação.

Caso qualquer dispositivo deste Contrato seja considerado inválido ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes entrar em negociação com o objetivo de substituir a disposição inválida e/ou inexecutável por outra que tanto quanto possível, atinja a finalidade e os efeitos anteriormente previstos.

O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto sobrepondo-se, portanto, a todos os entendimentos, negociações e conversas anteriores.

Se a ocorrência de caso fortuito, ou motivo de força maior, prejudicar apenas parcialmente a execução das obrigações oriundas deste Contrato, por uma das Partes, a Parte afetada deverá cumprir as obrigações que não tiverem sido afetadas pela ocorrência do caso fortuito, ou do motivo de força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O CONTRATANTE e a CONTRATADA são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas, e, nenhuma das condições pactuadas neste instrumento resulta na criação de qualquer tipo de vínculo, quer seja, empregatício, societário, de franquia ou representação.

Caso qualquer dispositivo deste Contrato seja considerado inválido ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes entrar em negociação com o objetivo de substituir a disposição inválida e/ou inexecutável por outra que tanto quanto possível, atinja a finalidade e os efeitos anteriormente previstos.

O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto sobrepondo-se, portanto, a todos os entendimentos, negociações e conversas anteriores. As partes, desde já reconhecem não haver quaisquer outras condições, garantias, declarações ou acordos entre elas, com relação ao escopo do presente Contrato.

O presente Contrato somente poderá ser validamente alterado desde que por instrumento escrito, firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.

A tolerância de qualquer violação do presente Contrato não implicará tolerância a qualquer outra violação subsequente, nem será interpretada como novação ou alteração contratual.

Cada Parte é inteiramente responsável pelo cumprimento e observância de todas as normas, regulamentos, estatutos, códigos, portarias e outros requisitos aplicáveis ao tipo de atividade desenvolvida por cada uma delas.

Nenhuma das disposições deste Contrato deverá ser considerada como tendo sido renunciada por qualquer ato ou iniciativa das Partes, seus agentes ou empregados, mas somente mediante um instrumento escrito assinado por representante legal da Parte, conforme previsto em seu contrato social.

Nenhuma renúncia a qualquer disposição deverá constituir uma renúncia a qualquer outra disposição ou à mesma disposição em outra ocasião. A falha de qualquer das Partes em fazer valer qualquer

disposição deste contrato não deverá constituir uma renúncia a tal disposição ou a qualquer outra disposição deste contrato.

Este instrumento não impõe à CONTRATADA a obrigação de exclusividade em contratações desta natureza.

As partes acordam que fica afastada a hipótese de mediação para solucionar qualquer tipo de divergência que venha a ocorrer neste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a torná-lo bom e valioso por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de setembro de 2024.



Nelson Roesch Aerts
Instituto Sports



LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO
Trilha Consultoria Gestão

Testemunha 1

Nome:

RG:

Testemunha 2

Nome:

RG:



Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2024.

A/C

INSTITUTO SPORTS

CNPJ: 10.698.782/0001-38 - PROJETO: COPA INTERNACIONAL DE TÊNIS

Especificação de Serviços: Serviço Técnicos Especializados.

Encaminhamos nossa proposta para o serviço supracitado, conforme abaixo discriminado:

1. A **TRILHA** terá como responsabilidade, o acompanhamento da execução e a prestação de contas do Projeto, através da Lei Federal de Incentivo ao Esporte para realização de cada etapa do projeto.
2. Os serviços citados acima consistem na gestão técnica-administrativa, sem interferência no processo de produção de atividade fim, com as seguintes atribuições:

2.1. Acompanhamento da execução

- ✘ Acompanhamento legal da execução do (s) processo (s);
- ✘ Capacitação e orientação aos gestores técnicos para o correto uso dos recursos;
- ✘ Interlocução com os Órgãos Concedentes - contatos pessoais ou por ofício para esclarecimentos de dúvidas e cumprimento de diligências;
- ✘ Contato com os fornecedores para envio dos dados da NFs e orçamentos, com conferência e validação do documento fiscal de acordo com a (s) legislação (ões), tributária e de Incentivo ao Esporte em vigor;
- ✘ Cadastramento das ações e liberação de pagamentos;
- ✘ Acompanhamento frequente da planilha orçamentária e recolhimento de extratos bancários;
- ✘ Orientação quanto à correta utilização das logomarcas governamentais e dos respectivos órgãos nos materiais de divulgação;
- ✘ Aprovação da criação de peças de divulgação e publicidade de acordo com a Manual de Identidade Visual;
- ✘ Visitas in loco periódicas à execução;
- ✘ Reuniões com a área de acompanhamento da execução de projetos do Ministério da Cidadania, para traçar a melhor estratégia no desenvolvimento dos projetos;
- ✘ Análise Técnica e Orçamentária;



- ✘ Remanejamento de recursos entre ações;
- ✘ Readequação;
- ✘ Solicitação de prorrogações de prazos de execução;
- ✘ Planejamento do fluxo de caixa do projeto com otimização dos recursos (inteligência em utilizar todos os recursos possíveis, incluindo aplicação financeira);

2.2. Prestação de contas

- ✘ Levantamento de toda a documentação pertinente à Prestação de Contas;
- ✘ Elaboração de relatório de cumprimento de objeto – parcial e final;
- ✘ Confeção de planilhas financeiras: execução da receita e despesa, físico-financeira, relação de pagamentos, relatório de RHs contratados, relatório de beneficiários, cronograma a executar, relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, conciliação bancária;
- ✘ Protocolo junto aos Órgãos Concedentes;
- ✘ Cumprimento na solução e resposta de dúvidas, questionamentos e diligências;

3. Para os serviços propostos caberá ao proponente o investimento de:

- **R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais)**

3.1. Serviços Técnicos Especializados com remuneração de R\$ 7.000,0 (Sete mil reais) mensal, a partir do mês de início da execução até a entrega da prestação de contas final a título de acompanhamento da execução e prestação de contas do presente projeto.

Sem mais para o momento, agradeço à atenção dispensada, me colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Leonardo Castro
Trilha Consultoria e Gestão
CNPJ: 46.523.323/0001-60

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2024.

A/c: INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38 - PROJETO: COPA INTERNACIONAL DE TÊNIS

Assunto: Proposta de Serviços de Consultoria na Prestação de Contas de Projetos Esportivos

Prezados Senhores

Apresentamos proposta para Prestação de Serviços, conforme abaixo informado:

- DO OBJETO** – Prestação de Serviços de Consultoria na prestação de contas de Projetos Esportivos:
- DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** – Os serviços serão prestados na sede da CONTRATADA.
- DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA CONSULTORIA**- O profissional responsável pela prestação de serviços será Eduardo Coelho Batista – RG nº:05513179-1 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 920.224.647-53, Sócio-Gerente da empresa Batista Associados – Consultoria, Projetos e Empreendimentos Ltda.
- DO ESCOPO E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** - Com objetivo de da definição do escopo inicial, das necessidades, dos principais produtos, do cronograma básico, da estimativa de custo e das responsabilidades, o documento que oficializará os projetos, será denominado "*DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE PROJETO*", que será elaborado pela Batista Associados Ltda e aprovado sua execução pela PROPONENTE.
- DO VALOR PARA O INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Serviço Técnico Especializado - será cobrado o valor mensal de R\$8.000,00 (oito mil reais) para os serviços solicitados de Prestação de Contas.

6. **DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS** - Será elaborado um contrato de prestação de serviços, para o início formal da prestação de serviços de consultoria.
7. **DA FORMA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO** – através de Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços, seguindo as cláusulas determinadas em contrato.
8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS**– O prazo de vigência para a Prestação dos Serviços de Consultoria será determinado em contrato.
9. **DAS DESPESAS FORA DO DOMICÍLIO DA CONTRATADA**– No caso de necessidade de viagem para fora da sede da contratada na cidade do Rio de Janeiro, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, serão pagas pela contratante com adiantamento de recursos com apresentação de planilha de custos, com posterior prestação de contas dos valores recebidos.

Estamos ao inteiro de dispor de V.S.as. para esclarecimentos adicionais.

Validade da proposta: 90 dias

Atenciosamente,



Eduardo Batista
Sócio-Gerente

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2024

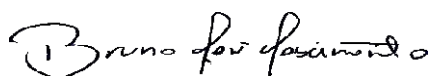
INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38
PROJETO: COPA INTERNACIONAL DE TÊNIS

A empresa BMA SOLUÇÕES ESPORTIVAS E CULTURAIS LTDA. Inscrita sob o CNPJ
53.838.393/0001-73, apresenta orçamento conforme solicitado:

ITEM - 1.1 Serviço Técnicos Especializados

A BMA será responsável por acompanhar a execução e realizar a prestação de contas do Projeto, de acordo com a Lei Federal de Incentivo ao Esporte, em cada etapa de sua realização.....R\$9.500,00 mensal.

Validade da Proposta: 90 dias



Bruno José V. C. Nascimento





**1.2 – Assessoria Contábil
– Profissional de nível
superior, responsável por
fazer a contabilidade
mensal
(ALÍNEA ZERADA)**



2 - Atividade Meio - Hospedagem / Alimentação



2.1 - Alimentação outros

(ALÍNEA NÃO UTILIZADA)



2.2 - Hospedagem Nacional - Apartamento Individual



HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
76272
Data e Hora de Emissão
07/11/2024 10:10:51
Código de Verificação
AG30Q00T

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA
CPF / CNPJ: 76.030.527/0001-20 **Inscrição Municipal:** 09 01 0085055-1
Endereço: DOUTOR FAIVRE, 000846 - COMPLEMENTO: TR - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80060200 **Tel.:** 41 - 30263223
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro@altareggia.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS
CPF / CNPJ: 10.698.782/0001-38 **IMU:** **Outro Doc.:** IM 4.107.543-9
Endereço: AV.QUEIROZ FILHO, 1700 - COMPLEMENTO: SALA 806 Sunny Tower - BAIRRO: VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319000
Município: SAO PAULO **UF:** SP **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Hospedagem em Quarto single - R\$:365,00
ITEM 5.9 Hospedagem em apartamento individual - Atletas - 146 diárias x R\$:365,00 = R\$:53.290,00
ITEM 5.10 Hospedagem apartamento individual 184 diárias x R\$:365,00 =67.160,00
ITEM AM 2.2 Hospedagem apartamento individual 14 diárias x R\$:365,00 =5.110,00

Valor total da Nota R\$:125.560,00

Copa Internacional de Tênis
Processo: 71000.069775/2022-61
SLI 2201423

Vlr. Aprox. Dos Trib. C/Base Na Lei N.12741/2012 R\$:23.165,82(18.45%) Fonte lbpt

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 125.560,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$125.560,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação portemporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	125.560,00	5,00	6.278,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

**Consulta cadastradas-3o nível**G332251209091605010
25/10/2024 12:16:05**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 9089 CURITIBA - PARANA
Conta corrente (com DV) 83514
Conta Pagamento 0000
CNPJ 76.030.527/0001-20
Nome favorecido HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.501
Valor 30.000,00
Data transferência 25/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 76641CDD9D45B731

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.030.527/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1974	
NOME EMPRESARIAL HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARAUCARIA PALACE HOTEL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR FAIVRE	NÚMERO 846	COMPLEMENTO *****	
CEP 80.060-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2024** às **16:24:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Alta Reggia

PLAZA HOTEL

Ao Instituto Sports
Contato Sr Nelson Aerts
Telefone 11-504137-90
CNPJ 10.698.782/0001-38
Evento: Copa Internacional de Tênis
Cidade : Curitiba-PR

Curitiba, 30 de agosto de 2024

Hospedagem com café da manhã (por diária – por apartamento)

Valor do Quarto single R\$ 365,00

Valor do Quarto duplo R\$ 365,00

Forma de pagamento: antecipado e a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Curitiba, 30 de agosto de 2024

Paulo Peretti Iglesias

Diretor

[76.030.527/0001-20]

Hotéis Altareggia Plaza Ltda.

R Dr. Faivre, 846 - Centro

[Cep 80.060-140 - Curitiba - PR]



Novotel Curitiba Batei



Curitiba, Brasil. A 782 m do centro [Ver no mapa](#)

9.2 Excelente
[Ver comentários](#)

Quarto Superior
1 noite, 1 pessoa
RS 426
ou 15.706 pontos
Impostos incluídos

[O que este preço inclui?](#)



[Ver quartos](#)

Passaporte Decolar: Você acumulará 150 pontos



Ver galeria

Bourbon Curitiba Hotel & Suítes



Curitiba, Brasil. A 287 m do centro [Ver no mapa](#)

8.6

Muito bom

[Ver 808 comentários](#)



Do café da manhã, da internet e a cama do hotel.

Buffet de café da manhã

Quarto

1 noite, 1 pessoa

RS 466

ou 17.220 pontos

Impostos incluídos

O que este preço inclui?



Ver quartos

Passaporte Decolar: Você acumularia 165 pontos



3 - Atividade Meio - Divulgação / Promoção



3.1 - Crachá **(ALÍNEA ZERADA)**



**3.2 - Jornalista sênior - Assessor
de imprensa (Unidade
considerada: salário mês de 40h
semanais)**



MARIANA DOS SANTOS DE SA

Chave de Acesso da NFS-e

3304557225335618200010200000000000224105495370549



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 2	Competência da NFS-e 29/10/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/10/2024 15:53:08
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/10/2024 15:53:08

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 53.356.182/0001-02	Inscrição Municipal -	Telefone (21) 3734-6780
Nome / Nome Empresarial 53.356.182 MARIANA DOS SANTOS DE SA		E-mail MARIANA8SANTOS@GMAIL.COM	
Endereço PROFESSOR NEHEMIAS GUEIROS, 300, RECREIO DOS BANDEIRANTES		Município Rio de Janeiro - RJ	CEP 22790-030
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal -	Telefone (11) 5041-3790
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO SPORTS		E-mail institutosports@institutosports.com.br	
Endereço QUEIROZ FILHO, 1700, SALA 806 - 8 ANDAR, VILA HAMBURGUESA		Município São Paulo - SP	CEP 05319-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.02.04 - Redação, edição, revisão e congêneres.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Curitiba - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço Assessoria de imprensa. Responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competição tanto para os atletas assim como para o publico interessado.			

Valor do serviço R\$ 10.130,63 **ITEM 3.2 - JORNALISTA**

Copa Internacional de Tênis
Processo: 71000.069775/2022-61
SLI 2201423

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Rio de Janeiro - RJ	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 10.130,63	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 10.130,63	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 10.130,63

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROJETO: COPA INTERNACIONAL DE TENIS
PROCESSO Nº: 71000069775202261
Nº SLI: 2303080
MINISTÉRIO DO ESPORTE
DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

**Consulta cadastradas-3o nível**G335301640031781010
30/10/2024 16:45:58**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 298079690
Conta Pagamento 0000
CNPJ 53.356.182/0001-02
Nome favorecido 53.356.182 MARIANA DOS SANTOS DE SA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 103.006
Valor 10.130,63
Data transferência 30/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB EB1F5413DCCBC228

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.356.182/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2024
NOME EMPRESARIAL 53.356.182 MARIANA DOS SANTOS DE SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 58.13-1-00 - Edição de revistas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROFESSOR NEHEMIAS GUEIROS	NÚMERO 300	COMPLEMENTO APT 102
CEP 22.790-030	BAIRRO/DISTRITO RECREIO DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIANA8SANTOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (21) 3734-6780		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **15:08:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de .

São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE e**;

b) **Mariana dos Santos de Sá** , pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Professor Nehemias Queiros , nº 300 apto 102 Recreio dos Bandeirantes -Rio de Janeiro -RJ CEP: , inscrita no CNPJ/MF sob o no 53.356.182/0001-02, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**. CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços Assessoria de imprensa.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio de tênis, denominado ATP Challenger - torneio Internacional de Tênis, denominado Copa Internacional de Tênis, Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços no Copa Internacional de Tênis, no Graciosa Country Club, em Curitiba -PR de 20 a 27 de outubro de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Contratação de 01 (um) assessor de imprensa por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas quanto para o público interessado.

Valor do serviço R\$ 10.130,63

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de 10.130,63 (dez mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada, após evento, mediante nota fiscal.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a A parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.



5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) tesSã

São Paulo, 25 de setembro de 2024



Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

mariana8santos@gmail.com

Assinado
Mariana dos Santos de Sá
D4Sign

Mariana dos Santos de Sá

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

Jornalista Curitiba pdf

Código do documento 1e8cb08e-e874-4ccd-aa6c-45a068ca3607



Assinaturas



Mariana dos Santos de Sá
mariana8santos@gmail.com
Assinou como parte

Mariana dos Santos de Sá

Eventos do documento

25 Sep 2024, 18:22:44

Documento 1e8cb08e-e874-4ccd-aa6c-45a068ca3607 **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-25T18:22:44-03:00

25 Sep 2024, 18:23:58

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-25T18:23:58-03:00

25 Sep 2024, 18:27:01

MARIANA DOS SANTOS DE SÁ **Assinou como parte** - Email: mariana8santos@gmail.com - IP: 177.142.159.162 (b18e9fa2.virtua.com.br porta: 47052) - **Geolocalização: -23.01819833951347 -43.45354380748837** - Documento de identificação informado: 135.623.917-06 - DATE_ATOM: 2024-09-25T18:27:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e7d613aa3632084fef81eae59f58628a20e0a321ef33df258d2a763731a114b
(SHA512):7494ca83348fb60a1dda4daaea01074c33b3e4e713b95b6a0c0033190d93cbb1eb0564fea8c0262a2bda3a24137d20a36b4642170f587fb94ab756433b2a6be

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Mariana dos Santos de Sá

Ao Instituto Sports
Copa Internacional de Tênis
A/c Sr Nelson Aerts

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024

Assessor de Imprensa

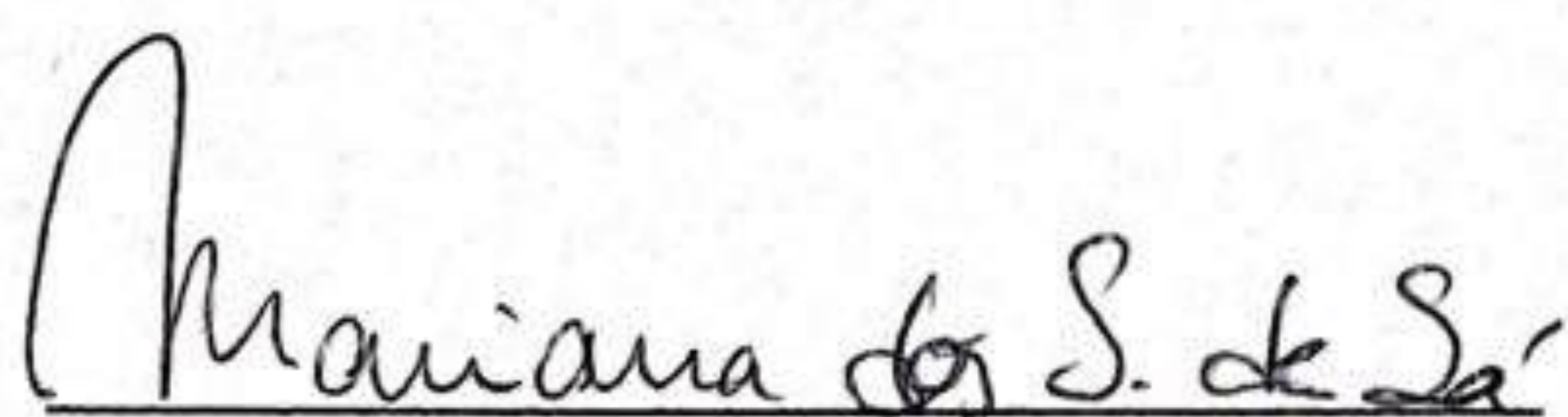
Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o público interessado.

Valor do serviço R\$ 10.130,63

Serviço de Fotografia

Cobertura da preparação e realização do evento;
Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.
O valor do serviço para esta cobertura é de R\$ 6.000,00

Valor total do orçamento R\$ 16.130,63



Mariana dos Santos
21- 98176-8341

Marina Barreiro Benthien da Silva

Ao Instituto Sports
Copa internacional de Tênis
A/c Sr Nelson Aerts

Florianópolis, 22 de agosto de 2024

Assessor de Imprensa

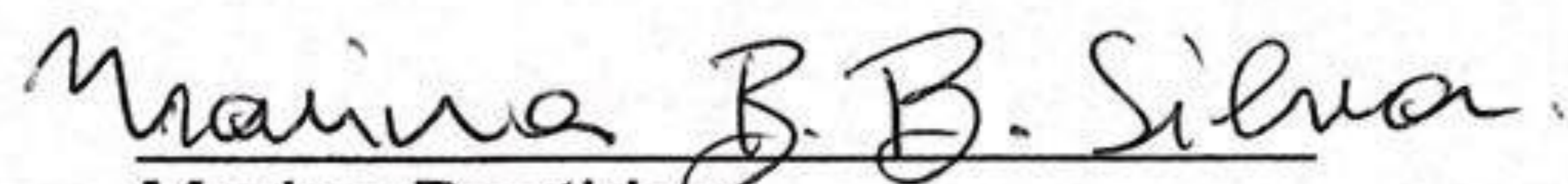
Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o público interessado.

Valor do serviço R\$ 10.200,00

Serviço de Fotografia

Cobertura da preparação e realização do evento;
Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.
O valor do serviço para esta cobertura é de R\$ 6.200,00

Valor total do orçamento R\$ 16.400,00


Marina Benthien

MATHEUS MARTINS FONTES

São José do Rio preto, 21 de agosto de 2024

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente

Copa Internaciobal de Tênis

- Contratação de 01 (um) assessor de imprensa que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre a competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.
Valor do serviço R\$ 11.500,00

Valor do orçamento R\$ 11.500,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:



Matheus Martins Fontes
Tel: (17)99102-9829

Matheus Martins Fontes
Endereço: R. Benedito Rodrigues Lisboa, 1251 Jd Vivendas
CEP:15090-370/ São Jose do Rio Preto- SP
CNPJ:44.004.805/0001-89



3.3 - Lona - Back Drop



BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 10/10/2024 Dest/Rem: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 96.566,60

NF-e
Nº 000.000.094
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**BACCO COMUNICACAO VISUAL
UNIPESAOAL LTDA**

RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM
VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.094
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1047 0321 3000 0170 5500 1000 0000 9410 0000 0950

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242281943876 10/10/2024 15:05:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL
136406470112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38		DATA DA EMISSÃO 10/10/2024	
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA		CEP 05319-000	
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP		TELEFONE / FAX (11)5041-3790	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 15:05:24	

PAGAMENTOS

Descrição : Dinheiro
Valor : R\$ 96,566,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	96,566,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	96,566,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3	AM 3.3 1 PAINEL DE BACKDROP, LONA COM ILHOS E IMPRESSAO 5MX2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AM 3.4 LONAS DE FUNDO DE QUADRA+ MERCHAN EM VINIL 18MX2M RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.283,33	0,00	42.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AM 3.5 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 5 QUADRAS +MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X 1M.	59032000	0102	5102	UN	160,00	260,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AM 3.6 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS , COM ILHOS , 2,5M X 1M DE IMPRESSAO	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AM 3.11 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, MEDINDO 2M X 1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI [PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, BI B-60, SL 240 - Brasilia - DF [COPA INTERNACIONAL DE TENIS]PROCESSO 71000.069775/2022-61 SLI 2201423 Trib aprox RS 13,567,61 Federal e R\$ 17,381,99 Estadual e R\$ 19,322,98 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP 19CB11 - 24.2.B	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**Consulta cadastradas-3o nível**G332101357505979011
10/10/2024 14:06:33**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.003
Valor 30.366,67
Data transferência 10/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 211E777C63C944AC

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:13:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP CHALLENGER , denominado Copa Internacional de Tênis .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Graciosa Country Club -CURITIBA -PR - 20 a 27 de outubro de 2024.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$212.632,76 (duzentos e doze mil seiscientos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em



razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam



este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de

disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de setembro 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Ao Instituto Sports
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 212. 632,76



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

Segue orçamento solicitado para Copa Internacional de Tênis -Curitiba - PR

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual- adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.800,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 280,00 total R\$ 44.800,00
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.950,00
- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 280,00 R44.800,00



COMUNICAÇÃO

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.850,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 690,00 R\$ 6.900,00

Valor total do orçamento R\$ 268.116,66

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

ORÇAMENTO

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis- Curitiba -PR

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R\$ 20.950,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.800,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.500,00 R\$ 45.000,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 282,00 R\$ 45.120,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 680,00 R\$ 6.800,00

Valor total R\$ 141.470,00

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento : a combinar

Samuel Gomes



3.4 - Lona - Fundo de Quadra



BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 10/10/2024 Dest/Reme: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 96.566,60

NF-e
Nº 000.000.094
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**BACCO COMUNICACAO VISUAL
UNIPESAOAL LTDA**

RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM
VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.094
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1047 0321 3000 0170 5500 1000 0000 9410 0000 0950

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242281943876 10/10/2024 15:05:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL
136406470112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38		DATA DA EMISSÃO 10/10/2024	
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA		CEP 05319-000	
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP		TELEFONE / FAX (11)5041-3790	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 15:05:24	

PAGAMENTOS

Descrição : Dinheiro	
Valor : R\$ 96,566,60	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	96,566,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	96,566,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3	AM 3.3 1 PAINEL DE BACKDROP, LONA COM ILHOS E IMPRESSAO 5MX2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AM 3.4 LONAS DE FUNDO DE QUADRA+ MERCHAN EM VINIL 18MX2M RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.283,33	0,00	42.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AM 3.5 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 5 QUADRAS +MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X 1M.	59032000	0102	5102	UN	160,00	260,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AM 3.6 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS , COM ILHOS , 2,5M X 1M DE IMPRESSAO	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AM 3.11 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, MEDINDO 2M X 1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI [PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, BI B-60, SL 240 - Brasilia - DF [COPA INTERNACIONAL DE TENIS]PROCESSO 71000.069775/2022-61 SLI 2201423 Trib aprox RS 13,567,61 Federal e R\$ 17,381,99 Estadual e R\$ 19,322,98 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP 19CB11 - 24.2.B	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**Consulta cadastradas-3o nível**G335101538957168012
10/10/2024 15:46:58**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.005
Valor 96.566,60
Data transferência 10/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB E06C461FD18634FF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:13:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP CHALLENGER , denominado Copa Internacional de Tênis .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Graciosa Country Club -CURITIBA -PR - 20 a 27 de outubro de 2024.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$212.632,76 (duzentos e doze mil seiscientos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em



razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam



este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de

disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de setembro 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Ao Instituto Sports
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 212. 632,76



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

Segue orçamento solicitado para Copa Internacional de Tênis -Curitiba - PR

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual- adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.800,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 280,00 total R\$ 44.800,00
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.950,00
- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 280,00 R44.800,00



COMUNICAÇÃO

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.850,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 690,00 R\$ 6.900,00

Valor total do orçamento R\$ 268.116,66

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

ORÇAMENTO

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis- Curitiba -PR

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R\$ 20.950,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.800,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.500,00 R\$ 45.000,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 282,00 R\$ 45.120,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 680,00 R\$ 6.800,00

Valor total R\$ 141.470,00

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento : a combinar

Samuel Gomes



3.5 - Lona - Lateral de quadra



BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 10/10/2024 Dest/Rem: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 96.566,60

NF-e
Nº 000.000.094
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**BACCO COMUNICACAO VISUAL
UNIPESAOAL LTDA**

RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM
VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.000.094
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1047 0321 3000 0170 5500 1000 0000 9410 0000 0950

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242281943876 10/10/2024 15:05:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL
136406470112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38		DATA DA EMISSÃO 10/10/2024	
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA		CEP 05319-000	
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP		TELEFONE / FAX (11)5041-3790	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 15:05:24	

PAGAMENTOS

Descrição : Dinheiro	
Valor : R\$ 96,566,60	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	96,566,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	96,566,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	IPI
3	AM 3.3 1 PAINEL DE BACKDROP, LONA COM ILHOS E IMPRESSAO 5MX2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AM 3.4 LONAS DE FUNDO DE QUADRA+ MERCHAN EM VINIL 18MX2M RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.283,33	0,00	42.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AM 3.5 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 5 QUADRAS +MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X 1M.	59032000	0102	5102	UN	160,00	260,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AM 3.6 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS , COM ILHOS , 2,5M X 1M DE IMPRESSAO	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AM 3.11 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, MEDINDO 2M X 1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI [PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, BI B-60, SL 240 - Brasilia - DF [COPA INTERNACIONAL DE TENIS]PROCESSO 71000.069775/2022-61 SLI 2201423 Trib aprox RS 13,567,61 Federal e R\$ 17,381,99 Estadual e R\$ 19,322,98 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP 19CB11 - 24.2.B	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**Consulta cadastradas-3o nível**G335101538957168012
10/10/2024 15:46:58**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.005
Valor 96.566,60
Data transferência 10/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB E06C461FD18634FF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:13:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP CHALLENGER , denominado Copa Internacional de Tênis .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Graciosa Country Club -CURITIBA -PR - 20 a 27 de outubro de 2024.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$212.632,76 (duzentos e doze mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em



razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam



este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de

disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de setembro 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Ao Instituto Sports
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 212. 632,76



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

Segue orçamento solicitado para Copa Internacional de Tênis -Curitiba - PR

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual- adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.800,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 280,00 total R\$ 44.800,00
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.950,00
- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 280,00 R44.800,00



COMUNICAÇÃO

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.850,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 690,00 R\$ 6.900,00

Valor total do orçamento R\$ 268.116,66

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

ORÇAMENTO

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis- Curitiba -PR

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R\$ 20.950,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.800,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.500,00 R\$ 45.000,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 282,00 R\$ 45.120,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 680,00 R\$ 6.800,00

Valor total R\$ 141.470,00

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento : a combinar

Samuel Gomes



3.6 - Lona - Painel de programação dos jogos



BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 10/10/2024 Dest/Rem: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 96.566,60

NF-e
Nº 000.000.094
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**BACCO COMUNICACAO VISUAL
UNIPESAOAL LTDA**

RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM
VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.000.094
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1047 0321 3000 0170 5500 1000 0000 9410 0000 0950

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242281943876 10/10/2024 15:05:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL
136406470112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 10/10/2024
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	TELEFONE / FAX (11)5041-3790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:05:24

PAGAMENTOS

Descrição : Dinheiro
Valor : R\$ 96,566,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 96,566,60	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 96,566,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3	AM 3.3 1 PAINEL DE BACKDROP, LONA COM ILHOS E IMPRESSAO 5MX2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AM 3.4 LONAS DE FUNDO DE QUADRA+ MERCHAN EM VINIL 18MX2M RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.283,33	0,00	42.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AM 3.5 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 5 QUADRAS +MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X 1M.	59032000	0102	5102	UN	160,00	260,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AM 3.6 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS, COM ILHOS, 2,5M X 1M DE IMPRESSAO	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AM 3.11 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, MEDINDO 2M X 1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI [PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, BI B-60, SL 240 - Brasilia - DF [COPA INTERNACIONAL DE TENIS]PROCESSO 71000.069775/2022-61 SLI 2201423 Trib aprox RS 13,567,61 Federal e R\$ 17,381,99 Estadual e R\$ 19,322,98 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP 19CB11 - 24.2.B	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**Consulta cadastradas-3o nível**G335101538957168012
10/10/2024 15:46:58**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.005
Valor 96.566,60
Data transferência 10/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB E06C461FD18634FF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP CHALLENGER , denominado Copa Internacional de Tênis .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Graciosa Country Club -CURITIBA -PR - 20 a 27 de outubro de 2024.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$212.632,76 (duzentos e doze mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em



razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam



este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de

disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de setembro 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Ao Instituto Sports
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 212. 632,76



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

Segue orçamento solicitado para Copa Internacional de Tênis -Curitiba - PR

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual- adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.800,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 280,00 total R\$ 44.800,00
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.950,00
- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 280,00 R44.800,00



COMUNICAÇÃO

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.850,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 690,00 R\$ 6.900,00

Valor total do orçamento R\$ 268.116,66

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

ORÇAMENTO

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis- Curitiba -PR

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R\$ 20.950,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.800,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.500,00 R\$ 45.000,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 282,00 R\$ 45.120,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 680,00 R\$ 6.800,00

Valor total R\$ 141.470,00

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento : a combinar

Samuel Gomes



3.7 - Serviço de Criação e Layouts



BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20241010u47032130000170</p>	Número da Nota 00000246			
	Data e Hora de Emissão 10/10/2024 13:18:14			
	Código de Verificação 417U-1KFI			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
tem 3.7 Serviço de criação de layout - criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R\$ 20.366,67 Item 3.8 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R\$ 10.000,00 total da Nota R\$ 30.366,67 copa Internacional de Tênis Processo 71000.069775/2022-61 SLI 2201423				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 30.366,67				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G332101357505979011
10/10/2024 14:06:33**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.003
Valor 30.366,67
Data transferência 10/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 211E777C63C944AC

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **13:13:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP CHALLENGER , denominado Copa Internacional de Tênis .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Graciosa Country Club -CURITIBA -PR - 20 a 27 de outubro de 2024.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$212.632,76 (duzentos e doze mil seiscientos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em



razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam



este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de

disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de setembro 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Ao Instituto Sports
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 212. 632,76



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

Segue orçamento solicitado para Copa Internacional de Tênis -Curitiba - PR

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual- adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.800,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 280,00 total R\$ 44.800,00
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.950,00
- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 280,00 R44.800,00



COMUNICAÇÃO

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.850,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 690,00 R\$ 6.900,00

Valor total do orçamento R\$ 268.116,66

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

ORÇAMENTO

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis- Curitiba -PR

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R\$ 20.950,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.800,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.500,00 R\$ 45.000,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 282,00 R\$ 45.120,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 680,00 R\$ 6.800,00

Valor total R\$ 141.470,00

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento : a combinar


Samuel Gomes



3.8 - Serviço de Formatação e Finalização Visual



BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20241010u47032130000170</p>	Número da Nota 00000246			
	Data e Hora de Emissão 10/10/2024 13:18:14			
	Código de Verificação 4I7U-1KFI			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70 Inscrição Municipal: 7.376.358-6 Nome/Razão Social: BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA Endereço: R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS Inscrição Municipal: 4.107.543-9 CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
tem 3.7 Serviço de criação de layout - criação de comunicação visual e ilustração do projeto . Valor do serviço R\$ 20.366,67 Item 3.8 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente. Valor do serviço R\$ 10.000,00 total da Nota R\$ 30.366,67 copa Internacional de Tênis Processo 71000.069775/2022-61 SLI 2201423				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 30.366,67				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G332101357505979011
10/10/2024 14:06:33**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.003
Valor 30.366,67
Data transferência 10/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 211E777C63C944AC

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP CHALLENGER , denominado Copa Internacional de Tênis .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
- Graciosa Country Club -CURITIBA -PR - 20 a 27 de outubro de 2024.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$212.632,76 (duzentos e doze mil seiscientos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em



razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam



este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de

disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de setembro 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Ao Instituto Sports
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 212. 632,76



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

Segue orçamento solicitado para Copa Internacional de Tênis -Curitiba - PR

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual- adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.800,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 280,00 total R\$ 44.800,00
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.950,00
- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 280,00 R44.800,00



COMUNICAÇÃO

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.850,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 690,00 R\$ 6.900,00

Valor total do orçamento R\$ 268.116,66

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

ORÇAMENTO

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis- Curitiba -PR

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R\$ 20.950,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.800,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.500,00 R\$ 45.000,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 282,00 R\$ 45.120,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 680,00 R\$ 6.800,00

Valor total R\$ 141.470,00

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento : a combinar

Samuel Gomes



3.9 - Serviço de Mídias Digitais


(ALÍNEA NÃO UTILIZADA)



3.10 - Serviços de Fotografia



JOAO PIRES DE OLIVEIRADIAS FILHO ME

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20241028u68055219000121	Número da Nota 00001097			
	Data e Hora de Emissão 28/10/2024 11:22:53			
	Código de Verificação QP7P-VVLW			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 68.055.219/0001-21 Inscrição Municipal: 2.069.157-2 Nome/Razão Social: JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME Endereço: R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO SPORTS CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 Inscrição Municipal: 4.107.543-9 Endereço: AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000 Município: São Paulo UF: SP E-mail: institutosports@institutosports.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviço de Fotografia Contratação de 01 (um) fotografo, para registrar a preparação e realização da competição, com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. Copa Internacional de Tênis Processo: 71000.069775/2022-61 SLI 2201423 Item 3.10 Serviço de Fotografia Nu Pagamentos S.A. 260 Ag. 0001 Ccorrente 95389128 8				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 5.325,62				
INSS (R\$) -	IRRF (R\$) -	CSLL (R\$) -	COFINS (R\$) -	PIS/PASEP (R\$) -
Código do Serviço 06808 - Fotog. e cinemat., incl. revel., ampl., cópia, retoc., repr., truc. e congên. (incl. para telev.).				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) *	Alíquota (%) *	Valor do ISS (R\$) *	Crédito (R\$) 0,00
Município da Prestação do Serviço -	Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte R\$ 436,70 (8,20%)		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G332281247067928016
28/10/2024 12:56:26**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 953891288
Conta Pagamento 0000
CNPJ 68.055.219/0001-21
Nome favorecido JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 102.805
Valor 5.325,62
Data transferência 28/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 40B5FA28FD5BD739

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.055.219/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1992
NOME EMPRESARIAL JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CONEGO EUGENIO LEITE	NÚMERO 682	COMPLEMENTO APT 43
CEP 05.414-000	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	TELEFONE (11) 9912-1263	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOTOJUMP@FOTOJUMP.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **15:19:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(a) **João Pires de Oliveira Dias Filho –ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Con Eugênio Leite, 682, apto 43 Pinheiros -Estado São Paulo-SP, CEP: 05414-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.055.219/0001-21 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE: A **CONTRATADA** é uma empresa habilitada para prestação de serviços de fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução e trucagem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de fotografia, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP Challenger, denominado Copa Internacional de Tênis. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto de prestar serviços o Copa Internacional de Tênis, no graciosa Country Club em Curitiba -PR de 20 a 27 de outubro de 2024, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos do projeto proposto pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de Fotografia

Contratação de 01(um) fotógrafo para registrar a preparação e realização da competição, para fins de prestação de contas e memória do esporte no Brasil.

Valor do Serviço R\$ 5.325,62

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações dos serviços prestados conforme premissas da lei;
- b) prestar os serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:



b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$5.325,62 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)

1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal após evento e entrega do serviço.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do



recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob

pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará



renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

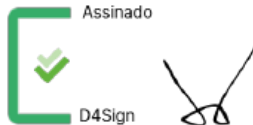
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convenionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 30 de setembro de 2024

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

fotojump@fotojump.com.br



João Pires

Testemunhas;

1. _____

Nome:

CPF/MF

2. _____

Nome:

CPF/MF

FOTOGRAFO CURITIBA 2024 pdf

Código do documento 6bbe2a2b-e550-41a4-ad86-606b735d2e1a



Assinaturas



Joao Pires de Oliveira Dias Filho
fotojump@fotojump.com.br
Assinou



Eventos do documento

30 Sep 2024, 16:17:23

Documento 6bbe2a2b-e550-41a4-ad86-606b735d2e1a **criado** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-30T16:17:23-03:00

30 Sep 2024, 16:18:00

Assinaturas **iniciadas** por MARTA CRISTINA DA PENHA BORDON (9b403fc1-c39f-4bed-b74a-3582b2c8e860). Email: institutosports@institutosports.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-30T16:18:00-03:00

30 Sep 2024, 17:26:00

JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO **Assinou** - Email: fotojump@fotojump.com.br - IP: 201.27.179.86 (201-27-179-86.dsl.telesp.net.br porta: 8558) - Documento de identificação informado: 001.366.378-09 - DATE_ATOM: 2024-09-30T17:26:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256): e6b66b1dbcac60e43d6978685bbeb81a5414bb3e3e7f4e142c3a787b961f6ce
(SHA512): ddf91833a6974d6463cebb48777e31149c2ef35fdacff0e6327d1ad9fb8a8b79e64634c6b20da4679bfe22343258d4b338f839703d6968c05492af0afe58414

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

FOTOjump

São Paulo, 30 de agosto de 2024

Att.: Instituto Sports.
A/C Sr. Nelson Aerts – Presidente.
Ref. Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR

Conforme solicitado, segue orçamento que discrimina as atribuições de um fotógrafo.

O serviço do repórter fotográfico inclui:

- Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura é de **R\$ 5.325,62**

Forma de Pagamento: à vista
Proposta válida por 60 dias

Atenciosamente,



João Pires de O. Dias Filho
Tel: (11) 99912-1263
fotojump@fotojump.com.br

JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO – ME
CNPJ 68.055.219/0001-21
RUA CON EUGENIO LEITE, 682 APTO 43 PINHEIROS
05414-000 SÃO PAULO SÃO PAULO

Marina Barreiro Benthien da Silva

Ao Instituto Sports
Copa internacional de Tênis
A/c Sr Nelson Aerts

Florianópolis, 22 de agosto de 2024

Assessor de Imprensa

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o público interessado.

Valor do serviço R\$ 10.200,00

Serviço de Fotografia

Cobertura da preparação e realização do evento;
Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.
O valor do serviço para esta cobertura é de R\$ 6.200,00

Valor total do orçamento R\$ 16.400,00

Marina B. B. Silva
Marina Benthien

Mariana dos Santos de Sá

Ao Instituto Sports
Copa Internacional de Tênis
A/c Sr Nelson Aerts

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024

Assessor de Imprensa

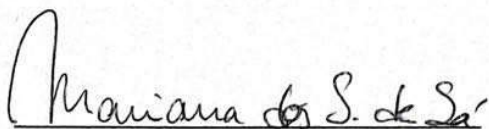
Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o público interessado.

Valor do serviço R\$ 10.130,63

Serviço de Fotografia

Cobertura da preparação e realização do evento;
Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.
O valor do serviço para esta cobertura é de R\$ 6.000,00

Valor total do orçamento R\$ 16.130,63



Mariana dos Santos
21- 98176-8341



3.11 - Lona - Placar de quadra



BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA

Recebemos de BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESAOAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 10/10/2024 Dest/Rem: INSTITUTO SPORTS Valor Total: 96.566,60

NF-e
Nº 000.000.094
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**BACCO COMUNICACAO VISUAL
UNIPESAOAL LTDA**

RUA GUILHERME VALENTE, 177, LOJA 1 - JARDIM
VERGUEIRO - SAO PAULO - SP - CEP: 05818-280
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.094
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1047 0321 3000 0170 5500 1000 0000 9410 0000 0950

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242281943876 10/10/2024 15:05:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL
136406470112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SPORTS		CNPJ / CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 10/10/2024
ENDEREÇO AVENIDA QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR		BAIRRO / DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	TELEFONE / FAX (11)5041-3790
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:05:24

PAGAMENTOS

Descrição : Dinheiro
Valor : R\$ 96,566,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 96,566,60	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 96,566,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	IPI
3	AM 3.3 1 PAINEL DE BACKDROP, LONA COM ILHOS E IMPRESSAO 5MX2M	59032000	0102	5102	UN	1,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AM 3.4 LONAS DE FUNDO DE QUADRA+ MERCHAN EM VINIL 18MX2M RECORTE	59032000	0102	5102	UN	10,00	4.283,33	0,00	42.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AM 3.5 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 5 QUADRAS +MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X 1M.	59032000	0102	5102	UN	160,00	260,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AM 3.6 LONA PAINEL DE PROGRAMACAO DE JOGOS , COM ILHOS , 2,5M X 1M DE IMPRESSAO	59032000	0102	5102	UN	1,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	AM 3.11 LONAS PLACARES DE QUADRA COM ILHOS, MEDINDO 2M X 1M	59032000	0102	5102	UN	10,00	673,33	0,00	6.733,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a Credito Fiscal de ICMS,ISS E IPI [PROCON 151 Venancio 2000 - SCS, Qd 08, BI B-60, SL 240 - Brasilia - DF [COPA INTERNACIONAL DE TENIS]PROCESSO 71000.069775/2022-61 SLI 2201423 Trib aprox RS 13,567,61 Federal e R\$ 17,381,99 Estadual e R\$ 19,322,98 Importado Fonte:IBPT/FECOMERCIO SP 19CB11 - 24.2.B	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**Consulta cadastradas-3o nível**G335101538957168012
10/10/2024 15:46:58**Debitado**

Agência 1896-1
Conta corrente 23167-3 SLI-2201423

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV) 994672
Conta Pagamento 0000
CNPJ 47.032.130/0001-70
Nome favorecido BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.005
Valor 96.566,60
Data transferência 10/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB E06C461FD18634FF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON ROESCH AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.032.130/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
NOME EMPRESARIAL BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BACCO COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 73.19-0-03 - Marketing direto 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUILHERME VALENTE	NÚMERO 177	COMPLEMENTO LOJA 1
CEP 05.818-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VERGUEIRO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO.RMMRR2@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 9939-1705/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **15:20:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D,Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e
- (b) **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente, 177 , Bairro Jardim Vergueiro -São Paulo -Estado São Paulo , CEP:05818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70 e neste ato apresentado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é uma empresa exerce atividades de prestação de serviços de comunicação visual e locação .



A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca de serviços de comunicação visual e locação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério do Esporte sob o registro 71000.069775/2022-61 e SLI 2201423 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ATP CHALLENGER , denominado Copa Internacional de Tênis .Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de comunicação visual e locação (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem por objeto o serviço comunicação visual e locação para o campeonato, conforme orçamento anexado nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no proposto pela CONTRATANTE, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.
Graciosa Country Club -CURITIBA -PR - 20 a 27 de outubro de 2024.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:



- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de comunicação visual, locação e toda a documentação necessários, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões e todos documentos exigidos por lei, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga;

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:
 - b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:
 - b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$212.632,76 (duzentos e doze mil seiscientos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).
 - b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da nota fiscal e a entrega de serviços e estruturas em até uma semana antes do campeonato.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em



razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo

máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no

prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro.

O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.



4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam



este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de

disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios,

Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de setembro 2024

Instituto Sports


Nelson Roesch Aerts

Renato Moraes


Banco Comunicação

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome :

Nome :

CPF:

CPF:

Ao Instituto Sports
Copa Internacional de Tênis
Curitiba -PR
A/C Nelson Aerts
Segue orçamento solicitado;

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto .
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 10.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 1.866,67 total R\$ 18.666,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.550,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 263,33 total R\$ 42.132,80
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.600,00
- Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.283,33 R\$ 42.833,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 260,00 R\$ 41.600,00

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 673,33 R\$ 6.733,30

Valor total do orçamento R\$ 212. 632,76



Renato Moraes - Diretor Socio

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento: a combinar



**Ao Instituto Sports
Ao Nelson Aerts**

Segue orçamento solicitado para Copa Internacional de Tênis -Curitiba - PR

São Paulo, 20 de agosto de 2024

- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R\$ 20.366,67
- Serviço de Formatação e Finalização Visual- adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R\$ 18.000,00
- Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 5.896,67 total R\$ 58.966,70
- Locação bancos para jogadores de madeira + merchandising
Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.266,67 R\$ 10.133,36
- Locação cadeiras de arbitro de ferro .
Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.400,00 R\$ 5.600,00
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos
Quantidade : 01 Valor unitário R\$ 1.800,00
- Locação estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar
Quantidade 10 Valor unitário R\$ 483,33 R\$4.833,30
- Locação estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon
Quantidade 01 Valor unitário R\$ 2.783,33
- Locação estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral.
Quantidade 160 Valor unitário R\$ 280,00 total R\$ 44.800,00
- 01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.950,00
- lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte
Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.333,33 R\$ 43.333,30
- Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m
Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 280,00 R44.800,00



COMUNICAÇÃO

- Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.850,00

- Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 690,00 R\$ 6.900,00

Valor total do orçamento R\$ 268.116,66

Forma de pagamento: **A combinar.**

Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,

Atenciosamente,

Robson Almeida

Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual

CNPJ: 07.811.879-0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

ORÇAMENTO

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts
Copa Internacional de Tênis- Curitiba -PR

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.

Valor do serviço R\$ 20.950,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual , aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.

Valor do serviço R\$ 18.000,00

01(um) painel de Backdrop , em lona com ilhós e impressão, 5mx2m - R\$ 3.800,00

Lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 4.500,00 R\$ 45.000,00

Lonas laterais de quadra 32 lonas x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160 - Valor Unitário R\$ 282,00 R\$ 45.120,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5M1M, em impressão digital.

Quantidade 01- Valor Unitário R\$ 1.800,00

Lonas placares de quadra com ilhós, medindo 2mx1m

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 680,00 R\$ 6.800,00

Valor total R\$ 141.470,00

Validade da proposta 60 dias

Forma de pagamento : a combinar

Samuel Gomes



3.12 - Placa de Identificação em PVC - Quadra (ALÍNEA NÃO UTILIZADA)



PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

I. CADASTRO DO PROPONENTE	
Proponente: Instituto Sports	
CNPJ: 10.698.782/0001-38	
E-mail: adm@institutosports.com.br	
Endereço: Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 – 8 andar - São Paulo	
Telefone (DDD): (11) 5041-3790	
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Nelson Roesch Aerts	

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLI: 2201423	Nº Processo: 71000.069775/2022-61
Título: Copa Internacional de Tênis	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s): Tênis	

Local(is) de execução do projeto:

Paraná

Av. Munhoz da Rocha - Curitiba - Paraná/PR

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO	
Duração: 3 meses	
Período de realização (em caso de eventos):	
Paraná - 21/10/2024 a 27/10/2024	

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO	
Público-alvo:	
Adolescentes - (12 a 18 anos): 8	
Adultos - (19 a 59 anos): 40	
Total de Beneficiários: 48	

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos o **INÍCIO DE EXECUÇÃO** do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/Data: São Paulo/SP, 10/09/2024.

P/ *Rafael da Costa Ferreira Neto*

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO, com as devidas adequações aos recursos captados, bem como o OBJETIVO GERAL e os OBJETIVOS ESPECÍFICOS do projeto. É vedada a desvirtuação do objeto, conforme §1º, art. 28 do Decreto nº 6.180/2007. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

Objeto do Projeto

Realização de evento esportivo, de âmbito internacional, com vistas à promoção do desenvolvimento da modalidade de tênis, em cenário nacional.

Objetivo geral:

Realizar Campeonato Internacional de Tênis, com vistas à promoção do desenvolvimento da modalidade em cenário nacional.

Objetivo específico 1:

Proporcionar condições técnicas ideais e necessárias para uma boa execução da competição internacional de tênis.

Objetivo específico 2:

Incentivar e promover o desenvolvimento do tênis em âmbito nacional.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VI. METODOLOGIA - De acordo com a realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um e o formato de sua contratação. Informar acerca da realização de capacitação dos recursos humanos (se houver). Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração destes (se houver). Apresentar os critérios de seleção dos beneficiários e dos profissionais envolvidos. Informar sobre a coordenação geral do projeto. Informar sobre a forma de divulgação da parceria. Registrar parcerias, financeiras ou não para a execução do projeto. Informar as condições de acessibilidade do projeto, para pessoas idosas e com deficiência, conforme art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexá-los a este documento.

O presente projeto busca executar uma copa de tênis na cidade de Curitiba/PR, com data prevista para a realização do evento de 21/10/2024 a 27/10/2024.

A escolha do local de execução visa realizar o evento em um local preparado para receber a competição nos mais elevados níveis estruturais, com aceitação do público e satisfação dos atletas.

Atualmente, a principal justificativa é a realização de um evento internacional de tênis em Curitiba, que só será possível com recursos da Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

Acessibilidade aos deficientes físicos e idosos: informamos que o projeto não tem o intuito de atender idosos e pessoas portadoras de deficiências físicas, entretanto informamos, que para fins do art. 16 do Decreto 6.180/07, o local de execução do projeto tem condições para receber idosos e pessoas portadoras de deficiências físicas.

CAMPEONATO – VAGAS E INSCRIÇÕES

O campeonato receberá atletas do sexo masculino e terão disputas de competições de simples e de duplas.

De acordo com o regulamento de eventos ATP Challenger a forma de disputa do campeonato são abertas 32 vagas na chave principal, que são disputadas em 7 dias.

Assim, serão disponibilizadas 32 inscrições para o torneio de simples, que correspondem a chave principal da competição. No torneio de duplas serão disponibilizadas 16 inscrições.

Obs: importante informarmos, que um atleta poderá se inscrever tanto para o torneio de simples como para o torneio de duplas. Se isso acontecer, a lista de beneficiários poderá ter um número menor do que o proposto, já que uma mesma pessoa poderá ocupar 2 vagas.

Todas as partidas serão disputadas em melhor de 3 sets. Conforme regulamento da ATP (Associação dos Tenistas Profissionais) é obrigatório a realização do qualifying (fase qualificatória) para 24 atletas que não entrarem diretamente na chave principal, que dá direito a 6 inscrições na chave principal do torneio de simples.

A inscrição é feita através da ATP (Associação dos Tenistas Profissionais), durante 3 meses, encerrando-se 21 dias antes do início do campeonato. O critério de prioridade, é o de

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ranking, ou seja, os melhores tenistas inscritos, garantem vaga direta na chave principal. E os atletas que ficam de fora dessa lista, disputam o qualifying.

Não é cobrado nenhum valor para a inscrição dos atletas no campeonato, como também, não haverá nenhum atleta profissional beneficiado pelo projeto como consta no Art.5º do Decreto nº 6.180 de 03 de Agosto de 2007.

Não haverá cobrança de ingressos para o público que desejar acompanhar as partidas do campeonato. Também não haverá cobrança para que os atletas possam se inscrever no campeonato.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

No 1º mês de execução será finalizado o processo de inscrição dos atletas e definidos aqueles que participarão da chave principal. Haverá também, o início dos processos de compras e contratações dos itens aprovados no projeto.

No 2º mês de execução, serão definidos os fornecedores do projeto. Após a definição, serão necessários 10 dias para montagem da estrutura adequada para os jogos (montagem de arquibancadas, instalação de iluminação adequada e etc). Posteriormente, será realizado o torneio. E por fim, serão necessários cerca de 5 dias para desmontagem da estrutura.

No 3º mês de execução, serão realizados os pagamentos referentes as prestações de serviços realizadas, assim como as ações à cerca da prestação de contas referente a copa.

Cabe ressaltar, que todas as ações do projeto terão duração de até 1 mês, exceto as despesas administrativas, que terão a mesma duração do projeto, de 3 meses.

Segue a programação para a realização dos jogos do campeonato:

-Torneio de Simples

Sábado: Sorteio da Chave Principal de Simples

Domingo: Início da disputa do Qualifying

Segunda-Feira: Início da chave principal. Jogos da 1ª rodada.

Terça-Feira: Jogos remanescentes da 1ª rodada e início da 2ª rodada.

Quarta-Feira: Jogos da 2ª Rodada.

Quinta-Feira: Jogos remanescentes da 3ª Rodada (oitava de finais).

Sexta-Feira: Jogos da 4ª Rodada (quartas de finais).

Sábado: Jogos da 5ª Rodada (semifinais).

Domingo: Jogo da 6ª Rodada (final do torneio de simples).

-Torneio de Duplas

Domingo: Sorteio da Chaves de Duplas

Terça-Feira: Início da chave principal. Jogos da 1ª rodada.

Quarta-Feira: Jogos remanescentes da 1ª rodada.

Quinta-Feira: Jogos da 2ª rodada (quartas de finais).

Sexta-Feira: Jogos da 3ª Rodada (semifinais)

Sábado: Jogo da 4ª Rodada (final do torneio de duplas).

Obs: O Instituto Sports é responsável por fornecer os materiais para que os atletas possam realizar seus respectivos treinamentos. O Instituto Sports não tem acesso a programação de treinos de cada atleta, por ser exclusiva. Os atletas poderão realizar seus treinamentos das

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8:00 até 23:00, mas terão que efetuar agendamento junto ao staff de acordo com a disponibilidade das quadras.

ALIMENTAÇÃO

Será custeado alimentação para todos os árbitros, atletas, para as equipes de apoio e staff e para os prestadores de serviço que serão contratados para cumprir suas respectivas funções por todo o torneio.

HOSPEDAGEM

Será custeada a hospedagem para os árbitros, atletas, staff, apoio e para os prestadores de serviço que serão contratados para cumprir suas respectivas funções por todo o torneio.

DIVULGAÇÃO - PÚBLICO

As ações de divulgação do projeto acontecerão prioritariamente no site e redes sociais do proponente, com informações relacionadas ao sistema de disputa, tabelas e horários previstos.

ACESSIBILIDADE

Cabe ressaltar, que muito embora as ações desse projeto contemplem atletas, na dimensão do esporte de rendimento, ficam asseguradas todas as medidas que garantam o acesso irrestrito às pessoas idosas, com deficiências físicas e dificuldades quanto a autonomia funcional, nos locais onde serão realizadas os treinamentos e competições, de acordo como preceitua as legislações vigentes.

FONTES DE RECURSOS

Informo que não haverá qualquer fonte de recurso advinda da realização do projeto e, que não haverá utilização dos recursos incentivados para pagamento de remuneração de atletas profissionais conforme proibido pela legislação da Lei de Incentivo ao Esporte, visto que não participarão do projeto atletas profissionais conforme definição da legislação desportiva. Além disso, esse projeto não contempla a organização de uma competição profissional. Tão pouco, haverá comercialização dos direitos de transmissão das competições. Os materiais permanentes adquiridos, serão utilizados na continuidade das ações propostas no mesmo e/ou doados a entidade (s) sem fins lucrativos, ou ente público, que possuam a mesma ideologia.

COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO

Coordenação Geral - O Instituto Sports realizou nos últimos anos diversos torneios da modalidade tênis através da Lei de Incentivo, o que ratifica a expertise do proponente e seus dirigentes para o desenvolvimento do projeto. Para desempenhar as funções de coordenação do projeto o proponente se valerá da experiência de seus diretores e caso seja necessário a contratação de um profissional extra, este será custeado com recursos próprios.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução, de forma que justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

Primeiramente declaramos que o Instituto Sports não tem capacidade de atrair investimentos para realização do projeto proposto, sem auxílio da Lei de Incentivo ao Esporte.

O torneio proposto só ocorrerá se houver aprovação da Lei de Incentivo ao Esporte, que é uma ferramenta primordial para o desenvolvimento do esporte no Brasil.

Ainda assim, a captação de recursos é trabalhosa em virtude das dificuldades econômicas que o país vem sofrendo nos últimos anos e agravada ainda mais pela crise mundial e de retomada de crescimento dos setores. Prova disto, é que nos últimos dois anos poucos foram os eventos da série ATP confirmados para serem disputados em solo brasileiro. Isso muito orgulha e motiva esse proponente, por sua capacidade e credibilidade, mantendo a tradição pela organização de competições de caráter relevante em todo o país, e essa proposta é mais uma que reforça esse cenário.

Torneios como esse atraem pouca atenção da grande mídia e, conseqüentemente, as empresas não têm interesse em destinar verbas próprias para patrocinar o torneio.

Não há cobrança de ingressos, que em campeonatos que geram bastante atenção da mídia é uma forma de financiar parte dos custos de execução.

Com a capacidade limitada de obtenção de recursos para financiar esse projeto, vislumbramos na Lei Federal de Incentivo uma excelente alternativa para podermos realizarmos esse projeto. Além disso, a realização de Campeonatos nos últimos anos, com a utilização da Lei, mostrou que a ferramenta é muito importante para o desporto e, no atual cenário, é algo imprescindível para a realização dos campeonatos.

O Instituto Sports organizou e realizou diversos campeonatos de tênis nos últimos anos com recursos via Lei Federal de Incentivo ao Esporte. Esses campeonatos possibilitaram o desenvolvimento de atletas com baixa posição no ranking mundial. Auxiliam também no crescimento do esporte no país, com o recebimento de mais estrutura, planejamento coerente e investimentos.

A difusão do esporte, influencia na renovação que, conseqüentemente, acaba gerando melhores resultados, com jogadores adquirindo mais experiência e alcançando melhores posições no ranking mundial. Essa difusão permite também, fortalecer a imagem do Brasil em relação a capacidade de organizar e executar campeonatos de tênis com tamanha estrutura.

Para efeito de comprovação técnica-operativa, o proponente possui ampla experiência na organização de projetos que utilizam a Lei Federal de Incentivo ao Esporte, conforme a lista de projetos abaixo que já foram aprovados na Lei Federal de Incentivo ao Esporte: Para mais informações sobre o Instituto Sports, acessar:

- Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.004702/2010-25
- Campeonato Internacional de Tênis de Campinas Nº processo: 58701.004703/2010-70

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.001383/2011-87
- Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Campinas Nº processo: 58701.001620/2011-18
- Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará Nº processo: 58701.003034/2011-08
- Ano III Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.001802/2012-61
- São Paulo Challenger de Tênis Nº processo: 58701.001793/2012-17
- Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará
- Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44
- Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará - 58701.001668/2013-80
- Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44
- Torneio Internacional de Tênis - 58701.001662/2014-93
- Campeonato Internacional de Tênis - 58701.001627/2014-74
- Circuito Internacional de Tênis - 58701.002642/2014-30
- 2015 - Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.001782/2014-91
- Ano V - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001624/2014-31
- Ano III - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001625/2014-85
- 2016 - Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.002985/2015-85
- Ano IV São Paulo Challenger de Tênis - 58701.002995/2015-11
- Ano VI - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.002973/2015-51
- Campeonato Internacional de Tênis - 58701.002982/2015-41
- Torneio Internacional de Tênis - 58701.003070/2015-97
- 2017 - Circuito De Tênis Escolar E Universitário - 58000.010035/2016-11
- Campeonato Internacional de Tênis De Santos - Ano VII - 58000.009902/2016-67
- Campeonato Internacional De Tênis - 58000.009905/2016-09
- Tennis Cup - 58000.010045/2016-48
- Tennis Classic - 58000.117306/2017-31
- Tennis Open - 58000.117747/2017-32
- Beach Tennis Challengers - 58000.010955/2018-92
- Brasil Tennis Classic - 58000.010759/2018-18
- Brasil Tennis Cup - 58000.010754/2018-95
- Campeonato Internacional de Tênis - 58000.011276/2018-31

Para mais informações sobre o Instituto Sports, acessar:

<http://www.institutosports.com.br/>

<http://www.facebook.com/InstitutoSports>

<https://www.instagram.com/institutosports/>

<https://www.flickr.com/institutosports/>

Assim como em edições passadas e outros eventos realizados pelo proponente, ESTA ENTIDADE, DECLARA QUE POR SI SÓ, NÃO POSSUI CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 24, INCISO II DO DECRETO 6.180/07.

Portanto, atrelar as condições favoráveis de realização de um projeto desta magnitude à possibilidade do pleito da Lei 11.438/06 - Lei de Incentivo ao Esporte é fundamental, pois

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

os processos/resultados que podem advir por esta via de procedimento dará condições de viabilidade para uma boa execução, uma vez que, está cada vez mais difícil a obtenção de recursos e, conseqüentemente, a garantia de iniciativas de boa qualidade.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente), bem como as metas de quantidade (mensuráveis numericamente). Ambas deverão apresentar seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) e instrumentos de verificação (por meio de quais documentos serão comprovadas) – de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica.

Metas Qualitativas:

Meta Qualitativa 1: Contribuir para evolução de atletas Brasileiros no Ranking da ATP, seja por pontuação ou posição.

Indicador: Evolução dos atletas brasileiros participantes da competição no Ranking da ATP.

Instrumento de verificação: Relação de atletas inscritos e Ranking da ATP.

Meta Qualitativa 2: Gerar satisfação dos atletas beneficiados com relação a qualidade do evento.

Indicador: Impressão dos atletas participantes frente a qualidade da(s) etapa(s).

Instrumento Verificação: Pesquisa realizada com atletas beneficiados da(s) etapa(s).

Metas Quantitativas:

Meta Quantitativa 1: Incentivar a presença de atletas beneficiados do Brasil, com participação de no mínimo 4 atletas, fortalecendo a modalidade no cenário nacional.

Indicador: Atletas participantes brasileiros.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos.

Meta Quantitativa 2: Ter, pelo menos, 02 (dois) atletas Brasileiros Top 50 do ranking nacional, participando da competição.

Indicador: Participação de atletas brasileiros top 50 do ranking nacional na competição.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos e ranking nacional.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração das ações e dos itens, conforme autorizado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicitando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar neste documento como “excluídos” e nas planilhas orçamentárias deverão continuar constando, porém com o valor de R\$ 0,00 (zero reais).**

ATIVIDADE FIM

Ação 1: Locação de Espaços

Duração: 3

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 20.000,00

Item 1.1: Locação de Espaço

Descrição: Locação de clube para a realização do campeonato ATP. Consiste na locação das dependências necessárias para a realização do campeonato. A locação consistirá na cessão de, pelo menos, 5 quadras de tênis, vestiário masculino para atletas e árbitros, banheiro masculino e feminino para o público e acesso gratuito ao público em geral. O clube estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem da estrutura e desmontagem.

Unidade: Locação

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 20.000,00

Valor total: R\$ 20.000,00

Ação 2: Material de Consumo / Esportivo

Duração: 3

Quantidade itens: 3

Valor total estimado: R\$ 0,00

Item 2.1: Bola de Tênis Tubo com 3 bolas

Descrição: Aquisição de 1080 tubos de três bolas aprovadas pela ATP a serem utilizados durante todas as partidas de todas as categorias e durante o treinamento de cada um dos atletas. As bolas que estiverem em condições de uso, serão doadas após a realização do campeonato. Planilha de referência item 1155.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 2.2: Caixa Térmica

Descrição: Compra ou locação de caixa térmica para águas, capacidade média de 42 litros, Alça de transporte, Tampa dupla e articulada, 2 coolers por quadra x 4 quadras.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 2.3: Toalha

Descrição: Toalha de banho de algodão com aproximadamente 0,70 m x 1,40 m. Aquisição de 784 toalhas de banho de algodão para uso dos atletas durante as partidas e para banho. São 196 toalhas para os jogos de simples: 49 jogos x 2 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 120 toalhas para os

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

jogos de duplas: 15 jogos x 4 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 468 toalhas para treino conforme memória de cálculo, em anexo. Serão doadas após a realização do campeonato.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Ação 3: Transporte / Locomoção

Duração: 3

Quantidade itens: 2

Valor total estimado: R\$ 35.393,34

Item 3.1: Transfer Local

Descrição: Serviço de Transporte Jogadores, árbitros e equipe de produção. Trajeto: Clube / Hotel Oficial / Clube – Durante todo o evento. Serão 02 veículos vans com capacidade para 15 pessoas, ar-condicionado e motorista a disposição durante 12 horas diárias. 48 Atletas + árbitros + produção do evento (Fisioterapeuta, assessor de imprensa, staff e equipe) durante os 08 dias de evento.

Unidade: Serviço

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 11.196,67

Valor total: R\$ 22.393,34

Item 3.2: Transporte de Material

Descrição: Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para Curitiba. Serão necessários 2 serviços para a etapa.

Unidade: Serviço

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 6.500,00

Valor total: R\$ 13.000,00

Ação 4: Material Premiação

Duração: 3

Quantidade itens: 3

Valor total estimado: R\$ 2.631,18

Item 4.1: Premiação dos Jogadores

Descrição: Premiação total de USD 53.120,00 dólares - regras da ATP. Pagamento feito no exterior para a ATP por remessa de câmbio por instituição financeira autorizada pelo Banco Central. A ATP é responsável por transferir para cada atleta o montante referente a sua classificação em contas designadas pelos atletas junto à ATP. (O detalhamento dos valores pagos conforme a classificação está descrita na Metodologia do Projeto). O valor pode alterar de acordo com a cotação do dólar do dia do pagamento.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 4.2: Premiação dos Jogadores - Impostos

Descrição: Trata-se da previsão de 18,5% sobre o valor total da premiação para pagamento Imposto de Renda e IOF, que deve ser recolhido na transferência do pagamento da premiação ao exterior segundo legislação federal

Unidade: Taxas

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor total: R\$ 0,00

Item 4.3: Troféu

Descrição: Aquisição de troféu em acrílico com base em MDF para o campeão e vice do torneio de simples e 2 troféus para cada dupla campeã e vice.

Unidade: Unidade

Quantidade: 6

Valor unitário: R\$ 438,53

Valor total: R\$ 2.631,18

Ação 5: Hospedagem/Alimentação

Duração: 3

Quantidade itens: 11

Valor total estimado: R\$ 387.633,59

Item 5.1: Água

Descrição: Água para hidratação. Aquisição de 1000 fardos de 12 garrafas de 500 ml

Unidade: Caixa

Quantidade: 1000

Valor unitário: R\$ 48,50

Valor total: R\$ 48.500,00

Item 5.2: Alimentação

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a lá carte para 19 boleiros, 1 coordenador dos boleiros, 2 fisioterapeutas, e 1 médico, totalizando 23 pessoas x 2 refeições por dia = 46 refeições por dia x 8 dias (7 dias de evento + 1 dia de pré evento).

Unidade: Refeição

Quantidade: 46

Valor unitário: R\$ 79,22

Valor total: R\$ 29.152,96

Item 5.3: Alimentação Árbitros

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a lá carte para alimentação dos árbitros + 1 responsável técnico da ATP. São 60 refeições por dia (30 pessoas x 2 refeições por dia) x 7 dias.

Unidade: Refeição

Quantidade: 60

Valor unitário: R\$ 79,22

Valor total: R\$ 33.272,40

Item 5.4: Alimentação Atletas

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a lá carte para alimentação dos atletas. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de refeições x o número de dias, conforme a eliminação a cada dia. São 2 refeições por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de refeições é $96+96+96+72+48+32+16+8+4 = 468$ refeições.

Unidade: Refeição

Quantidade: 468

Valor unitário: R\$ 79,22

Valor total: R\$ 37.074,96

Item 5.5: Alimentação Diretor do Torneio

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a lá carte para o Diretor do Torneio em quarto simples. Conforme memória de cálculo em anexo. 1 pessoa x 2 refeições por dia x 10 dias (considerando a chegada em 3 dias antes). O Diretor do Torneio é o responsável geral pela execução do Torneio.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Unidade: Refeição

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 79,22

Valor total: R\$ 1.584,40

Item 5.6: Alimentação Manutenção de Quadra

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para o pessoal de manutenção de quadra, totalizando 6 pessoas x 2 refeições por dia = 12 refeições por dia x 9 dias

Unidade: Refeição

Quantidade: 12

Valor unitário: R\$ 79,22

Valor total: R\$ 8.555,76

Item 5.7: Alimentação Staff e Apoio

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 6 pessoas do Staff e 5 pessoas de Apoio. Essas funções foram colocadas no mesmo item pelo fato de ambas receberem alimentação pelo mesmo número de dias, que são 14, sendo 22 refeições por dia = (6 pessoas do staff + 5 pessoas de apoio) x 2 refeições por dia) x 14 dias (7 dias de evento + 5 dias de pré evento + 2 dias pós-evento.

Unidade: Refeição

Quantidade: 22

Valor unitário: R\$ 79,22

Valor total: R\$ 24.399,76

Item 5.8: Hospedagem Nacional - Apartamento duplo

Descrição: Hospedagem para árbitros - Contratação de serviço de hospedagem para os 22 árbitros de linha em quarto duplo. São 11 quartos duplos x 7 dias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Parâmetro de custo.

Unidade: Unidade

Quantidade: 11

Valor unitário: R\$ 414,33

Valor total: R\$ 31.903,41

Item 5.9: Hospedagem Nacional - Apartamento Individual

Descrição: Hospedagem Atletas - Contratação de serviço de hospedagem dos atletas e, se requisitado, do acompanhante do atleta. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de quartos x o número de dias. É 1 quarto por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de quartos é $48+48+48+36+24+16+8+4+2=234$. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução.

Unidade: Unidade

Quantidade: 234

Valor unitário: R\$ 414,33

Valor total: R\$ 96.953,22

Item 5.10: Hospedagem Nacional Hotel - Apartamento Individual

Descrição: Quarto Single - Contratação de serviço de hospedagem para ÁRBITROS E CHEFE DE ARBITRAGEM, DIRETOR DO TORNEIO, STAFF E APOIO (FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E COORDENADOR DE BOLEIROS). Serão necessárias 56 diárias para árbitros + 10 diárias diretor de torneio + 118 diárias para Staff e Apoio de quadra. Total de diárias: 184. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Parâmetro de custo.

Unidade: Unidade

Quantidade: 184

Valor unitário: R\$ 414,33

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor total: R\$ 76.236,72

Item 5.11: Isotônico.

Descrição: Aquisição de 2.000 garrafas de 500 ml, para uso dos atletas durante o período de execução do torneio.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Ação 6: Recursos Humanos

Duração: 3

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 24.600,00

Item 6.1: Produtor de Eventos

Descrição: Contratação de 6 pessoas, com vasta experiência na organização e promoção de competições esportivas, de preferência na modalidade tênis, com a função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 14 dias. Serão contratados via RPA.

Unidade: Pessoa

Quantidade: 6

Valor unitário: R\$ 4.100,00

Valor total: R\$ 24.600,00

Ação 7: Encargos Trabalhistas

Duração: 3

Quantidade itens: 1

Valor total estimado: R\$ 4.920,00

Item 7.1: Encargos Trabalhistas - Produtor de Eventos

Descrição: Trata-se do recolhimento de 20% de INSS da cota patronal referente a contratação via RPA dos RHs

Unidade: Encargo

Quantidade: 6

Valor unitário: R\$ 820,00

Valor total: R\$ 4.920,00

Ação 8: Serviços Operacionais

Duração: 3

Quantidade itens: 26

Valor total estimado: R\$ 675.688,72

Item 8.1: Locação de Arquibancada (Quadra 1 e 2)

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação e montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. São 2 itens porque essas arquibancadas serão instaladas em 2 quadras.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item 8.2: Locação de Arquibancada (Quadra Central)

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Será 1 item porque essa arquibancada será instalada somente em 1 quadra.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 182.333,33

Valor total: R\$ 182.333,33

Item 8.3: Refletor

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux, com média de 15 leituras sobre a quadra para que a mesma possa receber jogos noturnos, momento em que há maior presença do público durante os jogos que ocorrem durante a semana, além de necessário para o caso de chuvas e, conseqüentemente, possíveis atrasos da programação. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso só 1

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 27.446,03

Valor total: R\$ 27.446,03

Item 8.4: Serviço de Ambulância

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 1 ambulância com suporte avançado durante 7 dias para atendimento e locomoção emergencial.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 8.5: Serviço de Apoio

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apoio para montagem do local de competição, limpeza e desmontagem. É necessário a contratação de PJ, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (5 pessoas) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. São 14 dias porque esse serviço é prestado na montagem e desmontagem das estruturas do evento. 1 serviço por 14 dias.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 41.128,23

Valor total: R\$ 41.128,23

Item 8.6: Serviço de Arbitragem - árbitro de cadeira principal

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de cadeira. Em média são 6 árbitros de cadeira por dia porque a relação indicada entre o número de quadras de jogo e número de árbitros de cadeira é 1,5, ou seja, 4 quadras x 1,5 árbitros por quadra = 6 árbitros/dia, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato. 1 serviço x 7 dias

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 9.061,67

Valor total: R\$ 63.431,69

Item 8.7: Serviço de Boleiros

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

(em média, 19 pessoas por dia) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato. Mais detalhes nas estratégias de ação. 1 serviço x 7 dias.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 2.200,00

Valor total: R\$ 15.400,00

Item 8.8: Serviço de Boleiros - Coordenador

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. 1

serviço x 7 dias

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 760,00

Valor total: R\$ 5.320,00

Item 8.9: Serviço de Controlador de Acesso

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de controlador de acesso durante 8 dias. São 8 dias porque esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior quando a estrutura do campeonato já estará pronto e os jogadores já começaram a chegar. 1 serviço x 8 dias.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 3.918,33

Valor total: R\$ 31.346,64

Item 8.10: Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Árbitros de linha

Descrição: Contratação de PJ especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. São, em média, 22 árbitros de linha por dia porque são necessários até 5 árbitros de linha por partida e podem ocorrer até 4 partidas ao mesmo tempo, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato. 1 serviço x 7 dias

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 7.500,00

Valor total: R\$ 52.500,00

Item 8.11: Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Chefe dos Árbitros de Linha

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. Essa função é responsável pelos juizes de linha e por montar as equipes de juizes de linha em cada partida. 1 chefe dos árbitros de linha x 1 evento x 7 dias.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 850,00

Valor total: R\$ 5.950,00

Item 8.12: Serviço de Internet Dedicada

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço operacional de acesso internet com, no mínimo, 50Mbites de upload e 500 Mbites de download, para uso da organização, ATP, uso da arbitragem e jogadores.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 15.000,00

Valor total: R\$ 15.000,00

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item 8.13: Serviço de Manutenção de Quadra

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção das quadras antes e durante a realização da competição. São 9 dias porque esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior ao início das disputas para que as quadras fiquem em ordem para o início do evento. 1 serviço x 9 dias (7 dias de competição e 2 dias de treinamento). O custo da diária de uma equipe com 6 pessoas para a prestação de serviço de manutenção de quadra.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 7.466,67

Valor total: R\$ 7.466,67

Item 8.14: Sistema de Som

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de sistema de som com 1 caixa de som e 1 microfone para cada uma das 3 quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida; (7 dias de evento).

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 28.200,00

Valor total: R\$ 28.200,00

Item 8.15: Tendas

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar-condicionado durante a execução do projeto. São 8 salas operacionais, 1 para o médico, 1 para o staff, 1 para o apoio, 1 para os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 1 para os árbitros de cadeira.

Unidade: Serviço

Quantidade: 8

Valor unitário: R\$ 8.183,33

Valor total: R\$ 65.466,64

Item 8.16: Tubulação Metálica - Lona de Fundo de Quadra

Descrição: Locação de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (10 unidades)

Unidade: Serviço

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 1.866,67

Valor total: R\$ 18.666,70

Item 8.17: Locação de banco para os jogadores

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banco de madeira ou qualquer material equivalente para os jogadores se sentarem durante o intervalo das partidas. São 2 bancos x 4 quadras de jogo = 8 bancos. São 2 bancos por quadra - são 2 jogadores ou 2 duplas por partida. (7 dias de competição)

Unidade: Serviço

Quantidade: 8

Valor unitário: R\$ 1.266,67

Valor total: R\$ 10.133,36

Item 8.18: Locação de Cadeira do árbitro principal

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de cadeira de ferro ou madeira, com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central sentar-se durante as partidas. É necessária 1 cadeira x 4 quadras de jogo = 4 cadeiras.

Unidade: Serviço

Quantidade: 4

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor unitário: R\$ 1.400,00

Valor total: R\$ 5.600,00

Item 8.19: Estrutura Metálica - Painel de Programação de Jogos

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 1.550,00

Valor total: R\$ 1.550,00

Item 8.20: Estrutura Metálica - Placar

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (10 unidades)

Unidade: Serviço

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 483,33

Valor total: R\$ 4.833,30

Item 8.21: Estrutura Metálica - Backdrop

Descrição: Locação Estrutura metálica para backdrop, + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 2.783,33

Valor total: R\$ 2.783,33

Item 8.22: Estrutura Metálica - Lateral de Quadra

Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (160 unidades)

Unidade: Serviço

Quantidade: 160

Valor unitário: R\$ 263,33

Valor total: R\$ 42.132,80

Item 8.23: Fisioterapeuta A

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de fisioterapia para atender os atletas durante 9 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (2 pessoas) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. Planilha de referência item 78.

Unidade: Serviço

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 7.000,00

Valor total: R\$ 14.000,00

Item 8.24: Gerador

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de gerador com 200 KVAs durante a execução do projeto. É necessário 1 gerador para todo o evento.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 8.25: Locutor

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de mestre de cerimônias para fazer a cerimônia de premiação do torneio de duplas e de simples. É necessário a

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço, em caso de ausência ou qualquer necessidade.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 8.26: Médico

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços médicos para atender os atletas durante 7 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (2 pessoas) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. Planilha de referência RH item 71

Unidade: Serviço

Quantidade: 2

Valor unitário: R\$ 2.500,00

Valor total: R\$ 35.000,00

ATIVIDADE MEIO

Ação 1: Serviços de Terceiros

Duração: 3

Quantidade itens: 2

Valor total estimado: R\$ 21.000,00

Item 1.1: Serviços Técnicos Especializados

Descrição: Contratação de empresa responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto. (1 serviço x 3 meses)

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 7.000,00

Valor total: R\$ 21.000,00

Item 1.2: Assessoria contábil - Profissional de nível superior, responsável por fazer a contabilidade mensal.

Descrição: Contratação de serviços contábeis para o projeto (emissão de guias de impostos e encargos, lançamento contábil e fiscal de todos os pagamentos do projeto). Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Ação 2: Hospedagem / Alimentação

Duração: 3

Quantidade itens: 2

Valor total estimado: R\$ 8.018,78

Item 2.1: Alimentação outros

Descrição: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a lá carte para 1 profissional de assessoria de imprensa e 1 fotógrafo, totalizando 2 pessoas x 2 refeições por dia = 4 refeições por dia x 7 dias

Unidade: Refeição

Quantidade: 28

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor unitário: R\$ 79,22

Valor total: R\$ 2.218,16

Item 2.2: Hospedagem Nacional - Apartamento Individual

Descrição: Contratação de serviço de hospedagem para 1 profissional de assessoria de imprensa e 1 fotógrafo totalizando 2 quartos por dia x 7 dias. 14 diárias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução.

Unidade: Unidade

Quantidade: 14

Valor unitário: R\$ 414,33

Valor total: R\$ 5.800,62

Ação 3: Divulgação / Promoção

Duração: 3

Quantidade itens: 12

Valor total estimado: R\$ 142.389,52

Item 3.1: Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo.

Descrição: Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo. Credencial de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC + Cordão (500 unidades x 1 etapa) (1 etapa = 9 dias de evento). Item 3060 da Planilha de Precificação.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.2: Jornalista sênior - Assessor de imprensa (Unidade considerada: salário mês de 40h semanais)

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de assessoria de imprensa. Será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas, assim como para o público interessado. Essa pessoa jurídica não irá comprar espaço em nenhum tipo de mídia para o projeto, conforme proíbe a legislação. Item 4276 da Planilha de Precificação.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 10.130,63

Valor total: R\$ 10.130,63

Item 3.3: Lona - Back Drop

Descrição: Painel de Back Drop com lona medindo 5m x 2m para área de imprensa e premiações. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 3.600,00

Valor total: R\$ 3.600,00

Item 3.4: Lona - Fundo de Quadra

Descrição: Aquisição de Lonas de fundo medindo 18m x 2m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 2 lonas de fundo por quadra, totalizando 10 unidades (2 x 5 quadras).

Unidade: Unidade

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 4.283,33

Valor total: R\$ 42.833,30

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item 3.5: Lona - Lateral de quadra

Descrição: Aquisição de Lonas laterais medindo 2m x 1m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 32 lonas laterais por quadra, totalizando 160 unidades (32 x 5 quadras).

Unidade: Unidade

Quantidade: 160

Valor unitário: R\$ 260,00

Valor total: R\$ 41.600,00

Item 3.6: Lona - Painel de programação dos jogos

Descrição: Painel com a programação dos jogos em lona medindo 2,5m x 1m. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.

Unidade: Unidade

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 1.800,00

Valor total: R\$ 1.800,00

Item 3.7: Serviço de Criação e Layouts

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviço de desenvolvimento do projeto. Serviço de criação, ilustração e design da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval: comunicação online, offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 20.366,67

Valor total: R\$ 20.366,67

Item 3.8: Serviço de Formatação e Finalização Visual

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual) do projeto e aplicação das logomarcas do Governo Federal, SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de Incentivo ao Esporte, Bandeira Nacional, de acordo com a legislação vigente.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 10.000,00

Valor total: R\$ 10.000,00

Item 3.9: Serviço de Mídias Digitais

Descrição: Contratação de empresa responsável, pela gestão e administração das mídias digitais do Instituto Sports, durante o evento, com informações atualizadas, programação das partidas e demais comunicações necessárias com o público.

Unidade: Serviço

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

Item 3.10: Serviços de Fotografia

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de fotografia para registrar a preparação e realização da competição, com o objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Unidade: Serviço

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 5.325,62

Valor total: R\$ 5.325,62

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item 3.11: Lona - Placar de quadra

Descrição: Lona medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. No total são 10 placares. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.

Unidade: Unidade

Quantidade: 10

Valor unitário: R\$ 673,33

Valor total: R\$ 6.733,30

Item 3.12: Placa de Identificação em PVC - Quadra

Descrição: Aquisição de 10 placas de sinalização em PVC (40 cm x 30 cm) para orientação do público. Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.

Unidade: Unidade

Quantidade: 0

Valor unitário: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 0,00

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO			
(1) Recursos próprios.			
(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.			
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.			
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.			
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.			
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.			
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).			
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.			
FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R\$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
TOTAL GERAL			

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO N°	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Locação de Espaços	1º mês	3 meses	R\$ 20.000,00
2	Material de Consumo / Esportivo	1º mês	3 meses	R\$ 0,00
3	Transporte / Locomoção	1º mês	3 meses	R\$ 35.393,34
4	Material Premiação	1º mês	3 meses	R\$ 2.631,18
5	Hospedagem / Alimentação	1º mês	3 meses	R\$ 387.633,59
6	Recursos Humanos	1º mês	3 meses	R\$ 24.600,00
7	Encargos Trabalhistas	1º mês	3 meses	R\$ 4.920,00
8	Serviços Operacionais	1º mês	3 meses	R\$ 675.688,72
TOTAL ATIVIDADE FIM				R\$ 1.150.866,83
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	Serviços de Terceiros	1º mês	3 meses	R\$ 21.000,00
2	Hospedagem/Alimentação	1º mês	3 meses	R\$ 8.018,78
3	Divulgação/Promoção	1º mês	3 meses	R\$ 142.389,52
TOTAL ATIVIDADE MEIO				R\$ 171.408,30
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				R\$ 1.322.275,13
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Valor	R\$ 26.950,00
			Porcentagem	2,04%
TOTAL GERAL				R\$ 1.349.225,13

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.)

1 - Nº	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Item	Detalhamento	Quant. de cada item da coluna 2	Unid. de medida de do item da coluna 2	Duração de cada item da coluna 2	Valor de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
ATIVIDADE(S) FIM							
1 - Locação de Espaços							
1.1	Locação de Espaço	Locação de clube para a realização do campeonato ATP. Consiste na locação das dependências necessárias para a realização do campeonato. A locação consistirá na cessão de, pelo menos, 5 quadras de tênis, vestiário masculino para atletas e árbitros, banheiro masculino e feminino para o público e acesso gratuito ao público em geral. O clube estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem da estrutura e desmontagem.	1	Locação	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
						Total:	R\$ 20.000,00
2 - Material de Consumo / Esportivo							
2.1	Bola de Tênis Tubo com 3 bolas	Aquisição de 1080 tubos de três bolas aprovadas pela ATP a serem utilizados durante todas as partidas de todas as categorias e durante o treinamento de cada um dos atletas. As bolas que estiverem em condições de uso, serão doadas após a realização do campeonato. Planilha de referência item 1155.	0	Unidade	0	R\$ -	R\$ -
2.2	CAIXA TÉRMICA	Compra ou locação de caixa térmica para águas, capacidade média de 42 litros, Alça de transporte, Tampa dupla e articulada, 2 coolers por quadra x 4 quadras	0	Unidade	0	R\$ -	R\$ -
2.3	Toalha	Toalha de banho de algodão com aproximadamente 0,70 m x 1,40 m. Aquisição de 784 toalhas de banho de algodão para uso dos atletas durante as partidas e para banho. São 196 toalhas para os jogos de simples: 49 jogos x 2 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 120 toalhas para os jogos de duplas: 15 jogos x 4 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 468 toalhas para treino conforme memória de cálculo, em anexo. Serão doadas após a realização do campeonato.	0	Unidade	0	R\$ -	R\$ -
						Total:	R\$ -
3 - Transporte / Locomoção							
3.1	Transfer Local	Serviço de Transporte Jogadores, árbitros e equipe de produção. Trajeto: Clube / Hotel Oficial / Clube – Durante todo o evento. Serão 02 veículos vans com capacidade para 15 pessoas, ar condicionado e motorista a disposição durante 12 horas diárias. 48 Atletas + árbitros + produção do evento (Fisioterapeuta, assessor de imprensa, staff e equipe) durante os 08 dias de evento.	2	Serviço	1	R\$ 11.196,67	R\$ 22.393,34
3.2	Transporte de Material	Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para Curitiba. Será necessário 2 serviços para a etapa.	2	Serviço	1	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
						Total:	R\$ 35.393,34

42

4 - Material Premiação								
4.1	Premiação dos Jogadores	Premiação total de USD 53.120,00 dólares - regras da ATP. Pagamento feito no exterior para a ATP por remessa de câmbio por instituição financeira autorizada pelo Banco Central. A ATP é responsável por transferir para cada atleta o montante referente a sua classificação em contas designadas pelos atletas junto à ATP. (O detalhamento dos valores pagos conforme a classificação estão descritos na Metodologia do Projeto). O valor pode alterar de acordo com a cotação do dólar do dia do pagamento.	0	Unidade	0	RS	-	
4.2	Premiação dos Jogadores - Impostos	Trata-se da previsão de 18,5% sobre o valor total da premiação para pagamento Imposto de Renda e IOF, que deve ser recolhido na transferência do pagamento da premiação ao exterior segundo legislação federal	0	Taxas	0	RS	-	
4.3	Troféu	Aquisição de troféu em acrílico com base em MDF para o campeão e vice do torneio de simples e 2 troféus para cada dupla campeã e vice.	6	Unidade	1	RS 438,53	RS 2.631,18	
Total:							RS	2.631,18
5 - Hospedagem / Alimentação								
5.1	Água	Água para hidratação. Aquisição de 1000 fardos de 12 garrafas de 500 ml	1000	Caixa	1	RS 48,50	RS 48.500,00	
5.2	Alimentação	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 19 boleiros, 1 coordenador dos boleiros, 2 fisioterapeuta, e 1 médico, totalizando 23 pessoas x 2 refeições por dia = 46 refeições por dia x 8 dias (7 dias de evento + 1 dia de pré evento).	46	Refeição	8	RS 79,22	RS 29.152,96	
5.3	Alimentação Árbitros	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para alimentação dos árbitros + 1 responsável técnico da ATP. São 60 refeições por dia (30 pessoas x 2 refeições por dia) x 7 dias.	60	Refeição	7	RS 79,22	RS 33.272,40	
5.4	Alimentação Atletas	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para alimentação dos atletas. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de refeições x o número de dias, conforme a eliminação a cada dia. São 2 refeições por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de refeições é $96+96+96+72+48+32+16+8+4 = 468$ refeições.	468	Refeição	1	RS 79,22	RS 37.074,96	
5.5	Alimentação Diretor do Torneio	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para o Diretor do Torneio em quarto simples. Conforme memória de cálculo em anexo. 1 pessoa x 2 refeições por dia x 10 dias (considerando a chegada em 3 dias antes). O Diretor do Torneio é o responsável geral pela execução do Torneio.	2	Refeição	10	RS 79,22	RS 1.584,40	
5.6	Alimentação Manutenção de Quadra	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para o pessoal de manutenção de quadra, totalizando 6 pessoas x 2 refeições por dia = 12 refeições por dia x 9 dias	12	Refeição	9	RS 79,22	RS 8.555,76	
5.7	Alimentação Staff e Apoio	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 6 pessoas do Staff e 5 pessoas de Apoio. Essas funções foram colocadas no mesmo item pelo fato de ambas receberem alimentação pelo mesmo número de dias, que são 14, sendo 22 refeições por dia = (6 pessoas do staff + 5 pessoas de apoio) x 2 refeições por dia) x 14 dias (7 dias de evento + 5 dias de pré evento + 2 dias pós evento).	22	Refeição	14	RS 79,22	RS 24.399,76	

5.8	Hospedagem Nacional - Apartamento duplo	Hospedagem para árbitros - Contratação de serviço de hospedagem para os 22 árbitros de linha em quarto duplo . São 11 quartos duplos x 7 dias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Parâmetro de custo.	11	Unidade	7	R\$ 414,33	R\$ 31.903,41
5.9	Hospedagem Nacional - Apartamento Individual	Hospedagem Atletas - Contratação de serviço de hospedagem dos atletas e, se requisitado, do acompanhante do atleta. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de quartos x o número de dias. É 1 quarto por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de quartos é 48+48+48+36+24+16+8+4+2= 234. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução.	234	Unidade	1	R\$ 414,33	R\$ 96.953,22
5.10	Hospedagem Nacional Hotel - Apartamento Individual	Quarto Sigle - Contratação de serviço de hospedagem para ÁRBITROS E CHEFE DE ARBITRAGEM, DIRETOR DO TORNEIO, STAFF E APOIO (FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E COORDENADOR DE BOLEIROS). Serão necessárias 56 diárias para árbitros + 10 diárias diretor de torneio + 118 diárias para Staff e Apoio de quadra. Total de diárias: 184. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Parâmetro de custo.	184	Unidade	1	R\$ 414,33	R\$ 76.236,72
5.11	Isotônico.	Aquisição de 2.000 garrafas de 500 ml, para uso dos atletas durante o período de execução do torneio.	0	Unidade	0	R\$ -	R\$ -
Total:							R\$ 387.633,59
6 - Recursos Humanos							
6.1	Produtor de Eventos	Contratação de 6 pessoas, com vasta experiência na organização e promoção de competições esportivas, de preferência na modalidade tênis, com a função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 14 dias. Serão contratados via RPA.	6	Pessoa	1	R\$ 4.100,00	R\$ 24.600,00
Total:							R\$ 24.600,00
7 - Encargos Trabalhistas							
7.1	Encargos Trabalhistas - Produtor de Eventos	Trata-se do recolhimento de 20% de INSS da cota patronal referente a contratação via RPA dos RHs	6	Encargo	1	R\$ 820,00	R\$ 4.920,00
Total:							R\$ 4.920,00
8 - Serviços Operacionais							
8.1	Locação de Arquibancada (Quadra 1 e 2)	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação e montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. São 2 itens porque essas arquibancadas serão instaladas em 2 quadras.	0	Serviço	0	R\$ -	R\$ -
8.2	Locação de Arquibancada (Quadra Central)	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Será 1 item porque essa arquibancada será instalada somente em 1 quadra.	1	Serviço	1	R\$ 182.333,33	R\$ 182.333,33

8.3	Refletor	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 750 lux, com média de 15 leituras sobre a quadra para que a mesma possa receber jogos noturnos, momento em que há maior presença do público durante os jogos que ocorrem durante a semana, além de necessário para o caso de chuvas e, conseqüentemente, possíveis atrasos da programação. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso só 1	1	Serviço	1	27.446,03	R\$	27.446,03
8.4	Serviço de Ambulância	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 1 ambulância com suporte avançado durante 7 dias para atendimento e locomoção emergencial.	0	Serviço	0	R\$ -	R\$	-
8.5	Serviço de Apoio	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apoio para montagem do local de competição, limpeza e desmontagem. É necessário a contratação de PJ, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (5 pessoas) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. São 14 dias por que esse serviço é prestado na montagem e desmontagem das estruturas do evento. 1 serviço por 14 dias.	1	Serviço	1	R\$ 41.128,23	R\$	41.128,23
8.6	Serviço de Arbitragem - árbitro de cadeira principal	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de cadeira. Em média são 6 árbitros de cadeira por dia porque a relação indicada entre o número de quadras de jogo e número de árbitros de cadeira é 1,5, ou seja 4 quadras x 1,5 árbitros por quadra = 6 árbitros/dia, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato. 1 serviço x 7 dias	1	Serviço	7	R\$ 9.061,67	R\$	63.431,69
8.7	Serviço de Boleiros	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (em média, 19 pessoas por dia) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato. Mais detalhes nas estratégias de ação. 1 serviço x 7 dias	1	Serviço	7	R\$ 2.200,00	R\$	15.400,00
8.8	Serviço de Boleiros - Coordenador	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. 1 serviço x 7 dias	1	Serviço	7	R\$ 760,00	R\$	5.320,00
8.9	Serviço de Controlador de Acesso	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de controlador de acesso durante 8 dias. São 8 dias por que esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior quando a estrutura do campeonato já estará pronto e os jogadores já começaram a chegar. 1 serviço x 8 dias.	1	Serviço	8	R\$ 3.918,33	R\$	31.346,64
8.10	Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Árbitros de linha	Contratação de PJ especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. São, em média, 22 árbitros de linha por dia porque são necessários até 5 árbitros de linha por partida e podem ocorrer até 4 partidas ao mesmo tempo, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato. 1 serviço x 7 dias	1	Serviço	7	R\$ 7.500,00	R\$	52.500,00
8.11	Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Chefe dos Árbitros de Linha	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. Essa função é responsável pelos juizes de linha e por montar as equipes de juizes de linha em cada partida. 1 chefe dos árbitros de linha x 1 evento x 7 dias.	1	Serviço	7	R\$ 850,00	R\$	5.950,00

8.12	Serviço de Internet Dedicada	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço operacional de acesso internetcom, no mínimo, 50Mbytes de upload e 500 Mbytes de download, para uso da organização, ATP, uso da arbitragem e jogadores.	1	Serviço	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
8.13	Serviço de Manutenção de Quadra	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção das quadras antes e durante a realização da competição. São 9 dias por que esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior ao início das disputas para que as quadras fiquem em ordem para o início do evento. 1 serviço x 9 dias (7 dias de competição e 2 dias de treinamento). O custo da diária de uma equipe com 6 pessoas para a prestação de serviço de manutenção de quadra.	1	Serviço	1	R\$ 7.466,67	R\$ 7.466,67
8.14	Sistema de Som	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de sistema de som com 1 caixa de som e 1 microfone para cada uma das 3 quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida; (7 dias de evento).	1	Serviço	1	R\$ 28.200,00	R\$ 28.200,00
8.15	Tendas	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 8 salas operacionais, 1 para o médico, 1 para o staff, 1 para o apoio, 1 para os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 1 para os árbitros de cadeira.	8	Serviço	1	R\$ 8.183,33	R\$ 65.466,64
8.16	Tubulação Metálica - Lona de Fundo de Quadra	Locação de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (10 unidades)	10	Serviço	1	R\$ 1.866,67	R\$ 18.666,70
8.17	Locação de banco para os jogadores	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banco de madeira ou qualquer material equivalente para os jogadores sentarem durante o intervalo das partidas. São 2 bancos x 4 quadras de jogo = 8 bancos. São 2 bancos por quadra - são 2 jogadores ou 2 duplas por partida. (7 dias de competição)	8	Serviço	1	R\$ 1.266,67	R\$ 10.133,36
8.18	Locação de Cadeira do árbitro principal	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de cadeira de ferro ou madeira, com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central sentar durante as partidas. É necessário 1 cadeira x 4 quadras de jogo = 4 cadeiras.	4	Serviço	1	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
8.19	Estrutura Metálica - Painel de Programação de Jogos	Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento.	1	Serviço	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
8.20	Estrutura Metálica - Placar	Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (10 unidades)	10	Serviço	1	R\$ 483,33	R\$ 4.833,30
8.21	Estrutura Metálica - Backdrop	Locação Estrutura metálica para backdrop, + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.	1	Serviço	1	R\$ 2.783,33	R\$ 2.783,33
8.22	Estrutura Metálica - Lateral de Quadra	Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (160 unidades)	160	Serviço	1	R\$ 263,33	R\$ 42.132,80
8.23	Fisioterapeuta A	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de fisioterapia para atender os atletas durante 9 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (2 pessoas) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. Planilha de referência item 78.	2	Serviço	1	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
8.24	Gerador	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de gerador com 200 KVAs durante a execução do projeto. É necessário 1 gerador para todo o evento.	0	Serviço	0	R\$ -	R\$ -

8.25	LOCUTOR	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de mestre de cerimônias para fazer a cerimônia de premiação do torneio de duplas e de simples. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço, em caso de ausência ou qualquer necessidade.	0	Serviço	0	RS	-	RS	-
8.26	Médico C	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços médicos para atender os atletas durante 7 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (2 pessoas) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. Planilha de referência RH item 71	2	Serviço	7	RS	2.500,00	RS	35.000,00
Total:								RS	675.688,72
Total ATIVIDADE(S) FIM:								RS	1.150.866,83
ATIVIDADE(S) MEIO									
1 - Serviços de Terceiros									
1.1	Serviços Técnicos Especializados	Contratação de empresa responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto. (1 serviço x 3 meses)	1	Serviço	3	RS	7.000,00	RS	21.000,00
1.2	Assessoria contábil - Profissional de nível superior, responsável por fazer a contabilidade mensal.	Contratação de serviços contábeis para o projeto (emissão de guias de impostos e encargos, lançamento contábil e fiscal de todos os pagamentos do projeto). Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto.	0	Serviço	0	RS	-	RS	-
Total:								RS	21.000,00
2 - Hospedagem / Alimentação									
2.1	Alimentação outros	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 1 profissional de assessoria de imprensa e 1 fotógrafo, totalizando 2 pessoas x 2 refeições por dia = 4 refeições por dia x 7 dias	28	Refeição	1	RS	79,22	RS	2.218,16
2.2	Hospedagem Nacional - Apartamento Individual	Contratação de serviço de hospedagem para 1 profissional de assessoria de imprensa e 1 fotógrafo totalizando 2 quartos por dia x 7 dias. 14 diárias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução.	14	Unidade	1	RS	414,33	RS	5.800,62
Total:								RS	8.018,78
3 - Divulgação / Promoção									
3.1	Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo.	Crachá. Credenciais em cartonado (PVC) laminado colorido. Tamanho 15 x 8 cm. Presilha jacaré. Magnético com foto e logo. Credencial de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC + Cordão (500 unidades x 1 etapa) (1 etapa = 9 dias de evento). Item 3060 da Planilha de Precificação.	0	Unidade	0	RS	-	RS	-
3.2	Jornalista sênior - Assessor de imprensa (Unidade considerada: salário mês de 40h semanais)	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de assessoria de imprensa. Será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas, assim como para o público interessado. Essa pessoa jurídica não irá comprar espaço em nenhum tipo de mídia para o projeto, conforme proíbe a legislação. Item 4276 da Planilha de Precificação.	1	Serviço	1	RS	10.130,63	RS	10.130,63
3.3	Lona - Back Drop	Painel de Back Drop com lona medindo 5m x 2m para área de imprensa e premiações. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.	1	Unidade	1	RS	3.600,00	RS	3.600,00

48

3.4	Lona - Fundo de Quadra	Aquisição de Lonas de fundo medindo 18m x 2m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 2 lonas de fundo por quadra, totalizando 10 unidades (2 x 5 quadras).	10	Unidade	1	R\$ 4.283,33	R\$ 42.833,30	
3.5	Lona - Lateral de quadra	Aquisição de Lonas laterais medindo 2m x 1m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 32 lonas laterais por quadra, totalizando 160 unidades (32 x 5 quadras).	160	Unidade	1	R\$ 260,00	R\$ 41.600,00	
3.6	Lona - Pannel de programação dos jogos	Painel com a programação dos jogos em lona medindo 2,5m x 1m. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.	1	Unidade	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	
3.7	Serviço de Criação e Layouts	Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviço de desenvolvimento do projeto. Serviço de criação, ilustração e design da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval: comunicação online, offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.	1	Serviço	1	R\$ 20.366,67	R\$ 20.366,67	
3.8	Serviço de Formatação e Finalização Visual	Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual) do projeto e aplicação das logomarcas do Governo Federal, SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de Incentivo ao Esporte, Bandeira Nacional, de acordo com a legislação vigente.	1	Serviço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
3.9	Serviço de Mídias Digitais	Contratação de empresa responsável, pela gestão e administração das mídias digitais do Instituto Sports, durante o evento, com informações atualizadas, programação das partidas e demais comunicações necessárias com o público.	0	Serviço	0	R\$ -	R\$ -	
3.10	Serviços de Fotografia	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de fotografia para registrar a preparação e realização da competição, com o objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.	1	Serviço	1	R\$ 5.325,62	R\$ 5.325,62	
3.11	Lona - Placar de quadra	Lona medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. No total são 10 placares. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.	10	Unidade	1	R\$ 673,33	R\$ 6.733,30	
3.12	Placa de Identificação em PVC - Quadra	Aquisição de 10 placas de sinalização em PVC (40 cm x 30 cm) para orientação do público. Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.	0	Unidade	0	R\$ -	R\$ -	
Total:							R\$ 142.389,52	
Total ATIVIDADE(S) MEIO:							R\$ 171.408,30	
Porcentagem da Atividade Meio x Fim (Até 15%):							14,89%	
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM:							R\$ 1.322.275,13	
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS:							R\$ 26.950,00	
Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos:							2,04%	
TOTAL GERAL:							R\$ 1.349.225,13	



Relação de Bens Adquiridos



RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

1 – NOME DO PROJETO: Copa Internacional de Tênis							2 – N.º SLI: 2201423	
3 – PROPONENTE: Instituto Sports								
4 – AÇÃO	5 – ITEM	6 – ORIGEM	7 – LOCALIZAÇÃO	8 – DESTINAÇÃO	9 – DATA	10 – VALOR		
NÃO TIVERAM BENS ADQUIRIDOS.								
							11 – TOTAL.....	0.00
LOCAL E DATA : São Paulo, 16/01/2025		NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: Nelson Roesch Aerts						
		<i>P/ Rafael da Costa Ferreira Neto</i>						



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ()

FINAL (X)

1. NOME DO PROJETO: Copa Internacional de Tênis							2. Nº SLI: 2201423	
3. PROPONENTE: Instituto Sports								
4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J/C.P.F	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT. CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR	
Elaboração e Captação	TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	46.523.323/0001-60	92.501	25/09/2024	NF 00001136	23/09/2024	R\$ 24.779,49	
Elaboração e Captação	MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0058-87	92.502	25/09/2024	PIS/COFINS/CSLL 092024	23/09/2024	R\$ 1.227,75	
Elaboração e Captação	MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0058-87	92.701	27/09/2024	IRRF 092024	23/09/2024	R\$ 396,05	
1.1	GRACIOSA COUNTRY CLUB	76.590.306/0001-07	100.401	04/10/2024	RECIBO	01/10/2024	R\$ 20.000,00	
4.3	TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP	02.897.645/0001-02	100.801	08/10/2024	NF 000009777	08/10/2024	R\$ 2.631,18	
8.15, 8.2	FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA	50.345.033/0001-41	100.901	09/10/2024	RECIBO	09/10/2024	R\$ 247.800,00	
8.3, 8.14	TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	07.811.879/0001-09	101.001	10/10/2024	RECIBO	09/10/2024	R\$ 55.646,00	
3.1	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	20.627.610/0001-27	101.002	10/10/2024	NF 349	28/10/2024	R\$ 10.800,00	
3.8, 3.7	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA	47.032.130/0001-70	101.003	10/10/2024	NF 00000246	10/10/2024	R\$ 30.366,67	
8.16, 8.20, 8.17, 8.18, 8.19, 8.22, 8.21	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA	47.032.130/0001-70	101.004	10/10/2024	NF 0000247	10/10/2024	R\$ 85.699,49	
3.5, 3.6, 3.11, 3.3, 3.4	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPessoal LTDA	47.032.130/0001-70	101.005	10/10/2024	NF 00000094	10/10/2024	R\$ 96.566,60	
3.2	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA	28.328.061/0001-00	101.101	11/10/2024	NF 48	12/10/2024	R\$ 6.000,00	
1.1	TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	46.523.323/0001-60	101.501	15/10/2024	NF 00001191	14/10/2024	R\$ 6.569,50	
8.12	GMS SOLUTIONS LTDA	18.780.008/0001-83	101.502	15/10/2024	NF 00000268	15/10/2024	R\$ 3.000,00	
8.15, 8.2	FRASK INFRA ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA	50.345.033/0001-41	101.601	16/10/2024	RECIBO	09/10/2024	R\$ 247.800,00	
1.1	TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	46.523.323/0001-60	101.602	16/10/2024	IRRF 00001191	16/10/2024	R\$ 105,00	
1.1	TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	46.523.323/0001-60	101.603	16/10/2024	IRRF 00001191	16/10/2024	R\$ 325,50	
5.1	HEITOR SILKI MARTIM SILVA	22.528.124/0001-87	101.701	17/10/2024	NF 4502	17/10/2024	R\$ 48.500,00	
2.2, 5.9	HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA	06.303.527/0001-20	102.201	22/10/2024	NF 76272	07/11/2024	R\$ 30.000,00	
5.10, 5.9	HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA	06.303.527/0001-20	102.202	22/10/2024	NF 76272	07/11/2024	R\$ 50.000,00	
8.6, 8.10, 8.11	D G LEVY	04.001.636/0001-09	553.530.000.119.500	23/10/2024	NF 2024/36	22/10/2024	R\$ 121.881,69	
8.5, 8.13	BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	42.646.755/0001-08	102.401	24/10/2024	NF 88	22/10/2024	R\$ 48.594,90	
8.7, 8.5, 8.8, 8.9, 8.13	BEACH TENNIS SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	42.646.755/0001-08	102.801	28/10/2024	NF 88	22/10/2024	R\$ 100.661,54	
8.12	GMS SOLUTIONS LTDA	18.780.008/0001-83	102.802	28/10/2024	NF 00000268	28/10/2024	R\$ 3.000,00	
8.23	ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME	24.680.294/0001-08	102.803	28/10/2024	NF 198	28/10/2024	R\$ 14.000,00	
3.2	AGUIA TRANSPORTE DE CARGAS E MUDANÇAS LTDA	28.328.061/0001-00	102.804	28/10/2024	NF 50	28/10/2024	R\$ 6.000,00	
3.10	JOAO PIRES DE OLIVEIRADIAS FILHO ME	68.055.219/0001-21	102.805	28/10/2024	NF 1097	28/10/2024	R\$ 5.325,62	
3.1	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	20.627.610/0001-27	102.806	28/10/2024	NF 349	28/10/2024	R\$ 10.800,00	
6.1	LUIZ [REDACTED]	[REDACTED]	102.901	29/10/2024	RPA 22	29/10/2024	R\$ 3.500,16	
6.1	LEONARDO [REDACTED]	[REDACTED]	102.902	29/10/2024	RPA 22	29/10/2024	R\$ 2.225,00	
6.1	CARLA [REDACTED]	[REDACTED]	102.903	29/10/2024	RPA 22	29/10/2024	R\$ 2.225,00	
6.1	GABRIELA [REDACTED]	[REDACTED]	102.905	29/10/2024	RPA 22	29/10/2024	R\$ 1.732,52	
6.1	NELSON [REDACTED]	[REDACTED]	102.906	29/10/2024	RPA 22	29/10/2024	R\$ 1.732,52	

6.1	ISABEL		554.550.000.007.511	29/10/2024	RPA 26	29/10/2024	R\$	2.492,00
8.26	JRR CLÍNICA - SERVIÇOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA	22.779.716/0001-71	103.001	30/10/2024	NF 807	29/10/2024	R\$	32.847,50
5.3, 5.4, 5.6	GIANTTURA RESTAURANTE CABRAL LTDA	52.307.465/0001-93	103.002	30/10/2024	NF 22	30/10/2024	R\$	77.688,00
8.26	JRR CLÍNICA - SERVIÇOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA	22.779.716/0001-71	103.003	30/10/2024	PIS/COFINS/CSLL 807	30/10/2024	R\$	1.627,50
8.26	JRR CLÍNICA - SERVIÇOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA	22.779.716/0001-71	103.004	30/10/2024	IRRF 807	30/10/2024	R\$	525,00
3.2	MARIANA DOS SANTOS DE SA	53.356.182/0001-02	103.006	30/10/2024	NF 2	29/10/2024	R\$	10.130,63
6.1, 7.1, 6.1	MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0058-87	110.501	05/11/2024	INSS FUNCIONAL 092024	04/11/2024	R\$	6.698,54
IND	PAGAMENTO INDEVIDO	-	110.501	05/11/2024	PAGAMENTO INDEVIDO	05/11/2024	R\$	7.008,40
IND	PAGAMENTO INDEVIDO	-	551.896.000.021.750	06/11/2024	PAGAMENTO INDEVIDO	06/11/2024	R\$	7.008,40
5.10	HOTEIS ALTAREGGIA PLAZA LTDA	06.303.527/0001-20	110.701	07/11/2024	NF 76272	07/11/2024	R\$	45.560,00
1.1	TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	46.523.323/0001-60	111.801	18/11/2024	PIS/COFINS/CSLL 1296	12/11/2024	R\$	325,50
1.1	TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	46.523.323/0001-60	111.802	18/11/2024	IRRF 1296	12/11/2024	R\$	105,00
1.1	TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	46.523.323/0001-60	111.901	19/11/2024	NF 00001296	12/11/2024	R\$	6.569,50
1.1	TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	46.523.323/0001-60	120.901	09/12/2024	IRRF 00001345	05/12/2024	R\$	105,00
1.1	TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	46.523.323/0001-60	120.902	09/12/2024	PIS/COFINS/CSLL 00001345	05/12/2024	R\$	325,50
1.1	TRILHA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	46.523.323/0001-60	122.001	20/12/2024	NF 00001345	05/12/2024	R\$	6.569,50
12 - TOTAL.....							R\$	1.199.083,25
LOCAL E DATA:		Rio de Janeiro, 16/01/2025		NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:				
				Nelson Roesch Aerts <i>p/ Rafael da Costa Ferreira Neto</i>				



Relação de Recursos Humanos Contratados



RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS

PARCIAL ()

FINAL (X)

1. NOME DO PROJETO:		Copa Internacional de Tênis						2. Nº SLI: 2201423	
3. PROPONENTE:		Instituto Sports							
Nº	NOME	RG	FUNÇÃO/ATIVIDADE	TELEFONE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO/ VALOR DO SERVIÇO	ENCARGOS	PERÍODO CONTRATAÇÃO	
1	CARLA [REDACTED]	[REDACTED]	PRODUTOR DE EVENTOS	(11) 99559-6083	56	2500,00	20 %	16/10/2024 até 29/10/2024	
2	GABRIELA [REDACTED]	[REDACTED]	PRODUTOR DE EVENTOS	(11) 99559-6083	56	2635,71	20 %	16/10/2024 até 29/10/2024	
3	ISABEL [REDACTED]	[REDACTED]	PRODUTOR DE EVENTOS	(48) 99629-5520	56	2800,00	20 %	16/10/2024 até 29/10/2024	
4	LEONARDO [REDACTED]	[REDACTED]	PRODUTOR DE EVENTOS	(41) 99958-6173	56	2500,00	20 %	16/10/2024 até 29/10/2024	
5	LUIZ [REDACTED]	[REDACTED]	PRODUTOR DE EVENTOS	(14) 99790-0096	56	4100,00	20 %	16/10/2024 até 29/10/2024	
6	NELSON [REDACTED]	[REDACTED]	PRODUTOR DE EVENTOS	(11) 98264-8452	56	2635,71	20 %	19/10/2024 até 27/10/2024	
LOCAL E DATA: Rio de Janeiro, 17/01/2025			NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: Nelson Roesch Aerts P/ Rafael da Costa Ferreira Neto						



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL COPA INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS

PROCESSO: 71000.069775/2022-61

SLI: 2201423

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



INTRODUÇÃO

Localizado em São Paulo, o Instituto Sports é uma entidade sem fins lucrativos e econômicos que constrói sua trajetória a mais de 10 anos, baseada na missão de promover e apoiar projetos que valorizem o esporte na vida dos cidadãos tanto no propósito educativo quanto no competitivo, onde acreditamos que podemos transformar vidas, aproximar pessoas a um estilo de vida mais saudável e colaborar de forma efetiva no crescimento do esporte nacional como uma atividade acessível para todos.

A entidade vem realizando competições internacionais nos últimos anos, fazendo uso de recursos provenientes da Lei Federal de Incentivo ao Esporte. Essas competições são excelentes oportunidades de desenvolvimento dos atletas, visto que dá aos tenistas mais jovens a oportunidade de enfrentar adversários internacionais e com mais bagagem.

A proposta do Instituto Sports, submetida à apreciação do Ministério dos Esportes, teve como objeto a realização do projeto “*Copa Internacional de Tênis*”, sendo esta, uma competição internacional para jovens e adultos.

Podemos dizer que o histórico do tênis brasileiro não permite afirmar que o país seja um grande expoente no cenário mundial, com exceção de Maria Esther Bueno, cuja carreira tem feitos como o tetracampeonato do U.S. Open e o tricampeonato de Wimbledon, colocando-a como número um do mundo do ranking de simples entre 1959 até 1966, e Gustavo Kuerten, tricampeão de Roland Garros e primeiro do ranking mundial entre 2000 e 2001. Em 1997, Kuerten participou de um torneio importante em Curitiba, no qual se consagrou campeão. Esse feito, ocorrido poucas semanas antes de sua vitória histórica em Roland Garros, marcou um momento significativo na história dos torneios em destaque no Brasil. Esse exemplo ilustra como eventos desse porte são essenciais para a formação e o desenvolvimento de jovens talentos que aspiram alcançar posições de destaque no ranking profissional.

Outro grande exemplo é a tenista Beatriz Haddad Maia. Considerada a maior tenista brasileira das últimas quatro décadas e atualmente ocupando a 16ª posição no ranking mundial, ela vem fazendo história frente ao tênis mundial. Sua trajetória serve como inspiração para a nova geração de tenistas, mostrando que o esporte vai além da competição nas quadras. Ele se torna uma ferramenta de educação, transformação e criação de oportunidades para crianças e jovens em todo o Brasil.

Contudo, assim como outras modalidades, o tênis brasileiro ainda necessita de mais estrutura, planejamento e investimentos. É neste contexto que está inserido a “*Copa Internacional de Tênis*”. É unânime entre os envolvidos com o tênis que, para haver uma renovação e, conseqüentemente, melhores resultados, é necessário e de extrema importância, investir na base e realizar competições internacionais, de maneira que os beneficiados possam ganhar experiência e subir na pontuação do ranking mundial.

CONSECUÇÃO DO OBJETO

Com duração de 3 meses, o projeto teve como objetivo realizar a Copa Internacional de Tênis com as condições técnicas ideais e necessárias para uma boa execução e o desenvolvimento da modalidade em âmbito nacional. Com a participação de grandes atletas de diversos países do mundo e atletas top 100 em destaque no cenário nacional, o torneio foi realizado no Graciosa Country Club, na cidade de Curitiba no Estado do Paraná entre os dias 20/10/2024 e 27/10/2024.



O objetivo principal de uma competição como a presente descrita, foi incentivar e promover a prática desportiva no cenário nacional. Além disso, a competição teve como foco desenvolver benefícios desportivos, educacionais e sociais inerentes à prática do esporte, disciplina e respeito às regras.

Sem a capacidade de atrair recursos para financiar esse projeto, vislumbramos na Lei Federal de Incentivo uma excelente alternativa para começar essa empreitada. Além disso, a realização de campeonatos nos últimos anos, com a utilização da Lei, mostrou que a ferramenta é muito importante para o desporto e, no atual cenário, é algo imprescindível para a realização do torneio.

É nesse contexto que o presente processo é apresentado.

ATIVIDADES REALIZADAS NO PROJETO

De acordo com o cronograma de execução, no 1º mês foi iniciado o processo de compras e contratações dos itens aprovados no projeto. Foi finalizado também o processo de inscrição dos atletas para o torneio e foi feita a definição dos que participaram da chave principal.

No 2º mês, foi realizada a definição e contratação dos fornecedores, aquisição dos materiais e equipamentos necessários para o projeto, montagem das estruturas das tendas, estruturas das arquibancadas, instalações dos refletores e, posteriormente, foi realizado o campeonato. Por fim, após a realização do torneio, foi efetuada a desmontagem de toda a estrutura utilizada para a realização do evento.

No 3º mês do projeto, houve o pagamento referente aos serviços prestados e realizados e foi feita toda ação necessária para a prestação de contas do projeto.





O campeonato recebeu atletas do sexo masculino que disputaram competições de simples e duplas. As inscrições foram feitas através da ATP, sendo distribuídas 16 vagas na chave qualificatória simples, 32 vagas na chave principal, e 24 inscrições nas duplas. Como tivemos tenistas que participaram dos dois chaveamentos (simples e duplas) do torneio, fato este que causou duplicidade de atletas.

O estado do Paraná já carrega a tradição de ter recebido grandes eventos do tênis mundial na última década. O Instituto Sports já organizou vários destes eventos. A Copa Internacional de Tênis de Curitiba faz parte de uma série de eventos ATP Challenger na América do Sul, que começa em Buenos Aires, passa por Campinas, Curitiba e encerra em Montevidéu.

Os jogos de alto nível foram importantíssimos para impulsionar a modalidade e o esporte na região, com uma média de público de 900 pessoas por dia. Iniciativas como esta tornam-se fundamentais para a nova geração de atletas pois através dos torneios eles podem vivenciar a experiência e desfrutar do ambiente das competições, sendo inspiração e incentivo para a prática da modalidade, impulsionando assim o tênis brasileiro para diferentes regiões do país.

A Copa Internacional de Tenis iniciou-se com a disputa da Qualifying (qualificatória), ocorrido no dia 20 de outubro, onde os atletas iniciantes e com baixa classificação no ranking receberam a oportunidade de disputar o torneio. Nessa etapa tivemos a inscrição de 24 atletas. As disputas seguiram em sistema de mata-mata e o atleta que perdesse a partida estava automaticamente eliminado da competição.



João Reis da Silva (Bra), classificado na Qualifying

A fase do Qualifying dava o direito a seis vagas na chave principal do torneio de simples. Ao término das partidas, os tenistas que garantiram vaga para a chave principal de simples foram: Juan Prado Ângelo (Bol), Gonzalo Villanueva (Arg), Luciano Ambrogi (Arg), Orlando Luz (Bra), Lautaro Mindon (Arg) e João Reis da Silva (Bra). Destaca-se que dos seis atletas, dois brasileiros foram classificados nessa fase da Copa.



Orlando Luz, Classificado na Qualifying

Segunda-feira, 21 de outubro, deu-se início às disputas de duplas com dois jogos: Breno Braga (BRA) / Victor Braga (BRA) vs. Fernando Romboli (BRA) / Matias Soto (CHI) e Valerio Aboian (ARG) / Franco Roncadelli (URU) vs. Boris Arias (BOL) / Federico Zeballos (BOL). No mesmo dia também tivemos a primeira rodada de simples, que foi positiva para os jogadores brasileiros.

Após as vitórias de Karue Sell e José Pereira na noite anterior, 21 de outubro, Mateus Alves e Gustavo Heide também superaram seus oponentes na manhã do dia 22, assim como os paulistas Felipe Meligeni e Matheus Pucinelli. Com os resultados iniciais, após os primeiros jogos, o Brasil já contava com quatro atletas avançando para a segunda fase dos jogos de simples.

Cabeça de chave do torneio e 165º do ranking, Meligeni venceu um duelo nacional contra o também paulista Pedro Sakamoto, 273º colocado, com parciais de 6/2 e 7/6 (8-6). Seu próximo adversário foi o argentino Juan Pablo Ficovich, 179º do mundo. Eles já tinham se enfrentado quatro vezes e Ficovich lidera o histórico por 3 a 1, mas Meligeni venceu o duelo mais recente, no ano passado no México.

Já a classificação de Matheus Pucinelli veio em uma longa partida com 2h51 de duração contra o boliviano Juan Carlos Prado Angelo, ex-número 1 juvenil e atual 280º da ATP. O paulista de 23 anos e 325º do ranking avançou com parciais de 6/3, 5/7 e 7/6 (7-4).



No último set, Pucinelli abriu 4/0 no placar e chegou a liderar por 5/1, mas a vitória só foi confirmada no tiebreak decisivo. Após marcar sua segunda vitória contra Prado Angelo na temporada, ele enfrentaria o português de 21 anos Jaime Faria.

A rodada de simples da Copa Internacional de Tênis de Curitiba, que ocorreria dia 23, não pôde ser realizada devido ao dia chuvoso na capital paranaense. Ainda assim o ATP Challenger 100 pôde avançar em sua chave de duplas, com jogos realizados em quadras cobertas, completando a primeira fase do torneio.

Na quinta-feira, 24 de outubro, seis brasileiros disputaram as oitavas de final de simples da Copa Internacional de Tênis de Curitiba, ATP Challenger 100. Entre os destaques, houve um duelo nacional entre Mateus Alves e Karue Sell, realizado na quadra 1.

Na quadra central, Matheus Pucinelli abriu o dia contra o português Jaime Faria, enquanto Gustavo Heide enfrentou o chileno Tomas Barrios Vera. José Pereira, de Pernambuco, disputou sua partida contra o equatoriano Alvaro Guillen Meza. Felipe Meligeni, por sua vez, enfrentou o argentino Juan Pablo Ficovich. Nas oitavas, Pucinelli, Heide e Pereira avançaram após vencerem seus respectivos adversários. Meligeni também superou Ficovich em um jogo disputado. O Brasil manteve forte presença na competição.

Na rodada das quartas final o Brasil garantiu dois representantes nas semifinais de simples na Copa Internacional de Tênis de Curitiba. Gustavo Heide venceu Mateus Alves após 2h38min de partida, com parciais de 6/3, 6/7 e 6/2, e enfrentaria Jaime Faria pela vaga na final. Faria, derrotou Gastão Elias de virada.

Felipe Meligeni também avançou, superando Roman Burruchaga por 6/0, 4/6 e 6/1. A um longo tempo sem alcançar essa fase. Juan Manuel Cerundolo venceu Alvaro Guillen Meza por 6/3 e 6/4 e antecipou um jogo difícil contra um brasileiro com a torcida contra.

Duas duplas brasileiras se enfrentaram nas quartas. Mateus Alves e Orlando Luz venceram o argentino Santiago Taverna e o norte-americano Tennyson Whiting por 6/3 e 6/4. Eles enfrentaram os brasileiros Felipe Meligeni e Marcelo Zormann, que bateram o britânico Scott Duncan e o norte-americano Hunter Reese por duplo 6/3.

Também avançaram Paulo Saraiva, ao lado do argentino Gonzalo Villanueva. Eles bateram José Pereira e Gabriel Sidney por 6/2 e 6/3. Os próximos rivais foram os poloneses Karol Drzewiecki e Piotr Matuszewski, principais cabeças de chave e algozes de Luis Britto e João Lucas Reis, vencendo a partida por 6/2, 6/7 (3-7) e 11-9.



Karol Drzewiecki(Pol)/ Piotr Matuszewski(Pol)

O Brasil ainda contou com Fernando Romboli e o chileno Matias Soto, que no dia 22 bateram Breno Braga e Victor Braga por 6/3 e 6/0. Eles enfrentaram o venezuelano Luis David Martinez e o argentino Facundo Mena, que eliminaram Matheus Pucinelli e Pedro Sakamoto por duplo 6/3.

Após as semifinais ocorridas dia 25 de outubro, Fernando Romboli foi o representante brasileiro na final de duplas da Copa Internacional de Tênis de Curitiba, no Graciosa Country Club. Romboli e o chileno Matias Soto venceram os bolivianos Boris Arias e Federico Zeballos, cabeças 2 do evento, por duplo 6/2. Aos 35 anos, Romboli ocupava o 105º lugar do ranking de duplas da ATP e tinha como melhor marca da carreira o 88º lugar, alcançado em julho de 2022 e repetido em maio daquele ano. Ele estava ganhando quatro posições no ranking e poderia voltar ao top 100 se fosse campeão.

O brasileiro tinha 19 títulos profissionais de challenger nas duplas, um deles naquele ano, em Santiago. Os campeões em Curitiba recebiam 100 pontos na ATP e. Os vices ficavam com 60 pontos no ranking.

Os adversários na final, foram os poloneses Karol Drzewiecki e Piotr Matuszewski, principais cabeças de chave, que venceram Marcelo Zormann e Felipe Meligeni por 7/6

(11-9) e 6/1. Zormann, de 28 anos e 101º da ATP, tentava voltar ao top 100. Seu melhor ranking era o 92º lugar.



Fernando Romboli (Bra) e Matias Soto (Chi)

No dia 26 de novembro ocorreu a final de duplas, o brasileiro Fernando Romboli e o chileno Matias Soto conquistaram o título de duplas, enfrentando na final a dupla de favoritos, os poloneses Karol Drzewiecki e Piotr Matuszewski, em uma partida emocionante decidida em dois tie-breaks, com parciais de 7/6(5) e 7/6(4). A vitória garantiu a Romboli 100 pontos no ranking da ATP, o que o impulsionará para a 95ª posição, marcando uma importante ascensão na modalidade.



Fernando Romboli (Bra) e Matias Soto (Chi) campeões de duplas.

Uma semana intensa de tênis em Curitiba chegou ao seu auge com a final de simples ocorrendo na data de 27 de outubro, com uma disputa emocionante entre o brasileiro Felipe Meligeni Alves e o português Jaime Faria, disputada diante de mais de 900 torcedores que lotaram a quadra central. Os dois atletas estavam em busca do título da Copa Internacional de Tênis, que oferecia importantes pontos no ranking para o vencedor. Faria, que entrou na competição ocupando a 144ª posição no ranking da ATP, venceu Meligeni por 6/4, 6/4, e conquistou seu segundo título de Challenger, o maior da sua carreira até o momento.



Felipe Meligeni Alves (Bra)



Jaime Faria(Por)

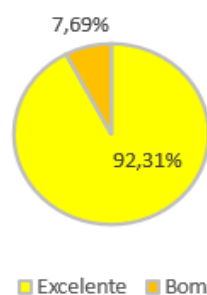
Com a vitória, Faria deve subir para cerca da 120ª posição, avançando consideravelmente na tabela e se aproximando do seu objetivo de disputar torneios de maior prestígio em 2025. Essa vitória também representou a revanche sobre a derrota sofrida para Meligeni na última rodada do Qualifying de Roland Garros, em 2024

O projeto superou expectativas e objetivos previstos. Além do incentivo ao esporte de rendimento, eventos como este, promovem o aperfeiçoamento e o intercâmbio de jovens promessas do esporte brasileiro, que buscam competir em campeonatos nacionais e internacionais e subir no ranking. O evento também ressaltou a importância do tênis no desenvolvimento dos atletas e na visibilidade e popularização da modalidade em cenário nacional.

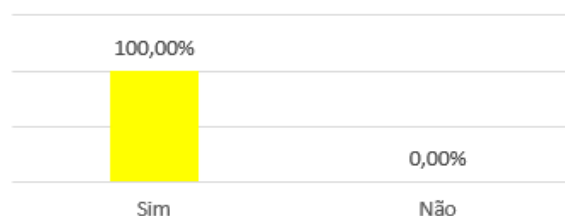


No evento, os atletas responderam uma pesquisa de satisfação, elaborada pelo Instituto Sports, na qual foram abordadas algumas perguntas sobre o nível do torneio, estrutura, qualidade de quadra, profissionais atuantes no projeto e todas as áreas que envolvessem o espaço de competição, como constam fotos em anexo e nesta prestação de contas. O questionário aplicado foi do tipo fechado com perguntas e respostas previamente estabelecidas.

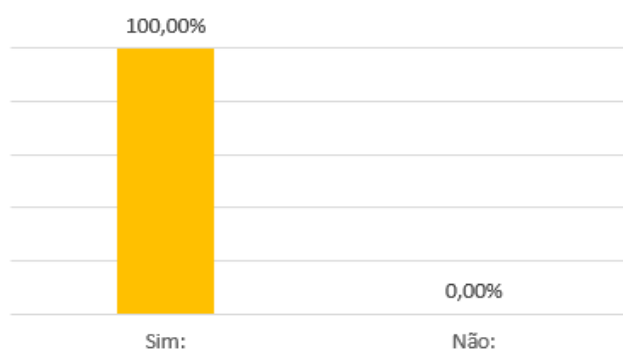
1 - Qual o nível desde torneio em relação ao quesito clube, qualidade da quadra e todas as áreas que envolvem o espaço de competição do evento?



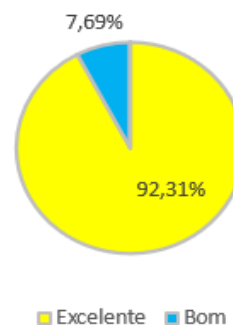
2 - Esse torneio te oferece toda a estrutura necessária para você jogar em plenas condições?



3 - Você considera este torneio um evento de alto nível entre os demais eventos desta mesma graduação?



4 - qual sua avaliação referente aos colaboradores (fisioterapeuta, equipe de organização)?



Uma análise dos gráficos das respostas dos atletas revela que o evento obteve uma excelente avaliação, indicando um nível excepcional de qualidade na sua execução. Isso posiciona a Copa Internacional de Tênis como um dos grandes eventos esportivos do cenário mundial.

METAS

Metas Qualitativas

Meta 1: Contribuir para a evolução de atletas Brasileiros no Ranking da ATP, seja por pontuação ou posição.

Indicador: Evolução dos atletas brasileiros participantes da competição no Ranking da ATP.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas beneficiados com relação a qualidade do evento.

A meta foi cumprida com sucesso, pois a Copa Internacional de Tênis contribuiu significativamente para a evolução dos atletas brasileiros no ranking da ATP, tanto por meio da pontuação conquistada quanto pela melhoria em suas posições. Os atletas participantes da competição apresentaram uma clara evolução no ranking da ATP, evidenciando os benefícios gerados pela qualidade do evento. A relação entre o nível da competição e o desempenho dos atletas foi fundamental, proporcionando um ambiente propício para o crescimento de seus resultados e posicionamentos no cenário internacional.

Ranking antes da Copa Internacional de Tênis:

Link (QR Code) do
Ranking da ATP

 PIF **ATP** RANKINGS

Singles Doubles No 1s

Live 101-200 Brazil 2024.10.14

Rank	Player	Age	Official Points	+/-	Tourn Played	Dropping	Next Best
156	 Joao Fonseca	18	374	-	19	-	-
165	 Felipe Meligeni Alves	26	357	+4	23	7	-
175	 Gustavo Heide	22	333	+19	20	-	-



Ranking após a Copa internacional de Tênis:

PIF ATP RANKINGS

Singles Doubles No 1s

Live 101-200 Brazil 2024.10.28

Rank	Player	Age	Official Points	+/-	Tourn Played	Dropping	Next Best
150	 Felipe Meligeni Alves	26	393	+43	23	30	-
151	 Joao Fonseca	18	388	+14	20	-	-
166	 Gustavo Heide	22	358	+25	22	-	-



Meta 2: Gerar satisfação dos atletas beneficiados com relação a qualidade do evento.

Indicador: Impressão dos atletas participantes frente a qualidade das(s) etapa(s).

Instrumento de Verificação: Pesquisa realizada com atletas beneficiados da(s) etapa(s).

No decorrer do evento, os participantes preencheram uma pesquisa de satisfação, desenvolvida pelo Instituto Sports. A pesquisa incluiu questões sobre diversos aspectos do torneio, como o nível de competição, a infraestrutura, a qualidade das quadras, os profissionais envolvidos no projeto e outras áreas relacionadas ao ambiente de competição. O questionário aplicado foi de formato fechado, com perguntas e respostas já definidas.

Abordagens como o “nível do torneio” resultaram na resposta “Excelente” alcançando a maioria dos jogadores, que responderam à pesquisa, com 92,31% (foto 1). A segunda opção mais respondida foi “Bom”, chegando a 7,69% dos entrevistados. “Regular” e “Ruim” não obtiveram respostas. Com base nesses resultados, podemos afirmar que a meta foi cumprida, sendo possível identificar a execução de uma competição esportiva de alto nível mundial, proporcionando um ambiente favorável e adequado a prática, aprimoramento e aperfeiçoamento das atividades desempenhadas, levando ao alcance da meta em questão e contribuindo assim, para o alcance do objetivo de gerar satisfação dos atletas participantes com relação a qualidade da competição.

1 -Qual o nível desde torneio em relação ao quesito clube, qualidade da quadra e todas as áreas que envolvem o espaço de competição do evento?

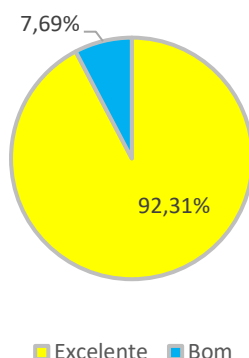


Foto 1

Metas Quantitativas

Meta 1: Incentivar a presença de atletas beneficiados do Brasil, com participação de no mínimo 4 atletas, fortalecendo a modalidade no cenário nacional.

Indicador: Atletas participantes brasileiros.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos.

A meta foi cumprida. Com a relação de atletas inscritos na competição, podemos comprovar a participação de 26 tenistas brasileiros, num total de 66 inscritos.



(1) Orlando Luz (Santa Catarina), (2) João Reis da Silva (Pernambuco), (3) Felipe Meligeni (São Paulo), (4) João Eduardo (São Paulo)





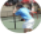






Meta 2: Ter, pelo menos, 02 (dois) atletas Brasileiros Top 50 do ranking nacional, participando da competição.

Indicador: Participação de atletas brasileiros top 50 do ranking nacional na competição.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos e ranking nacional.

A meta foi atingida com sucesso, com a participação de pelo menos quatro atletas brasileiros entre os 50 melhores do ranking nacional. Isso reafirma o incentivo para que atletas brasileiros se envolvam em eventos de alto nível, promovendo seu crescimento e evolução no esporte.

01/11/2024 - Adulto Masculino Simples

POS.	ATLETA	WTN	PONTOS	DESCARTE
1º	 Thiago Wild Marechal Cândido Rondon / Paraná 24 anos		732.00	0.00
2º	 Thiago Monteiro Florianópolis / Santa Catarina 30 anos		606.00	0.00
3º	 Felipe Alves Campinas / São Paulo 26 anos	- 1	393.00	0.00
4º	 Joao Fonseca Rio de Janeiro / Rio de Janeiro 18 anos	- 1	388.00	0.00
5º	 Gustavo Heide Ribeirão Preto / São Paulo 22 anos	0	358.00	0.00
6º	 Karue Sell Jaraquá do Sul / Santa Catarina 31 anos	0	196.00	0.00
7º	 Mateus Alves São José do Rio Preto / São Paulo 23 anos	0	190.00	0.00
8º	 Pedro Sakamoto Guarulhos / Rio de Janeiro 31 anos	0	177.00	0.00
9º	 Matheus Almeida São Paulo / São Paulo 23 anos	0	162.00	0.00
10º	 Daniel Silva São Paulo / Santa Catarina 36 anos	0	145.00	0.00
11º	 Joao Silva Recife / Pernambuco 24 anos	0	115.00	0.00

Link (QR Code) do site com o ranking Top 50 nacional.



FOTOS/COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO



Locação de Espaço

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Instituto
Sports



Transfer Local

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Transporte de Material





Troféu



Instituto
Sports



Água

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Alimentação

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Instituto
Sports



Hospedagem

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br





Isotônico



Locação de Arquibancada



Refletor



Serviço de Apoio



Serviço de Arbitragem – árbitro de cadeira principal



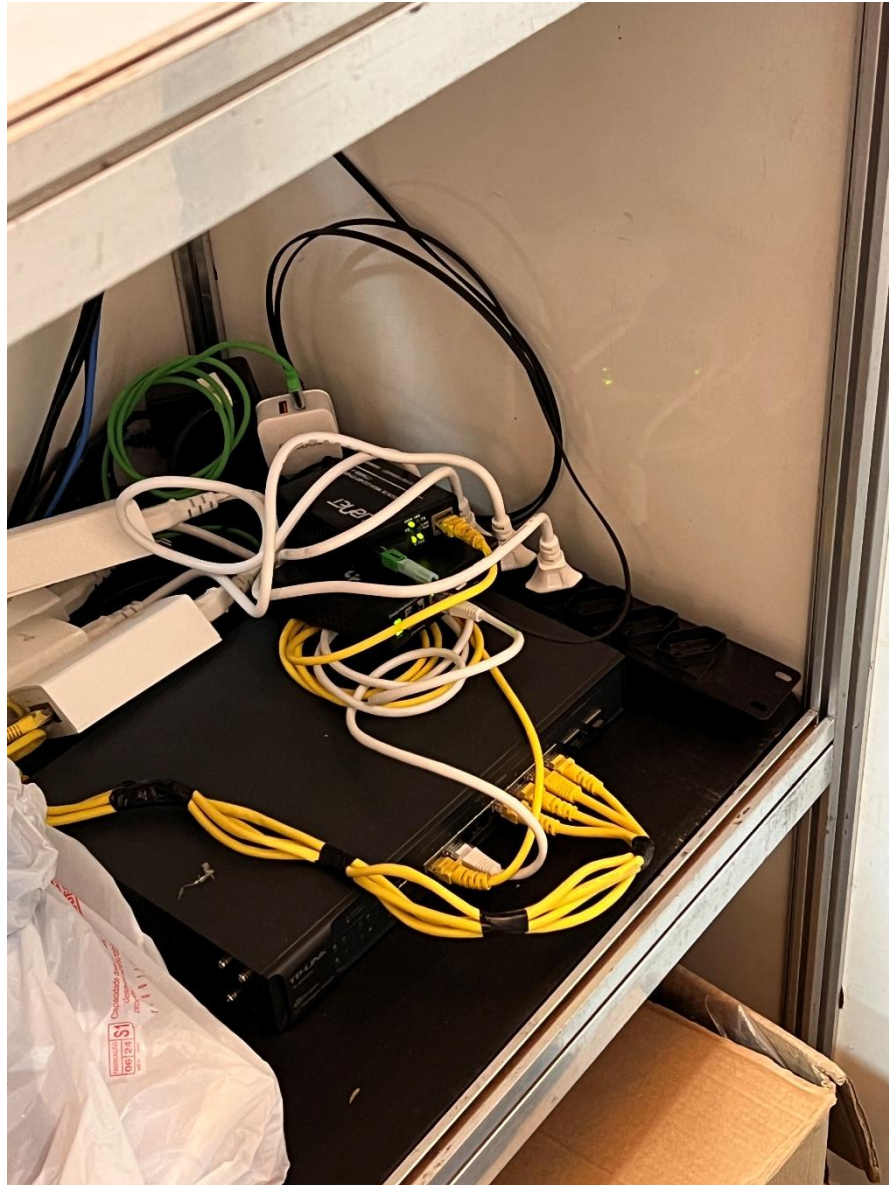
Serviço de Boleiros



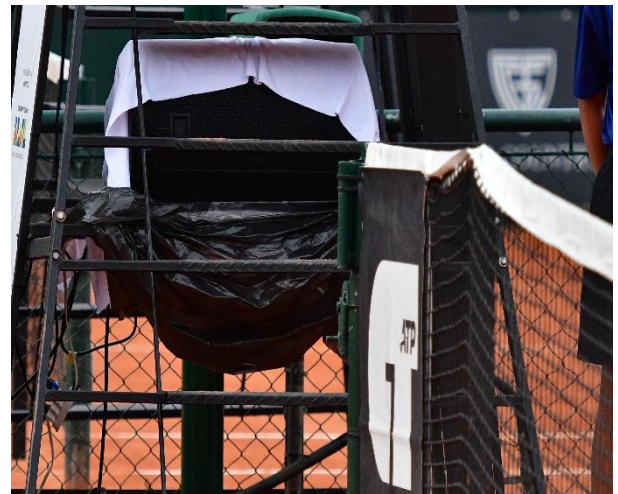
Serviço de Controlador de Acesso



Equipe de Arbitragem de Linha



Serviço de internet dedicada



Sistema de som



Tendas



Tubulação Metálica – Lona de Fundo de Quadra



Banco para jogadores



Cadeira de árbitro principal



Estrutura Metálica e Lona - Painel de programação de jogos

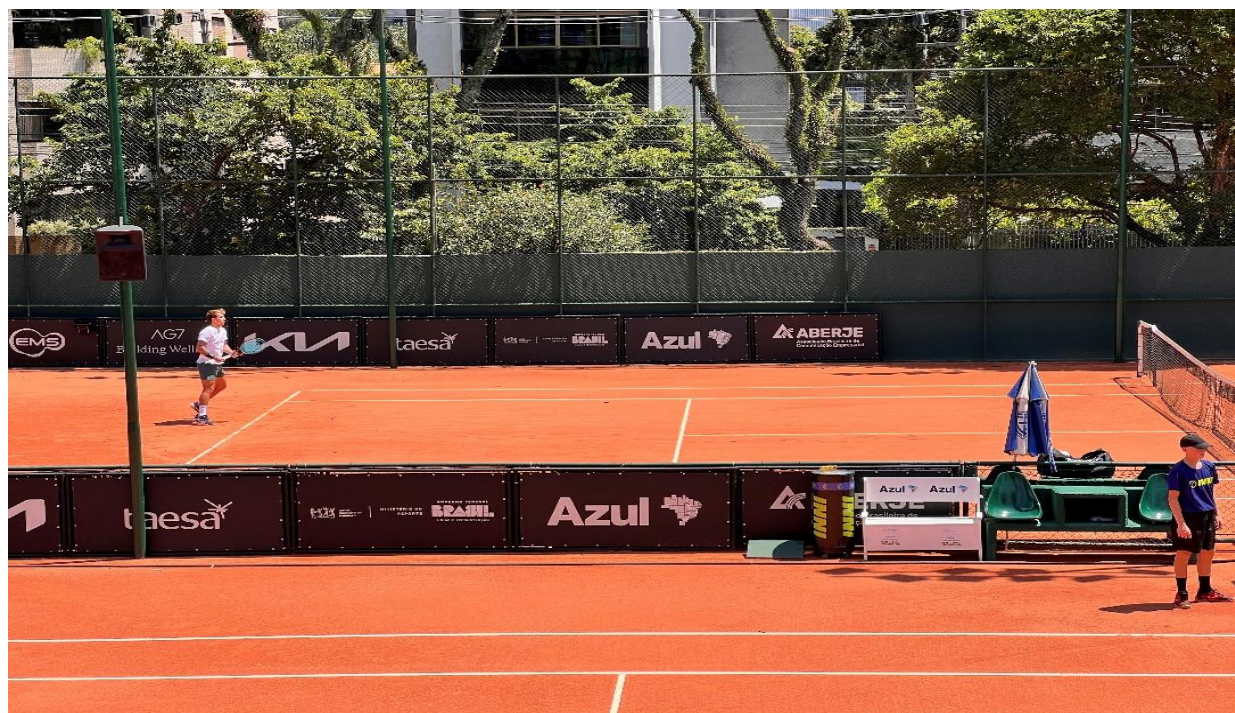
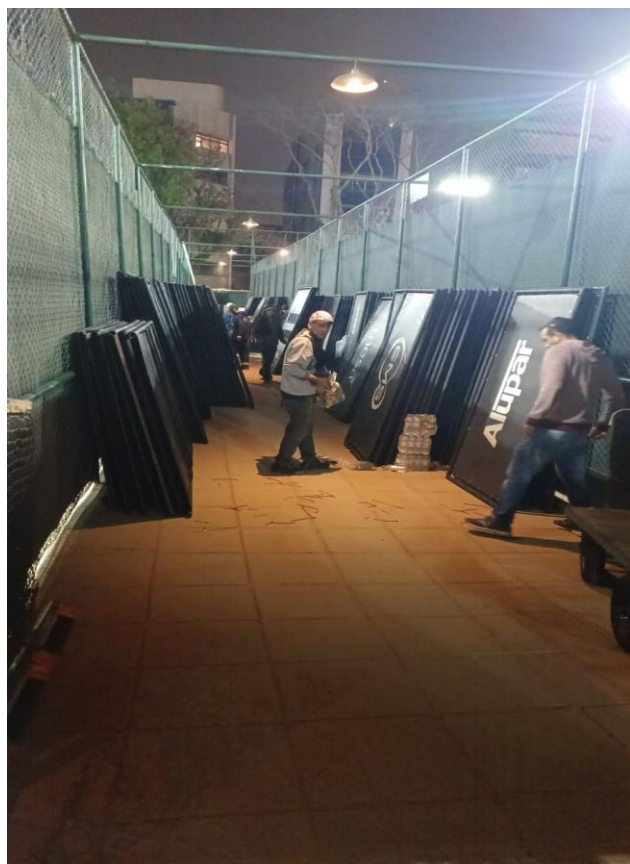


Estrutura Metálica e Lona - Placar



Estrutura Metálica e Lona - Backdrop





Estrutura Metálica e lona – Lateral de Quadra



Fisioterapeuta



Médico



Crachá



Jornalista Sênior



Serviços de Fotografia



Lona – Fundo de Quadra

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



Diretor do Torneio



Staff

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br



EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira foi realizada após cotações prévias para a contratação dos serviços e compra dos itens necessários, com a escolha da empresa que apresentou o melhor preço e para as obrigações previstas foram respeitadas as determinações da lei.

O cronograma de execução financeira do projeto teve seu início de execução no mês de setembro de 2024.

Os recursos foram utilizados conforme orçamentos aprovados e sem revés devido a uma metodologia de acompanhamento e controle desenvolvida a partir das experiências adquiridas.

PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

Pontos Positivos:

- Alto índice de satisfação entre os atletas do torneio em relação a estrutura e nível de qualidade do evento;
- O esporte de alto rendimento como uma oportunidade de incentivo e preparação para jovens brasileiros competirem em campeonatos nacionais e internacionais. O projeto desempenha um papel crucial na evolução e no desenvolvimento dos tenistas mais jovens e dos atletas que buscam melhorar suas posições no ranking mundial;
- O fortalecimento e popularização do tênis no cenário nacional;
- O intercâmbio de atletas de diferentes países;

Pontos Negativos:

- As condições climáticas sempre são fatores limitantes para eventos de tênis, podendo levar o atraso ou adiamento de partidas do campeonato. Destacamos que este fato não gerou prejuízos no desenvolvimento da competição, tendo em vista que a equipe do Instituto Sports, tem total experiência em gestão deste tipo de situação, bem como os clubes sede, oferecem todas as condições necessárias para a realização do evento, com estas condições.



CONCLUSÃO

A Lei Federal de Incentivo ao Esporte desempenha um papel crucial no fomento e no desenvolvimento do esporte de alto rendimento no Brasil, ao buscar identificar, aperfeiçoar e potencializar novos talentos e promessas esportivas. Esse mecanismo não só possibilita o surgimento de atletas de alto nível, mas também exerce uma função importante na inclusão social, ao oferecer oportunidades para pessoas de diferentes origens e realidades terem acesso à prática esportiva. Além disso, a Lei contribui para criar um ambiente mais favorável ao crescimento do esporte nacional, garantindo recursos financeiros para a realização de projetos e competições que favoreçam a descoberta e o desenvolvimento de novos atletas.

Dentro desse contexto, o projeto “*Copa Internacional de Tênis*” se destaca como uma iniciativa essencial para a modalidade. Sua implementação e continuidade são fundamentais não apenas para o aprimoramento técnico e competitivo do tênis no Brasil, mas também para aumentar sua visibilidade e popularidade em âmbito nacional. Ao oferecer uma plataforma de alto nível para competidores nacionais e internacionais, o projeto contribui diretamente para a valorização do tênis no país, atraindo novos praticantes, patrocinadores e públicos. Além disso, a Copa Internacional de Tênis fortalece o cenário competitivo brasileiro e amplia as oportunidades para a revelação de novos atletas, gerando um impacto positivo no esporte a longo prazo

São Paulo/SP, 07 de fevereiro de 2025.

P/ Rafael da Costa Ferrreira Neto

Nelson Roesch Aerts
Presidente Instituto Sports



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

PARCIAL ()

FINAL (X)

12 - NOME DO PROJETO: Copa Internacional de Tênis**3 - PROPONENTE:** Instituto Sports**2 - Nº SLI:**
2201423

4 - RECEITA	5 - VALOR	6 - DESPESA	7 - VALOR
SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.	R\$ 985.428,00	ATIVIDADE FIM	
SANTANDER CORRETORA DE CAMBIO E VALORES MOBILIARIOS S.A.	R\$ 214.572,00	LOCAÇÃO DE ESPAÇOS	R\$ 20.000,00
MARCUS VINICIUS BORDON	R\$ 1,00	MATERIAL DE CONSUMO / ESPORTIVO	R\$ -
DJALMA RODRIGUES	R\$ 0,02	TRANSPORTE / LOCOMOÇÃO	R\$ 33.600,00
SALDO DO PROJETO CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS	R\$ 121.663,86	MATERIAL PREMIAÇÃO	R\$ 2.631,18
		HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO	R\$ 246.638,00
RENDIMENTO CONTA CAPTAÇÃO	R\$ 56.337,26	RECURSOS HUMANOS	R\$ 17.171,46
RENDIMENTO CONTA MOVIMENTO	R\$ 8.740,25	ENCARGOS TRABALHISTAS	R\$ 3.434,28
DEVOLVIDOS	R\$ 14.016,80	SERVIÇOS OPERACIONAIS	R\$ 666.688,72
		ATIVIDADE MEIO	
		SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 21.000,00
		HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.110,00
		DIVULGAÇÃO / PROMOÇÃO	R\$ 142.389,52
		INDEVIDO	R\$ 14.016,80
		ELABORACAO E CAPTACAO	R\$ 26.403,29
8 - TOTAL.....	R\$ 1.400.759,19	9 - TOTAL.....	R\$ 1.199.083,25
		10 - SALDO.....	R\$ 201.675,94

LOCAL E DATA:

São Paulo, 16/01/2025

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Nelson Roesch Aerts

P/ Rafael da Costa Ferruz Neto



TERMO DE COMPROMISSO

Villa Lobos Office Park
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil www.institutosports.com.br

**Ministério do Esporte**

Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

Execução da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

Termo de Compromisso nº 953/2024/MESP/SNEAELIS/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.069775/2022-61

Interessado: Instituto Sports

TERMO DE COMPROMISSO**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SPORTS E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **ISANIA CRUVINEL SANCHEZ**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **806010 - SSP-DF** e CPF: **443.174.501-78**, nomeada na Portarias de 05 de março de 2024 e publicado em 06 de março de 2024, de outro lado, **INSTITUTO SPORTS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **10.698.782/0001-38**, com sede na **AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700 SALA 806 - 8º ANDAR VILA HAMBURGUESA, CEP 05319-000 SÃO PAULO - SP**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NELSON ROESCH AERTS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1005083017, SSP-RS**, inscrito no CPF. n.º **436.463.520-00**, residente e domiciliado na **RUA PROFESSOR ARTUR RAMOS 250 APTO 112 JARDIM PAULISTANO, CEP 01454-010 SÃO PAULO - SP**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**COPA INTERNACIONAL DE TÊNIS**", SLI/SLIE **2201423**, cujo objetivo é realizar Campeonato Internacional de Tênis, com vistas à promoção do desenvolvimento da modalidade em cenário nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese

de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 17/12/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 1.320.164,53 (um milhão, trezentos e vinte mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), e utilização de aplicação financeira no valor R\$ 29.060,60 (vinte e nove mil sessenta reais e sessenta centavos), **totalizando R\$ 1.349.225,13 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênera, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

ISANIA CRUVINEL SANCHEZ

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

NELSON ROESCH AERTS

Presidente
Instituto Sports

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roesch Aerts, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 17/09/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 17/09/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Isania Cruvinel Sanchez, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 17/09/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15967848** e o código CRC **C1DE9E9F**.

Referência: Processo nº 71000.069775/2022-61

SEI nº 15967848